SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3230

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 018/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 018/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **MACIEL COSTA & PINTO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 08.107.693/0001-28**, com sede na RUA JOSE COSTA JUNIOR, nº 116 A, BAIRRO HORTO FLORESTAL, Município de ITAMONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 02 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo da Amag-cimag

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico da Amag-cimag

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1CC019F5

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 019/2022

EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2022.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2022.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 019/2022.

CERTIFICO para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da empresa **RR CARVALHO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 39.238.866/0001-70**, com sede na AV DR JOÃO PINTO SOBRINHO, nº 814, BAIRRO CENTRO, Município de VIRGÍNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado neste Consórcio, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 18 de março de 2022.

DAVI PAIVA MACIEL
Secretário Executivo Da AMAG-CIMAG

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Assessor Jurídico Da AMAG-CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:68946C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 05/2022. Procedimento Licitatório nº 035/2022.Tipo menor preço por item, Sessão Oficial dia 11/04/2022 às 09:00 hs. Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e medicamentos veterinários, destinados as castrações de cães e gatos do Castramóvel da AMEG.* O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.
Passos 28/03/2022.
LAILA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:DEDA8414

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 189/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 189/2022. **Contratada:** SNC Distribuidora de Produtos Hospitalaes Eirelli, CNPJ nº 33.013.528/0001-54, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 21/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:7A49521C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 214/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 214/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 23/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:A172E803

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 208/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 208/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/03/2022 a 21/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1A9851E3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 199/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 199/2022. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de exames. Valor do contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 15/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D845B2FA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 208/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 208/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/03/2022 a 21/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5D0CE714

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 201/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 201/2022. **Contratada:** Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/03/2022 a 16/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:5EF9F911

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasilia Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para a promoção do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, mediante constantes altas na aquisição dos produtos. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, d da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 18 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:EB73D592

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 190/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 190/2022. **Contratada:** TRE 3 Aventais Hospitalares Ltda, CNPJ nº 41.388.986/0001-04, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:BCF6E2B5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 186/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 186/2022. **Contratada:** Minas Soluções em Imagens Eirelli, CNPJ nº 33.791.137/0001-60, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:0EC4A4EC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 14/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 14/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de locação mensal de um aparelho de vídeo-gastroscópio para o CISTM em Ituiutaba. Contratada: WA Medical Equipamentos Eireli, CNPJ nº 28.055.894/0001-36. Fundamento: art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 Valor mensal: R$2.000,00 (dois mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 22 de março de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES*–**
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7C29F94F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 15/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 15/2022 – Dispensa de Licitação nº 09/2022. Objeto: Aquisição de medicamentos para o Centro de Especialidades Médicas do CISTM. Contratada: Fernamed Ltda., CNPJ nº 04.759.433/0001-86. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c inciso V do art. 24 da mesma Lei. Valor Contratado: R$248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 25 de março de 2022.

***LINDOMAR AMARO BORGES*–**
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:81D4FCBE

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasilia Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante constantes altas na aquisição dos produtos. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, d da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:1AB46B2F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 229/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 229/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56. Objeto: realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 24/03/2022 a 24/05/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:4DB081AB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 188/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 188/2022. **Contratada:** Proline Material Hospitalar Eirelli, CNPJ nº 32.708.161/0001-20, para fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares. Valor do contrato. R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 23/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.
Uberlândia-MG, 23 de março de 2022.
LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:542714A4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 213/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 213/2022. **Contratada:** WA Medical Equipamentos Ltda., CNPJ nº 28.055.894/0001-36, para fornecimento, a título de locação, de equipamento médico de endoscopia para Ituiutaba. Valor do contrato. R$2.000,00 (dois mil reais) mensais. Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2022 – Dispensa de Licitação nº 08/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 22/03/2022 a 30/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 22 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:236D13F9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 203/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 203/2022. **Contratada:** AL & Diagnósticos S/S Ltda, CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização

de 40 (quarenta) exames de ecodoppler de carótidas e vertebral. Valor do contrato: R$5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 16/03/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:37FB01C4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 230/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 230/2022. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto de Saúde Ocular Ltda., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de cirurgia oftalmológica. Valor do contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 24/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D6B6DCA2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 221/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 221/2022. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de 20 (vinte) coletas de material de mama por punção. Valor do contrato: R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:42A97C83

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 223/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 223/2022. **Contratada:** Clínica Dr. Rasmo Ultrassonografia e Biópsia Ltda., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de 400 (quatrocentas) ultrassonografias. Valor do contrato: R$30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022. Vigência: de 23/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.
Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.
LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D9631FB3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 233/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 233/2022. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 16 (dezesseis) cintilografias renais. Valor do contrato: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022. Vigência: de 24/03/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 28 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:D9DFEECC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 228/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 228/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$6.640,00 (seis mil, seiscentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 24/03/2022 a 24/05/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de março de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F86370B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 14 DE 25/03/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal 2.243,
Resolve:
Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, **a partir desta data**, do cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, de natureza estatutária e provimento efetivo, o Sr. GAUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI;.
Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 2022.

RONALDO GASPAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:8A619D14

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 21/2022

Pregão Presencial nº 02/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial a contratação de emissora de rádio AM/FM para prestação dos serviços de transmissão ao vivo das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Arcos via radiodifusão com alcance no município de Arcos/MG., conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*: **11 de abril de 2022 ás 13:00h,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 28 de março de 2022 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FDA1D490

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 22/2022
Dispensa nº 13/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Alan Eustáquio Ribeiro
Objeto: contratação da empresa Alan Eustáquio Ribeiro para a prestação de serviços de manutenção elétrica no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data:28/03/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:FEAEF3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 274

DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR MARCELO CANDIOTTO MOREIRA DE CARVALHO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo ao Senhor Marcelo Candiotto, Moreira de Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:A38C6942

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 275

DECRETO LEGISLATIVO N° 275, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE CURVELO A SENHORA HILDEGARD ANGEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Curvelo, a Senhora Hildegard Angel.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:CBB822A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 276

DECRETO LEGISLATIVO N° 276, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Curvelo, ao Desembargador Ramom Tácio de Oliveira.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:5860F029

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 610, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA VEREADORES E SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO, REFERENTE AO TÍTULO "AMIGO DO MEIO AMBIENTE".

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução n° 05, de 27 de julho de 1990 e;
Considerando o Decreto Legislativo nº 268, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a instituição do título "Amigo do Meio Ambiente" no âmbito do Poder Legislativo Curvelano, e dá outras providências;

Considerando o previsto no art. 02, § 3º e 4º, do Decreto Legislativo nº 268/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída Comissão Especial, para elaboração dos critérios de seleção dos Projetos e/ou Ações apresentadas, ficando assim composta:
Ivanete Gonçalves Marques de Carvalho – Vereadora
Douglas Veríssimo Gonçalves – Vereador
Jessé Teixeira Silva – Vereador
Leonardo Viana Pinheiro – Vereador
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Servidora

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de março de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:9BAF6EE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO À ARP Nº 01/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda - CNPJ 11.154.668/0001-00. Objeto: Revisão do preço unitário registrado para o Item 01 – Gasolina Comum, com acréscimo de valor, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de preços n.º 01/2022. Valor: aumento no percentual de, aproximadamente, 7,66% do valor unitário do Item 01 – Gasolina Comum, passando de R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos) para R$ 7,59 (sete reais e cinquenta e noventa centavos) a partir de 25/03/2022. Impacto Financeiro: R$ 2.688,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Novo valor total estimado da ARP: R$ 44.988,46 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.00.00-32.

Curvelo/MG, 25 de março de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:3E246BAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1337/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.337/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ 58.022,28 (Cinquenta e oito mil e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) como segue:

Unidade: 02 04 03 – UAG FUNDEB
Função: 12 – Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Educação Direito de Todos
Atividade: 2.026 – Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB
339011 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil…. 58.022,28
Destinação de Recursos: 219 – FEB 30

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art. 1º desta Lei;
II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de Março de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:EA2C45A5

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI Nº 1338/2022

LEI MUNICIPAL N° 1.338/2022

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2022, no valor total de R$ 957.000,00 (Novecentos e cinquenta e sete mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade: 2.053 – Manut. do Programa saúde em Casa
319004 – Contrato Por tempo Determinado.....R$ 600.000,00
339030 – Material de Consumo.....R$257.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente.R$100.000,00

Destinação de Recursos: 255 – Outras Transferências Fundo Estadual Saúde.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de Março de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:6353ABA7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 004/2022

PORTARIA Nº 004/2022

Designa Pregoeiro e Compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso III, d e artigo 10 do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.
CONSIDERANDO que o recebimento das propostas, dos lances, a análise de respectiva aceitabilidade a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

R E S O L V E :
Art. 1º Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG a servidora **Flávia Moreira Carneiro.**
Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, as servidoras **Edvânia de Castro Dias e Araújo e Elisvânia Aparecida Rosa.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 28 de março de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:1C210DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 29, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO E REVOGA A PORTARIA Nº113/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria Nº 113, de 19 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica outorgado ao servidor LUÍS FELIPE NUNES OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ouvidor Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:0E46AB29

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 6, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Revoga o inciso XIV do art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020.

A Mesa Diretora dos Trabalhos da Câmara Municipal, biênio 2021/2022, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º Este Ato revoga o inciso XIV do art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020.
Art. 2º Fica revogado o inciso XIV do art. 2º do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais da Câmara Municipal de Poços de Caldas e o estabelecimento de regras para a prevenção à infecção e à propagação da COVID-19.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de março de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA
Vice- Presidente

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
1º Secretário

VEREADOR CLAUDINEY DONIZETTI MARQUES
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:DABCFC87

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CT Nº 002/2021

Processo Licitatório nº 005/2021
Dispensa nº 003/2021
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021

Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo até 31/03/2023
Vigência: 01/04/2022 até 31/03/2023
Data de assinatura: 24/03/2022

Santa Bárbara, 28 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:C2230B15

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
PORTARIA Nº 03/2022

PORTARIA Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 001/2019 DE 18/09/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que prescreve a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município, as Leis Municipais, em especial a Lei nº 1.305/2019, e demais normas integrantes do Edital nº 001/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público (Edital nº 001/2019), devidamente homologado em **10/12/2020**, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de pessoal/servidores, provendo e adequando de forma legal e correta a máquina administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o candidato, **MARCUS VINÍCIUS SANTOS PEREIRA**, inscrito sob nº **1160186**, aprovado com 68 (sessenta e oito) pontos, e classificado em **1º (primeiro) lugar** no Concurso Público (Edital nº 001/2019), homologado por meio do Decreto nº 03 de 10 de dezembro de 2020, para ocupar cargo efetivo de **Assistente de Secretaria** do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG.

Art. 2º. O nomeado se submeterá previamente a inspeção médica, feita por médico(a) do Sistema Único de Saúde-SUS, vinculado(a) ao Município de Virgem da Lapa/MG, para aferição da aptidão física e mental para exercício do cargo, ocasião em que deverá apresentar documento de identidade com foto e os resultados dos exames indicados no Anexo I desta Portaria, sob pena de renúncia tácita de direitos, ficando a Câmara Municipal devidamente autorizada a nomear e convocar em sua substituição outros aprovados e classificados no aludido Concurso Público, obedecendo à ordem legal.
§ 1º. O candidato nomeado considerado inapto na perícia médica estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação/convocação tomado sem efeito.

Art. 3º. Aprovado na perícia médica, deverá atender os requisitos para investidura no cargo, e desde já fica convocado para comparecer entre as 07h às 13h na Câmara Municipal, sediada na Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, nº 110, Centro, Virgem da Lapa/MG, CEP 39.630-000, para a entrega dos documentos relacionados no Item 9.5 do Edital nº 001/2019, disponível para consulta no site eletrônico www.agoraconsultoria.srv.br, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta, para a posse e, posteriormente, exercício.
§ 1º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência contida no *caput*.
§ 2º. A não entrega dos documentos em questão dentro do prazo estipulado implicará na renúncia tácita do nomeado/convocado e, consequentemente, na perda do direito à posse ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º. O não comparecimento do candidato nomeado/convocado para tomar posse nos termos da presente Portaria implicará na renúncia tácita e, por conseguinte, na perda do direito à posse ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 5º. Da data da posse, o nomeado/convocado terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se na sede da Câmara Municipal de Virgem da Lapa, devendo iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo(a) Secretário(a) Legislativo Parlamentar.

Art. 6º. O candidato empossado sujeitar-se-á ao Regime Jurídico Estatutário, e a denominação, atribuições, plano de cargos/carreira e vencimentos do presente cargo efetivo estão instituídos na Resolução nº 005/2019 desta Casa Legislativa e no Edital de Concurso Público nº 001/2019, em tudo obedecido a legislação vigente.

Art. 7º. O Candidato nomeado/convocado que descumprir os requisitos do Edital ou não comparecer no prazo legal será excluído da lista de classificados do Concurso Público em apreço.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SALA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG, aos 25 dias do mês de março de 2022.

VALDOMIRO SILVA COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DE EXAMES A SER APRESENTADOS PELO CANDIDATO NOMEADO/CONVOCADO

1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum;
3. Colesterol total;
4. Triglicerídeos;
5. Ureia e creatinina.

VALDOMIRO SILVA COSTA NETO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mônica Barreto Pereira
Código Identificador:9E92D9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 036/2021
RDC POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2020

A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas das Secretarias de Educação dos Municípios de abrangência do CIMAMS, conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos demais anexos do Edital.

Na Publicação de páginas 429 do Volume 1.
Onde se lê:
Regime Diferenciado de Contratação (RDC) Por Registro de Preço Nº 001/2021
Leia-se:
Regime Diferenciado de Contratação (RDC) Por Registro de Preço Nº 002/2021

O Presidente da Comissão realizou análise do referido processo, em que constatou que houve um erro formal[1] na numeração de páginas da Pasta Final do referido processo.
Dessa forma, a partir da Página 1966 passa-se a considerar a numeração constante no canto inferior direito.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:473B9276

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
PORTARIA Nº. 003 DE 08 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 003 DE 08 DE MARÇO DE 2022

"Nomeia os membros e suplentes para compor a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS."

VALMIR MORAIS DE SÁ, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e disposições do art. 51 da Lei 8.666/93

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo pela ordem, responder presidência da referida comissão:

I – Membros Efetivos
Rafael Gonçalves Chagas – Presidente
Alisson Rafael Alves Santos – Membro
Milena Miranda Guimarães - Membro

II – Membros Suplentes
Érica Viana Mota Caldeira – Membro suplente
Daniel Alejhandro Pereira – Membro suplente

Art. 2º - O período de vigência da Comissão nomeada no artigo anterior inicia-se na data da presente portaria, sendo válida por um ano, revogadas as disposições anteriores.

Art. 3º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação, ora nomeados, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios promovidos pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação posterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Montes Claros/MG, 08 de março de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do CIMAMS

Publicado por:
Luiz Wanderley dos Santos Lobo
Código Identificador:BA8DEEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2022

NOTA EXPLICATIVA
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de todos os interessados no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022 - Processo Administrativo N° 012/2022, faz publicar a nota explicativa referente ao esclarecimento solicitado conforme abaixo:
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMVALPI, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.
Solicitante: MENDES ARAUJO EIRELI – CNPJ: 34.309.001/0001-34
Pedido de esclarecimento N° 001 – Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - Registro de Preços N° 006/2022 - Processo Administrativo N° 012/2022

Solicitação de esclarecimento:
Senhor(a), Pregoeiro(a), boa tarde,
A cerca do PE 002/2022 de Registro de Preço, previsto para dia 04 de abril, solicitamos esclarecimentosobre o item 2 da planilha do Termo de Referência que estima atendimento no total de 83.489 pontos com o valor estimativo anual a segui. Então perguntamos: este valor não seria apenas para o quantitativo de pontos de luminárias led existentes em cada município do consórcio que são bem menos que o quantitativo acima?
Considerando que na planilhado inventário de pontos de IP convencional e de led não correspondem a este número.
Aguardamos respostas para que possamos apresentar uma proposta correta quanto aos quantitativos apresentados.
Atenciosamente,
CONSTRUTORA REMO LTDA CNPJ: 18.225.557/0001-96"
Resposta:
R: Conforme descrito no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item "1.4. Esclareça-se que para fins dessa licitação, o CIMVALPI conta com parque luminotécnico que é o total dos pontos dos municípios consorciados, que poderão ou não aderir ao serviço, formando um total de 83.489 IPs, dos quais 48.579 IPs ainda são de iluminação convencional. Como está em fase de implantação, um projeto de eficientização, onde será trocada para tecnologia LED a maior parte do parque luminotécnico, o que ocorrerá concomitantemente à prestação dos serviços de manutenção ora licitados. Por isso, a estimativa para manutenção em luminária com tecnologia LED contém o volume total do parque luminotécnico.", sendo assim o item 2 da planilha de quantidades e preços está estimada em 83.489 pontos de IP.

Ponte nova, 28 de março de 2022.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:549C62EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DILIGÊNCIA FASE DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, Considerando a interposição de recurso pela empresa recorrente **Inovação Distribuição e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.374.273/0001-43, ao argumento de que possui carta de concessão de fábrica, como foi anexado no e-mail enviado ao endereço eletrônico licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, no dia 14/03/2022, e que para o órgão não ter o pregão fracassado seria satisfatório o recurso. Em análise os termos do recurso e antes de enviar os autos a autoridade superior para decisão, no que tange ao item 1 do edital, verifica-se uma diferença do valor final da proposta da recorrente para a proposta da empresa vencedora do item, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim, considerando a diferença em montante considerável nos valores, da primeira colocada no importe de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) e da recorrente de R$ 200.000,00 (duzentos mil), e o valor unitário de referência de R$ 304.491,67 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de 35 (trinta e cinco) veículos, solicita em diligência ao recurso a efetiva comprovação pela empresa recorrente, através de documentos como nota fiscal atual de aquisição de veículos do item 1.
Lado outro, solicita ainda à empresa recorrente a apresentação de documentos para comprovar que a mesma se trata de concessionária, montadora ou fabricante dos veículos fornecidos conforme exigência do edital, ou seja, documentos que demonstrem que o primeiro emplacamento dos veículos adquiridos sejam em nome do município consorciado.
As informações complementares e documentação solicitada em diligência, embasadas no art. 43, §3, da Lei 8.666/93 e item 8.6 do edital, devem ser enviadas pela recorrente no prazo de 3 (três) dias úteis. Para o e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou através do telefone (31) 3881-3211.

NIVALDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Substituto do CIMVALPI
Ponte nova, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:AEB80D02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
DILIGÊNCIA FASE DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga, Considerando a interposição de recurso pela empresa recorrente **Inovação Distribuição e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.374.273/0001-43, ao argumento de que possui carta de concessão de fábrica, como foi anexado no e-mail enviado ao endereço eletrônico licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, no dia 14/03/2022, e que para o órgão não ter o pregão fracassado seria satisfatório o recurso. Em análise os termos do recurso e antes de enviar os autos a autoridade superior para decisão, no que tange ao item 1 do edital, verifica-se uma diferença do valor final da proposta da recorrente para a proposta da empresa vencedora do item, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim, considerando a diferença em montante considerável nos valores, da primeira colocada no importe de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil) e da recorrente de R$ 200.000,00 (duzentos mil), e o valor unitário de referência de R$ 304.491,67 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), para aquisição de 35 (trinta e cinco) veículos, solicita em diligência ao recurso a efetiva comprovação pela empresa recorrente, através de documentos como nota fiscal atual de aquisição de veículos do item 1.
Lado outro, solicita ainda à empresa recorrente a apresentação de documentos para comprovar que a mesma se trata de concessionária, montadora ou fabricante dos veículos fornecidos conforme exigência do edital, ou seja, documentos que demonstrem que o primeiro emplacamento dos veículos adquiridos sejam em nome do município consorciado.
As informações complementares e documentação solicitada em diligência, embasadas no art. 43, §3, da Lei 8.666/93 e item 8.6 do edital, devem ser enviadas pela recorrente no prazo de 3 (três) dias úteis. Para o e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@cimvalpi.mg.gov.br ou através do telefone (31) 3881-3211.

NIVALDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Substituto do CIMVALPI
Ponte nova, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:B56E0849

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, E RESOLUÇÃO CONSMEPI Nº 013/2021, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS APLICADAS AO CASO.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gestão integrada através de Software de gestão, Call Center e Aplicativo correlacionados aos serviços de manutenção de todo o sistema de iluminação pública dos municípios participantes consorciados ao CONSMEPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INTERESSADO: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 07h59min do dia 13/04/2022

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 08h00min do dia 13/04/2022

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: No site www.consmepi.mg.gov.br; via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**

PORTARIA Nº 001/2022 de 04 de Janeiro de 2022: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

VALOR ESTIMADO TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R$362.613,24 (Trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br
Edital Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - CONSMEPI
E no site www.consmepi.mg.gov.br, via telefone (31) 3852-1541 – ramal 01 ou na sede do CONSMEPI - Rua Santa Lúcia, 291 A – Bairro Aclimação - João Monlevade/MG, de 07 às 11hs e de 13 às 17hs.
E-mail: licitacao@consmepi.mg.gov.br

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:131AADF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
##ATO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-024/2022

##TEX ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIS CAPARAÓ – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DA REGIÃO DO ENTORNO DO CAPARAÓ/MG; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública do BENEFICIÁRIO, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-024/2022; VALOR: R$ 3.960.081,49 (três milhões, novecentos e sessenta mil e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), destinados à cobertura de até 100% (cem) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor); pelo BENEFICIÁRIO: Sérgio Lúcio Camilo - (Presidente do Consórcio).

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:6F0B1727

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 009/2022. **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**. O CISAMAPI, através da Presidente de Licitação, faz tornar pública a retificação do edital do Pregão 009/2022, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática destinados às unidades de atendimento do CISAMAPI. Motivo da retificação: Correção da descrição do item 21 e o e o prazo de entrega dos bens no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Nova data da sessão pública: 11/04/2022 às 08h30m (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:7703FD79

CISAMAPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Extrato de Publicação de Termo de Ratificação referente ao Processo nº 013/2022 - Dispensa nº 005/2022, cujo o objeto é a Contratação de serviço para manutenção mensal em todo o jardim com podas e o serviço de paisagismo completo da Unidade Assistencial do CISAMAPI. Valor Global: R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). Contratada as empresas: BIAGIO FERRARI REAL inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.767/0001-23.

Ponte Nova, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:B4A3BDA2

CISAMAPI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Valor Global: R$ 1.338,0000. Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELE**,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.188.783/0001-07.

Ponte Nova, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:D80F523B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 061/2021 – PE SRP 037/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 184.755.680.001-24 – **ARP 093/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Cássio Fernandes da Silva p/ Contratada - Valor R$78.750,00-Vig. 15/12/2021 a 14/12/2022.

PL 061/2021 – PE SRP 037/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender demanda do
CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 24.352.935/0001-03 – **ARP 094/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Rosangela Marques Lima Bulhoes p/ Contratada - Valor R$54.560,00 -Vig. 15/12/2021 a 14/12/2022.

PL 063/2021 – PP SRP 038/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de padaria (lanches) para os funcionários do SAMU REGIONAL e para servir em reuniões com autoridades. Sr. Presidente homologa a favor de PADARIA E CONFEITARIA GRAO DE TRIGO EIRELI - CNPJ 05.613.947/0001-91 – **ARP 004/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Jair Moura de Sousa p/ Contratada -Valor R$246.210,00 -Vig. 08/01/2022 a 07/01/2023.

PL 064/2021 – DISPENSA 017/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em licenciamento de software com sistema

online de votação/eleição CIPA. Sr. Presidente homologa a favor de RIGBIE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA - CNPJ 37.603.202/0001-38 – **CTR 036/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Luis Fernando Tomm p/ Contratada -Valor R$1.050,00 - Vig. 23/11/2021 a 22/11/2022.

PL 065/2021 – PP SRP 039/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de COMERCIAL LUDIMARA LTDA-EPP - CNPJ 05.194.396/0001-79 – **ARP 001/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e José Reinaldo Bicalho do Amaral p/ Contratada - Valor R$91.271,50 -Vig. 04/01/2022 a 03/01/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:88E897CE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 065/2021 – PP SRP 039/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de COMERCIAL MAURISTELA LTDA - CNPJ 19.103.290/0001-27 – **ARP 002/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Mário Cesar Ramos p/ Contratada - Valor R$45.465,00 -Vig. 04/01/2022 a 03/01/2023.

PL 065/2021 – PP SRP 039/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de MOCMINAS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 43.117.082/0001-61 – **ARP 003/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Anderson Manoel Pereira Crispim p/ Contratada - Valor R$56.147,00 -Vig. 04/01/2022 a 03/01/2023.

PL 066/2021 – PP SRP 040/2021 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para os profissionais do SAMU MACRO NORTE na noite de natal e ano novo. Sr. Presidente homologa a favor de PADARIA E CONFEITARIA GRAO DE TRIGO EIRELI - CNPJ 05.613.947/0001-91 – **ARP 042/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Jair Moura de Sousa p/ Contratada -Valor R$11.000,00 -Vig. 08/12/2021 a 07/12/2022.

PL 068/2021 – DISPENSA 018/2021 – Objeto: Aquisição de materiais decorativos de natal, para ornamentar os ambientes de trabalho do CISRUN/SAMU MACRO NORTE, almoxarifado central e complexo regulador. Sr. Presidente homologa a favor de REQUINTE ENXOVAIS MOC LTDA - CNPJ 05.891.963/0001-46 – **CTR 037/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Aldemar Pereira de Oliveira p/ Contratada -Valor R$5.069,56 - Vig. 25/11/2021 a 25/02/2022.

PL 070/2021 – PP SRP 043/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gases medicinais, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de CORSINO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 20.555.389/0004-91 – **ARP 005/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Aristides Corsino da Silva p/ Contratada - Valor R$588.000,00 -Vig. 18/01/2022 a 17/01/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:940B2CC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 070/2021 – PP SRP 043/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gases medicinais, para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ 35.820.448/0126-57 – **ARP 006/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Eduardo Cardoso e Katiene Tavares Ramos p/ Contratada -Valor R$281.800,00 -Vig. 18/01/2022 a 17/01/2023.

PL 077/2021 – DISPENSA 022/2021 – Objeto: Prestação de serviços de publicidade no diário oficial dos municípios mineiros de atos administrativos e demais matérias de interesse do CISRUN. Sr. Presidente homologa a favor de ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS (AMM) - CNPJ 20.513.859/0001-01 – **CTR 001/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Julvan Rezende Araújo Lacerda p/ Contratada -Valor R$4.080,00 - Vig. 03/01/2022 a 02/01/2023.

PL 078/2021 – DISPENSA 023/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de relógio de ponto digital CONTROL ID. Sr. Presidente homologa a favor de PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES ME - CNPJ 26.519.869/0001-30 – **CTR 046/2021 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Petterson Marcos Barroso Mendes p/ Contratada -Valor R$7.000,00 - Vig. 16/12/2021 a 15/12/2026.

PL 080/2021 – PP SRP 044/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 20.161.464/0001-97 – **ARP 007/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Gabriel Pedrosa Marques Ferreira p/ Contratada -Valor R$15.930,00 -Vig. 13/01/2022 a 12/01/2023.

PL 080/2021 – PP SRP 044/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de EXATA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA - CNPJ 17.591.262/0001-70 – **ARP 008/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Sara Nunes de Souza p/ Contratada - Valor R$110.480,50 -Vig. 13/01/2022 a 12/01/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:523EA428

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 080/2021 – PP SRP 044/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 18.475.568/0001-24 – **ARP 009/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Sandro Fernandes da Silva p/ Contratada -Valor R$40.857,50 -Vig. 13/01/2022 a 12/01/2023.

PL 080/2021 – PP SRP 044/2021 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 24.352.935/0001-03 – **ARP 010/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Rosângela Marques Lima Bulhões p/ Contratada -Valor R$166.564,25 -Vig. 13/01/2022 a 12/01/2023.

PL 002/2022 – PP SRP 001/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de pneus para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de LIDER PNEUS LTDA - EPP - CNPJ 00.464.331/0001-82 – **ARP 011/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Sergio Gontijo p/ Contratada -Valor R$457.227,00 -Vig. 21/01/2022 a 20/01/2023.

PL 003/2022 – PP SRP 002/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de baterias e óleos lubrificantes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de KARINE RUAS GONÇALVES ME - CNPJ 31.819.616/0001-12 – **ARP 015/2022 -** Sig. Marcelo Meireles

de Mendonça (presidente) e Karine Ruas Gonçalves p/ Contratada - Valor R$80.880,00 -Vig. 05/02/2022 a 04/02/2023.

PL 003/2022 – PP SRP 002/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de baterias e óleos lubrificantes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS ME - CNPJ 26.966.181/0001-07 – **ARP 016/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Eucidney Emanoel Lima Maia Mendes p/ Contratada - Valor R$109.000,00 -Vig. 05/02/2022 a 04/02/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C2987876

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 004/2022 – PP SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS- ME - CNPJ 15.050.191/0001-73 – **ARP 012/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Carlos Chanderlan Martins Santos p/ Contratada - Valor R$5.641,50 -Vig. 04/02/2022 a 03/02/2023.

PL 004/2022 – PP SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de ELOINA ALVES RODRIGUES- ME - CNPJ 05.562.748/0001-00 – **ARP 013/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Walquíria Rodrigues Durães p/ Contratada - Valor R$970,00-Vig. 04/02/2022 a 03/02/2023.

PL 004/2022 – PP SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ 02.253.928/0001-03 – **ARP 014/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Teodomiro Pereira dos Santos p/ Contratada - Valor R$1.776,50 -Vig. 04/02/2022 a 03/02/2023.

PL 006/2022 – PP SRP 004/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de A&S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA-ME - CNPJ 08.346.618/0001-10 – **ARP 034/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Neida Almeida Santos p/ Contratada - Valor R$193.043,00 -Vig. 15/03/2022 a 14/03/2023.

PL 006/2022 – PP SRP 004/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI - ME - CNPJ 01.417.307/0001-55 – **ARP 035/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Elivanio Oliveira Freitas p/ Contratada - Valor R$214.759,00-Vig. 15/03/2022 a 14/03/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:04563C2F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 006/2022 – PP SRP 004/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA ME - CNPJ 26.323.625/0001-88 – **ARP 036/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Marlenice Teixeira de Souza p/ Contratada - Valor R$33.785,00 -Vig. 15/03/2022 a 14/03/2023.

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de AB TECH SOLUTIONS INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ 24.144.712/0001-42 – **ARP 017/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e José Adipson Goncalves de Melo p/ Contratada - Valor R$81.818,00 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de LUDMILA APARECIDA DE SOUZA ME - CNPJ 27.054.061/0001-98 – **ARP 018/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Eduardo Henrique Ferreira Mangni p/ Contratada - Valor R$68.063,00 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO EPP - CNPJ 08.085.823/0001-79 – **ARP 019/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Silvio Ribeiro dos Santos p/ Contratada - Valor R$30.135,50 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ 19.454.333/0001-19 – **ARP 020/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Marcos Paulo de Melo Kern p/ Contratada - Valor R$2.595,00 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:A009BFE7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de MIKAEL HENRIQUE MONTALVÃO RAMOS - CNPJ 16.749.975/0001-57 – **ARP 021/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Mikael Henrique Montalvão Ramos p/ Contratada - Valor R$5.300,00 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ 22.196.675-0001-90 – **ARP 022/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Rubem de Souza Rodrigues p/ Contratada - Valor R$223.325,00 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO ME - CNPJ 32.204.502/0001-20 – **ARP 023/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e André Mendes da Silva p/ Contratada - Valor R$76.203,70 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR - ME - CNPJ 24.501.724/0001-87

– **ARP 024/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar p/ Contratada - Valor R$286.800,00 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

PL 007/2022 – PP SRP 005/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais e suprimentos de informática, destinados a atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS - CNPJ 34.497.870/0001-30 – **ARP 025/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Victor Tolentino Cruz p/ Contratada - Valor R$43.915,00 -Vig. 14/02/2022 a 13/02/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:BB57759F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 008/2022 – PP SRP 006/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de DS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 25.817.545/0001-16 – **ARP 028/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Deoclides dos Santos p/ Contratada - Valor R$6.658,00 -Vig. 22/02/2022 a 21/02/2023.

PL 008/2022 – PP SRP 006/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de KAIZEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 40.566.461/0001-40 – **ARP 029/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Wilton Souza Santos p/ Contratada - Valor R$404.500,00 -Vig. 22/02/2022 a 21/02/2023.

PL 008/2022 – PP SRP 006/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de NORTE ALUMINIO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ 06.348.343/0001-28 – **ARP 030/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Kaio Cesar Ramos Olimpio p/ Contratada - Valor R$84.855,00 -Vig. 22/02/2022 a 21/02/2023.

PL 008/2022 – PP SRP 006/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de UTILIDOL UTILIDADES DO LAR EIRELLI - CNPJ 07.684.544/0001-69 – **ARP 031/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Sidney Antonio Dionizio Vieira p/ Contratada - Valor R$27.885,00 -Vig. 22/02/2022 a 21/02/2023.

PL 008/2022 – PP SRP 006/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de WM SOLDAS LTDA - ME - CNPJ 13.126.582/0001-07 – **ARP 032/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Lucas Teles Gonçalves p/ Contratada - Valor R$16.000,00 -Vig. 22/02/2022 a 21/02/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:E59D42FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 008/2022 – PP SRP 006/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de utilitários (copa, cozinha e outros) para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de VERTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - EPP - CNPJ 08.763.888/0001-26 – **ARP 033/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Eurico Dauber Neto p/ Contratada - Valor R$13.000,00 -Vig. 22/02/2022 a 21/02/2023.

PL 011/2022 – DISPENSA 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de serviços do Google Workspace Business Standard. Sr. Presidente homologa a favor de HYPERCLOUD CONSULTORIA E COMÉRCIO DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 20.007.959/0001-66 – **CTR 002/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Washington Rafael Silvestre p/ Contratada - Valor R$25.680,00 - Vig. 17/02/2022 a 16/02/2023.

PL 012/2022 – DISPENSA 002/2022 – Objeto: Aquisição e instalação de placa de lona 15 x 1.00 com ACM adesivado e letras em adesivo recorte aplicado, para identificação visual do almoxarifado central do SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de L.R. PLACAS & IMPRESSÕES ME - CNPJ 30.923.790/0001-48 – **CTR 003/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Clarice de Souza Araújo p/ Contratada -Valor R$10.400,00 - Vig. 16/03/2022 a 15/06/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:9C365F1E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATOS E ARPS

PL 004/2022 – PP SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de CARLOS CHANDERLAN MARTINS SANTOS- ME - CNPJ 15.050.191/0001-73 – **ARP 012/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Carlos Chanderlan Martins Santos p/ Contratada - Valor R$5.641,50 -Vig. 04/02/2022 a 03/02/2023.

PL 004/2022 – PP SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de ELOINA ALVES RODRIGUES- ME - CNPJ 05.562.748/0001-00 – **ARP 013/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Walquíria Rodrigues Durães p/ Contratada - Valor R$970,00-Vig. 04/02/2022 a 03/02/2023.

PL 004/2022 – PP SRP 003/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de blocos e impressos gráficos em geral para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de FORMULARIOS GRAFICOS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ 02.253.928/0001-03 – **ARP 014/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Teodomiro Pereira dos Santos p/ Contratada - Valor R$1.776,50 -Vig. 04/02/2022 a 03/02/2023.

PL 006/2022 – PP SRP 004/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de A&S INDÚSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA-ME - CNPJ 08.346.618/0001-10 – **ARP 034/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Neida Almeida Santos p/ Contratada - Valor R$193.043,00 -Vig. 15/03/2022 a 14/03/2023.

PL 006/2022 – PP SRP 004/2022 – Objeto: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de botas e uniformes para atender demanda do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. Sr. Presidente homologa a favor de ELIVANIO OLIVEIRA FREITAS EIRELI - ME - CNPJ 01.417.307/0001-55 – **ARP 035/2022 -** Sig. Marcelo Meireles de Mendonça (presidente) e Elivanio Oliveira Freitas p/ Contratada - Valor R$214.759,00-Vig. 15/03/2022 a 14/03/2023.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:046870A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS RESUMIDOS DE TERMOS ADITIVOS

PL 032/2018 - PP 023/2018 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia SMP (serviço móvel pessoal) com subcontratação com fornecimento de aparelhos e de internet. **5º Termo de Aditivo CTR 077/2018** firmado c/ TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ 02.558.157/0001-62. Prorroga vig: 16/03/2022 a 15/06/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PC 059/2019 – Adesão ARP 005/2019 – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definido pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades do CISRUN/SAMU, mediante adesão à ata de registro de preço do PC 003/2019 PP 002/2019, formalizada pelo CIMAMS. **5º Aditivo CTR** 117/2019 firmado c/ ALLIANÇA CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - CNPJ 14.137.015/0001-00 - Prorroga vig: 26/01/2022 a 25/04/2022 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93 e aplica-se o reajuste de 14,5% para o item 01 e 20% para o item 02 - Passando a ser o valor total do contrato R$379.146,45- Inc. II, art. 65, L. 8.666/93, 26/01/2022.

PL 049/2019 - PP 025/20219 - Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CISRUN/SAMU Macro Norte, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou micro processado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. **2º Termo de Aditivo CTR 111/2019** firmado c/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30 - Prorroga vig: 31/12/2021 a 01/01/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 050/2019 - PP 026/20219 - Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **2º Termo de Aditivo CTR 108/2019** firmado c/ PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ 05.340.639/0001-30 - Prorroga vig: 31/12/2021 a 01/01/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 003/2020 - PP 003/2020 – Objeto: Contratação de plano de saúde, para os funcionários do CISRUN/SAMU. **2º Termo de Aditivo CTR 012/2020** firmado c/ UNIMED MONTES CLAROS COOPERATIVA TRABAHO MÉDICO LTDA – CNPJ 16.921.561/0001-63. Prorroga vig: 12/02/2022 a 11/02/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93 e aplica-se o reajuste de 8% - Vl R$1.977.998,40 - Inc. II, art. 65, L. 8.666/93 – 12/02/2022.

PL 072/2020 - PP 031/2020 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de aparelhagem de som para cobrir eventos realizados pelo CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **1º Termo de Aditivo CTR 002/2021** firmado c/ EDUARDO ANDRÉ CRISPIM-ME – CNPJ 10.563.486/0001-20. Prorroga vig: 20/01/2022 a 19/01/2023 - Inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PL 069/2021 - PP SRP 042/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias, sem uso, ano e modelo atuais, acompanhados de todos acessórios obrigatórios por Lei, provenientes da Resolução SES/MG Nº 7.112, de 20 de maio de 2020. **1º Termo de Aditivo à ARP 092/2021** firmado c/ TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA – CNPJ 28.567.438/0001-75. Aplica-se a redução de 9.3% sobre o item – valor unitário R$340.000,00 – vl total do contrato R$8.500.000,00 - Inc. II, art. 65, L. 8.666/93 – 18/03/2022.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C6B1F791

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Edmar Xavier Maciel, torna público que aderiu como "carona" à Ata de Registro de Preços 16/2021 que tem como um de seus fornecedores a empresa Comercial Pitia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.942.511/0001-00, com sede à Rua Al.Miguel Paschoal, no 155 – Vale do Ypês em. Varginha MG – Processo Licitatório 64/2021 – Pregão Presencial 16/2021 -, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA UTILIZAÇÃO NO CISSUL/SAMU PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Patos de Minas - MG, 21 de Março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Presidente CISREUNO.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:B102345E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS.

ADJUDICO o Processo Licitatório n.º 007/20222, Credenciamento nº 001/2022, em conformidade com a ata datada em 22 de março de 2022, às empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GJO Comércio & Representações LTDA	25.294.299/0001-65	R$ 4.327.290,00
Clínica Médica Sagrada Família	21.437.399.0001-42	R$ 1.264.045,00

Valor total **R$ 5.591.335,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e cinco reais),** autorizando a despesa e a lavratura dos respectivos contratos.

Matozinhos, 28 de março de 2022.

CAROLINA MALAQUIAS COSTA
Secretária Executiva

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DF67E68C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O **Presidente do Consórcio Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: nº 007, Credenciamento nº 001/2022,** cujo objeto é CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (CLÍNICAS, HOSPITAIS, ETC.) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSE OFTALMOLÓGICAS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DOS ENTES CONSORCIADOS.**,** para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GJO Comércio & Representações LTDA	25.294.299/0001-65	R$ 4.327.290,00
Clínica Médica Sagrada Família	21.437.399.0001-42	R$ 1.264.045,00

Valor total **R$ 5.591.335,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e cinco reais),** autorizando a despesa e a lavratura dos respectivos contratos.

Matozinhos, 28 de março de 2022.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente do CISREC

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:557F6C7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2022
O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba - CISALP, torna público para conhecimento dos interessados, que em cumprimento do que dispõe a Lei nº 10.520/02 e suas alterações, resolve SUSPENDER, o processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO/RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, FORNECIMENTO DE MÍDIA DE ARMAZENAMENTO TIPO TOKEN USB CRIPTOGRÁFICO, VISITA PARA VALIDAÇÃO E EMISSÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO CISALP, DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DOS ENTES CONSORCIADOS AO CISALP E DAS CLÍNICAS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS GERIDAS PELO CISALP**, o qual foi republicado no dia 25/03/2022 face a impugnação apresentada pela empresa **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, a qual trouxe argumentos que devem ser avaliados pelo setor técnico. Nova data com o edital retificado será publicado assim que as questões técnicas forem sanadas.

Lagoa Formosa/MG, 28 de março de 2022.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5C5E1790

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 28/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:C41AF50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 040/2021 DISPENSA 023/2021

PC 040/2021 Dispensa 023/2021 Contratação serviços de assessoria técnica em licitações, como autoriza inciso II e §2º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, cumulado com o parágrafo único do mesmo dispositivo legal. O Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, rescinde o **CTR 026/2021** formalizado com a empresa **MAXIME ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ 13.137.763/0001-20,** inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/2021. 02/03/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:50DC5774

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) DMAAE - Aviso de interesse em contratar empresa visando reparos em equipamentos da Estação de Tratamento de Água do DMAAE/OF (Processo de dispensa de Licitação nº 012/2022), a saber: - Calibração de curva de cloro (1 unidade), Manutenção de linha Policontrol (1 unidade), Tampa Gabinete IP67 (1 unidade), Tampa articulada Polturbp007b (1 unidade), Centralizador de cubeta Poltur (1 unidade), Teclado membrana Aquacolor C (1 unidade), Suporte para pilhas 4AA/CODI (1 unidade), Porta Cubeta com pinos Polturbp (1 unidade), Padrão de cloro 1000PPM 100 (1 unidade), Reagente CLS1 25ml (1 unidade), Reagente CLS2 10ml (1 unidade), Reagente CLS4 10ml (1 unidade), Cubeta Aquacolor Fluor/Aquaco (1 unidade), Fotocolorímetro Aquacolor CLOR (1 unidade), Manutenção da linha Policontrol E (1 unidade), Painel Frontal PH 250/COND 25 (1 unidade), Eletrodo Sensi BNC (1 unidade), Sensor de temperatura PT 100 P (1 unidade), Tampão PH 7 00 Incolor (1 unidade), Tampão PH 8.5 Incolor para Aquacolor (1 unidade), Conjunto de reagentes Smart PH (1 unidade), Fonte de 9V para portáteis (1 unidade), PH 250 PHmetro Bancada (1 unidade). Maiores informações de 2º a 6º feira, das 13h às 16h, na Rua Padre |João Rabelo, 60, Ouro Fino (MG), CEP 37570-000 ou pelo telefone (35) 3441-1436.

EDSON BATISTA GOMES –
Diretor. Data 25/03/2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E9D4DA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO CONTRATO 002/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Contrato nº 002/2022 – Processo nº 023/2022 – Dispensa Emergencial nº 007/2022. Torna público o Extrato de Contrato nº 002/2022. Objeto: **Contratação de Empresa para cessão temporária de direito de uso de software de Gestão de Atendimento em caráter de emergência em atendimento a Divisão de Atendimento (DMAES)**. Contratado: **GESTCON INFORMÁTICA LIMITADA EPP, inscrita no CNPJ – 09.666.624/0001-17**. Valor Total Estimado do Contrato: R$ 15.795,63(Quinze Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos). Vigência/Execução: 03 meses.

Ponte Nova (MG),24 de março de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:5263DC6C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO DISPENSA 006/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 020/2022. Objeto: Aquisição de :Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Controle de Pragas e Vetores, Dedetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matérias primas necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do DMAES, englobando Sede Administrativa, Estação de Tratamento de Água (ETA), Captação de Água e Almoxarifado, conforme especificação detalhada no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: **ROBERTO APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ – 21.034.329/0001-43** foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-2.500,00 (Dois Mil Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 006/2022, baseando na no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 22/03/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 22/03/2022. Ponte Nova (MG),28 de março de 2022. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral do DMAES. **Extrato Contrato da Dispensa de Licitação nº 006/2022 – Processo Administrativo nº 020/2022.** Torna público o Extrato de Contrato nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestar serviços de Controle de Pragas e Vetores, Dedetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matérias primas necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações do DMAES, englobando Sede Administrativa, Estação de Tratamento de Água (ETA), Captação de Água e Almoxarifado, conforme especificação detalhada no Termo de Referência e Memorial Descritivo. Contratado: **ROBERTO APARECIDO DA SILVA, inscrita no CNPJ – 21.034.329/0001-43** foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-2.500,00 (Dois Mil Reais). Vigência/Execução: 12 meses.
Ponte Nova (MG),28 de março de 2022.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:FC3EFE21

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 – PROCESSO 090/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2017

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 5º Aditamento ao Contrato Administrativo nº 029/2018 – Processo 090/2017 – Pregão Presencial 051/2017. Objeto: Renovação contratual, por igual período, 12 meses, e nos mesmos quantitativos do contrato original. O valor do contrato será reajustado pelo índice do IPCA acumulado, 10,38%. Prazo de vigência e execução: 06/03/2022 a 05/03/2023. Contratada: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli - EPP. CNPJ: 18.553.210/0001-72. Valor Total do Aditivo – R$ 24.880,00.

Ponte Nova (MG), 28 de março de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:F0FD400A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO 008/2018 – INEXIGIBILIDADE 001/2018

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo nº 028/2018 – Renovação Contratual – Processo 008/2018 – Inexigibilidade 001/2018. Objeto: Renovação do contrato de prestação de serviços para

manutenção em equipamento Gerador de Cloro da ETA. Contratada: Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda – CNPJ: 13.903.093/0001-06. Valor Total do Aditamento: R$ 13.230,96 (Treze mil Duzentos e Trinta Reais e Noventa e Seis Centavos). Índice de Reajuste – IPCA acumulado nos últimos 12 meses (data base janeiro/2021) – 10,38%. Prazo de vigência e execução: 05/03/2022 a 05/03/2023.

Ponte Nova, 28 de março de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:DB530B1B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 020/2021 – PROCESSO 065/2021 –PREGÃO PRESENCIAL 042/2021

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Administrativo 020/2021 – Processo 065/2021 –Pregão Presencial 042/2021 – Nos termos do artigo 79, inciso I, c/c 78, inciso I da Lei 8.666, de 1993, o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte nova decide, a partir do dia 11/04/2022, rescindir unilateralmente firmar a rescisão amigável do contrato em epígrafe, cuja a empresa CONTRATADA é a LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA. CNPJ: 17.211.866/0001-44, mormente às razões exaradas no despacho da autoridade administrativa do órgão, parecer jurídico da assessoria da autarquia, bem como, pela anuência da contratada.
Ponte Nova (MG), 28/03/2022.
ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:AFAF59C5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO Nº 006/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 006/2022, PROCESSO Nº 006/2022, até nova publicação, a fim de que sejam efetivadas necessárias retificações nos termos e especificações do Edital. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Sinalizações para os campos de trabalho do DMAES, conforme especificação detalhada - Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI - ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* A presente suspensão também será efetivada e disponibilizada no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.

Ponte Nova (MG), 28/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LUCIO MAURO GOMIDES/
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:212263CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

Inexigibilidade nº 001/2022, Processo nº 002/2022, TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Presidente do IPREB, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25 da Lei 8.666/93, com a empresa EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV S.A., CNPJ/MF 42.422.253/0001-01, Objeto – Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020 para atender este Instituto de Previdência de Buritis - IPREB, se enquadrando, portanto, no GRUPO III que corresponde ao Valor Mensal de Utilização do COMPREV de R$ 300,00 (trezentos reais). Por conseguinte, o valor estimado inicial total da presente contratação é R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, vem RATIFICAR a justificativa apresentada, no Processo nº 002/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, e ordenar sua publicação em cumprimento ao artigo 25 do supracitado diploma legal.

Buritis/MG 18 de Março de 2022,

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR
Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:2980FBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº TCT-PRF-002/2022

ELETROBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS; BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AÇUCENA/MG; OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de eficiência energética em sistemas de iluminação pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na iluminação pública do país; ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-002/2022; VALOR: R$ 483.109,75 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e nove reais e setenta e cinco centavos), destinados à cobertura de até 99% (noventa e nove) do custo total do projeto. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DATA DE ASSINATURA: 17/02/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Rodrigo Limp Nascimento - (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Raulisson Morais - (Prefeito).

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:7FF9F4F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 043/2021

Tomada de Preço 005/2021, firmado com a empresa MTB OBRAS EIRELI, PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais 60 dias, Execução de obras e serviços de reforma das Escolas Municipais: Said Farah e Padre Félix no município de Açucena – MG.

AÇUCENA 25/02/2022 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:BF0CB8ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 55/2021

Firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, Onde se lê: extrato do 1º termo aditivo do contrato n.055/2022. Leia-se: extrato do 1º termo aditivo do contrato n.055/2021. Ficando Ratificadas todas as demais informações constante do contrato, que não colidirem com as expressas na presente errata.

Açucena / MG, 03 de março de 2022 –

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E7B1110B

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2021

Tomada de Preço 06/021, firmado com a empresa J & J SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais 90 dias, Execução de obras e serviços construção de drenagem pluvial de diversas ruas localizadas no Naque – Nanuque, município de Açucena MG.

AÇUCENA – MG, 14/03/2022 –

RAULISSON MORAIS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D59CF62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA / INEXIGIBILIDADE N.º 0006/2022

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e posteriores alterações. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia 13 de abril de 2022, às 13:00 h. Açucena - MG, 28 de março de 2022 .

Comissão de Licitação – CPL
RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C8536029

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 00012/2022

Contratação de empresa para Prestação de serviços através de profissional instrutor musical (maestro), para execução de treinamento, orientação a banda de música, grupo de flauta doce e outros grupos musicais, em conformidade com o Termo de Referência do edital de Pregão Presencial n.º 0012/2022. Abertura 12 de abril de 2022 às 13h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 28/03/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9102931C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO E POSSE DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Processo Seletivo Público – Edital 01/2022. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Processo Seletivo Público 001/2021 faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados no presente Edital a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br .

Alagoa/MG, 28 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
101 – ACS – Agente Comunitário de Saúde	1042	ANA CAROLINA CHAVES DA SILVA
	1030	GEISA MARIA DE SENE
	1040	DANIELE OLIVEIRA DE CARVALHO
102 – Agente de Endemias	1046	NATÁLIA FRANCISCA DE CARVALHO MONTEIRO

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3FF48325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

OBJETO: Contratação da empresa COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP inscrita no CNPJ 06.084.836/0001-06, sede à Av. Augusto Perácio, 246 – Distrito Industrial – Além Paraíba/MG CEP 36.660-000 para execução de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos da construção civil, de poda e de limpeza e dragagem de rios, provenientes dos serviços de limpeza urbana executados no Município de Além Paraíba, bem como o tratamento desses resíduos mediante técnicas adequadas de aterro sanitário, conforme termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 28 de março de 2022:

*"**RATIFICO** o presente processo para contratação da empresa COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP inscrita no CNPJ 06.084.836/0001-06, sede à Av. Augusto Perácio, 246 – Distrito Industrial – Além Paraíba/MG CEP 36.660-000 para execução de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos sólidos da construção civil, de poda e de limpeza e dragagem de rios, provenientes dos serviços de limpeza urbana executados no Município de Além Paraíba, bem como o tratamento desses resíduos mediante técnicas adequadas de aterro sanitário, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa COMPROMISSO AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número: 06.084.836/0001-06, no valor global estimado em R$ 1.523.340,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta reais), considerando a manifestação favorável no Parecer Técnico Jurídico nº 133/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, caput da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 28/03/2022

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretária Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:4E97C223

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA PLANO DE TRABALHO

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Voluntárias Sociais de Além Paraíba
Plano de Trabalho: tendo como objetivo o atendimento à população com exames de média e alta complexidade, visando a prevenção e o diagnóstico das doenças

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.7.2.10.302.010.2.0111.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Voluntárias Sociais de Além Paraíba, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Ana Paula Barbosa Silva.

Além Paraíba, 24 de março de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:736627FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: ASILO ANA CARNEIRO PLANO DE TRABALHO

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Asilo Ana Carneiro
Plano de Trabalho: proporcionar aos 62 acolhidos atenção integral, com alimentação equilibrada e de qualidade, conforto, produtos essenciais para os cuidados diários, garantindo um tratamento digno com eficiência em sua terceira idade.

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.04.00.12.365.0008.2.0053.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional Asilo Ana Carneiro, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Samara da Silva Senra, indicado pela Secretário Municipal de Assistência Social.

Além Paraíba, 24 de março de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:631405D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE ALÉM PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

TERMO DE FOMENTO de Nº 003 Lei nº 3803 de 28/12/2021	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE ALÉM PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Proteção a Infância de Além Paraíba – Lactário São José, inscrita no CNPJ, sob nº 16.608.614/0001-90, com sede nesta cidade na Praça da Bandeira, nº 16 – São José neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Roberto Costa, portador do CPF nº 115.077.219-00 e Carteira de Identidade nº 748294 SSPPR, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUÍÇÃO, para atendimento em tempo integral a 49(quarenta e nove) crianças de 06 (seis) a 48 (quarenta e oito) meses de idade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;
Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de

água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.04.00.12.365.0008.2.0053.3.3.50.43, a serem liberados em 05(cinco) parcelas iguais no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 21 de março de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal	***ROBERTO COSTA*** Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:AB002917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E O MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS

TERMO DE FOMENTO de Nº 003 **Lei nº 3803 de 28/12/2021**	**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A INFÂNCIA DE ALÉM PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ, PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS.**

Pelo presente Instrumento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na cidade de Além Paraíba/MG, à Praça Coronel Breves, nº 151 – São José, representada neste ato por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Miguel Belmiro de Souza Júnior, portador do CPF nº 040.566.626-81 e Carteira de Identidade nº MG 108.318.48 – SSPMG, denominada CONCEDENTE e a Associação de Proteção a Infância de Além Paraíba – Lactário São José, inscrita no CNPJ, sob nº 16.608.614/0001-90, com sede nesta cidade na Praça da Bandeira, nº 16 – São José neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Roberto Costa, portador do CPF nº 115.077.219-00 e Carteira de Identidade nº 748294 SSPPR, denominada CONVENENTE, firmam o presente convênio com base na legislação vigente, mediante as cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto, implemento de ação conjunta entre o MUNICÍPIO e a INSTITUÍÇÃO, para atendimento em tempo integral a 49(quarenta e nove) crianças de 06 (seis) a 48 (quarenta e oito) meses de idade, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Compete ao Concedente:
Aprovar o Plano de Trabalho proposto pelo convenente;
Repassar à INSTITUIÇÃO até o valor de 25.000,00 (Vinte cinco mil reais) a ser estabelecido pelo Secretário de Finanças, de acordo com o cronograma de pagamento e resguardada a disponibilidade financeira do município;
Receber as prestações de contas mensais, de acordo com o proposto no Plano de Trabalho, verificando sua regularidade;
Nomeação de um servidor de acordo com a Secretaria para monitorar e avaliar o qual emitirá relatório técnico quanto ao cumprimento do objeto;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

Compete ao Convenente:
Toda divulgação em qualquer tipo de mídia, terá que conter o apoio da Prefeitura Municipal de Além Paraíba com esta Entidade;
Executar serviços e aquisição de material, conforme o prescrito no objeto do presente Termo de Fomento e respectivo Plano de trabalho;

Prestar contas mensalmente, relativas à parcela recebida imediatamente anterior, nos primeiros 10 (dez) dias do mês subseqüente ao vencido.
Entregar a prestação de contas a Prefeitura e a Câmara Municipal de Além Paraíba contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Formulário para Prestação de Contas - Anexo I
a-1) Balancete Financeiro e Relação de pagamentos devidamente preenchida, impresso e assinado pelo Presidente e Tesoureiro da Entidade;
b) Extrato Bancário - com a movimentação completa do período (desde a data do repasse até a saída dos cheques);
c) Cópias dos cheques - acompanhando o respectivo documento da despesa;
d) Conciliação Bancária – Anexo II
d-1) Havendo cheques a compensar deverá ser preenchido o referido anexo.
e**) Apresentar Comprovantes de Despesas** - em 1ª via, que deverão atender as seguintes exigências:
1 - Nota Fiscal Eletrônica para compra de material (obrigatoriamente) e prestação de serviços (obrigatório para Prestadores de Serviço do Município de Além Paraíba);
2 - Serviços de Autônomo – Nota Fiscal Eletrônica, devidamente preenchida, configurando os descontos pertinentes à atividade e comprovante da Guia de Recolhimento de INSS do mês de referência. O profissional deverá estar registrado no INSS e na Prefeitura, na mesma categoria da prestação do serviço;
3 - A data de emissão de cada documento de despesa deverá ser igual ou posterior ao recebimento do recurso.
4 - Pagamento de pessoal: folhas de pagamento e guias de arrecadação de obrigações sociais.
5 - A data do pagamento do comprovante de despesa deverá ser igual da emissão do mesmo.
6 - Movimentar os recursos do Termo em conta corrente específica.
f - Devolver os recursos recebidos e não aplicados aos cofres públicos, quando do término ou extinção do Convênio, inclusive aqueles utilizados em objetos diversos do previsto na cláusula primeira deste convênio, acrescidos dos juros e correção monetária oriundos das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.
g - Afixar placas informativas na fachada da entidade, cabendo à Prefeitura a decisão final sobre o local de afixação. As placas terão a seguintes medidas: 70 cm de largura X 60 cm de altura. Serão confeccionadas em material acrílico ou material similar, contendo o brasão do município e as seguintes informações em letras garrafais: **" ESTA ENTIDADE, PARA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, É CONTEMPLADA COM RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA".**
h-Permitir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e o Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como os locais de execução do respectivo objeto;
i- O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
j- O pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo e no Plano de Trabalho, não implicando responsabilidade solidária da administração pública a inadimplência do convenente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceira ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROIBIÇÕES

É vedado ao convenente:
Pagamento de tarifas bancárias, juros e multas de quaisquer naturezas com recurso proveniente deste instrumento de convênio;
Pagamento de despesas contratadas, seja com materiais ou serviços, com data anterior ao recebimento da parcela, e/ou com efeitos retroativos, exceto a folha de pagamento, encargos sociais e faturas de água, luz e telefone, correspondente ao mês da celebração do convênio;
Documentos de despesas constando aquisição de bebidas alcoólicas e drogas psicoativas e qualquer outro tipo do gênero;
Aquisição de material permanente;
Aquisição de material de construção para a realização de obras (reformas, construção e ampliação).
Pagamento de Despesas sem Documento Fiscal;
Apresentação de Contracheque ou Holerite de funcionários que não estejam devidamente registrados no Livro de Registro de Funcionários;
Deixar de utilizar-se de profissional de contabilidade devidamente registrado no CRC – Conselho Regional de Contabilidade para elaboração das demonstrações contábeis de prestação de contas, inclusive para realização do envio das informações fiscais junto a RFB;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRERROGATIVA

A Administração possui a prerrogativa atribuída para assumir ou transferir a reponsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, caso necessário e de seu interesse.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS
Para atender ao objeto deste Termo foram alocados recursos no valor de R$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), contabilizados na Dotação Orçamentária 2.04.00.12.365.0008.2.0053.3.3.50.43, a serem liberados em 05(cinco) parcelas iguais no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) até o valor supra e o pagamento da despesa ocorrerá através de recursos do Tesouro Municipal, ficando condicionado o repasse à prestação de contas da parcela anteriormente recebida.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará até 30 de dezembro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser alterado durante este período, através de Termos Aditivos, desde que não haja mudança do objeto, especificado na Cláusula Primeira deste Termo.
Os recursos não utilizados até o prazo final da vigência deste termo serão cancelados e devolvidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido em qualquer tempo, motivadamente nos casos de inadimplência de qualquer das partes de qualquer de suas cláusulas ou quando verificado indisponibilidade de recursos ou desvio na finalidade da aplicação dos recursos ou atrasos não justificados.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos mediante comum acordo, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Além Paraíba – MG, para dirimir as dúvidas porventura oriundas da execução deste Termo de Fomento excluindo qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, observada a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa.

E por estarem justas e acordes, assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas indicadas, para os fins de direito.

Além Paraíba, 21 de março de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR Prefeito Municipal	***ROBERTO COSTA*** Presidente

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

1)		2)	
CPF:		CPF:	
RG:		RG:	

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:E818536F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente Termo de Doação, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA-MG**, com sede na Rua Dr. Heitor Mendes do Nascimento, nº40, Bairro São José, em Além Paraíba – MG, CEP: 36.660-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF 040.566.636-81, portador
RG nº 10.831.848 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 55, São José, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, CEP 36.660-000, doravante **DOADOR** , neste ato doa ao **MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIA NATURAIS, doravante DONATÀRIO**, inscrita no CNPJ nº 00.152.352/0001-62, situada na Praça Presidente Vargas, 101, bairro Porto Novo, na cidade de Além Paraíba - MG , CEP 36.660-000 , neste ato representado por seu diretor **ANDRÉ MARTINS BORGES**, inscrito no CPF 859.248.146-53, portador do RG nº M-7.609.747 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Alcides Côrtes, nº 120, Porto Novo, na cidade de Além Paraíba – MG, CEP 36.660-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Objeto do presente Termo é a Doação em favor do DONATÀRIO conforme descrição do equipamento abaixo:
- Projetor Barco DP2K-6E ou Similar com as seguintes descrições: Resolução original 2.048 x 1.080 pixels Alojamento DMDs e conjunto óptico herneticamente selados saída de luz cores DCI: 4.800 lumens/Não DCI: 7.200 lumens Lâmpadas UHP duplas de 465W Tamanho da tela até 7,5 m (24,6 pés) de largura(ganho de tela de 1,2 a 14ftl)Razão de contraste 1.600:1 lentes de alto nível totalmente motorizado=1,2 a 1,7 E/S de controle 3x Ethernet(RJ45) 8x GPIO(DB 25) interface 3DintrfaceUSB Processador da mídia de cinema integrado DCIK 2D até 60fps Dimensões do projetor (AxLxP) 369x689x664 mm Peso do projetor 53,8KG/119lbs(incluindo alças retráteis para fácil manuseio) Temperatura Ambiente 35° C/95° FMax. Nível de Ruidom48dB(A) Requisitos de fluxo de ar 43CFM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens, objetos da presente DOAÇÂO destinam-se a atividade de projeção de filmes pela instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERALIDADE DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÀRIO resultante da DOAÇÂO.
O DOADOR não se responsabiliza em hipótese alguma, substituição e manutenção ou reparo dos equipamentos, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÀRIO com a assinatura do respectivo termo.
Concretizada a incorporação do bem, o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para que este Termo atenda um dos princípios legais da Administração Pública o extrato será divulgado através do site da Prefeitura e afixado no quadro de avisos e no meio oficial de publicidade da Administração Pública, conforme o sistema de divulgação municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Além Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo.
E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Além Paraíba, 21 de Março de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

ANDRÉ MARTINS BORGES
Museu de História e Ciências Naturais

FERNANDO SILVA FERREIRA
Procurador Municipal

Testemunhas:

Nome:_____ CPF:_____	Nome:_____ CPF:_____

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:25393BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 049/2022 - REVISÃO REMUINERAÇÃO GERAL

LEI COMPLMENTAR Nº 49 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÔES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG.

O Povo do Município de Alvorada de Minas-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de fevereiro de 2022, revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, na proporção de 10,06%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano de 2021, incidente sobre o vencimento base, nos termos dos anexos das Leis Complementares nos 011/2011 e 029/2015.

Art. 2º - A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais).

Art. 3º - A revisão de que trata esta Lei é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, Conselheiros Tutelares, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, com exceção àqueles que já recebem o piso nacional de sua categoria (Professores, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Controle de Zoonoses, Geógrafo).

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 24 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:44507C12

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 050/2022 - REVISÃO REMUNERAÇÃO MAGISTERIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA."

Valter Antônio Costa, **Prefeito do Município de Alvorada de Minas**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração do quadro de magistério público municipal ao piso salarial profissional nacional, para os profissionais do magistério público da educação básica.
Art. 2º - Os servidores do quadro do magistério público municipal de Alvorada de Minas, que percebam salário base inferior ao piso salarial profissional nacional, instituído pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, passarão a perceber o valor proporcional as horas trabalhadas correspondente ao piso salarial profissional nacional.
Parágrafo único - Os servidores do magistério com jornadas de trabalho inferiores a 40 (quarenta horas) terão suas remunerações proporcionais ao piso salarial profissional nacional.
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 24 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:875271FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 051/2022 - REVISÃO PISO ODONTOLOGIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 51 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA O CARGO PÚBLICO DE CIRURGIÃO DENTISTA / ODONTÓLOGO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Valter Antônio Costa, **Prefeito do Município de Alvorada de Minas**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.A presente Lei estabelece a remuneração básica do cargo público de Cirurgião Dentista / Odontólogo, no município de Alvorada de Minas/MG.

Art. 2º. Fica adotada como remuneração básica do cargo público de Cirurgião Dentista / Odontólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no município de Alvorada de Minas/MG, aquela estabelecida no art. 5° da Lei Federal nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, ou valor proporcional a carga horária efetivamente trabalhada pelo servidor.

Parágrafo único.A remuneração estabelecida no art. 1° desta Lei contemplará os servidores da categoria aprovados em concurso público, já em exercício nas funções do cargo de Cirurgião Dentista na administração pública municipal, bem como os servidores contratados para o cargo de cirurgião dentista por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 24 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:25BCFEAA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1028/2022 - REVISÃO REMUNERAÇÃO AGENTE POLITICOS

LEI Nº 1.028 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DE SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG".

O Povo do Município de Alvorada de Minas-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de fevereiro de 2022, revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo Municipal de Alvorada de Minas, na proporção de 10,06%, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado no ano de 2021, incidente sobre o subsídio base, nos termos da Lei Municipal nº 998 de 13 de novembro de 2020.

Art. 2º - A revisão de que trata esta Lei é aplicável aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Alvorada de Minas/MG, 24 de março de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:634831ED

LICITAÇÃO
DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, REVITALIZAÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, EM BENS PÚBLICOS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO, CONFORME O SURGIMENTO DE DEMANDA.

CONSIDERANDO aos questionamentos apresentados pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, em sua inteira maioria, são diretamente correlacionados ao Termo de Referência, no que tange informações e exigências de natureza técnica;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 29 de março do corrente ano, às 09:00hs;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra (impugnação/questionamentos à analisar), configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.

RESOLVE:

SUSPENDER *sine die* o certame licitatório do Processo nº 030/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022, até que se proceda a reanálise do Instrumento Convocatório.

DETERMINAR o RETORNO dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

DETERMINAR ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 28 de março de 2022.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:03869C6B

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO.

AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preço n° 072/2021, Processo licitatório nº 073/2021, Pregão Presencial nº 029/2021 da **Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais - COOPERTUR**. **OBJETO: ADESÃO A ATA RP 072/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OPERADORES E MOTORISTAS, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍ E SUAS SECRETARIAS.** juntamente com a **Empresa: COOPERTUR - Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais.** Valor estimado R$4.371.548,50 (quatro milhões trezentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Alvorada de Minas/MG, 28 de março de 2022.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:D19D631E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 647 DE 25 DE MARÇO DE 2.022

Atualiza o maior valor de referência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e com lastro no artigo 204 do Código Tributário Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal nº 533, de 02 de julho de 2021, atualizou o valor de referência municipal para o valor de R$ 805,77 (oitocentos e cinco reais e setenta e sete centavos);

Considerando que o artigo 204 o Código Tributário Municipal permite a atualização do valor de referência pelo INPC;

Considerando que o INPC medido no período de 01/2021 a 12/2021 foi de 10,16018%, o que faz com que o valor de referência para o ano de 2022 seja o de R$ 887,64 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos);

Considerando que a correção monetária e atualização de valores tributários, para cima ou para baixo, que não implicam em aumento de exação fiscal poderão ser atualizados por Decreto, consoante previsão do art. 97 do Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º – Corrige-se o valor de referência previsto no art. 204 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 584, de 20 de dezembro de 1984 –, para a quantia de R$ 887,64 (oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º – O prazo para pagamento da taxa prevista no artigo 59 do Código Tributário Municipal é 11 de maio de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 25 de março de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:30E502FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 030/2018
N.º Processo: 025/2018 – Dispensa de Licitação 001/2018. Locador: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Locatário: NIVALDO MARCIAL - CPF 324.831.396-04. Objeto: Prorrogar o referido contrato até 28/03/2023 e revisão do valor do aluguel para R$ 1.024,60 (um mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos. Assinatura: 28/03/2022. Valor total: 12.295,20 (doze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Araújos 28 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6526D2B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
Ata de Registro de Preços n.º 26/2.021
Processo Licitatório n.º 51/2.021
Pregão Presencial SRP n.º 27/2.021
Trata-se de Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços n.º 26/2.021, resultante do Processo Licitatório n.º 51/2.021, Pregão Presencial SRP n.º 27/2021, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro de Araújos-MG, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e a **TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.66.089/0001-48, com sede na Rua Cafarnaum, 360, em Nova Serrana-MG.
Considerando a impossibilidade de cumprir com a entrega do objeto licitado, noticiado pela Secretaria Municipal de Educação no processo licitatório.
Considerando que a ata de registro de preços foi assinada em 9 de agosto de 2.022 e o prazo de entrega das carnes não vem sendo observado pela empresa contratada;
Considerando a necessidade do município em adquirir as carnes para melhorar a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino;
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 08/3/2.022, a ata de registro de preços n.º 26/2.021, firmado entre o Município de Araújos e a empresa Tropical Minas Comércio e Distribuidora Ltda.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso I, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a Tropical Minas Comércio e Distribuidora Ltda das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à Tropical Minas Comércio e Distribuidora Ltda.

Araújos-MG, em 28 de março de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:A415C7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022
N.º Processo: 94/2021 – Tomada de Preços 7/2.021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CONSTRUTORA STONE LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 25.041.063/0001-17. OBJETO: Acréscimo na quantidade do serviço ED-48428 – cobertura metálica galvanizada trapedoidal tipo simples.– valor acrescido: R$ 7.500,00. Data de assinatura 28 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:E85A3C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 18/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 10/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 15 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C9A90485

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 003/2022
N.º Processo: 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF sob o no 39.349.504/0001-57. OBJETO: Adesão da ata de registro de preço para a prestação de serviços padronizados de manutenção, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em vias e logradouros públicos do Município de Araújos. Vigência: 30 de dezembro de 2022 – Valor: 13.385.661,53 (treze milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). Data de assinatura 22 de março de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:9CCD2DDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

7
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 18/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO n°.: 26/2022
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para manutenções prediais de imóveis e logradouros do Município de Araújos/MG.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 12 de ABRIL de 2.022 às 9h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12 de ABRIL de 2.022 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:4A8FD496

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG
Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL n° 27/2.021
Processo Licitatório n°. 51/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITENS
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e eventual de carnes.
SESSÃO DE DESPATE ENTRE AS EMPRESAS LEANDRO DELCIMAR DE FARIA-ME E SERRANA LICITAÇÕES.
Entrega dos envelopes: Dia 29 de MARÇO de 2.022 às 8h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:093F4A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 502/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021
CONTRATO Nº149/2021
ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para Ampliação de Edificações e Pintura externa do Prédio da Prefeitura , no município de Arcos MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Ficam realinhado os valores dos itens 9.2 – vidro comum liso incolor, liso espessura 3mm – valor do reequilibrio R$5.516.25 e 11.3 – forro em pvc brano L=10 cm – valor do reequilibrio R$13.588,31.
2.2. O reequilibrio foi aprovado pela procuradoria juridica e controle interno e esta previsto no contrato item 2.6.
2.3. O valor global do reequilibrio é de R$18.744,56 (dezoito mil, setentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
2.4. O valor do contrato original passa a ser de R$261.075,82 (duzentos e sessenta e um mil, setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 10 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C8F03CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL777/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº777/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021
CONTRATO Nº179/2021
Aditivo 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a a a contratação de empresa para construção de muro na quadra esportiva do Bairro São Vicente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Fica acrescido o valor de R$4.030,25 (quatro mil, trinta reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 7,11% (sete virgula onze por cento), conforme clausula 12.5 do edital. O aditivo foi solicitado e justificado pelo Secretario requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. As partes elegem o foro da Arcos/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 14 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D99BAEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 051-2022 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 038/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022
Objeto: contratação de Empresa para a prestação de serviços gerais, com finalidade de interesses públicos ambientais do Município de Arcos/MG, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário, Aterro de Resíduo de Construção Civil (RCC), bem como serviços afins para os eixos de saneamento básico desenvolvidos em Arcos, por 10 meses, **conforme** especificações constantes do termo de referência do tipo menor preço GLOBAL.
Vigência: 10 meses.

Fornecedor	Valor Global
COLONIAL SERVIÇOS LTDA	R$540.000,00

Arcos, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4B572285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA-PL-123-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
CONTRATO Nº 076/2022
Objeto é: Prestação de serviço de internação compulsória, objetivando atender a Secretaria Municipal de saúde, oriundo de demanda judicial em face do município de Arcos/MG para o Sr. A.J.M.,
Empresa: CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA inscrita no CNPJ 30.613.191/0001-28,
valor global do contrato R$7.560,00 (quarenta e três mil, trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos),

Arcos/MG, 22 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FC3B4B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 070/2022 (REPUBLICADA)

PORTARIA nº 070 – 25/03/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados.
Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção do Grupo de Trabalho do Marco Regulatório do Terceiro Setor do Município de Arcos – MG:

I – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Kênia Ziland Santos – Maspm nº 6661/3

II – Membros Específicos: os servidores abaixo denominados participarão da Comissão de Seleção dos órgãos que compõem, desde a abertura até o julgamento, juntamente como os Membros Permanentes:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gabriel Borges Chagas – Maspm nº 165265/6
Suplente: Robson Araújo Andrade – Maspm nº 155632/0

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Sônia Maria Neves Zuquim Vilela – Maspm nº 6611/7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Elisabete dos Santos Ribeiro – Maspm nº 6628/1
Suplente: Tiago Rodrigo da Silva – Maspm nº 6621/4

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Adriano José Ribeiro – Maspm nº 6644/3
Suplente: Vânia Teixeira Mota Maia – Maspm nº 159148/7

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Evânia Maria Gonçalves Ramos – Maspm nº 117.773-7
Suplente: Laura Ramos Resende – Maspm nº 143383/0

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256/6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064-1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues – Maspm nº 6741/5
Suplente: André Gabriel Gonçalves – Maspm nº 145971/6

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 124.750/6

Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

Parágrafo único - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, a Vice-Presidente: Kênia Ziland Santos – Maspm nº 6661/3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A57502EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 071/2022 (REPUBLICADA)

PORTARIA nº 071 – 25/03/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARCOS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, resolve NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO nos termos do art. 2ª, XI; art. 35 § 6º, art. 66, parágrafo único da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, com mandato de 01 (um) ano, com os respectivos membros e equipe de apoio abaixo relacionados

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação no Município de Arcos – MG:
I – Membros Permanentes:
Presidente: Ana Paula Torres de Morais – Maspm nº 124.889/8
Vice-Presidente: Kênia Ziland Santos – Maspm nº 6661/3

II – Equipe de Apoio:
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gabriel Borges Chagas – Maspm nº 165265/6
Suplente: Robson Araújo Andrade – Maspm nº 155632/0

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cristiane Santaria de Sales – Maspm nº 123.537-0
Suplente: Sônia Maria Neves Zuquim Vilela – Maspm nº 6611/7

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social
Titular: Elisabete dos Santos Ribeiro – Maspm nº 6628/1
Suplente: Tiago Rodrigo da Silva – Maspm nº 6621/4

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Titular: Adriano José Ribeiro – Maspm nº 6644/3
Suplente: Vânia Teixeira Mota Maia – Maspm nº 159148/7

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável
Titular: Evânia Maria Gonçalves Ramos – Maspm nº 117.773/7
Suplente: Laura Ramos Resende – Maspm nº 143383/0

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Gislaine Caetano de Faria – Maspm nº 5256-6
Suplente – Rosilene Veloso – Maspm nº 102.064/1

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Titular: Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues – Maspm nº 6741/5
Suplente: André Gabriel Gonçalves – Maspm nº 145971/6

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helen Cristina Batista – Maspm nº 117.369/3
Suplente: Adriana Amorim Albuquerque – Maspm nº 104.738/8

Parágrafo único - Substituirá o Presidente, nas suas ausências, a Vice-Presidente: Kênia Ziland Santos – Maspm nº 6661/3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:45BFBBED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6183/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.183 – 23/03/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicionaL especiaL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 079, de 21/03/2022:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos adicionais especiais:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
01.01 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	010319004.2.428000 Manutenção Atividades de Promoção e Divulgação	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

01.01.01.031.9004 – Câmara Municipal
1.080.000 –Aquisição de equipamentos e veículos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00

2.002.000 - Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R$100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.183 de 23/03/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 079/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:72B6109F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Expediente convocatório nº 1/2022

Arcos, 28 de março de 2022.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arcos/MG, para participação da Reunião Ordinária, que acontecerá no próximo dia 30 de março de 2022, às 13h, nas dependências da CREAS, situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro – Arcos/MG.

Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Lei Municipal nº 2953/2019;
3.Cadastro inclusão – Governo Federal;
4. Comemorações 2022;
5. Fonoaudióloga;
6. Eleição para presidente;
7. Cadastro das entidades no conselho;
8. Comissão para o cadastro e visitas nas entidades;
9. Outros assuntos;

Atenciosamente,

PAULA SANDRA GOULART VALENTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C7C947C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIO

CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/2019 e considerando a **necessidade temporária** de ocupar cargo público e, obedecendo a classificação verificada no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2018, para **Contrato por tempo determinado**, na função pública conforme abaixo relacionada.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: BIOMÉDICO

CANDIDATO (A):

11 - MARIANE ROCHA MENDONÇA

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG – Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: De 30/03/2022 à 31/03/2022.

HORÁRIO: DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS.

Arcos/MG, 28 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DB41B355

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº041/2022

Processo n° 041/2022

Pregão Presencial n° 035/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos médico-hospitalares.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 23.615.514/0001-57
Valor Total de R$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta reais)

ARGIRITA, 28 de Março de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E2143FA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROC.041

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2.022
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022
DATA: 28 de março de 2.022.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos médico-hospitalares.

CONTRATADO: ***HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Geraldo Antônio da Silva Filho, s/nº, Lote 18 quadra C, Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.615.514/0001-57.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/03/2022 a 28/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0045 00.01.59 162.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6BCF5655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADESÕES A ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARINOS, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial no 024/2021, referente ao processo nº 24/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Gameleira de Goiás. Adquirindo de 01 veículo tipo ambulância padrão SIGEN, no valor total de R$ 272.500,00. Fornecedor: Lizar Serviços Eireli, CNPJ: 30.536.715/0001-24.

Arinos, 28 de março de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE ARINOS, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Pregão Presencial nº 04/2021, realizada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municipios da Microrregião do alto Ato Rio Grande (CISMARG)- Fornecimento de medicamentos, no valor global de R$ 200.000,00. Fornecedor: Emenali Medical Ltda EPP, CNPJ:13.694,036/0001-64.

Arinos, 28 de março de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C35D0696

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

Ratificação Processo nº 037/2022. Dispensa nº 012/2022 objeto: Prestação de Serviços Médicos de Tomografia do Tórax sem contraste e exames laboratoriais Sars-Cov-2 IG, exames laboratoriais de Sorologia IGM e IGG, exames laboratoriais Teste rápido de coronavirus IGG/IGM covid 19, em atendimento a pacientes com complicação do COVID 19 e casos suspeitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município. Em favor da CONVALES- Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas. Valor global R$ R$ 7.156,10, Fundamento Legal: artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05. Arinos, 28 de março de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:EDC9C6BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 008/2022 – Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Massa asfáltica CBUQ, material para pintura de ligação, aplicação e transporte da massa CBUQ. Abertura dia 11/04/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 29/03/2022. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:41387F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 011/2022 do Convite nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para Calçamento com bloco de concreto sextavado, meio fios de concreto pré-moldado e sarjetas de concreto moldadas in loco e passeios de concreto na Rua Padre Raimundo Nonato e Rua Modesto Antônio de Barros no distrito: Cachoeira Alegre, no município de Barão do Monte Alto-MG. Contratada: Contrato nº 015/2022 – SVC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.429.849/0001-92, R$ 309.483,12 (trezentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos). Vigência do Contrato: 25/03/2022 a 24/05/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.
25/03/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:17450D2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL PROCESSO 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL 003/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 041/2022 Pregão Presencial nº 003/2022. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de recargas de botijão de gás de cozinha 13 kg, vasilhame de gás GLP completo, vasilhame de água mineral completo e recarga de água mineral galão 20 litros.
Data de abertura : 11/04/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

___

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:17023F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 026/2022 PROCESSO 213/2021 CONCORRÊNCIA 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AOCONTRATO 026/2022– PROCESSO 0213/2021 CONCORRÊNCIA 002/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 026/2022CONCORRÊNCIA 002/2021 para Concessão remunerada de uso de espaço físico localizado no terminal rodoviário para exploração específica dos serviços de bar e/ou lanchonete de nº 02, com área útil de 23 mº (vinte e três metros quadrados). Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

RANIELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA CNPJ: 40.189.911/0001-23

Valor total : R$22.480,00(vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais)

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:E86BD946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 213/2021 CONCORRÊNCIA 002/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação, resolve pela ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 213/2021 – Concorrênciaº 002/2021 cujo objeto constitui-se na Concessão remunerada de uso de espaço físico no Terminal Rodoviário, dando como licitante vencedora, conforme se segue:

RANIELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA 10731697669, inscrita no CNPJ nº 40.189.911/0001-23

Valor R$ 562,00(quinhentos e sessenta e dois reais)mensais.

Barroso/MG, 23de Marçode 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:D27F0B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 213/2021 CONCORRÊNCIA 002/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 213/2021 – Concorrênciaº 002/2021 cujo objeto constitui-se na Concessão remunerada de uso de espaço físico no Terminal Rodoviário, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,em favor da licitante vencedora: RANIELLE CRISTINA DOS SANTOS SILVA 10731697669, inscrita no CNPJ nº 40.189.911/0001-23com sede na Avenida Governador Aureliano Chaves, nº 283, Josefina Coelho, Barroso– MG.

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Barroso/MG, 23de Marçode 2022.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:BCDD6292

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 025/2022 PROCESSO 024/2022 PREGÃO 05/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
EXTRATO AOCONTRATO 025/2022– PROCESSO 024/2022PREGÃO ELETRONICO 005/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 025/2022PREGÃO ELETRONICO 005/2022 para Contratação de empresa especializada e/ou profissional habilitado para prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo splits, com fornecimento de materiais e insumos.

ROOSEVELT SORAGGI CNPJ: 02.399.288/0001-44

Valor total : R$7.500,00(sete mil e quinhentos reais)

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:D96C4906

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 024/2022 PROCESSO 045/2021 PREGÃO 011/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
EXTRATO AOCONTRATO 024/2022– PROCESSO 045/2021PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 024/2022PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento e aplicação de asfalto em CBUQ para recomposição de vias públicas com piso comprometido, operação tapa buracos e construção de redutores de velocidade, incluindo transporte, todo equipamento e pessoal necessário para realização dos serviços.

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA CNPJ: 05.401.407/0001-44

Valor total : R$205.589,45(duzentos e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:CAB5BF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO 027/2022 PROCESSO 058/2021 PREGÃO 014/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
EXTRATO AOCONTRATO 027/2022– PROCESSO 058/2021 PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 027/2022PREGÃO PRESENCIAL 014/2021 para Serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos e residenciais .

GFN LIMPEZA URBANA E RECICLAGEM LTDA CNPJ: 04.728.890/0001-03

Valor total : R$1.249.500,00(Hum milhão duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais reais)

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:3B4A805A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Chamada Publica nº. 001/2022. **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE**. A data limite para entrega da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda é **19 de abril de 2022 às 16h00min**. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura de Berilo/MG.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:7D3C1300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 27/2022. Tipo Menor Preço global. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de arbitragem em diversas modalidades esportivas, objetivando o atendimento aos jogos promovidos pelo município. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 08/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:A9A1997B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66 E 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E PEMAQ METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.485.138/0001-75. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CAÇAMBA MODELO STANDART E 01 (UMA) PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**. Valor:** R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/03/2022. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 15/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E WT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.312.585/0001-55. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) CAÇAMBA MODELO STANDART E 01 (UMA) PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONTIDAS NESTE EDITAL E ANEXOS**. Valor:** R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/03/2022. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 15/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6DA13B1E

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-64/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-64/2022. PARTES: Município de Boa Esperança e **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**, CNPJ 18.772.031/0001-26. **OBJETO:** Realização da "Corrida Alterosa 2022" a ser realizada no dia 27 março de 2022, nesta cidade. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). **Data:** 25/03/2022. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9B6E178F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E ANGÉLICA APARECIDA COMUNIAN ROQUIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.431.452/0001-20. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE CAIXAS TÉRMICAS E MASSAS FRIAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Valor:** R$ 7.079,00 (sete mil e setenta e nove reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 28/03/2022. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 14/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:CD84AA49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 07/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2022. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 07/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Locação de um imóvel urbano para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data: 25/03/2022.
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A52DB88A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 02_2022 SÃO CRISTÓVÃO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 02/2022. Assinaturas em 18/01/2022. Inexigibilidade de Licitação 01/2022 Processo Licitatório nº 08/2022. Dotação Orçamentaria 02.08.08.02.244.0804.2095.3.3.90.39.00 -ficha-470. Objeto: Contratação da prestação de serviços para fornecimento de passagens de transporte rodoviário, para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG. Contratado – Empresa São Cristóvão - CNPJ – 23.338.155/0001-38 - valor global de R$ 36.427,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais). Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 18.01.2022.

** Contratante:
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas MG, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AC0ABA31

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO PEDRO ANTONIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 07 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA PEDRO ANTONIO DE SOUZA MEI 11606862626.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**PEDRO ANTONIO DE SOUZA MEI 11606862626**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.555.147/0001-05, endereço na Rua João Alves, 24 – Centro – Brasilândia de Minas MG, neste ato representado pelo senhor Pedro Antônio de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 116.068.626-26, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata n° 07 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO

1.1 – Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG.
1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,49 (quarenta e nove centavos) ao preço ofertado no item 244 – Carne Bovina Moída de 2ª s/ Gordura, passando de R$ 22,45 (vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) para 22,94 (vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), 245 – Carne Bovina Músculo em Pedaços, passando de R$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos, devido ao aumento nos preços do produto, processo licitatório 13/2021, Ata Registro de Preços 07/2021, para assim assegurar a plena execução do referido Contrato.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base nas cláusulas oitava e vigésima (20.2) do edital e no parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços n° 07/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 01 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE SOUZA MEI
CNPJ 33.555.147/0001-05
Pedro Antônio de Souza
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1) Nome:
CPF:

2) Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A8BDA535

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO MARLENICE

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇOS 04/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.529.072/0001-64, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 570 – Centro - neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Marlenice Lemos da Silva Dias, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.375.481-68, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata Registro Preços 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de R$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) ao item de n° 189 Álcool 70% Líquido Hig. e Antiséptico frasco de 1000ml, passando de R$ 5,08 (cinco reais e oito centavos) para R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), para assim assegurar a plena execução da referida Ata.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula vigésima do edital do procedimento licitatório 13/2021, pregão eletrônico 03/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços 04/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS - EPP
CNPJ/MF 68.529.072/0001-64
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C6D40504

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO MARLENICE LEMOS

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇOS 04/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.529.072/0001-64, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 570 – Centro - neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Marlenice Lemos da Silva Dias, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.375.481-68, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata Registro Preços 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,07 (sete centavos) ao preço do item 111 Bucha dupla face para limpeza passando de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) para R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), acréscimo de R$ 0,26 (vinte e seis centavos) ao item 164 Milho para Canjica 500grs passando de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para R$ R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), acréscimo de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) ao item 163 Margarina 65% de Lipídeos passando de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) para R$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos), acréscimo de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) ao preço do item 249 Frango Congelado passando de R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 11,08 (onze reais e oito centavos), acréscimo de R$ 0,41 (quarenta e um centavos) ao preço do item 50 Saco p/ Lixo 100lts passando de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) para R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), acréscimo de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos) ao preço do item 268 Suco de Uva Integral s/ Açúcar 1,5lt passando de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) para R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), acréscimo de R$ 16,31 (dezesseis reais e trinta e um centavos) ao preço do item 187 Álcool 92,8° 1lt caixa c/ 12unds passando de R$ 81,00 (oitenta e um real) para R$ 97,31 (noventa e sete reais e trinta e um centavos), acréscimo de R$ 0,18 (dezoito centavos) ao preço do item de n° 189 Álcool 70% Líquido Hig. e Antiséptico frasco de 1000ml, passando de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), acréscimo de R$ 9,00 (nove reais) ao preço do item 220 Queijo Mussarela passando de R$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos) para R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), acréscimo de R$ 0,61 (sessenta e um centavos) ao preço do item 124 Limpador Azulim 1lt passando de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), acréscimo de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) ao preço do item 14 Açúcar Cristal 5kgs passando de R$ 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos) para R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), acréscimo de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) ao preço do item 99 Creme Hidratante p/ Pele 200ml passando de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para assim assegurar a plena execução da referida Ata.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula vigésima do edital do procedimento licitatório 13/2021, pregão eletrônico 03/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços 04/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 25 de agosto de 2021.

PreFeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS - EPP
CNPJ/MF 68.529.072/0001-64
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:917686CA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO MARLENICE

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇOS 04/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.529.072/0001-64, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 570 – Centro - neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Marlenice Lemos da Silva Dias, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.375.481-68, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata Registro Preços 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,07 (sete centavos) ao preço do item 111 Bucha dupla face para limpeza passando de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) para R$ 0,59 (cinquenta e nove centavos), acréscimo de R$ 0,26 (vinte e seis centavos) ao item 164 Milho para Canjica 500grs passando de R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) para R$ R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos), acréscimo de R$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) ao item 163 Margarina 65% de Lipídeos passando de R$ 10,99 (dez reais e noventa e nove centavos) para R$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos), acréscimo de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) ao preço do item 249 Frango Congelado passando de R$ 8,58 (oito reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 11,08 (onze reais e oito centavos), acréscimo de R$ 0,41 (quarenta e um centavos) ao preço do item 50 Saco p/ Lixo 100lts passando de R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos) para R$ 2,13 (dois reais e treze centavos), acréscimo de R$ 0,86 (oitenta e seis centavos) ao preço do item 268 Suco de Uva Integral s/ Açúcar 1,5lt passando de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos) para R$ 15,85 (quinze reais e oitenta e cinco centavos), acréscimo de R$ 16,31 (dezesseis reais e trinta e um centavos) ao preço do item 187 Álcool 92,8° 1lt caixa c/ 12unds passando de R$ 81,00 (oitenta e um real) para R$ 97,31 (noventa e sete reais e trinta e um centavos), acréscimo de R$ 0,18 (dezoito centavos) ao preço do item de n° 189 Álcool 70% Líquido Hig. e Antiséptico frasco de 1000ml, passando de R$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 6,97 (seis reais e noventa e sete centavos), acréscimo de R$ 9,00 (nove reais) ao preço do item 220 Queijo Mussarela passando de R$ 30,99 (trinta reais e noventa e nove centavos) para R$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos), acréscimo de R$ 0,61 (sessenta e um centavos) ao preço do item 124 Limpador Azulim 1lt passando de R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) para R$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos), acréscimo de R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) ao preço do item 14 Açúcar Cristal 5kgs passando de R$ 13,97 (treze reais e noventa e sete centavos) para R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), acréscimo de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) ao preço do item 99 Creme Hidratante p/ Pele 200ml passando de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), para assim assegurar a plena execução da referida Ata.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula vigésima do edital do procedimento licitatório 13/2021, pregão eletrônico 03/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços 04/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 25 de agosto de 2021.

PrefeituRa Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS - EPP
CNPJ/MF 68.529.072/0001-64
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C2220E53

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO MARLENICE

3º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇOS 04/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.529.072/0001-64, com endereço na Rua Lindorifo Batista, 570 – Centro - neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Marlenice Lemos da Silva Dias, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.375.481-68, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata Registro Preços 04/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 0,46 (quarenta e seis centavos) ao preço do item 127 Papel Higiênico 4x1 passando de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos) para R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), acréscimo de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos) ao preço do item 128 Pedrex 2Lts passando de R$ 13,68 (treze reais e sessenta e oito centavos) para R$ R$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos), para assim assegurar a plena execução da referida Ata.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula vigésima do edital do procedimento licitatório 13/2021, pregão eletrônico 03/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços 04/2021, não modificados por este Termo Aditivo.
E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 05 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

MARLENICE LEMOS DA SILVA DIAS - EPP
CNPJ/MF 68.529.072/0001-64
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:E29A478F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO MUTUGÁS

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇOS 05/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA COMERCIAL MUTUGÁS LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL MUTUGÁS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.944/0001-78, com endereço na Rua José Pereira de Queiróz, 250 – Planalto - neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Marlenice Lemos da Silva Dias, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.375.481-68, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata Registro Preços 05/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) ao preço do item 243 Gás de Cozinha P13 passando de R$ 92,00 (noventa e dois centavos) para R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos), para assim assegurar a plena execução da referida Ata.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula vigésima do edital do procedimento licitatório 13/2021, pregão eletrônico 03/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços 04/2021, não modificados por este Termo Aditivo.
E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 25 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

COMERCIAL MUTUGÁS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.158.944/0001-78
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:86DD4DAB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO MUTUGAS

2º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO PREÇOS 05/2021 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA COMERCIAL MUTUGÁS LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COMERCIAL MUTUGÁS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.158.944/0001-78, com endereço na Rua José Pereira de Queiróz, 250 – Planalto - neste município de Brasilândia de Minas-MG, neste ato representada pela senhora Marlenice Lemos da Silva Dias, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.375.481-68, residente e domiciliado neste município de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata Registro Preços 05/2021 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

– OBJETO

1.1 - Constituí objeto principal deste contrato o **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais e estaduais**, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes da proposta da CONTRATADA que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.
1.2– Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) ao preço do item 243 Gás de Cozinha P13 passando de R$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta centavos) para R$ 115,00 (cento e quinze reais), para assim assegurar a plena execução da referida Ata.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base na cláusula vigésima do edital do procedimento licitatório 13/2021, pregão eletrônico 03/2021, bem como também do parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços 04/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 05 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

COMERCIAL MUTUGÁS LTDA - ME
CNPJ/MF 06.158.944/0001-78
Contratada.

TESTEMUNHAS:

1ª_____
Nome:
CPF:

2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:0E7E1E5B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ALVES E LIMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 09 PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça Cívica, n° 141, bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.602.009/0001-35, neste instrumento representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor**Oséias Cardoso Queiróz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado nesta cidade de Brasilândia de Minas-MG, doravante denominado**CONTRATANTE**e do outro lado a empresa**DISTRIBUIDORA ALVES E LIMA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.838.980/0001-85, endereço na Avenida Juca Cordeiro, 2.000 João Pinheiro MG CEP 38779-000, neste ato representado pelo senhor AGNER Alves de Lima, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 005.535.156-59, residente e domiciliado em João Pinheiro MG, doravante denominado**CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente**TERMO ADITIVO**, nos termos do Processo Licitatório n° 13/2021, Ata n° 09 e Lei n° 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

1 – OBJETO.

1.1 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, hortifrut para uso na merenda escolar, materiais e produtos de limpeza para as unidades escolares e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, com recursos próprios e vinculados aos programas de repasse e convênios federais/estaduais.
1.2 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 150 (cento e cinquenta) unidades no item 125 – pano em tecido 100% algodão branco alvejado para limpeza de piso, passando seu quantitativo de 600 para 750unids e acréscimo de 750 (setecentos e cinquenta) unidades no item 185 – Detergente líquido 500ml, passando seu quantitativo de 3.000 para 3.750unids, em atendimento à cláusula sexta da Ata de Registro de Preços 09/2021, para assim assegurar a plena execução da referida Ata.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1 – O presente termo aditivo é feito com base no parágrafo 1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas modificações posteriores bem como da cláusula sexta da Ata Registro Preços 09/2021.

3 – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

3.1 – Ratificam-se os demais termos, condições e cláusulas expressas na ata registro de preços n° 09/2021, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, firmam CONTRATANTE e CONTRATADO perante 02 (duas) testemunhas o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais necessários.

Brasilândia de Minas MG, 14 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG
OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

Distribuidora Alves e Lima LTDA ME
CNPJ 12.838.980/0001-85
VAGNER ALVES DE LIMA
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9EC1317A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 256/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 256/2022**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a aquisição de peças antigas originais de época para o bem tombado Casarão Villa Ramalho.** As propostas serão aceitas até o dia **01/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:48E1830A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PROCESSO CONVALES 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INTERESSE DE ADESÃO AO PROCESSO CONVALES 006/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. O Município de Buritis - MG torna público o interesse em aderir ao Pregão Presencial nº 002/2022. OBJETO DA ATA: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância tipo B (suporte de vida) com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel com acompanhamento de médico e/ou enfermeiro. Vencedor: Núcleo Médico de Remoções LTDA – ME.

Buritis - MG, 28 de março de 2022

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:E5BC6B2E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO ADESÃO AO PROCESSO CONVALES 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO ADESÃO AO PROCESSO CONVALES 006/2022. Objeto: Adesão CONVALES – Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes em ambulância tipo B (suporte de vida) com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel com acompanhamento de médico e/ou enfermeiro. Empresa Vencedora: Núcleo Médico de Remoções LTDA – ME. Valor total do processo R$ 419.700,00. Buritis – MG.

Buritis, 28 de março 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:108992F3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022. O Município de Buritis – MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 08 de abril de 2022, ás 09h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 28 de março de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:44781F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA** do PL nº 009/2022 – Pregão nº 004/2022. Objeto: **formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (à vontade) e marmitex**. **ATA N° 006: MARLY DE FÁTIMA FELISBINO-CNPJ: 44.470.047/0001-94**, Valor global: R$ 54.500,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 28 de Março de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:61D156A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2022 - PRC 121/2022 - INEX 006/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **121/2022**, na modalidade INEXIGIBILIDADE 006/2022, CREDSENCIAMENTO 001/2022, que tem por objeto ***Credenciamento de Pessoas Físicas e ou Jurídicas, do ramo de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para prestação de serviços sob convocação, visando o atendimento aos usuários dos Serviços de Saúde do Município de Cabo Verde.*** Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 08/04/2022 às 12hs00min. Reunião Inaugural: 18/04/2022 13h00min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175, Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2A30AE46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público:***Processo Licitatório n.º 054/2022 – Credenciamento n.º 001/2022***para o*credenciamento de instituições financeiras, tendo como objeto a prestação de serviços para recebimento de guias municipais de arrecadação tributária, no padrão FEBRABAN*. Após transcorrido o prazo recursal para interposição de recurso da fase classificatória e não havendo interesse de nenhuma parte, Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitações, estarão se reunindo no dia 29 (Vinte e Nove) de Março de 2022 (Dois Mil e Vinte e Dois) às 13h (Treze Horas) para adjudicação deste processo.
Cachoeira de Minas, 28 de Março de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:76568747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 NA MODALIDADE LEILÃO, AUTUADO SOB O Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Cajuri torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 8.666/93, através do Processo Licitatório Nº 020/2022 na modalidade LEILÃO, autuado sob o Nº 001/2022, na forma presencial e do tipo Maior Oferta **,** estará realizando no dia 12/04/2022 a partir das 14:00 horas, Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo I deste edital.. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 25/03/2022.

SILMAR GOMES RODRIGUES –
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:665CFD52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE ADESÃO COMO "CARONA"

A Prefeitura Municipal de Cajuri divulga a intenção em aderir como "Carona", à Ata de Registro de Preços nº 038/202021 da Prefeitura Municipal de Divino -Estado de Minas Gerais, especificado abaixo, nos termos da Lei Federal n° 8.666 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes ao assunto. Essa adesão visa à prestação de serviços de operação tapa buracos, CBUQ - (concreto betuminoso usinado a quente), em vias publicas do município. Pregão Presencial - nº 038/2021. Ata de Registro de Preços – 038/2021. Vigência da Ata: 29/10/2021 à 28/10/2022. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Divino – Minas Gerais. Empresa: ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B2F26A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 20/2022 - Processo Licitatório nº 00040/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARRINHO DE LIMPEZA - Dotações 2022:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 109.874,22** (Cento e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos) **- Data de Abertura**: **13/04/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da

Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 28 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:05E75FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°00013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N°00013/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão Eletrônico no00013/2022**, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, **VEICULO VAN MINIBUS COM 16 LUGARES** COM RECURSOS PROVENIENTES DAS RESOLUÇÃO SES N 7.1122019, RESOLUÇÃO SES N 7.1792020, RESOLUÇÃO SEGOV N 7532020, RESOLUÇÃO SES N 7.5542021, RESOLUÇÃO N 6.8212019 E RECURSOS PRÓPRIOS.

RESULTADO:

LOTE 3: VEÍCULO 0 KM TIPO VAN MINIBUS COM 16 LUGARES, 15+1.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: **FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CNPJ: 37.532.344/0001-51.

Valor Global: 244.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Veículo 0 km tipo Van minibus com 16 lugares, 15+1	**RENAULT - MASTER L3H2 - 15+1 LUGARES**	**244.500,00**	**1,00**

Campanha/MG, 24 de março de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4415CA33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00029/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 13/2022 - Processo nº 000272022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00013/2022 –Contrato nº 00029/2022 – Contratada: **FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bolivia, 1380 - Sala 3 A - Jardim Consolação - Franca - SP - 14400-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.532.344/0001-51, com o valor total de R$ **244.500,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentosreais) - Objeto: **AQUISIÇÃO VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, SEM REGISTRO DE PROPRIEDADE ANTERIOR, VAN COM 16 LUGARES** - Dotação: exercício 2022: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023.

Campanha/MG, 28 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2BFF48E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 036/2022 – Concorrência nº 001/2022. Torna Público a instauração do Processo Licitatório nº 036/2022, que tem por objeto selecionar e contratar empresa especializada para edificação (mão de obra e materiais) de prédio para funcionamento de escola com capacidade para 1200 alunos, no imóvel localizado na Rua Ilma Ambrogi Prado, o terreno possui 7.335,00m², de acordo, com o memorial descritivo, planilha orçamentária de custos, cronograma, memorial de cálculo, composições analíticas, projeto e nos termos do Edital e Anexos. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 02/05/2022 às 09h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E9D5B30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 19/2022 - Pregão Eletrônico Nº 12/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERAO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Márcio Muniz de Ávila. ARP nº 40/2022. Valor da ARP R$ 9.720,25. Contratado: Higor Silva Canedo - ME. ARP nº 41/2022. Valor da ARP R$ 5.100,00. Vigência: 28/03/2022 a 27/03/2023. Data assinatura 28/03/2022.

Campos Altos – MG, 28/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A0F0EB93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 19/2022 - Pregão Eletrônico Nº 12/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS PERMANENTES QUE SERAO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO**

MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Márcio Muniz de Ávila. Contrato nº 51/2022, oriundo da ARP nº 40/2022, Valor do contrato R$ 9.720,25. Contratado: Higor Silva Canedo - ME. Contrato nº 52/2022, oriundo da ARP nº 41/2022, Valor do contrato R$ 5.100,00. Vigência: 28/03/2022 a 27/03/2023. Data assinatura 28/03/2022.

Campos Altos – MG, 28/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8EB6B127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 41 PREGÃO 21_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Presencial o nº 21/2022, Processo Licitatório nº 041/2022. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para prestação de serviço de transporte escolar rural de alunos das redes municipal e estadual de ensino do município de Capitão Enéas – MG. Data 08/04/2022, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:2B92B59F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Extrato da Ata de Registro de Preço n° 14/2022 – Processo n° 29/2022, Pregão Presencial Nº 17/2022, referente a " Registro de preços para futura e eventual aquisição de reservatórios d'água em polietileno para atender á demanda da Secretaria Municipal de Agricultura." - Contratado: **USINORTE POLIETILENO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.249/0001-34.
Vigência até 24/03/2023.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:42623079

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 42 CREDENCIAMENTO 04

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Credenciamento nº 04/2022, Processo Licitatório nº 42/2022, Inexigibilidade 09/2022. Objeto: Credenciamento de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e urbanismo, tais como: confecção de levantamentos arquitetônico e de área, projeto arquitetônico, projeto elétrico, projeto hidrossanitário, projeto estrutural, projeto de lógica e cabeamento, projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, projeto de pavimentação, projeto de drenagem urbana, projeto de paisagismo, projeto de urbanismo, projeto luminotécnico, maquete eletrônica 3d, especificações técnicas, memoriais descritivos, detalhamentos..Prazo para credenciamento de 29/03/2022 até 29/03/2023. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira e Presidente da Comissão de licitações Municipal

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:C9F3CC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA CPL, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ NO DIA **18 DE ABRIL DE 2022** ÀS 09H00MIN, A **CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022,**PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2022 POR MEIO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 012/2022**, PARACHAMADA PÚBLICA É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.
MAIORES INFORMAÇÕES, PELO FONE: (38) 3526-1944 OU E-MAIL LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5911826F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2022** PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), RELACIONADOS A SERVENTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTOR, SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL, SERVIÇOS DE ROÇADA MECÂNICA, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE SOLDADOR, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, CONFORME ANEXO V DO EDITAL.. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:28648E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, CNPJ: 39.304.546/0001-71, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as Secretarias Municipais; Preço: R$12.920,00 data: 25/03/2022,
JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3A0A9AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

Ata de Registro de Preços nº 008/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Papelaria para serem utilizados no Conselho Tutelar**

Empresas:

- ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55

- PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.852.525/0001-32

- VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 17.309.217/0001-80

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 27 de março de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:371AE233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022

Processo Licitatório nº 022/2022

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2022

Objeto: Prestação de serviços especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), da Rede de Cuidado a Pessoas com Deficiência do SUS/MG e PAB (Piso Atenção Básica) para custeio de procedimentos da Área da Saúde, respeitada a sua capacidade técnica, e de acordo com as pactuações do Plano de Trabalho, integrante deste instrumento, anexo, previamente definido entre as partes

Contratado: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 19.090.067/0001-92

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula quarta do contrato original.

Vigência: 31 de janeiro de 2023

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:06CB8808

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 025/2021

Processo Licitatório nº 068/2021

Modalidade: Inexigibilidade nº 011/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Contratado: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ:11.371.179/0001-00

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02

Vigência: 30 de maio de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6C76028E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
13º TERMO ADITIVO

Extrato do 13º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 017/2021

Processo Licitatório nº 040/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2021

Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL – ÁLCOOL E GASOLINA**

Contratado:**AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA**

CNPJ: 37.470.992/0001-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02

Vigência: 30 de abril de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E6E55B5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Ata de Registro de Preços nº 009/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022

Objeto:**Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Primeira Linha de Peças, Componentes e Acessórios Originais Visando Atender a Frota desta Administração**

Empresas:

- BARAO MOTORPECAS LTDA - CNPJ: 44.650.373/0001-83

- C E M TRANSPORTADORA, SERVICOS E PECAS EIRELI - CNPJ: 02.142.852/0001-49

- JJZ COMERCIO DE PECAS E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 22.093.119/0001-99

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 27 de março de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5D475F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Ata de Registro de Preços nº 010/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022

Objeto:**Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**

Empresas:

- FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 08.517.373/0001-46

- GDC DA SILVA COSTA EIRELI - CNPJ: 09.721.729/0001-21

- M TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09

-RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02

-SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME - CNPJ: 22.327.120/0001-30

-VILSON DA SILVA BRUM - CNPJ: 11.038.785/0001-08

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02.

Vigência: 27 de março de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EE75C813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 049/2021

Processo Licitatório nº 164/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDATO JUDICIAL DE DEMANDA ESPONTÂNEA**

Contratado:**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**

CNPJ: 18.269.125/0001-87

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02

Vigência: 07 de dezembro de 2022

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 28 de março de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CCB6768C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 59/2022. Objeto: Aquisição de mesas e gaveteiros para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.113.754/0001-05, no valor de **R$ 6.914,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3181695F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 013-2022 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA POLIÉSTER ALUMINIZADA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES E TELHADOS, COM ESPESSURA DE 3MM E 4MM - REPETIÇÃO II

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 135/22 – PREG PRES 013/22 - REGISTRO DE PREÇOS 010/22 – REPETIÇÃO II. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que REPETIRÁ a licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 08 de abril de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Manta Asfáltica Poliéster Aluminizada para Impermeabilização de Lajes e Telhados, com Espessura de 3mm e 4mm, em Prédios Públicos de Responsabilidade do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da

Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas pelo telefone (35) 3541-5723 (Pedro Lopes) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.
Cássia/MG, 28 de março de 2.022.
MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:68C1774D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 021/2022

Pregão Eletrônico nº 016/2022
Objeto: O objeto deste Pregão é a aquisição de trator cortador de grama e cortador de grama, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, condições previstas no edital e demais anexos.
CONTRATO nº 049/2022
Contratada: FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil, quinhentos reais)
CONTRATO nº 050/2022
Contratada: GESSICA ZARZEKA OLIVO-GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES
Valor: R$3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
Vigência de 23/03/2022 a 31/12/2022

Catas Altas, 28 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:5C7E2FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 015/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
DISPENSA Nº 015/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO URGENTE DE LEITE UHT INTEGRAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **RATIFICAR** o resultado da licitação na modalidade Dispensa 015/2022, tipo menor preço, a empresa: DOCE MINEIRO LTDA, CNPJ nº 22.335.392/0001-82.

Centralina - MG, 25 de março de 2022.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D2ED0F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Eletrônicoº. 007/2022, cujo objeto é oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificaçõescontidasno anexoIIdo edital:**ATA 031/2022- ANDORINHA ALIMENTOS ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 68.513.084/0001-09no valor total de R$ 601.820,00 (seiscentos e um mil oitocentos e vinte reais).Vigência: 23/03/2022a 22/03/2023.
Cláudio,23 de Março de 2022.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2D11241D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Eletrônicoº. 007/2022, cujo objeto é oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificaçõescontidasno anexoIIdo edital:**ATA 034/2022- A.G TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.761.939/0001-00no valor total de R$ 23.693,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais).Vigência: 23/03/2022a 22/03/2023.

Cláudio,23 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:77C2997B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Eletrônicoº. 007/2022, cujo objeto é oregistrodepreçosparafuturaeeventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificaçõescontidasno anexoIIdo edital:**ATA 032/2022- MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.157.903/0001-08no valor total de R$ 330.547,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais).Vigência: 23/03/2022a 22/03/2023.Cláudio,23 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9480817C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 028/2022, autuado em 15/02/2022, Pregão Eletrôniconº. 008/2022, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimentode link de acesso à Internet, para instalação e manutenção do serviçodeconectividade, com fornecimento dos serviços de link dedicadocom IP via fibra ótica, link compartilhado via fibra ótica e link compartilhado via rádio, para acesso à rede mundial de Internet pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio:**ATA 024/2022- G4 TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.091.452/0001-36no valor total de R$23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).Vigência: 10/03/2022a 09/03/2023.

Cláudio,10 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6419C197

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 039/2022, autuado em 18/02/2022, Pregão Presencial nº. 012/2022, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual aquisição de lanches diversos" para todas as Secretarias do Município,pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio:**ATA 028/2022- A.G TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.761.939/0001-00no valor total de R$257.876,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais).Vigência: 21/03/2022a 20/03/2023.

Cláudio,21 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:59BD2ECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 039/2022, autuado em 18/02/2022, Pregão Presencial nº. 012/2022, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual aquisição de lanches diversos" para todas as Secretarias do Município,pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio:**ATA 029/2022- E.R. MARTINS PADARIA E CONFEITARIA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.648.482/0001-42no valor total de R$180.358,50 (cento e oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).Vigência: 21/03/2022a 20/03/2023.

Cláudio,21 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5A516BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 027/2022, autuado em 02/02/2022, Pregão Presencial nº. 007/2022, cujo objeto é oregistro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme especificaçõescontidasno anexoIIdo edital:**ATA 033/2022- RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.583.388/0001-75no valor total de R$220.604,60 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e sessenta centavos).Vigência: 23/03/2022a 22/03/2023.

Cláudio,23 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:60194645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO CONTRATO 073/2021 PRC 264/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

CONSIDERANDOque o contrato administrativo epigrafado, firmado em 16 de setembro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, e a contratada **MACTUR TURISMO LTDA.**, tem como objeto a ***prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades dos munícipes claudienses (tarifa zero), tudo na conformidade do Termo de Referência que também o integra***;

CONSIDERANDOque o valor mensal inicial pago pelo Município à contratada para atendimento dos roteiros descritos no termo de referência, disponibilizando 07 (sete) veículos, era de R$ 108.377,21 (cento e oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos) e anual de R$ 1.300.526,00 (um milhão, trezentos mil quinhentos e vinte e seis reais);

CONSIDERANDOque em 10.01.2022 foi celebrado o primeiro termo aditivo, acatando parcialmente o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro formulado pela contratada concedendo uma revisão da ordem de 12,23%, tendo em vista a elevação dos preços dos combustíveis, especialmente do óleo diesel e dos demais insumos, passando o valor mensal do contrato para R$ 121.639,60 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDOque o contrato administrativo original epigrafado prevê, como dito, a disponibilização de 07 (sete) veículos para atendimento dos roteiros constantes do termo de referência, sendo certo que, conforme pedido do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, datado de 28.01.2022, este número está sendo insuficiente para atendimento da população claudiense, necessitando de mais 02 (dois) veículos, tendo em vista a significativa elevação da demanda dos serviços, *in verbis*:

"Venho por meio deste, solicitar o aditivo para aumento de 02 (duas) unidades de prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades do transporte coletivo do município de Cláudio

(tarifa zero), o valor atual é de R$ 121.639,60, cada unidade sairá pelo valor de R$ 17.377,08 ficando assim o valor total do acréscimo de R$ 34.754,17 mensais. Processo nº 264/2021, Pregão Presencial 026/2021, empresa vencedora MACTUR TURISMO EIRELI.

O pedido se justifica para atender e suprimir as demandas do município de acordo com o aumento significativo de usuários, que usam o transporte para fazerem a locomoção das suas residências, para os locais de trabalho, escola, posto de saúde, etc."

CONSIDERANDOa manifestação favorável da Advocacia Geral do Município quanto ao aditivo exarada no parecer datado de 31.01.2022;

CONSIDERANDOa manifestação do Departamento de Contabilidade do Município, na pessoa da Sra. Luisa de Fátima Ferreira Sousa, dando conta da existência de recursos orçamentários;

CONSIDERANDOa manifestação do Departamento de Finanças do Município, na pessoa do Tesoureiro Sr. Francisco de Assis Sousa, dando conta da existência de recursos financeiros;

CONSIDERANDOque o presente aditivo contempla uma ampliação de 19,58% (dezenove inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento) do valor mensal contratado, não havendo superação dos 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Reginaldo de Freitas Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49 e RG n.º 223728731 (SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MACTUR TURISMO LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.394.328/0001-90,com sede a Avenida Coronel Igomer de Barros, nº 1.070, Bairro da Praia, na cidade de Claudio-MG – CEP 35.530-000, neste ato, representada pelo sócio gerente, Sr. **Vicente Antônio de Carvalho**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº205.306.336-04 e RG MG-604.348, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente segundo termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2021, datado de 16.09.2021, que tem como objeto prestação de serviços de transporte coletivo mediante locação de ônibus com motorista para atender as necessidades da população claudiense (tarifa zero), fazendo-o mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A Cláusula 1ª (Objeto) do contrato primitivo, firmado em 16.09.2021, passa a vigorar acrescida do seguinte parágrafo:

"A partir da celebração do presente termo aditivo, a contratada executará os serviços contratados, nos termos do item 2.3 do Termo de Referência vinculado ao processo epigrafado, com mais 02 (dois) veículos, passando de 07 (sete) para 09 (nove), respeitadas as demais exigências editalícias."

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Em face do acréscimo do objeto, ovalor mensal do presente que era R$ 121.639,60 (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) passará para R$ 156.393,77(cento e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos) mensais, sendo que o valor global anual que era de R$ 1.298.248,43 (um milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) passará para R$ 1.576.281,79 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

A forma de pagamento continua sendo a mesma contemplada pela cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio (MG), 01 de fevereiro de 2022.

REGINALDO FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

MACTUR TURISMO LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

2- CPF

CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:309D3C06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 111/2021 PRC 321/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 111/2021
PRC321/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 29 de novembro de 2021, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**e a contratada**GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA - ME**, tem como objeto aaquisição de medicamentos e materiais médicos e hospitalares para manutenção dasatividadesnasUnidadesBásicasdeSaúde,distribuiçãogratuitaàpopulação.

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos efundamentos apresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MFsob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município,Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731(SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 11.251.668/0001-28, com endereço em Rua João Guimarães, 83, Ressaca, na cidade de Contagem - MG, CEP 32113-370, neste ato, representado pela SraSara Nunes de Souza, portadorado CPFnº. 066.763.686-25, doravante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.111/2021, firmado em 29/11/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:
O valor do lote 07 -**SACO PLASTICO 100 LITROS**, que eraR$ 38,00 (trinta e oito reais), com acréscimo passa a ser de **R$ 65,33 (sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).**

As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 11 de março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

REGINALDO TEIXEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
CNPJ/MF nº 11.251.668/0001-28

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DEBC4D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 052/2022, autuado em 24/02/2022, DISPENSA 024/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 021/2022**, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviçosdelimpeza e higienização de caixas d' água das escolas Municipais de Cláudio, através de **GISELE TORRES RANGEL 93037171634** , inscrito no CNPJ 12.301.158/0001-80no valortotal R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Dotação: 12.361.0014.4.075 Manutenção Programa Cota do Salário Educação - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Vigência 24/02/2022 até 23/04/2022.
Cláudio,24 de fevereiro de 2022.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:613224E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 061/2022 REFERENTE AO PRC164/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 164/2021, autuado em 21/05/2021, Pregão Presencial 014/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 061/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de máquinas visando atendimento às demandas da Secretaria de Obras,conforme especificações contidas no anexo II do edital, através da empresa **JOSÉ TARCÍSIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 41.628.247/0001-34,no valorglobal de R$ 417.500,00 (quatrocentos e dezessete mil e quinhentos reais). Dotação: Manutenção das Atividades Divisão Obras, Serviços Públicos. Funcional: 15.122.0026.4.111 - 339039 –OutrosServiçosdeTerceiros– PessoaJurídica. Vigência 01/03/2022 até 14/06/2022.
Cláudio,28 de Março de 2022.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1D0C9D06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO 061/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO061/2022
PRC164/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 01de março de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, e a contratada **JOSÉ TARCÍSIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, tem como objeto a contratação de empresa para locação de máquinas visandoatendimento às demandasdaSecretariadeObras,conforme especificaçõescontidasnoanexoIIdoedital.

Considerando o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, com base nos fatos e fundamentosapresentados pela empresa, corroborando com pesquisa de mercado realizada e parecer jurídico exarado.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731SSP/SPa seguir denominado simplesmente CONTRATANTEe a empresa**JOSÉ TARCÍSIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº41.628.247/0001-34,com sede na Rua Tupinambás,n° 101, Povoado de Corumbá, CEP35.530-000, na cidade de Cláudio-MG, representada neste ato por José Tarcísio Fernandes, portador do CPF n° 868.372.906-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,**resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.061/2022, firmado em 01/03/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR:
O valor do item 01- **LocaçãoEscavadeiraHidráulica**, que era R$ 169,00(cento e sessenta e novereais), com acréscimo passa a ser de **R$ 201,24(duzentos e um reais e vinte e quatro centavos).**

O valor do item 04- **Locação Motoniveladora**, que era R$ 169,00(cento e sessenta e novereais), com acréscimo passa a ser de **R$ 192,20(cento e noventa e dois reais e vinte centavos).**

As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 21 de março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito Municipal

RICARDO CANABRAVA OLIVEIRA
Secretario Municipal de Obras Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente

JOSÉ TARCÍSIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ/MF nº 41.628.247/0001-34

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CFCC5DC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nº 054/2021, Pregão Eletrônico 012/2021. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 049/2022**, cujo objeto e o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de coletas e análises de amostras de água e efluente sanitário, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através de **CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES TÉCNICAS EIRELI** , inscrito no CNPJ 33.810.492/0001-30no valortotal R$ 14.520,00 (catorze mil, quinhentos e vinte reais). Vigência 18/03/2022 até 17/03/2023.

Cláudio,18 de Março.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C5FF4334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público o AVISO DE PRORROGAÇÃO do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 239/2020. O Credenciamento será realizado até 31 de maio de 2022. Processo Licitatório Nº 239/2020, Credenciamento 003/2020. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3B9ADC81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a prorrogação do **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **CREDENCIAMENTO** de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme previsto no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 081/2021, até o dia 31 de maio de 2022. Processo Licitatório n° 081/2021, Credenciamento 002/2021. Edital disponível no site: www.cmd.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 ou licitacao@cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:94C749FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, comunica às empresas participantes no Processo Licitatório nº 015/2022 - Modalidade – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DO SALÃO SOCIAL DA COMUNIDADE DE SANTANA, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO 25X25, ESPESSURA 8 CM – PRAÇA SANTA LUZIA – COMUNIDADE DE SANTA LUZIA, RUA BECO DA COPASA, RUA SAPÉ – FRENTE DA IGREJA, RUA JOÃO PEREIRA RAMOS – VILA NOVA, RUA OLHOS D'ÁGUA – ESQUINA DA ESCOLA ESTADUAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA, que, após a comissão de licitação abrir o prazo legal para interposição de recursos interposto pelas empresas MONTE REY CONSTRUTORA TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI e CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA – ME e os mesmos não apresentaram o recurso dentro do prazo legal, RESOLVE manter a decisão da comissão:

1) Habilitar a empresa:
- I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS.

2) Inabilitar a empresa:
- CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME.

2) Marcar para o dia 29-03-22, às 10:00h, a realização da sessão para abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas.

Cônego Marinho - MG, 28 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:60A929FF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06A/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 059/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 28 de março de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 38.187,95 (trinta e oito mil e cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 28 de março de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:40489C16

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06B/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 059/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2021 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Vigência da ata 28 de março de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.788/0001-80 - sediada na Praça Cesário Alvim - nº 110, Bairro – Jardim Itacolomy - CEP 35.400-000, na cidade de Ouro Preto – MG, no valor total da ata é de **R$ 14.266,65 (catorze mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 28 de março de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0928977E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 31, DE 24 DE MARÇO 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, no prazo de 02 (dois) anos, a partir de 24/03/2022, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 001 de 1999, a servidora Marly Xavier Carneiro, Matrícula n° 16205-1, inscrita no CPF sob nº 120.380.946-83, e portadora do RG nº MG 19.384.669 - SSP/MG.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho-MG, 24 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:04FD4C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 32, DE 28 DE MARÇO 2022

REVOGA PORTARIA Nº 052 DE 05 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor **HERLONJAQUES SANTOS NASCIMENTO**, mecânico do município de Cônego Marinho, na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte, conforme solicitação verbal do Secretário;

CONSIDERANDO que atualmente o servidor está lotado na Secretaria de Meio Ambiente, por força da portaria 052/2021;

CONSIDERANDO por fim que a Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte era a lotação original do servidor citado;

RESOLVE:
Art. 1º – **REVOGAR** a portaria nº 052 de 05 de maio de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20/02/2022.

Cônego Marinho-MG, 28 de março de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:47B11085

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/2022

A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a Contratação de Empresa especializada para realização e coordenação da abertura do evento denominado Copa Alterosa de Futebol Amador 2022, a ser realizado no dia 03 de Abril às 10:00hs no Estádio Municipal "Olímpio Lasmar" localizado neste município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, incluindo divulgação, cerimonial, cobertura do evento, incluso todas as despesas com transporte, alimentação e arbitragem para a realização do evento, em especial partida futebolística entre os times Seleção de Coqueiral x Time Master do Clube Atlético Mineiro. **Justificativa da Contratação:** O Campeonato da Copa Alterosa de Futebol Amador é a mais tradicional competição regional de futebol de Campo amador do Sul do Estado de Minas Gerais. A participação na presente competição promove e auxilia o Futebol no município, como expressão de cultura e rendimento, enfatizando a inclusão social traduzida como um fator de desenvolvimento e transformação humana, além de proporcionar à integração e o incentivo a prática esportiva entre os nossos munícipes. Por se tratar de um evento de renome, ocorre a divulgação do município a nível nacional gerando também fluxo turístico no município, contribuindo para o desenvolvimento econômico e cultural. Homologado / Ratificado em **24/03/2022**. Celebrado Contrato Administrativo nº **021/2022**, com a associação privada denominada **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.772.031/0001-26**, com sede na Rua Princesa Isabel, nº 358, Sala 10, Bairro Nova Era, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Formalizado em **24/03/2022**. Vigência de **24/03/2022** a **23/09/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de março de 2022.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2568A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para contratação de empresa especializada para o fornecimento de tanque pipa novo, fabricado em aço inox para o caminhão: Iveco - Modelo: 170e22 - Ano de Fabricação e Modelo: 13/14, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A aquisição de um tanque para o caminhão pipa se faz necessária na execução das atividades da Secretaria de Obras Públicas e Agricultura. Atividades: limpar ruas, molhar estradas para ajudar na compactação do solo, irrigar praças, locais gramados e outros. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **10/03/2022.** Celebrou Contrato Administrativo nº **010/2022**, c/ a sociedade empresária denominada **SOLDA FORT INOX LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.602.055/0001-25, situada na Rua Reverendo Samuel Brust, nº 155, Bairro Vila Matilde, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.270-000, no valor global de **R$ 116.000,00** (cento dezesseis mil reais). Firmado em **10/03/2022.** Vigência **10/03/2022** a **31/12/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 10 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CF86FEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022

A PMC através da CPL que **HOMOLOGOU** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de Máquina Agrícola "Rolo Compactador de Solo Vibratório de um Cilindro e Pneus,** novo, zero km, zero hora, ano de fabricação 2022, com 1 cilindro dianteiro liso com kit multi patas corrugado com o mínimo de 120 patas (pé de carneiro); cabine fechada, com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS; motor turbo diesel, refrigerado a água, potência mínima de 128hp, certificação mar1 ou TIER 3; tanque de combustível mínimo de 240 litros; peso operacional mínimo de 10.200kg; com tração nas rodas e no cilindro; ângulo de direção mínimo de 34° para cada lado; ângulo de oscilação vertical mínimo de 9°; raio de giro externo máximo de 6.200 mm; tração, vibração e direção por sistema hidrostático; freio de serviço hidrostático; freio de segurança multidisco no eixo traseiro e no motor de tração do cilindro dianteiro; sistema de tração com o mínimo de 02 velocidades; eixo traseiro com limitador de patinagem (LIMITED SLIP); frequência alta/baixa mínima de 30/30hz; amplitude alta/baixa mínimas de 1,9/0,9mm; força centrífuga alta/baixa mínimas de 233/120 kn; capacidade de subida em rampa com a vibração acionada de no mínimo 42%; largura do cilindro mínimo de 2100mm; pneu trator 18,4 x 26 (10 lonas); tomada 12v; alarme de marcha à ré, interruptor principal da bateria; liberação do freio para reboque, freios de emergência; capô com fechadura; monitor em LCD com horímetro, indicadores de nível de combustível, indicadores e avisos de serviços; buzina; plataforma sobre amortecedores; sistema de telemetria com acesso ao horímetro, manutenções programadas, definição de cerca geográfica, através do portal e/ou aplicativo do fabricante do rolo compactador, sem nenhum custo para o município pelo período mínimo de 03 anos (36 meses); manual de instruções; garantia mínima de 12 meses ou 1.500 horas, o que vencer primeiro; o licitante deve apresentar junto da proposta o folheto técnico do fabricante do equipamento, em língua portuguesa, com todas as especificações técnicas ofertadas, sob pena de desclassificação da proposta; fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada dentro do Estado de Minas Gerais", por meio do Convênio / MAPA nº 923354/2021, Plataforma + Brasil nº 047133/2021, firmado entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade auxiliar nas obras de construção, recuperação e conservação das estradas vicinais do município, o que irá melhorar sobremaneira as condições de trafegabilidade local, reduzindo, inclusive, gastos com manutenções periódicas, já que a compactação adequada do solo é fundamental para a qualidade final e durabilidade dos serviços executados em todas as camadas da estrada. A correta compactação do solo permite preencher seus vazios, aumentando sua capacidade de suportar cargas. Conjugando o uso do rolo compactador com os demais equipamentos que já fazem parte da frota municipal, tais como motoniveladoras, retroescavadeiras e pá carregadeiras, dentre outros, todas as operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura ganharão em qualidade final do serviço, melhorando o escoamento da produção agropecuária, que é um dos principais problemas a ser solucionado com a aquisição do objeto. Indiretamente, os produtores rurais poderão prever uma redução considerável com o desgaste dos veículos, equipamentos e demais maquinários usados durante o ciclo produtivo. Outra pretensão de uso do equipamento será na execução de terreiros de café e demais serviços de terraplanagem para os pequenos agricultores, bem como a melhoria dos espaços comunitários, associações de produtores e outros. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Adjudicado** e **Homologado** no dia **21/03/2022**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:8CD3C2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, IRP Nº 001/2022

A PMC através da CPL que celebrou **ATA DE REGISTROVDE PREÇOS** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo

menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **fornecimento de Máquina Agrícola "Rolo Compactador de Solo Vibratório de um Cilindro e Pneus,** novo, zero km, zero hora, ano de fabricação 2022, com 1 cilindro dianteiro liso com kit multi patas corrugado com o mínimo de 120 patas (pé de carneiro); cabine fechada, com ar condicionado e certificação ROPS/FOPS; motor turbo diesel, refrigerado a água, potência mínima de 128hp, certificação mar1 ou TIER 3; tanque de combustível mínimo de 240 litros; peso operacional mínimo de 10.200kg; com tração nas rodas e no cilindro; ângulo de direção mínimo de 34° para cada lado; ângulo de oscilação vertical mínimo de 9°; raio de giro externo máximo de 6.200 mm; tração, vibração e direção por sistema hidrostático; freio de serviço hidrostático; freio de segurança multidisco no eixo traseiro e no motor de tração do cilindro dianteiro; sistema de tração com o mínimo de 02 velocidades; eixo traseiro com limitador de patinagem (LIMITED SLIP); frequência alta/baixa mínima de 30/30hz; amplitude alta/baixa mínimas de 1,9/0,9mm; força centrífuga alta/baixa mínimas de 233/120 kn; capacidade de subida em rampa com a vibração acionada de no mínimo 42%; largura do cilindro mínimo de 2100mm; pneu trator 18,4 x 26 (10 lonas); tomada 12v; alarme de marcha à ré, interruptor principal da bateria; liberação do freio para reboque, freios de emergência; capô com fechadura; monitor em LCD com horímetro, indicadores de nível de combustível, indicadores e avisos de serviços; buzina; plataforma sobre amortecedores; sistema de telemetria com acesso ao horímetro, manutenções programadas, definição de cerca geográfica, através do portal e/ou aplicativo do fabricante do rolo compactador, sem nenhum custo para o município pelo período mínimo de 03 anos (36 meses); manual de instruções; garantia mínima de 12 meses ou 1.500 horas, o que vencer primeiro; o licitante deve apresentar junto da proposta o folheto técnico do fabricante do equipamento, em língua portuguesa, com todas as especificações técnicas ofertadas, sob pena de desclassificação da proposta; fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada dentro do Estado de Minas Gerais", por meio do Convênio / MAPA nº 923354/2021, Plataforma + Brasil nº 047133/2021, firmado entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade auxiliar nas obras de construção, recuperação e conservação das estradas vicinais do município, o que irá melhorar sobremaneira as condições de trafegabilidade local, reduzindo, inclusive, gastos com manutenções periódicas, já que a compactação adequada do solo é fundamental para a qualidade final e durabilidade dos serviços executados em todas as camadas da estrada. A correta compactação do solo permite preencher seus vazios, aumentando sua capacidade de suportar cargas. Conjugando o uso do rolo compactador com os demais equipamentos que já fazem parte da frota municipal, tais como motoniveladoras, retroescavadeiras e pá carregadeiras, dentre outros, todas as operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura ganharão em qualidade final do serviço, melhorando o escoamento da produção agropecuária, que é um dos principais problemas a ser solucionado com a aquisição do objeto. Indiretamente, os produtores rurais poderão prever uma redução considerável com o desgaste dos veículos, equipamentos e demais maquinários usados durante o ciclo produtivo. Outra pretensão de uso do equipamento será na execução de terreiros de café e demais serviços de terraplanagem para os pequenos agricultores, bem como a melhoria dos espaços comunitários, associações de produtores e outros. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Adjudicado** e **Homologado** no dia **21/03/2022**. Celebrou Ata de Registro de Preços nº **040/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.538.156/0001-00**, com sede na Rua Simão Antônio, nº 820, Bairro Cincão, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.371-610, vencedora no valor global **R$ 691.000,00** (seiscentos noventa um mil reais). Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 24 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A952C3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0014/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0027/2022
Nº da Modalidade: 0014/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
Preço Total: R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:197CFBFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0027/2022
Nº da Modalidade: 0014/2022
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO. Secretario Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA
Preço Total: R$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Sexta - feira, 25 de Março de 2022

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9CE8C745

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0034/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0027/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Sexta-feira, 25 de Março de 2022.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:7E39B8D6

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

PREÂMBULO
Aos 28 (vinte oito) dias do mês de março de 2022 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 02/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVAS NA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA LEAL NA COMUNIDADE DE FAVEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000315/2022/SEE.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram suas documentações e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	37.415.120/0001-60	RAONI RAMOS RABELO
R & D CONSTRUTORA LTDA	10.943.658/0001-90	DAILTON RÊGO LISBOA
ROMA CONSTRUTORA LTDA	26.859.325/0001-18	JOSE VITOR MOURA TOLENTINO

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
R & D CONSTRUTORA LTDA
ROMA CONSTRUTORA LTDA

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: ROMA CONSTRUTORA LTDA com o valor global de **R$ 498.014,13 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatorzes reais e treze centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 28 de março de 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Representante da Empresa: Raoni Ramos Rabelo

_____
R & D CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: Dailton Rêgo Lisboa

_____
ROMA CONSTRUTORA LTDA
Representante da Empresa: Jose Vitor Moura Tolentino

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:08242250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 25/2022, Concorrência 01/2022, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA.** Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa): **até 25/04/2022**. Abertura da sessão pública: **28/04/2022 às 8h00min.**O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 28 de março de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:28725644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 773, DE 28 DE MARÇO DE 2022 "INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário na Administração Pública em razão do disposto nos arts. 94 a 96, da Lei nº 4.320/64;

Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício, conforme Boletim SICOM nº 8, do TCEMG,

DECRETA:

Art.1º. Fica constituída com 03 (três) membros a Comissão Responsável para proceder ao Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante Dos Bens Patrimoniais do Município de Córrego Danta referente ao Exercício de 2021.

Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto os seguintes membros:
I - Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, inscrito no CPF sob o nº 097.752.906-19;
II - Claudiney Ferreira Crescêncio, inscrito no CPF sob o nº 515.438.936-00;
III - Débora Zucco Bernardes de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 035.383.656-79.

Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pela servidora Débora Zucco Bernardes de Carvalho.

Art.4º. As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, na mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito do Poder Executivo Municipal, abrangendo os bens móveis e imóveis e intangíveis.
Parágrafo único - O levantamento a que alude este Decreto deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 28 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4464BF04

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2022. DIAGNÓSTICA LTDA.

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Às 10:00 (doze) horas, do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designado pela portaria nº 1.541 de 09 de fevereiro de 2022, para análise da documentação apresentada pelo interessado no processo, que possui como objeto, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, nas áreas de análises clínicas e anatomia patológica, mediante adesão às condições previstas no edital. Enviou o envelope documentação para o Credenciamento a empresa **DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94, não representada. O presidente solicitou aos representantes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes e rubricassem os fechos dos mesmos, passando para a abertura dos envelopes documentação. Da analise dos documentos, realizada pelo presidente e membros da CPL constatou-se que a empresa atendeu as exigências do edital, sendo habilitada do certame. Após a análise da documentação a Comissão de Licitação declarou a empresa **DIAGNÓSTICA LTDA** credenciada para os serviços de exames laboratoriais constantes da tabela SUS. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente ata será rubricada e assinada pelo presidente e pelos membros da CPL.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Membro da Comissão

DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO
Membro da Comissão

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:AB5C4AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3422

DECRETO nº 34 de 24 de fevereiro de 2022.

"Nomeia servidor para o cargo comissionado de Supervisor Pedagógico no Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Supervisor Pedagógico a Sra. ROSANA OLIVEIRA SANTOS, portadora de CPF n.º 097.600.126-85.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:B5C2EDE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3522

DECRETO nº 35 de 25 de fevereiro de 2022

"DECLARA luto oficial em decorrência do falecimento de Geraldo Fernandes de Oliveira e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento de **GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, pai da Sra. Secretária de Educação **LUCIANA CLÁUDIA FERNANDES SANTOS**;
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial nesta data de 25/02/22 por motivo do falecimento de **GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA,** ocorrido em 25/02/22.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:ECC35E4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3622

DECRETO N° 36, de 15 de março de 2022

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

Considerando a portaria do Ministério da educação número 67 de 04 de fevereiro de 2022;

Considerando que a lei municipal 777 de 2017, em seu artigo 3º, dispõem que a atualização do piso salarial dos professores será realizada por Decreto, conforme segue:

Art.3º *O chefe do Poder Executivo Municipal, anualmente, por Decreto, realizará a atualização do piso salarial definido nesta Lei, que será calculado utilizando o mesmo percentual definido no art. 5º da Lei Federal 11.738/2008, correspondente ao crescimento do valor anual mínimo, por aluno, consignado pelo Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, nos termos da lei 11.494/2007*

Considerando a recente análise dos estudos de impacto financeiro para o cumprimento do reajuste de **33,24%** (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) sobre o piso dos professores, conforme a portaria do Ministério da educação número 67 de 04 de fevereiro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos valores referentes ao piso dos profissionais do magistério da educação básica do Município de Couto de Magalhães de Minas, que trata a lei federal Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), incidentes sobre o vencimento base do servidor, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º.O Decreto n.º 27 de 15 de fevereiro de 2022, que concedeu reajuste de 10,06%, fica sem efeito a partir de 01 de março de 2022, devendo o percentual de 33,24% de reajuste incidir sobre os valores praticados anteriormente à sua edição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2022**,** revogando-se os dispositivos em contrário, em especial o Decreto nº 27 de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 4º. Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 15 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:1A4482B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 37

DECRETO MUNICIPAL nº 37/2022.

"Dispõe sobre fixação de condições de pagamento de IPTU e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos prazos e condições de pagamento de IPTU conforme art. 21 e 203 da Lei 582/2006 (CTM)
DECRETA:
Art. 1º O vencimento do IPTU/2022 para pagamento a vista ou da primeira parcela será dia 15/08/22.
Parágrafo único. Caso opte pelo pagamento de parcela única à vista até a data de vencimento, o contribuinte terá desconto de dez por cento (10%).
Art. 2º O IPTU/2022 poderá ser pago em até três parcelas iguais, sem juros ou atualização monetária, com vencimento em 15/08, 15/09 e 15/10 de 2022.
Parágrafo primeiro. Caso opte pelo parcelamento, o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
Parágrafo segundo. Caso o contribuinte deixe de pagar qualquer parcela no prazo estipulado incidirá multa de 10% sobre o valor devido, correção monetária e juros de mora de 1% ao mês.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 07 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:8F4AC439

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3822

DECRETO Nº 38, de 08 de março de 2022

*"*Concede Gratificação à servidora Eliane Cristina Romana Pinto pela função de Gestora Municipal de Fiscalização e dá outras providências*"*

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a Função Gratificada regulamentada pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 005, de 08 de agosto de 2011;
Considerando a necessidade de instituir a função gratificada para a servidora que está exercendo a função de **Gestora Municipal de Fiscalização** cuja atribuição é promover a gestão e otimização da fiscalização de tributos, obras e posturas do Departamento de Tributos de acordo com princípios legais, políticas e diretrizes da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação, no montante de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base, à servidora **Eliane Cristina Romana Pinto,** portadora de CPF n.º 087.734.686-06, pela atuação na função gratificada de **Gestora Municipal de Fiscalização**.
Parágrafo único. Compete à de **Gestora Municipal de Fiscalização:**
Promover e gerenciar a gestão e otimização da fiscalização de tributos;
Promover e gerenciar e fiscalizar a execução obras e posturas de obras no município;
Promover e gerenciar e fiscalizar a execução do código de posturas Municipais;
Realizar inserção, correção, atualização no cadastro municipal de edificações;
Realizar inserção, correção, atualização no cadastro municipal econômico;
Auxiliar e acompanhar andamentos do Projeto de estruturação e implementação do Cadastro Multifinalitário do município;
Gerenciar e alimentar sistema SISOBRA da Receita Federal;
Fiscalizar o cumprimento da Lei que dispõe sobre fiscalização ambiental e alvará de funcionamento.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente e não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 24/2022.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 028 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:A0BC74B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3922

DECRETO Nº 39, de 08 de março de 2022

*"*Concede Gratificação ao servidor Fernando Batista Saraiva pela função de Gestor Municipal de Arrecadação Tributária e dá outras providências*"*

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a Função Gratificada regulamentada pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 005, de 08 de agosto de 2011;
Considerando a necessidade de instituir a função gratificada para o servidor que está exercendo a função de **Gestor Municipal de Arrecadação Tributária** cuja atribuição é promover a gestão e otimização dos processos de arrecadação de tributos municipais de acordo com princípios legais, políticas e diretrizes da Administração Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida gratificação, no montante de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base, ao servidor Fernando Batista Saraiva**,** portador de CPF n.º 054.685.856-26, pela atuação na função gratificada de **Gestor Municipal de Arrecadação Tributária.**
Parágrafo único. Compete ao **Gestor Municipal de Arrecadação Tributária,** além das atribuições correlatas ao cargo de fiscal tributário**:**
Promover e gerenciar a gestão e otimização da fiscalização dos impostos IPTU e ISSQN e demais taxas e tributos municipais;
Promover e gerenciar e fiscalizar o pagamento dos impostos, bem como notificar possíveis infratores;
Promover e gerenciar e fiscalizar a dívida ativa municipal, informando à procuradores os devedores para promover possível execução fiscal;
Atuar junto ao cartório prestando informações a fim de protesto de devedores inscritos na dívida ativa municipal;
Coordenar a inserção, correção, atualização no cadastro municipal de edificações, notadamente o cadastro multifinalitário;
Prestar as informações aos munícipes acerca de regularização fundiária- REURB;
Fiscalizar e autuar o parcelamento irregular de solo urbano e rural no município.
Fiscalização de e lançamento de obras, Receita Federal.
Fiscalização e lançamentos relativos a Apreensão de Animais
Acompanhamento Processos REURB S, REURBE E.
Suporte de lançamentos de nota fiscal eletrônica.
Serviços de acompanhamento para regularização de terrenos públicos sem documentação.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente e não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 26/2022.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 028 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:241F3EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4022

DECRETO Nº 40, de 08 de março de 2022

*"*Concede Gratificação à servidora Dardânia Aparecida Silva pela função de Gestora Municipal do Departamento de Pessoal e dá outras providências*"*

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Função Gratificada regulamentada pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 005, de 08 de agosto de 2011;
Considerando a necessidade de instituir a função gratificada para a servidora que está exercendo a função de **Gestora Municipal do Departamento de Pessoal** cuja atribuição é promover a gestão do Departamento Pessoal de acordo com princípios legais, políticas e diretrizes da Administração Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida gratificação, no montante de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base, à servidora **Dardânia Aparecida Silva,** portadora de CPF n.º 077.582.046-60, pela atuação na função gratificada de **Gestora Municipal do Departamento de Pessoal**.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente e não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 22/2022.
Couto de Magalhães de Minas/MG, 28 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:860D10B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4122

DECRETO Nº 41, de 10 de março de 2022

"Concede Gratificação à servidora IROSANGELE VICENTINA SOUZA pela função de Chefe do setor de avaliação do Departamento Pessoal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando a Função Gratificada regulamentada pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 005, de 08 de agosto de 2011;
Considerando a necessidade de instituir a função gratificada para a servidora que está exercendo a função **de Chefe do setor de avaliação do Departamento de Pessoal** de acordo com princípios legais, políticas e diretrizes da Administração Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida gratificação, no montante de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o seu vencimento base, à servidora **IROSANGELE VICENTINA SOUZA,** portadora de CPF n.º 093.374.836-10, pela atuação na função gratificada **de Chefe do setor de avaliação do Departamento Pessoal**.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente e não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 10 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:C25AFF5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4322

DECRETO Nº 43, de 17 de março de 2022

"Exonera servidora do cargo comissionado de gerente e dá outras providências*"*

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do cargo comissionado de gerente a servidora **Fernanda Andrade Marques,** portadora de CPF n.º 107.541.436-94, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 10 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:F864C7E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4422

DECRETO Nº 44, de 17 de março de 2022

"Concede Gratificação à servidora Fernanda Andrade Marques pelo exercício de função gratificada de Gestora Municipal de Frotas"

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência
Considerando a Função Gratificada regulamentado pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 005, de 08 de agosto de 2011;
Considerando a necessidade de instituir a função gratificada para a servidora efetiva que exerce a f**unção gratificada de Gestora Municipal de Frotas**;
DECRETA:
Art. 1º - Conceder gratificação no montante de **60% (sessenta por cento)**, calculado sobre o vencimento base, à servidora **Fernanda Andrade Marques,** portadora de CPF n.º 107.541.436-94.
Art. 2º - A gratificação objeto do presente Decreto não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de março de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:EF74BAE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4522

DECRETO MUNICIPAL nº 45/2021.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o cargo de Gerente do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a Sra. Edinéia Costa Pinto Xavier, portadora de CPF n.º 089.488.766-19, para exercer o cargo de Gerente do Município de Couto de Magalhães de Minas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Couto de Magalhães de Minas, 17 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:E74D8107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4622

DECRETO Nº 46, de 17 de março de 2022

"Concede Gratificação à Pregoeira e servidora efetiva que compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão"

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência
Considerando a Função Gratificada regulamentado pelo artigo 23 da Lei Complementar nº 005, de 08 de agosto de 2011;
Considerando a necessidade de instituir a função gratificada para os servidores efetivos que exercem a função de Pregoeira e que atuam na Equipe de Apoio;
DECRETA:
Art. 1º - Conceder gratificação no montante de **60% (sessenta por cento)**, calculado sobre o vencimento base, às servidoras **CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA,** CPF: 110.206.476-98, ID: MG-16.524.536, e **NATANE TARCIASIA VELOSO**, CPF: 114.436.576-70, MG17.939.575, pelo exercício da função de Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria 002 de 2022.
Art. 2º - A gratificação referida no artigo anterior será paga mensalmente.
Art. 3º O pagamento da gratificação não se estenderá ao membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação, salvo no mês em que substituir o membro titular ausente
Parágrafo Único – A substituição mencionada no "caput" ocorrerá sempre que for solicitado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ou quando da ausência ou impedimento de membro titular da Comissão.
Art. 4º - A gratificação objeto do presente Decreto não será incorporada na remuneração do Servidor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de março de 2022.**
Art. 6º - Revoga-se disposições em contrário, em especial o Decreto 0422.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:E9143197

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0122

PORTARIA nº 01/2022.

"Estabelece nova composição para o Conselho Municipal de Esporte de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, José Eduardo de Paula Rabelo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Esporte de Couto de Magalhães de Minas – MG, indicados pelas seguintes instituições:
Membros titulares:

Victor Cesar de Aguiar Siqueira - Presidente
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Secretário Municipal de Esportes e Lazer e representante da secretaria de esporte)

Ademar José Almeida – Vice - Presidente
Equipe de Futebol Comec (Atleta e representante dos atletas de futebol)

Antônio Geraldo Ferreira 1° Secretário
Equipe de Futebol "Associação Comunitária Esportiva Arsenal Entrepontes" (Treinador e representante dos atletas de futebol)

Geraldo Ferreira Freitas Neto - Secretário Executivo
Escola Municipal São Judas Tadeu (Professor e representante da Secretaria Municipal de Educação)

Welerson Rodrigues Nascimento
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secretário Municipal de Cultura e Turismo e representante da secretaria municipal de cultura e turismo).

Wilton Aparecido Silva
Associação Esportiva União dos Veteranos (Atleta e representante dos atletas de futebol)

Lassaro Lemos – Câmara Municipal de Vereadores (Vereador do Município e representante da Câmara Municipal).

João Lucas Rodrigues
Equipe de pedalada Coutain Bike (membro e representante dos atletas e demais modalidades)

Membros suplentes:

Kelson Felipe Rafael
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (funcionário e representante Secretaria Municipal de Cultura e Turismo).

Rafael de Souza Ferreira
Equipe de Jiu-Jitsu "Marcos Porto TEAM" (membro e representante dos atletas e demais modalidades esportivas)

Cassio Alberto Oliveira
Equipe de Peteca (atleta e representante da equipe de peteca e demais modalidades)

Luciene do Rosário Pereira
Equipe de Futebol Feminino (membro e representante dos atletas e demais modalidades)

Marlon Henrique Pereira Viana
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Funcionário e representante da Secretaria Municipal de Esportes)

Thiago Henrique Costa
Equipe de pedalada Coutain Bike (membro e representante dos atletas e demais modalidades)

Elias Magalhães Pinto
Associação Esportiva União dos Veteranos (Atleta e representante dos atletas de futebol)

Dione Adriano Silva
Equipe de Futebol Bom Jesus E. C (Treinador e representante dos atletas de futebol)

Couto Magalhaes de Minas, 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:19DBA977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0222

PORTARIA Nº 02, de 23 de março de 2022

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 49 de 23 de março de 2022.
Considerando o oficio/e-mail, recebido do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE (CII-AMAJE), solicitando pagamentos de 3 parcelas referentes ao mês de dezembro de 2021, totalizando o importe total de R$ 4.553,70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e setenta centavos);
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão especial para instrução de Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, composta pelos (as) servidores(as):
Titulares:
Elza de Paula Rabelo Pires- Secretária Municipal, de Finanças,
Bruna Renata Pereira da Conceição, Gerente de Contabilidade
Marcos David Freitas Ferreira; Procurador Municipal
Suplentes:
a) Francisco Otaviano Lemos – Chefe de Gabinete
b) Fernanda Andrade Marques – Gerente de Controle de Frotas

Parágrafo Primeiro: A presidência da Comissão fica a cargo do primeiro acima identificado, sendo o segundo o Secretário, o terceiro Membro e os demais suplentes.
Parágrafo Segundo: Objeto: apuração de dívidas junto ao Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE- CII-AMAJE, concernente ao não pagamento de 3 parcelas referentes ao mês de dezembro de 2021, totalizando o importe total de R$ 4.553, 70 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e setenta centavos).
Art. 2º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.
Parágrafo Único: Eventuais solicitações e requerimentos para outras unidades da Prefeitura devem ser respondidas no prazo de 5 dias, podendo ser em menor tempo, se justificada pelo Presidente da Comissão Especial.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de março de 2022**.**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:E39E402D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4722

DECRETO Nº 47, de 17 de março de 2022

"Nomeia servidora para o cargo comissionado de gerente e dá outras providências*"*

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada para o cargo comissionado de Gerente a servidora Rosângela Aparecida dos Santos, com efeitos retroativos a 1º de março de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 17 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:A027CC5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4822

DECRETO Nº 48 de 21 de março de 2022.

Dispõe sobre a utilização, manutenção e guarda de veículos oficiais no âmbito da Administração do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ***DECRETA:***
Art.1º -O uso de veículos oficiais, próprios ou objetos de contratos de locação, para a prestação de serviço público no âmbito da Administração do Município de Couto de Magalhães de Minas submete-se as regras deste Decreto.
Art.2º -Os veículos oficiais, próprios ou locados, deverão ser usados exclusivamente na prestação do serviço público de competência do órgão a que estejam vinculados, sendo expressamente vedado seu uso para serviços particulares.
Art.3º -Compete ao condutor de veículo oficial:
I - observar e atentar para que a utilização do veículo seja feita sempre segundo suas características técnicas e boas condições mecânicas e de conservação, devendo comunicar ao seu superior qualquer fato que possa impedir o uso normal do veículo;
II - dirigir o veículo de acordo com as normas e regras previstas na legislação de trânsito, notadamente no que diz respeito ao limite de velocidade e sinalização;
III - utilizar o veículo para uso exclusivo em serviço, no interesse do órgão ou entidade pública a que pertença, sob pena de responsabilidade;
IV - não entregar a outrem a direção do veículo sob sua responsabilidade, exceto em casos excepcionais, que deverão ser devidamente justificados no prazo de 2 dias, após retorno ao município;
V – comunicar ao superior hierárquico, por escrito, todo e qualquer problema que o veículo apresentar, antes de assumir a direção, sob pena de ser responsabilizado conforme dispuser o fato, podendo-se usar o modelo em anexo.
Parágrafo único - O condutor do veículo oficial responderá administrativamente pelos atos ilícitos que porventura venha a praticar e ficará sujeito a ressarcir o Município e terceiros pelos prejuízos causados em virtude de negligência, imperícia ou imprudência, além do dolo.

Art.4º - Ao término de sua circulação diária, os veículos serão recolhidos na garagem oficial, não sendo admitida a sua guarda na residência do condutor ou de terceiros.
Parágrafo único - Excepcionalmente, o veículo poderá ser guardado fora de sua garagem oficial:
I - mediante autorização expressa do Secretário Municipal responsável pelo veículo, devidamente justificada;

II - nos deslocamentos a serviço em que não seja possível o retorno dos agentes no mesmo dia da partida, devendo, neste caso, o servidor buscar local apropriado e seguro para estacionar o veículo;
Art.5º - É vedado:
I - o uso de veículo oficial por terceirizados e prestadores de serviços, salvo autorização expressa do Secretário Municipal responsável, devidamente justificada em ato próprio;
II - o uso de veículo aos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública;
III - o uso de veículo oficial para transporte da residência à repartição e vice-versa;
IV - o uso de veículo oficial em excursões ou passeios e similares, bem como para fins particulares;
V - no transporte de pessoas estranhas ao serviço público;
VI - a guarda dos veículos oficiais em garagem que não seja a oficial, salvo nos casos previstos neste Decreto;
Art.6º - O condutor é responsável pelo veículo, inclusive seus acessórios, desde o momento em que receber a chave até a devolução da mesma.
Art. 7º - O condutor de veículo oficial próprio ou locado em nome do Município se sujeita ao pagamento de multa eventualmente aplicada ao veículo sob sua responsabilidade por toda e qualquer infração às regras previstas no Código de Trânsito Brasileiro, recebendo ainda os devidos pontos no prontuário, devendo o servidor infrator pagar a multa integralmente e a vista, salvo eventual possibilidade de parcelamento junto ao órgão responsável pela infração.
§1º Ao servidor é assegurado apresentar defesa e/ou recurso junto ao órgão que autuar/multar o veículo sob sua responsabilidade, se identificando como condutor, devendo o servidor o fazer no prazo legal e sob sua responsabilidade, salvo apresentação de defesa e recursos pelo próprio Municipal.
§ 2º Após o grau recursal, se exercido pelo servidor, e este não efetuar o pagamento da multa, poderá o Departamento de Pessoal do Município responsável pela folha de pagamento realizar desconto sobre a remuneração do servidor até a quantia devida, mediante autorização do mesmo, cuja minuta de termo segue anexada.
§3º Caso o servidor não autorize o desconto em folha, o Departamento de Pessoal deverá certificar a recusa (modelo anexo), e encaminhar para o Departamento Jurídico, que adotará as medidas legais cabíveis.
§4º Caberá ao Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos providenciar os reparos nos veículos que lhe forem comunicados.
§5º Casos excepcionais que possam ocorrer serão analisados pelo Secretário Municipal da Pasta vinculado ao servidor infrator, mediante detalhado relatório e juntada de documentos que julgar necessários.
Art. 8º - Qualquer servidor da Administração Municipal deverá comunicar por escrito à Chefia da Unidade em que estiver lotado, toda irregularidade de que eventualmente venha a ter conhecimento, sobre a observância das disposições deste decreto, a fim de ser promovida a apuração de responsabilidade.
Parágrafo único. A Chefia que receber a comunicação encaminhará o expediente respectivo à Unidade a qual pertencer o veículo, que adotará as medidas que couberem para efeito de apuração da responsabilidade e aplicação das sanções legais.
Art.9º - Nenhum veículo oficial poderá ser cedido, emprestado ou disponibilizado a outras pessoas sem expressa comunicação e aprovação do Secretário Municipal responsável pelo veículo.
Art. 10 - Em caso de acidente que envolva veículo oficial do Município, seja com ou sem vítima, implica no dever funcional do motorista-servidor realizar Relatório Circunstanciado e por escrito, além de acionar a Polícia Militar, SAMU e/ou Corpo de Bombeiros, sob pena de presumir que foi o causador do acidente.
Parágrafo Primeiro – A obrigação de reparar o veículo oficial será apurada em Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), assegurada a ampla defesa e o contraditório e, caso fique caracterizado o dever de reparar o veículo, o servidor deverá quitar no prazo de 30 dias da conclusão do PAD, sob pena de desconto em folha além de adoção de outras medidas que a lei permitir.
Parágrafo Segundo – A obrigação de reparar o veículo de terceiro é do motorista que causou o acidente e, caso o Município venha a ser condenado judicialmente, este poderá regressar sobre o servidor, aplicando-lhe ainda sanções que lei municipal dispuser, conforme o caso.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 21 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:4C49179C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4922

DECRETO N.º49/2022

"DISPÕE SOBRE O RITO PROCEDIMENTAL ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com Fundamento na Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando que o reconhecimento de dívida é um dos casos de realização de despesas pelos titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal;
Considerando que o reconhecimento de dívida pela autoridade competente é o ato administrativo em que o gestor público reconhece dívida decorrente da não realização da despesa dentro do seu rito processual ordinário;
Considerando que o parágrafo único do artigo 59 da Lei 8666/93 preconiza que a despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento de dívida para posterior indenização do contratado, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe deu causa;
Considerando a Orientação Normativa da Advocacia Geral da União nº 04/2009 (AGU): "A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art.59,parágrafo único, da Lei nº8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa".
Considerando o permissivo para o reconhecimento vem da própria Lei nº4320/64, em seu artigo37, assim descrito:
Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida***e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento***, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.
DECRETA:
Art. 1º - O pedido de pagamento da dívida enquadrável neste decreto constituirá objeto de análise prévia, em processo administrativo instaurado por Presidente de Comissão Especial, para esta finalidade constituída, o qual será nomeado mediante Portaria pelo Prefeito Municipal, a quem caberá da mesma forma indicar outros 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) suplentes para compô-la.
Parágrafo único - Compete à Comissão Especial a que se refere o *caput* deste artigo aferir a veracidade dos atos e fatos ensejadores no processo administrativo, a exatidão dos valores cobrados, a identificação dos credores, a exigibilidade e vencimento do crédito, cabendo-lhe reportar indícios de irregularidades em sua constituição.
Art. 2º - É causa prejudicial à análise do pedido de reconhecimento de dívida a propositura de ação judicial cujo objeto refira-se no todo ou em parte ao crédito discutido administrativamente.
Art. 3º - O prazo para conclusão do processo administrativo para reconhecimento de dívida não poderá exceder 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa.
Art. 4º - O esgotamento do prazo para conclusão do processo administrativo de reconhecimento de dívida previsto no art. 3º não acarretará sua extinção, nem poderá ser interpretado como reconhecimento tácito da dívida.
Art. 5º - O processo administrativo para reconhecimento de dívida deverá ser instruído com, no que couber:

I - o requerimento efetuado pelo fornecedor ou prestador do serviço no qual solicita o reconhecimento e posterior pagamento referente à prestação de serviços;
II - a declaração do prestador do serviço de que o crédito objeto do pedido não se encontra judicializado;
III - cópia da cédula de identidade, do CPF e do comprovante de endereço do prestador de serviços;
IV - cópia de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de pessoa jurídica;
V - caso o requerente indique um preposto, deverá ser encaminhado instrumento de procuração devidamente autenticado, autorizando a representação;
VI - certidão negativa ou positiva de débitos que o requerente possui junto ao Município;
VII - justificativa da autoridade máxima da Secretaria, Órgão ou Entidade da Administração Indireta, dos quais houver se originado a dívida, contendo as seguintes informações:
a) os motivos que levaram à contratação sem observar o prévio procedimento licitatório ou o de contratação direta (se for o caso);
b) em se tratando de procedimento de reconhecimento de dívida em que o pedido de reconhecimento não tenha sido formulado no mesmo exercício financeiro em que a despesa tenha sido liquidada, os motivos para não fazê-lo naquele exercício;
VIII - termo de recebimento do material ou serviço por servidor do Órgão ou Entidade, que deverá estar inserido em cada comprovante de entrega do material ou prestação do serviço;
IX - documentos que comprovam a liquidação da despesa, nos termos consignados no § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, quais sejam:
a) contrato, ajuste ou acordo que deu origem à dívida, se houver;
b) a nota de empenho (se houver);
c) comprovantes da prestação efetiva dos serviços;
X - cotação de preços, atestada por servidor do Órgão ou Entidade, de modo a demonstrar que o valor do objeto do qual versa o pedido de reconhecimento de dívida encontrava-se dentro do preço de mercado. Na ausência desses documentos, a Comissão responsável pelo processo de reconhecimento de dívida, deverá solicitar ao Departamento de Compras do Município que realize esse procedimento;
XI - declaração da Secretaria Municipal de Finanças ou do Órgão ou Entidade contratante de não ter havido pagamento do objeto que constitui o pedido de reconhecimento de dívida;
XII - importância a pagar;
XIII - data do vencimento do compromisso;
XIV - causa da inobservância do empenho, se for o caso;
XV - parecer da Comissão Especial, por maioria de votos, acerca de reconhecimento da dívida;
§ 1º - O termo de recebimento de serviços de que trata o caput deste artigo deverá especificar a data da prestação do serviço e os dados do servidor responsável pelo recebimento que compreende o nome, a assinatura ou a rubrica, a função ou o cargo que ocupa e a indicação do ato normativo de sua nomeação.
§ 2º - Na ausência do Termo de Recebimento no comprovante de prestação de serviço, deverá a autoridade competente emitir declaração em documento apartado na qual informe a respeito da regularidade do serviço prestado, bem como justificativa da ausência do termo.
§ 3º - Após concluída a instrução do processo de reconhecimento de dívida os autos serão enviados à Controladoria Interna, para parecer a respeito da procedência do pedido e, em seguida, remetidos ao Gabinete do Prefeito, apurando-se previamente dotação orçamentária e saldo financeiro.
Art. 6º - Compete ao Prefeito Municipal, mediante despacho, decidir acerca do reconhecimento da dívida e, se for o caso, autorizar seu pagamento.
§ 1º - O despacho deverá informar todos os dados necessários ao correto pagamento da dívida, devendo conter, no mínimo, a descrição referente à:
a) origem e o objeto do que se deve pagar;
b) importância exata a pagar;
c) quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação;
d) caso o requerente tenha débitos tributários junto ao Município, deverá ser realizada a compensação na forma prevista no Código Tributário Municipal.
§ 2º - O despacho exarado pelo Gabinete do Prefeito somente poderá ser expedido após a emissão de parecer jurídico.
Art. 7º - Deverá a Comissão Especial, acaso identificadas quaisquer irregularidades na constituição da dívida cujo reconhecimento foi requerido, adotar as seguintes providências:
I - instauração de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular, se for o caso;
II - havendo indícios incontestáveis de prática de crime a autoridade que instaurar o procedimento deverá comunicar o Ministério Púbico para a necessária persecução criminal.
Parágrafo único - O processo administrativo disciplinar deverá permanecer em apenso aos autos do processo de reconhecimento de dívida.
Art. 8º - O Presidente da Comissão Especial instituída por este Decreto deverá comunicar à Controladoria Interna a instauração e decisão pertinente ao pedido de reconhecimento de dívida, e, se for o caso, a adoção das medidas previstas nos incisos I e II do art. 7º.
Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de março de 2022.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Marcos David Freitas Ferreira
Código Identificador:E2A837A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

Contrato de saldo remanescente nº 015/2022
Processo Licitatório 025/2021 **Inexigibilidade** 011/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 COM LOCAL DE FORNECIMENTO NAS PROXIMIDADES OU NA BR 040 SENTINDO COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/BELO HORIZONTE.

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentora: **POSTO RIO PINHEIRO LTDA – EPP**
Valor Total: R$ 116.761,66

Data da assinatura: 22/03/2022.
Vigência: 31/12/2022

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7EAC9379

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG

Contrato nº 018/2022
Processo Licitatório 029/2022**Pregão presencial** 010/2022
Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria junto às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, visando o acompanhamento e prestação de contas de convênios federais e estaduais, elaboração e acompanhamento de projetos especiais, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Detentor: **Edson de Oliveira**
Data da assinatura: 28/03/2022
Vigência: 27/03/2023
Valor Global: R$ 37.800,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:1C835722

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a Ata de Registro de Preços nº 044/2021

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 094/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 041/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: SHIRLEY DE JESUS SANTOS GOMES 00551433698
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

001 - Serviço de locação de retroescavadeira, com operador, em perfeito estado de funcionamento, tração 4 x 2 ou 4 x 4.

Valor do acréscimo: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
Data de Assinatura: 24/03/2022

Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:48AFA86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. **017/2022**. Pregão nº 005/2022. Processo nº. 008/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, abadás e correlatos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Detentora:**GRAFICA SANTA RITA DE CORACAO DE JESUS LTDA, portadora do CNPJ sob o nº05.562.748/0001-00**.
Valor R$ 70.612,00
Assinatura: 28/03/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Extrato de Ata de Registro de Preços nº.**018/2022**. Pregão nº 005/2022. Processo nº. 008/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes, coletes, jalecos, bonés, abadás e correlatos para atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Detentora:**MEN DISTRIBUIDORA LTDA, portadora do CNPJ sob o nº36.846.528/0001-23**.
Valor R$ 14.755,00
Assinatura: 28/03/2022
Vigência: 12 MESES

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:4887297A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA N° 002/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato Segundo termo aditivo da Ata n° 002/2022 referente ao Pregão Presencial para Registro de Preço nº 003/2022, Processo Licitatório n° 005/2022– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **POSTO BORGES E BORGES LTDA**, inscrita no CPNJ sob o n° 04.197.783/0001-04.

Data: 25/03/2022.

SILVANA CARDOSO.
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:7BD2EE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.501, DE 28 DE MARÇO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II, DO § 1º DO ART. 72 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II, do § 1º do art. 72 da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017, que institui o Código Tributário do Município de Curvelo/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 72. (…)
§ 1º A inserção far-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias da data da expedição dos seguintes documentos e independentemente do seu registro:
(…)
II – contrato de compra e venda.
(…).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE606EAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
25/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 34.875,98
28/03/22	73080-7 – Prefeitura Mun Curvelo LE	R$ 25.456,68

Curvelo, 28 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C96618D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

PARTES: O Município de Curvelo e o Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo. – OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para despesas com pagamento de pessoal, encargos sociais e trabalhistas, bem como proporcionar melhor qualidade de vida aos idosos residentes, com base nos princípios éticos, humanitários e de responsabilidade social, por meio de todos os esforços possíveis das pessoas envolvidas, garantindo um envelhecimento saudável e com dignidade. – VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NºS: I – 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.41.00-506-1.00.00, no valor de R$ 33.333,33 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e II – 02.05.10.08.241.2707.2088.3.3.50.43.00-506-1.00.00, no valor de R$ 66.666,67 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0262DB53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Assistência Social Bom Jesus. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 89 (oitenta e nove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 368.667,00 (trezentos e sessenta e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00; II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00; III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4245E832

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Passaginha. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 75 (setenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 310.676,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais). – Dotações Orçamentárias nºs:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AA80ED3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Tibira. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 89 (oitenta e nove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 368.668,00 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00; II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00; III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CF65B171

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Santa Rita. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 49 (quarenta e nove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 202.975,00 (duzentos e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00; II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00; III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:76EBBF51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo – APAMIDC. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 207.118,00 (duzentos e sete mil, cento e dezoito reais). – Dotações Orçamentárias nºs:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8E641593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Creche Comunitária da Estiva. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 26 (vinte e seis) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 107.701,00 (cento e sete mil, setecentos e um reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BCB67479

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária Sagrado Coração de Maria do Bairro Santa Cruz. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 71 (setenta e uma) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 294.106,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e seis reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:806ED5DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2022

PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Moradores do Bairro Esperança. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 29 (vinte e nove) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 120.129,00 (cento e vinte mil, cento e vinte e nove reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F04F875E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

PARTES: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus. – Objeto: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 53 (cinquenta e três) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica. – Valor: R$ 219.543,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais). – Dotações Orçamentárias nºs: I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.01.00;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-978-1.47.00;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-1001-1.19.00. – DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2023. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:750A1A7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 04/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DO SALDO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião extraordinária do dia 25 de março de 2022, registrada em Ata nº 374.
Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a reprogramação do Saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para o Exercício de 2022 das seguintes contas:

Conta Bancária	Unidade de Serviço	Valor da Reprogramação
52.652-5	Piso Mineiro de Assistência Social-FEAS.	R$ 247.410,46
57.050-8	IGD-BF	R$ 66.250,46
57.056-7	IGD-SUAS	R$ 13.355,60
57.065-6	PSB FNAS	R$ 226.147,33
60.893-9	Rede Cuidar	R$ 8.097,59
61.351-7	PSE FNAS	R$ 21.925,19
66.235-6	SIGTV	R$ 10.391,23

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de março de 2022

CLÁUDIA EMANUELLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:495D7664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.962, DE 28 DE MARÇO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 1.59.00 – Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.301.2712.2270.3.1.90.04.00, ficha 760.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.2712 Manutenção das Ações de Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações de Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 760 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00
1.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 25.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.11.00 719 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 25.000,00
1.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 25.000,00
TOTAL: R$ 25.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:557DA321

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.963, 28 DE MARÇO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.02.00 – Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.301.1003.2110.4.4.90.52.00, ficha 730.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 270.000,00
2.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 270.000,00
TOTAL: R$ 270.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 270.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5AF3FD94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.964, DE 28 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 339 Material de Consumo 15.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 15.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2095 Manutenção Atividades Proteção Social B
3.3.90.30.00 325 Material de Consumo 15.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 15.000,00
TOTAL: R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3DF8DED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de insumos de construção, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de março de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:092AE797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de troféus e medalhas, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28 de março de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:465CA586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 296/2022

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 16/03/2022, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MARILENE GUIMARAES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº. 9901451-2, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E.M. São Geraldo, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Atividades que exijam carregar peso maior ou igual a 05 Kg;
Permanecer em pé por períodos maiores ou iguais a 30 (trinta) minutos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A39970BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022

Pregão Eletrônico nº. 043/2022 – Banco do Brasil – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos – borra de graxa da caixa separadora de óleo com terra e ou areia contaminada – óleo lubrificante usado (OLUC), filtros e estopas e ou panos usados (matareis contaminados por produtos químicos (óleo lubrificantes, graxas e outros), lâmpadas inteiras e ou quebradas, baterias automotivas e outros. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:30 oito horas e trinta minutos do dia 13/04/2022. Data e horário do início da disputa: 09:00 nove horas do dia 13/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações > processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127 ou 8128.

Divinópolis, 28 de março de 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95F16F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES:** Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 02, 03, 04, 05 e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de equipamentos a serem utilizados nas farmácias: armários de aço, telemarketing, estantes de aço, termo higrômetros, gavetas bin, câmeras de segurança e perfuradores de papel pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG.
O valor total registrado foi de R$ 7.135,84 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 03/03/2022.

Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023.

Divinópolis, 03 de março de 2022 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9490DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORES: Sra. Thays Santos Mendonça – Matrícula: 99037775 e Sra. Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930, resolve registrar os preços da empresa GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, que venceu os itens 06 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preço para aquisições futuras e eventuais de equipamentos a serem utilizados nas farmácias: armários de aço, telemarketing, estantes de aço, termo higrômetros, gavetas bin, câmeras de segurança e perfuradores de papel pertencentes a Prefeitura
Municipal de Divinópolis/MG. O valor total registrado foi de R$ 12.130,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 03/03/2022.
Vigência: 03/03/2022 a 02/03/2023.

Divinópolis, 03 de março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5682B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do setor pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

324º LUGAR- HELEN ALVES ARAÚJO SEABRA
325º LUGAR- DANIELE ISABEL FELÍCIO PEREIRA DOS SANTOS
326º LUGAR- CRISTIANE MARIA DE JESUS
327º LUGAR- SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.

Divinópolis, 25 de março de 2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FBB8D7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

328º LUGAR- TIAGO HENRIQUE SILVÉRIO
329º LUGAR- TIAGO LUIZ RIBEIRO
330º LUGAR- ANA PAULA CÂNDIDA PEREIRA
331º LUGAR- AMANDA MARIANA DOS SANTOS
332º LUGAR- TATIANE APARECIDA DOS SANTOS COELHO
333º LUGAR- ADÃO APARECIDO DE SOUSA
334º LUGAR- DEBORA JANAÍNA DE CASTRO
335º LUGAR- CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA53F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO JUNIOR
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 289º LUGAR

EDITAL: 001/2019
NOME: EDELITA MENDONÇA NOVAIS
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 297º LUGAR

OS candidatos acima referidos declaram que desistem de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 28 de março de 2022

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços

Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F9FDD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 003/2022 – PL 042/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2022

LOCADOR: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, 2.335 fundo 02, Bairro São Sebastião, nesta, para atender ao programa aluguel social da SEMAS, beneficiário Sr. Glayson Lacerda Martins. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 735,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.39.00 – Ficha 541. **ASS:** 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0EFA423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 – PL 041/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022

LOCADOR: PORTO SEGURO CORRETORA IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, 2.335 fundo 01, Bairro São Sebastião, nesta, para atender ao programa aluguel social da SEMAS, beneficiário Sra. Meire Lúcia Pacheco. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 790,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02.16.122.0002.2306.3.3.90.39.00 – Ficha 541. **ASS:** 17/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37B9833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de :

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

324º LUGAR- HELEN ALVES ARAÚJO SEABRA
325º LUGAR- DANIELE ISABEL FELÍCIO PEREIRA DOS SANTOS
326º LUGAR- CRISTIANE MARIA DE JESUS
327º LUGAR- SORAIA APARECIDA DIAS LAMOUNIER

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 25 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A552A1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO N° 301/2022

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO

O Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **MARCELO GUIMARAES FREIRE MATIAS,** matrícula 9703554-8, detentor do cargo efetivo de Médico Ortopedista, Grau Hierárquico 29, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, em função de não ter sido concedida a promoção na data oportuna, o que alterou os períodos aquisitivos para fins de promoção horizontal por merecimento, devendo ser enquadrado no **nível 18**, **com efeitos retroativos a 01/01/2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A2B9A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 03/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PERMANENTE RECRUTAMENTO DE MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de médico generalista (40 horas/semanais e 20 horas/semanais) a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de médico generalista, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Os interessados deverão manifestar interesse na contratação através do e-mail: selecaosemusa@gmail.com
O candidato deverá inserir no corpo do email:
Nome completo;
Cargo pretendido (médico generalista de 40 horas/semanais ou médico generalista de 20 horas/semanais);
Telefone de contato

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outrosrequisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Medico Generalista PSF – 20hs**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20 hs	**R$ 6.224,47**	**01** (uma) vaga para contratação urgente e imediata + cadastro de reserva
02	**Medico Generalista PSF – 40hs**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40 hs	**R$ 15.696,48**	**08** (oito) vagas para contratação urgente e imediata + cadastro de reserva

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Dada a urgência do recrutamento, a contratação será feita por ordem de precedencia das manifestações de interesse.
DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS
A convocação dos candidatos interessados será feita pela Gerência de Rescursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Quando da sua convocação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
Original e cópiado CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente incapaz);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente incapaz);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**;
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

A Gerência de Recursos Humanos, oportunamente, realizará a conferência da documentação e os candidatos que estiverem com a documentação regular receberão a listagem de exames pré-admissionais e demais orientações**.**
Os candidatos deverão comparecer no conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.

Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Os candidatos não classificados no número de vagas ficarão inscritos em cadastro de reserva e serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.
DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, item 4 deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O presente Processo Público Simplificado vigorará durante o tempo que perdurar a necessidade de contratação temporária, decorrente de ausência de candidato classificado em concurso público.

DO CONTRATO
Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de dois ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento sem cmulta contratual.
A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós-graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
O candidato que ficar classificado para além do número de vagas especificado no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não tem assegurado o direito de contratação imediata, ficando a mesma vinculada à existência de demanda do Município;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO ÚNICO:

MÉDICO GENERALISTA 20H E40H
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;

Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Acolher e acompanhar acadêmicos de instituições conveniadas com o Município de Divinópolis;
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0597264

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do setor pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

336º LUGAR- TATIANA CRISTINE FELÍCIO PEREIRA SANTOS

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 28 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A7E012D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIANA BARBOSA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903799-1, **com efeitos retroativos a 04/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9C32EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.948/22 (REPUBLICADO)

Dispõe sobre a recondução e nomeação de membros para composição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, da Estrutura Administrativa do DIVIPREV, alterando o Decreto nº 12.150, de 12 de maio de 2016.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a indicação de representantes pelo Poder Legislativo Municipal, conforme assembleia;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público Marconi Alves da Cunha reconduzido para exercício de novo mandato regular, junto ao Conselho Administrativo, e nomeada a servidora pública Vanessa Cristina Resende Xavier para exercício de mandato junto ao Conselho Fiscal, ambos da Estrutura Administrativa do DIVIPREV.
Art. 2º Ficam nomeados como representantes do Poder Legislativo Municipal os seguintes membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo, da Estrutura Administrativa do DIVIPREV:
I - para o Conselho Fiscal:
a) efetivo: Vander Lúcio Gomes Penha;
b) suplente: Joana Elisa Silva Gonçalves.
II - para o Conselho Administrativo:
a) efetivo: Marco Antônio Pinto Silva;
b) suplente: Flávio Ramos de Assis Pereira.
Art. 3º O item 3 da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 12.150/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I - Conselho Fiscal:
a) Representantes do Executivo:
.....
3) Vanessa Cristina Resende Xavier."

Art. 4º Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 12.150/16 passam a vigorar acrescido da alínea "c", desdobrando-se nos itens 1 e 2, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I - Conselho Fiscal:
.....
c) Representantes da Câmara Municipal:
1. Efetivo: Vander Lúcio Gomes Penha;
2. Suplente: Joana Elisa Silva Gonçalves.
II - Conselho Administrativo:
.....
c) Representantes da Câmara Municipal:
1. Efetivo: Marco Antônio Pinto Silva;
2. Suplente: Flávio Ramos de Assis Pereira."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022 e, quanto à recondução tratada no art. 1º, a 30 de outubro de 2021.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDDF3917

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO 006/2022

Processo Administrativo Licitatório nº 026/2022 – **Pregão Eletrônico** nº 011/2022 – **Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**. **Objeto:** Contratação de seguro contra incêndio e roubo, por um período de 12 meses, para a Farmácia Municipal Central de Divinópolis/MG, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. **Valor do contrato: R$ 4.377,54** (Quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) – **Dotação Orçamentária:** 02.12.02.10.303.0007.2812.3.3.90.39.00 – FICHA nº 1229.
Prazo: 12 meses - 11/03/2022 à 10/03/2023.

Divinópolis, 11 de março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80150CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 03, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE PROPAGANDA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1° Para fins de dar conhecimento aos servidores públicos municipais de Divinópolis e aos candidatos aos Conselhos do DIVIPREV, essa Comissão Eleitoral divulga os locais de votação, no dia 11 de abril de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas:

I – CENTRO ADMINISTRATIVO - PARANÁ, 2.601, SÃO JOSÉ, DIVINÓPOLIS/MG,
II – SEMAS - RUA LINCON MACHADO, 89, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG (PERTO DA ENTRADA DO PARQUE DA ILHA),
III – SEMED - RUA MINAS GERIAS, 1474, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG,
IV – SEMSUR (PÁTIO) - RUA JOSÉ BALBINO PEREIRA, 171, ESPÍRITO SANTO, DIVINOPOLIS/MG,
V - SINTRAM - AV. GETÚLIO VARGAS, 21, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG,
VI - SINTEMMD - AV. AMAZONAS, 1060, VILA BELO HORIZONTE, DIVINÓPOLIS - MG

Art. 2° São eleitores os servidores públicos municipais estatutários ativos e inativos do Município de Divinópolis.

Art. 3º É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para o exercício do direito a voto.

Divinópolis - MG, 25 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B48C456E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO DO COMOB

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, nesta cidade, participaram da reunião os membros nomeados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 14.211 de 16 de fevereiro de 2021, alterado pelo decreto 14.918 de 07 de março de 2022, a seguir: Membros – Lucas Lopes Estevam – SETTRANS, Coordenador Presidente do COMOB; Rafaela Fernandes Ribeiro – SETTRANS (suplente em exercício); Adelmo Coelho Saldanha - SEPLAM (suplente em exercício); Sandro Amaral Nogueira - SEPLAM, Emanuel Coelho – SEMFOP (suplente em exercício); e Consuêlo dos Santos Tolêdo, Secretária Executiva deste Conselho. O Sr. Gilberto Prado Barbosa justificou sua ausência, pois encontrasse licenciado. O Sr, Pedro Henrique Medeiros Araújo informou que não conseguirá participar da reunião. 1 - Assim, após a verificação do quórum, a reunião foi aberta pelo Coordenador, Lucas Lopes Estevam, que deu prosseguimento ao previsto em pauta 2 - A ata da reunião do dia 15 de fevereiro de 2022 foi aprovada sem ressalvas. 3 - Quanto ao parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico conforme ofício 189/2022 – SEMFOP o Conselho aprova a execução das obras de pavimentações das ruas citadas no referido ofício com observação para o item 2 sendo o responsável na SEMFOP confirmar que a obra é na rua Mato Grosso do Sul, entre Rua Vicente Mateus e Rua João Paulo I e não Rua Nova Fortaleza, pois não existe Rua Nova Fortaleza e sim Bairro Nova Fortaleza, sendo apenas erro de digitação. 4 – Quanto ao parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico conforme ofício 212/2022 – SEMFOP o Conselho aprova a execução das obras de pavimentação poliédrica, com as seguintes observações: 1 – Conselho sugere que a obra de execução de pavimentação poliédrica seja feita no item 1 e 3 (Rua das Magnólias e Rua Hibiscus) seja feita na rua do Contorno também por ser itinerário do transporte coletivo. 2 – Que sejam observadas juntamente na SEPLAM os nomes das Ruas com a Rua dos Pinheiros. 3 – No item 6 a pavimentação seja feita na dimensão da caixa conforme parcelamento aprovado. 5 - Quanto ao parecer técnico para execução de obras de calçamento poliédrico conforme ofício 209/2022 – SEMFOP o Conselho aprova a execução das obras de pavimentação poliédrica sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo coordenador, Lucas Lopes Estevam, às nove horas e quarenta e cinco minutos, e eu, Consuêlo dos Santos Tolêdo, secretária executiva do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de duas páginas, que será encaminhada via digital aos Srs. membros desta comissão para aprovação, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 15 de março de dois mil e vinte e dois.

ASSINATURAS:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C6A6651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Normativo n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
20°	Valéria Ribeiro

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 29/03/2022 ao dia 31/03/2022 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 28 de março de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0339BEC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 50/2022 - CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

OBJETO: Repasse de recursos destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregados conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. **PRAZO:** 01/02/2022 à 31/12/2022. **VALOR:** R$ 12.916,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIAS:** 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 617; 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 619. **ASS:** 01/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:528B78A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONVÊNIO 002/2022 – UNIP – CEULS – CENTRO EDUCACIONAL SANTA LÚCIA EIRELI, CNPJ 41.630.943/0001-85.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e o Estágio Extracurricular aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unip Divinópolis. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD191F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 001/2022 – ATA 079/2021 – PL 004/2021. CONTRATADO: NUTRI COMÉRCIO EIRELI – EPP.

OBJETO: Reajuste do valor do contrato (Ata de Registro de Preços), a título de realinhamento de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber de acordo com os fornecimentos realizados, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações, conforme valores destacados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO
11	Feijão Carioca tipo 1 (kg)	R$ 5,30	R$ 7,62

ASS: 18/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9480FCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	ROSILENE ROCHA FERREIRA

Divinópolis, 28 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B42CA874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	SAARA ESTHER MARTINS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.
Divinópolis, 28 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38B1109C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022

Concorrência nº. 001/2022. Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica INABILITADA a empresa: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Ficando aberto o prazo recursal.Aatae a análise da seara técnica em seu inteiro teor estão disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.
Divinópolis, 28 de Março de 2022.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2CA0570F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022

Tomada de Preços nº. 012/2022. Objeto:Contratação de empresa para execução das obras de reconstrução dos vestiários da quadra no Bairro Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame as seguintes empresas: R2R Tecnologia em Construção Eireli, Siqueira Construtora Eireli, PMMX Engenharia Ltda e Minascon Engenharia e Construções Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de Março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B341CA60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUIZ GUSTAVO GONTIJO JARDIM, TCE 09/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 04/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AF25104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): HELDER DUQUE LEOCADIO, TCE 165/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98B12D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 196/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): FABIOLA GREGÓRIO ARAÚJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DCAE26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 223/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): ISABELLA MARIA RABELO GONTIJO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 21/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5081B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 226/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): IARA BARROS DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE679F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 202/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): FABRÍCIO XAVIER ANDRADE.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 661. **ASS:** 09/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D4F6FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 230/2022 AO CONVÊNIO UNICESUMAR. ESTAGIÁRIO (A): CRISTIANE MENDES DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6EAC065

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 159/2022 AO CONVÊNIO UNICESUMAR. ESTAGIÁRIO (A): LIDIANE CRISTINA SILVA SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 24/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C50561C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 191/2022 AO CONVÊNIO UNICESUMAR. ESTAGIÁRIO (A): BARBARA APARECIDA CORGOZINHO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 08/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8EF753D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 218/2022 AO CONVÊNIO UNICESUMAR. ESTAGIÁRIO (A): ROSELI MERCES CAMPOS COSTA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:576646D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 179/2022 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): CAROL RABELO GUIMARÃES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 25/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5754EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 176/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): SARA GABRIELA CORREA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 24/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBF89ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 200/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LÍVIA ARAÚJO E SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 10/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1A8DD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 149/2022 AO CONVÊNIO UNIVERSIDADE DE FRANCA – POLO DIVINÓPOLIS.

Estagiário (a): JOSILENE PIMENTA DE SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022.
DOT. ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 695. **ASS:** 22/02/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3561B0C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 217/2022 AO CONVÊNIO UNA. ESTAGIÁRIO (A): MARLON JOSÉ DE CARVALHO FARIA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 30/06/2022.

DOT. ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 16/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78BABBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 180/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): LUANA ERIKA PARDINI CAMPOS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 03/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:336E9107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 207/2022 AO CONVÊNIO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELLA MELO BRITO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 390,00 mensal. Prazo 31/12/2022.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 245. **ASS:** 02/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0951A562

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022

Concorrência Pública nº. 03/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de PAPI e sinalização vertical luminosa, adequação do balizamento para deslocamento da cabeceira 17 e reforma e adequação da sinalização horizontal da pista de pouso e decolagem, pistas de táxi e pátios de aeronaves do Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de maio de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 28 de março de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49903FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 765/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Sandro Eurico Ferreira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 29/03/2022 a 24/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78F9AD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 766/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Doralice Barbosa. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 28/03/2022 a

23/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:228EAD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 767/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Douglas Pereira Damas. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – ESF Belo Vale / Racho Alegre – **Período:** 28/03/2022 a 31/12/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE632C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 776/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Pedro Henrique Pereira Avelar. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP C.S.U – **Período:** 29/03/2022 a 24/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57B6D900

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 298/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10.387/2022, datado de 14/03/2022, concede à servidora **LUCIANA GREGO CRUZ**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201714-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 23/03/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0327/2022 GERBE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74D6430C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 299/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 07.287/2022, datado de 23/02/2022, concede à servidora **RENATA ALMADA DE OLIVEIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0201796-5, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 22/02/2022***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0331/2022 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:783FA470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 300/2022

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 10.168/2022, datado de 13/03/2022, concede à servidora **RITA DE CASSIA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com matrícula nº 0202697-2, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40, *§1°, III, "a",* da CF/1988 c/c Art. 40, §5º da CF/1988, *tendo efeitos retroativos a 06/02/2021***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0326/2022 GERBE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94D60CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022

Tomada de Preços nº. 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Ginásio Municipal José Constantino Sobrinho, localizado na Rua do Chumbo, nº 625 -Niterói - Divinópolis/MG.Participou do certame a seguinte empresa: PMMX Engenharia Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de Março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00A3C86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – PL 064/2022 – INEXIGIBILIDADE 002/2022.

Com base no Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93, a dotação orçamentária especificada no processo supra citado, inexigível licitação nos termos do artigo 25 "caput" da lei 8.666/93, homologado pelo Município de Divinópolis, através da SETTRANS e a empresa DAX MOTOS LTDA, por meio deste termo de Apostilamento, passa a ser alterada, para a seguinte: 02.13.01.26.451.2904.3.3.90.30.00 – Aquisição e Manutenção de Materiais permanentes, Equipamentos, Máquinas e Veículos – Material de Consumo – Ficha 1317 da SETTRANS, conforme descrição abaixo:

FICHA	**1317**
FONTE DE RECURSO	**157 – R$ 600,00**
TOTAL	**R$ 600,00**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Processo de Compra 64/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. A presente apostila, para todos os efeitos legais, passa a fazer parte integrante do referido Processo, não caracterizando alteração do mesmo e sim adequação, conforme orçamento da revisão de 1.000 KM das 05 motocicletas XTZ Crosser 150S-0 Km (Zero quilômetro) da frota de veículos da SETTRANS.

Divinópolis,10 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3CA9075

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 002/2022 – PL 009/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021.

CONTRATADO: AUTOS ALINHAMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF 02.045.390/0001-41. OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 51.401,50. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.04.122.0004.2605.3.3.90.39.00. **ASS:** 02/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41A4490A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 01/2016 – PL 14/2016. LOCADOR: ALÁ IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Reajuste do valor mensal do aluguel a partir de 01/03/2022, em 10,38%, segundo o índice IPCA de FEV/21 a JAN/22, o qual passará de R$ 1.300,00 para R$ 1.434,94, nos ternos da Lei Federal 10.192/01. **ASS:** 17/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBC63B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – CT 001/2017 – PL 026/2017. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: Reajuste do valor por auxiliar de serviço, fixado em 10,5435% correspondentes ao índice do IPCA, medido pelo IBGE, acumulado de Março/2021 a Fevereiro de 2022, a partir de 01/03/2022, passando o valor a ser pago de R$ 3.585,83 para R$ 3.963,91 por auxiliar de serviço, conforme permissivo na cláusula quinta do contrato primitivo. **ASS:** 17/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:652DFDBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09-2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09_2022 – EXCLUSIVO PARA ME-EPP-MEI.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, EQUIPARADAS NA FORMA DA LEI. PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG, TORNA PUBLICO Pregão Presencial nº 09/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 08 de Abril De 2022, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço Global", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF PARA NOVA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL –MEI. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Dom Bosco MG, 28 de Março de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:920EA2D9

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 07-2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital da Tomada de Preços nº 07/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 13 de ABRIL de 2022, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo "Menor preço global", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - SUBLEITO, BASE, CAPA ASFÁLTICA EM C.B.U.Q. MEIO FIO E SARJETAS EM TRECHO DE 79,44m NA RUA SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA, 125,38M EM TRECHO DA RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA E 129,28M NA RUA ONILDO CUNHA ZICA, AMBAS COM LARGURA TOTAL DE 14,60M INCLUINDO CANTEIRO CENTRAL DE 2,00M. SITUADA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO - MG, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.** Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura.

Dom Bosco MG, 28 de Março de 2022.

POLLYANNA BORGES
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:724BBAA0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELO CONCEDENTE E PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA CONDIÇÃO DE SEU ANEXO, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000294/2022/SEE. Empresas vencedoras valor total: R$181.396,20 (cento e oitenta e um mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos): DIEGO FERREIRA AMORIM 11730392601-ME (20048992000134) com os lotes: 1 e 6 no valor total de R$3.127,00 (três mil e cento e vinte e sete reais). MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (23191397000141) com os lotes: 11 e 12 no valor total de R$6.076,00 (seis mil e setenta e seis reais). STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (24768176000156) com o lote: 14 no valor total de R$1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais). DIGITALPAR INFORMATICA LTDA (18861730000142) com o lote: 13 no valor total de R$20.379,70 (vinte mil e trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos). MAGIBE INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA (42923049000166) com o lote: 15 no valor total de R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (23405990000143) com os lotes: 2, 4, 5, 8, 9 e 10 no valor total de R$117.176,00 (cento e dezessete mil e cento e setenta e seis reais). ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (10462477000142) com os lotes: 3 e 7 no valor total de R$7.077,50 (sete mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOM BOSCO - MG, 28 de março de 2022 –
NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:29FDE902

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2022, a Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público que no dia 11 de ABRIL de 2022, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Lance", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPOEIRA, AEROFIGTH E CAPOTERAPIA, ASSIM CONSIDERADA A TERAPIA UTILIZANDO ELEMENTOS DA CAPOEIRA ADAPTADA PARA PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, E PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, RESPEITANDO A CONDIÇÃO FÍSICA, AS POTENCIALIDADES, OS LIMITES E AS CARACTERÍSTICAS PSICOLÓGICAS INDIVIDUAIS DE CADA UM, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Inicio de Recebimento de Propostas - a partir do dia 29/03/2022 as 10h30min – Fim de recebimento de Proposta – 11/04/2022 as 08h30min - Disputa - 09h30min do dia 11 de ABRIL DE 2022. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. (38) 3675-7137, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , email licitacoesdombosco@gmail.com , www.dombosco.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, 25 de Março de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:AE2DCB2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 028/2022

PORTARIA Nº 028, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença maternidade, prevista no artigo 124 da Lei Complementar nº 001/2002, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a funcionária GRAZIELLY APARECIDA ALVES MODESTO, matrícula 1019-2, exercendo a função de Professora de Educação Básica, sendo o período de gozo 21/03/2022 a 19/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/03/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Bosco, 28 de março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E3B37D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 002/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Pública nº 02/2022

O Município de Dores do Indaiá, MG, nos termos do art. 38, VII, art. 43, V, VI da Lei 8.666/93, e art. 13, IV da Lei nº 11.079/04 e em cumprimento ao item 25 do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto: Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa para os serviços de eficientização, operação e manutenção da iluminação pública, implantação, operação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações e usina fotovoltaica do município de Dores do Indaiá - MG, no PRAZO de 25 (vinte cinco) anos ao CONSÓRCIO CONCIP DORES DO INDAIÁ, nas condições econômicas por ele ofertadas: Parcela Remuneratória Mensal (PRM) no valor de R$ 87.912,67. Fica convocado o ADJUDICATÁRIO a cumprir todos os requisitos do EDITAL, especificamente, item 25, item 28; item 29.1 e 30.1 para a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, em até 30 (trinta) dias, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no Edital e no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93. Intime-se. Cumpra-se. Dores do Indaiá – MG, 28/03/2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AFEAA147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 037/2022 – DISPENSA N.º 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO N.º 037/2022 – DISPENSA N.º 016/2022 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTES: OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de uniformes escolares e administrativos diretamente com a empresa **MARJ ALEM CONFECÇÕES LTDA ME**, no valor de R$ 45.967,41 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de dispensa de Licitação, com base no **art. 24, V** da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 24 de março de 2022 -

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:408B4FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 021/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros (Escolar) para locação de simultaneamente dois veículos utilitários tipo van com condutor, com capacidade mínima para 15 passageiros (incluindo motorista) , para transporte escolar conforme rotas estabelecidas no Anexo I do presente Termo, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, 1.2.Os veículos deverão contar com seguro total contra acidentes, sistema de rastreamento, adesivos específicos de identificação para transporte escolar. Só poderão ser aceitos veículos com fabricação não superior a 10 anos. HOMOLOGO o presente resultado proferido pelo Pregoeiro, tendo em vista pendências habilitatórias, resultando **LICITAÇÃO FRACASSADA**. À Secretaria de Administração para providências. **Republique-se.**

Estrela Dalva, MG. Aos 25 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:6934D9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG* – PROCESSO Nº 026/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-*TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: *OBJETO: Contratação de empresa OU profissional qualificado diplomado em Engenharia Civil para assessoria, consultoria e prestação de serviços na área de engenharia civil na área de atuação, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do Município e, também, a elaboração de convênios correlatos ao objeto licitado com a confecção de Planos de Trabalho e respectiva prestação de contas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante*. À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 28 de março de 2022, conforme resultado abaixo.

Estrela Dalva, MG. Aos 28 de março de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

VALDINEI MATTOS DE OLIVEIRA – CPF: 101.254.606-35

Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - CONSULTORIA E ASSESSORIA DE ENGENHARIA CIVIL	PS	12	1.850,00	22.200,00
TOTAL HOMOLOGADO				22.200,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A41591B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE LEILÃO 001/2022

PATRICIA LEILOEIRA faz saber que será levado a leilão os bens móveis (veículos, implementos e sucatas) e imóveis (lote urbano) inservíveis ao município de Estrela Dalva. Leilão 001/2022. Dispensa 634/2021. Dia 28/04/2022 às 09 horas no Centro Educacional e Social Celita do Carmo Abrreu, Rua Inácio Garcia de Queiroz, s/n, Centro, Estela Dalva e no site www.patricialeiloeira.com.br. Os bens poderão ser visitados pelos interessados nos dias 18/04/2022 à 28/04/2022 – Segunda à sexta-feira. Iniciando o leilão encerra-se a visitação. De 08 às 11 e 13 às 16 hs no Centro Educacional e Social Celita do Carmo Abrreu, Rua Inácio Garcia de Queiroz, s/n, Centro, Estela Dalva. Para o bem imóvel a visitação é livre visto que esta situado em área urbana de livre acesso. Realização: Patrícia Graciele de Andrade Sousa. Leiloeira Oficial. JUCEMG 945. Edital e inf. (31) 3243-1107.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:547A8D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Sul /MG, torna-se público para o conhecimento dos interessados o **REAGENDAMENTO** da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 01/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO (MERENDA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL**, para a data de **08/04/2022** conforme anexo no edital.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D6CE98E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 018/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REFERE-SE AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES Nº 7.554 DE 17 JUNHO DE 2021.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **11/04/2021** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeia com auxílio dos membros da Comissão de Licitação, designados pela **Portaria Nº 04 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 11/04/2022 HORA:09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 11/04/2022 HORA:09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **007/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 28 de Março de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:27265480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 33/2022, DISPENSA 17/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 33/2022, Dispensa 17/2022, objeto: **– Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços Topográficos e Geotécnicos no município, para atender as necessidades do Departamento de Obras, conforme especificações contidas nesse termo de referência, conforme especificações contidas nesse termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica **GEOGLOBAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 28.246.926/0001-80,** com sede na **RUA PETROPOLIS, Nº 128, BAIRRO CANADÁ, CEP 31130-030, BELO HORIZONTE/MG,** no valor global de **R$ 49.494,05 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos),** assinado e ratificado em 25/03/2022, com vigência até 25/09/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares. Chefe do Departamento de Obras: Paulo Grasiane Gonçalves Moreira.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A0D3AF40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 31/2022, DISPENSA 15/2022

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 31/2022, Dispensa 15/2022, objeto **Aquisição de computadores e periféricos para atender necessidades Município, de acordo com termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica: **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA,** inscrita no CNPJ **25.314.197/0001-64,** com sede na **RUA FORMOSA, 540, BAIRRO VILA PANAMA, CEP 32015-370, CONTAGEM/MG,** representada pelo(a) Sr.(a) **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA,** portador(a) do CPF **132.301.096-35,** no valor global de **R$ 49.953,84 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos),** assinado e ratificado em 11/03/2022, com vigência de 9 (nove) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021. **Onde se lê: Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Luiz Carlos Mendes da Silva, leia-se: Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Gabriela Fernandes Valadares**. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4194B7BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 14/2022, PREGÃO PESENCIAL 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 12/2021 – Pregão Presencial 07/2021, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender às necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2022, firmado com a empresa: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, inscrita no

CNPJ 30.019.425/0001-03, valor global de R$ 58.995,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais). Assinado em 28/03/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:84784DEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2021 PREGÃO 034/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E177B5B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021 PREGÃO 035/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4338D0F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021 PREGÃO 057/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D53B6D9A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 068/2021 PREGÃO 058/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:147AF5F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 PREGÃO 060/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:48C9AFCF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 072/2021 PREGÃO 061/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9B5DD90F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 073/2021 PREGÃO 062/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B85980C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 074/2021 PREGÃO 063/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:73177FB4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2021 PREGÃO 064/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4DD719EF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2021 PREGÃO 065/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DAD3D5E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2021 PREGÃO 066/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:390477F2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2021 PREGÃO 068/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:454CCB7B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2021 DISPENSA 010/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BF5F5930

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021 PREGÃO 082/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a

modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8D7273E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021 PREGÃO 083/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:969EA777

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 097/2021 PREGÃO 084/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:541B9D05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 098/2021 PREGÃO 085/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3975188F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0100/2021 PREGÃO 086/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFE3EF65

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0101/2021 PREGÃO 087/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6D916738

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0104/2021 PREGÃO 089/2021 - SAAE

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 25 de março de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:13D3B9B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 118

O(a) candidato(a)**CSTF,**inscrição nº968013018, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo

previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492539568BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6CF7BF1A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 119

O(a) candidato(a)**JDOS,**inscrição nº968013955, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492539537BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:49B47749

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 120

O(a) candidato(a)**PKM,**inscrição nº968004203, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**AUXILIAR DE BIBLIOTECA,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492539320BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3A3C868D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO / SAAE / DESPACHO

Referência: Processo Licitatório nº: 015/2022
Pregão Eletrônico nº.: 013/2022 – Registro de Preços

Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI contra a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que declarou a sua inabilitação no certame supramencionado, pela apresentação de documentação em desconformidade com as formalidades exigidas pelo Instrumento Convocatório.
Após detida análise do procedimento licitatório, das razões apresentadas, do parecer jurídica exarado pela Assessoria Jurídica e pela comunicação interna enviada pela Pregoeira ao Setor Jurídico, recebo o recurso interposto vez que preenchidos todos os requisitos legais para, no mérito, negar-lhe provimento pelos exatos termos da fundamentação apresentada nos referidos pareceres técnicos, considerando descumprimento do item 11 do Edital e **DETERMINO** a manutenção da decisão que inabilitou a empresa DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI. Cumpra-se a presente decisão, dê-se ciência às partes e prossiga o certame na forma legal.

Formiga (MG), 28 de março de 2.022

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral - SAAE

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E447A13D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0031/2022**. Pregão Eletrônico Nº **028/2022 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONJUNTO DE VARETAS E DE PONTA SEM FIM** para desobstrução da rede de esgoto neste Município. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **11/04/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B3724346

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo autuado sob o nº 0033/2022, para contratação da empresa: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI CNPJ: 10.173.379/0001-95, referente aquisição de óleo s 10 para manutenção da frota de veículos desta Autarquia, sendo valor estimado de R$ 42.553,00 (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria: 04.122.0001.6.007 3390 30 F/27 – Manutenção e Conservação dos Veículos – Material de Consumo.

Formiga, 25 de Março de 2022.

***FLÁVIO PASSOS* –**
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B7FB55A5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 015/2022, Inexigibilidade nº. 003/2022, Credenciamento nº 001/2022 em favor da empresa **VANINI SOUSA DE DEUS, CPF 65.889.274-00,** com sede de suas atividades na Rua Marechal Deodoro , 254 Centro, Formiga – mg, CEP 35570-040, cujo objeto é O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E EMISSÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR (Nº 19 -4º RM013-00) E O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 136/2020 COM A

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, conforme solicitações das secretarias municipais.

Formiga (MG), 28 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:26084C14

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
9º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 082/2021

TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 082/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA, firmada em 14/04/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do CPF nº 799.185.496-53 e do RG nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.732.512/0001-10, com sede de suas atividades na Avenida Ramiro Corrêa, n° 349, Areias Brancas, Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr**. FELIPE MAIA DE FARIA**, portador do CPF nº 086.700.206-96 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 025/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item n°	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Gasolina Comum	**R$ 7,012**	**R$ 7,640**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 29 de março de 2022.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Areias Brancas LTDA
FELIPE MAIA DE FARIA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3410448E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 021/2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **GILBERTO GERALDO DA SILVA** (companheiro), inscrito no CPF: 985.850.296-68, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009 da servidora inativa **EDRIANA COSTA DA SILVA**, CPF: 004.510.196-52, Professora, Classe III, Grau F, matrícula nº. 10.675, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, sob o regime estatutário, falecida em 23/07/2021, devendo a pensão por morte ser rateada entre o companheiro e o filho, referente a 50% do benefício para cada, sem direito a paridade, de acordo com os artigos 28, inciso II, alínea "a", 55, 60, 61, 63 inciso I e parágrafo único e artigo 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a partir de **01 de março de 2022**.

Art. 2º. O benefício de pensão por morte concedido ao primeiro habilitado **LUAN CÉSAR SILVA** (filho menor), inscrito no CPF: 179.366.386-60, conforme Portaria nº 040/2021/PREVIFOR, será proporcional a 50% a partir de **03/2022** em observância ao artigo 60 da Lei Municipal nº 4.172/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 28 de março de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78F28F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.01.15.452.1501.2053.3.3.90.39.00 – Ficha 262.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022. CONTRATADA: José da Cruz de Oliveira 06995991648 – CNPJ: 26.963.568/0001-00. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 135.036,00 (cento e trinta e cinco mil e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: 04/03/2022 a 03/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos 00620267127 – CNPJ: 35.521.650/0001-67. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 278.894,00 (duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 15/03/2022 a 14/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022. CONTRATADA: Zélia Fernandes da Silva – CNPJ: 44.922.034/0001-09. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 150.150,00 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. CONTRATADA: Maria Divina Vieira Lisboa 04265826679 – CNPJ: 44.937.087/0001-01. VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 53.900,00 (cento e três mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 17/03/2022 a 16/03/2023. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2022.

Formoso/MG, 28 de março de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:631B2B90

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Maria Divina Vieira Lisboa 04265826679 – CNPJ: 44.937.087/0001-01. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R9-A, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada. ASSINATURA DO TERMO: 17/03/2022.

Formoso/MG. 28 de março de 2022.

GLEICIANE FERREIRA GOIS,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8694CC33

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para composição da merenda/alimentação escolar, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00: Ficha 110 – Fonte 100; e, 02.04.01.12.306.0009.2016.3.3.90.30.00: Ficha 110 – Fonte 144.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022. ATA Nº 05/2022. CONTRATADA: Amarildo Marcos Vaz de Oliveira – ME – CNPJ: 11.327.451/0001-54. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 884.525,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022. ATA Nº 06/2022. CONTRATADA: Antonio Carlos Gonçalves da Silva EIRELI – CNPJ: 31.075.904/0001-00. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 360.912,00 (trezentos e sessenta mil, novecentos e doze reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022. ATA Nº 07/2022. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-43. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 253.116,00 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e dezesseis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/03/2022.

Formoso/MG, 28 de março de 2022.

LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA,
Membro da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:0B1D0DFF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Formoso/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 012/2022, do Processo Licitatório nº 003/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis automotivos, por meio da implantação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão eletrônico (com chip), para abastecimento em rede credenciada de postos, localizados no Estado de Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e São Paulo para a frota de veículos e máquinas do Município, incluídos os veículos cedidos por outros órgãos da Administração Pública, conveniados e

locados, pelo valor total estimado de R$ 3.804.695,00 (três milhões, oitocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais), diretamente da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. Informações no site https://www.formoso.mg.gov.br/, nos e-mails cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br, pelo telefone (38) 3647-1552, ou na sede da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Vicente Moreira de Moura, 363, Centro.

Formoso/MG, 28 de março de 2022.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:9FC6E2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº019/2022
INEXIGIBILIDADE Nº003/2022
CREDENCIAMENTO Nº003/2022

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que está aberto procedimento licitatório nº019/2022,modalidade inexigibilidade nº003/2022, credenciamento nº003/2022, cujo objeto é O Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços em saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 28 março de 2022.

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:221F9E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022. DATA E HORARIO DA SESSÃO: 03/02/2022 – 09:00 HORAS. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 16 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.791 DE 21 OUTUBRO O DE 2021 E 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.554 DE 17 DE JULHO DE 2021 E 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**

Empresa concorrente: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40.

Empresa Vencedora: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40, não houve interesse de interpor recurso

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n° 005/2022 – Modalidade: Pregão (Presencial) n.º 001/2022. Objeto: OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 16 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.791 DE 21 OUTUBRO O DE 2021 E 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.554 DE 17 DE JULHO DE 2021 E 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 04/22/2022. Empresa Adjudicada: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40. Valor Global: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) - Prefeito Municipal: ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão (Presencial) n° 001/2022 - Processo Licitatório n° 005/2022 – Empresa: RIO DOCE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 13.426.763/0001-40. Objeto da licitação: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR VAN 16 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.791 DE 21 OUTUBRO O DE 2021 E 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.554 DE 17 DE JULHO DE 2021 E 01 (UM) VEICULO AUTOMOTOR 05 PASSAGEIROS, NOVO 0 (ZERO) QUILÔMETRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.985 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**. Data da Assinatura do Contrato: 04/02/2022. Vigência: 31/12/2022. Prefeito Municipal: ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:6C2DA76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021

Processo: 043/2021 – Pregão Presencial: 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Empresa Contratada: **ROGARE CUNHA GESTÃO EM SAÚDE LTDA** – CNPJ 40.244.273/0001-04. Objeto: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de assessoria em gestão de saúde pública junto à Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, nos termos do art. 57 II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de solução de continuidade para as atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 28/03/2022.

Guaraciaba/MG, 28/03/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:EC6003FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos de Informática, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

Data: 11/04/2022 (Segunda-Feira)
Horário: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra – se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 28 dias de março de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C6412F81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de Ovo de Galinha, cor branca, tipo granel, fresco, limpo. Acondicionados em cartelas limpas, secas, não violadas, que garantem a integridade do produto até o consumo identificadas em caixas com sela de inspeção, registro no IMA/SISBI-POA, para oferecer ao Programa de Merenda Escolar dos alunos das Escolas de Ensino Fundamental anos iniciais - Escola Municipal Francisco Peixoto, Escola Municipal Ministro Odilon Braga e Educação Infantil - CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves, para o período de 12 meses**.**

Data: 11/04/2022 (Segunda-Feira)
Horário: 13h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160 – 000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 28 dias de março de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:2ADFCDA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município pelo período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

Empresa Vencedora:
JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL 74672541649
CNPJ: 14.445.617/0001-25
ENDEREÇO: Rua Victor Vecchi, nº 350, bairro Granja Aurimar, na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.170-000.

Item 01: Gás GLP, acondicionado em botijão de 13 kg.
Valor Unitário: R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais).
Valor Total: R$ 24.832,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria solicitada, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, aos 28 dias de março de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D89F1428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL 74672541649.
CNPJ: 14.445.617/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de Gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 24.832,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o Município poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **020/2022 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022.**

SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO TAVARES RAFAEL E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D40EB62B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 35/2022 – Pregão Eletrônico nº 18/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 08 de abril de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS SEM RODAGEM A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO,CONFORME RESOLUÇÕES E EMENDAS PARLAMENTARES E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.licitardigital.com.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (31) 3191-7001 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 28 de março de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:90613519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Estimado: R$ 112.200,00

Guaxupé, 25/03/2022 –

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8911034A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, originado do Credenciamento nº 002/2019, firmado com o **BANCO DO BRASIL S/A.** Objeto: alteração de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, II, e 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Estimado: R$ 306.540,00.

Guaxupé, 25/03/2022 –

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:930EAB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 138/2022

PORTARIA Nº 138/2022

Institui a Comissão Técnica de Políticas de Promoção de Equidade

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerandos"

Considerando a Política Estadual de Promoção da Saúde (POEPS) que segue, como normativa de referência, a Resolução SES/MG N° 7.610 de 21 de julho de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento e avaliação do incentivo financeiro de co-financiamento da Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da resolução SES/MG N° 5.250, de 19 de abril de 2016.

Considerando que, a Política Estadual de Promoção à Saúde será avaliada por indicadores de desempenho;

Considerando que o indicador VI se refere ao número de ações para a implementação das políticas de promoção da equidade em saúde e considerando também que as ações desenvolvidas neste indicador deverão ser direcionadas para populações específicas em situações de maior vulnerabilidade social;

Considerando que uma das ações obrigatórias a serem desenvolvidas pelos municípios é a implementação e a manutenção de uma comissão técnica de políticas de promoção de equidade, com a participação da sociedade civil organizada, outras áreas técnicas da SMS e secretarias municipais parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Políticas de Promoção de Equidade;

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica Políticas de Promoção de Equidade:

FÁBIO FANTINI	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LIDIANE BUENO REZENDE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CAMILA RODRIGUES SILVA	ASSOCIAÇÃO SERVOS DO BOM PASTOR
RENATA A. MONTEIRO CELANI	SECRETARIA DA SAÚDE
ANA RAQUEL LENCI	SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 3º Os membros ora nomeados desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaxupé, 25 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DFE554C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2020 originado da realização da

Tomada de Preços 014/2020, firmado com a empresa **MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME.** Objeto: Alteração de prazo de vigência e de execução contratual por mais 180(cento e oitenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 28/03/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:174B99AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 008/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 008/2022, para contratação de Fonoaudiólogo I, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

FONOAUDIÓLOGA I

Classificação	Nome	Pontos
1º	Priscila Somaggio Souza	10

Guaxupé-MG, 25 de março de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:09B24176

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 139/2022

PORTARIA Nº 139/2022

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65 e incisos da Lei Complementar 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie,
RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar possíveis irregularidades comprovadas na sua flagrância do servidor **C. B. S** matrícula **35259**, GCM 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no **memorando 034/2022 da Secretaria Municipal de Administração.**

Art. 2º Determinar as atribuições dos membros da comissão:

Membro	Função
Pedro Paulo Costa Neto	Presidente
Nícolas Rafael dos Santos Machado	Membro
Ana Márcia Magalhães Cândido	Membro
Sheila Cristiane Eugênio	Suplente

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 270, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 134/2022.

Guaxupé, 28 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:4188F927

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2021 originado da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2020 do CIMOG, firmado com a empresa **VIAVOZ EIRELI EPP.** Objeto: Alteração de prazo de vigência contratual por mais 60(sessenta) dias. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé/MG, 18/03/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F7B9B6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 089/2022, **Dispensa de Licitação nº 032/2022**. Objeto:a aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão de 40.000 km do veículo Placa QUK-4823, Modelo Fiat/Siena Attract 1.0, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **VIME VEÍCULOS LTDA.** Valor: **R$ 1.742,34.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/03/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:861C8ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018 originado do Credenciamento 001/2018 firmado com a empresa **SIMONIDES BARRETO ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado: R$ 33.594,00. Data: 25/03/2022. Guaxupé/MG. Carlos Alberto Bárbara Cruvinel – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:69E5C2EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018 originado do Credenciamento 001/2018 firmado com a empresa **ROMULO MARTINS DE OLIVEIRA CPF 044.947.706-12.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II e 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93. Valor estimado: R$ 44.792,00. Data: 25/03/2022. Guaxupé/MG.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ED9A38D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 090/2022, **Dispensa de Licitação nº 033/2022**. Objeto:aquisição de Comendas em Metal a serem entregues aos homenageados pela Comenda Doutor José Ribeiro do Valle (Drº Juquita) e Comenda Antônio Grecco conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.** Valor: **R$ 8.100,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 28/03/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:4FA3EFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 091/2022, **Inexigibilidade nº 017/2022**. Objeto: a prestação de serviço de treinamento e capacitação profissional para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG, a ser realizado nos dias 05 a 08 de abril de 2022, na cidade de São Lourenço /MG. Fornecedor: **REALIZA CURSOS, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS E GESTÃO PUBLICA LTDA.** Valor de **R$ 1.090,00.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 28/03/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:B9B0C8E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 006/2022, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção hospitalar e ações e serviços de urgência/emergência, para enfrentamento ao novo aumento das internações causadas pela COVID-19, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), repassados pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 24/03/2022, conforme Resolução SES/MG nº 8.036, de 25 de fevereiro de 2022. Dotação Orçamentária 02.05.07.10.122.1330.2502.3.3.90.39.00, ficha 361, fonte de recursos 155. Vigência: 12 meses, contados a partir da data da liberação do recurso.

Guaxupé, 25 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E7E5CF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Compromisso nº 005/2022, celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, CNPJ 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferência de recursos referentes ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde – Incremento MAC, no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Portaria nº 4.072, de 29 de dezembro de 2021. Dotação Orçamentária 02.05.03.10.302.0210. 2416.3.3.90.39.00, ficha 295, fonte de recurso 159. Vigência: 12 meses, a contar do recebimento do recurso.

Guaxupé, 25 de março de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8E88007E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 014/2022. Processo nº 011/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: TURBO SOLUÇÕES PUBLICAS., CNPJ nº34.884.661/0001-49, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG, Vigência:16/02/2022 a 16/02/2023. Valor R$ 118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 02.12.00.26.782.0005.1031-4.4.90.51.00-FONTE 164.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº.011/2022; b) Modalidade: Pregão Eletrônico 002/2022;c) Data da Homologação: 16/02/2022; d) Objeto da

Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA TRANSPOSIÇÃO DE NÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ/MG; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: TURBO SOLUÇÕES PUBLICAS, CNPJ nº 34.884.661/0001-49.Valor R$118.800,00 (Cento e dezoito mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 02.12.00.26.782.0005.1031-4.4.90.51.00-FONTE 164.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:14446C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 082/2021 – PROCESSO Nº 059/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 1º Termo Aditivo – Contrato Nº 082/2021 – Processo Nº 059/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e SAMARA CUNHA DE CARVALHO CPF 054.088.546-04, firmam aditamento contrato celebrado 22/03/2022, prorrogando o prazo de execução do contrato originário, contados a partir do dia 10/05/2022 a 10/05/2023.

LUCAS VIEIRA LOPES

28/03/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:15282817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 24/2022, na modalidade Convite nº 01/2022 o objeto é ***Prestação de serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal.***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br , bem como através do site www.inhauma.mg.gov.br.

Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:29 min do dia 07/04/2022.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 28 de março de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DD6B3283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO nº 47/2022 – DISPENSA nº 20/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG. Empresa contratada: EDJAN SANTOS LINO ME, CNPJ: 19.511.093/0001-47, pelo valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 16 de Março de 2022.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EE9171B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N°. 112/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 — Decisão em Recurso Administrativo: Acolho integralmente as argumentações constantes do Parecer Jurídico, bem como a inabilitação realizada pela Comissão de Licitação, NÃO ACOLHO o recurso interposto, em razão do descumprimento do que dispõe o item 8.4.3, do instrumento convocatório, mantida a inabilitação de DANIEL FRAGA DE CARVALHO – CNPJ: 08.270.136/0001-23.

Itacarambi, 28 de março de 2022.

ZILENE SEIXAS FERRO
Secretária Municipal de Educação de Itacarambi.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:62E15EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022 - PROCESSO Nº. 29/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CERRADO NATURAL DESTINADOS A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS. **Credenciamento: 12/04*/2022* de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 28 de março de 2022.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:426DF9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2022 - PROCESSO Nº. 42/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE CARROÇA DE TRAÇÃO ANIMAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1/2 M³, PARA TRABALHO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS. **Credenciamento: 12/04*/2022* de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs**. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 28 de março de 2022.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:7C5A7B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Termo de Convocação para assinatura da **Ata de Registro de Preços nº 147/2022**. **CONTRATADA: TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de ferramentas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, demais secretarias municipais, fundos e órgãos vinculados e /ou conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 17/2022. Pregão nº 15/2022. **Valor da Ata:** R$ 2.245,00. **Vigência:** 04/03/2022 a 03/03/2023. Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa efetuar a assinatura, sob pena de incorrer nas sanções administrativas previstas no respectivo edital. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 28/03/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1D40B6CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 016/2022 – PRC n.º 025/2022

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos para o ano de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município.

Empresas Vencedoras:

VILSON DA SILVA BRUM
CNPJ: 11.038.785/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 64.665,39 (Sessenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 2.494,00 (Dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

UTRA BONI LTDA
CNPJ: 13.249.746/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 18.611,74 (Dezoito mil e seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Condição de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

Data da assinatura da homologação: 28/03/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:61E7897E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°032/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia**12de abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de Facilitador de Oficina de Capoeira, Jiu-Jitsu, Artesanato, dança, natação futsal, aula de instrumentos diversificados (Arte terapia), e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 28 de março de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9B0A198E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°033/2022

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **13 de abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a contratação de uma empresa para prestação de serviços de Esquadrias em Alumínio Anodizado Brilho, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 28 de março de 2022**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C1CA65BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 018/2022. Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Gêneros

Alimentícios (PADARIA), para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Padaria Itacolomi de Itambé Ltda – ME, CNPJ 03.559.649/0001-35. Valor Global: R$ 69.330,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta reais). Homologação: 25/03/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:2A1E465C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 017/2022. Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: Contratação de profissional ou empresa especializada em prestação de serviços em Artes Marciais para ministrar aulas de Karatê, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro - MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Pedro Henrique Guerra Simões. Valor: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Homologação: 24/03/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:A73173C3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 014/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Cestas Básicas para atender a população em condições de vulnerabilidade, conforme requisição da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Comercial Cariacica Multimodal Ltda, CNPJ 30.019.425/0001-03. Valor Total: R$ 100.150,00 (cem mil cento e cinquenta reais). Homologação: 24/03/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:262EF1A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Contrato nº 006/2022. Processo nº 018/2022. Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Registro de preços para a Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios (PADARIA), para Coffee Break, Festividades e Eventos, em atendimento as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Padaria Itacolomi de Itambé Ltda – ME, CNPJ 03.559.649/0001-35. Valor Contratual: R$ 69.330,00 (sessenta e nove mil trezentos e trinta reais). Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:BD3FE988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2022, com data de 21/03/2022, tendo como objeto a prestação de serviço de transporte de alunos residentes na zona rural e ou locais afastados no território municipal de Itanhandu até a escola. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 15/2022** - Viação Circuito das Águas Ltda - EPP, CNPJ 08.335.959/0002-70, Itanhandu/MG. Valor: R$ 327.843,84. Dotação: ficha 529. Data: 24/03/2022. Vigência: 31/12/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DF57307D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 517.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 020/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório 076/2022, Edital 024/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de fisioterapia. A sessão de disputa será realizada às 09 **horas do dia 20 de abril de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Por inclusão do item 053, o eital etificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5D32B2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 49/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 3.680,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:BF40356C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 50/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.187/0002-20. Valor: R$ 11.820,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F3F6C2D7

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 51/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71. Valor: R$ 19.800,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:50EA2A76

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 52/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 11.182,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:35C2B92F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 53/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02. Valor: R$ 6.700,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:67AE72FE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 54/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Valor: R$4.710,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:3E3F0C4D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 55/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90. Valor: R$ 3.420,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:9D3DB7CA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através

de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 56/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Valor: R$ 880,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:7DB1A588

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 35/2022 - Adesão à ata de registro de preços 65/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 65/2021, processo licitatório nº 94/2021, modalidade pregão eletrônico nº 58/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 57/2022. Vigência: 11/02/2021 à 25/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.104/0001-88. Valor: R$ 1.391,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:5B8A370C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022 - Adesão à ata de registro de preços 61/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 61/2021, processo licitatório nº 79/2021, modalidade pregão eletrônico nº 47/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 41/2022. Vigência: 10/02/2021 à 17/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A , inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 225,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:C6D9E75E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022 - Adesão à ata de registro de preços 61/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 61/2021, processo licitatório nº 79/2021, modalidade pregão eletrônico nº 47/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 42/2022. Vigência: 10/02/2021 à 17/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 67.629.178/0002-20. Valor: R$ 23.550,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:8CD2478D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022 - Adesão à ata de registro de preços 61/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 61/2021, processo licitatório nº 79/2021, modalidade pregão eletrônico nº 47/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 43/2022. Vigência: 10/02/2021 à 17/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Valor: R$ 28.554,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:CF36A231

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022 - Adesão à ata de registro de preços 61/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 61/2021, processo licitatório nº 79/2021, modalidade pregão eletrônico nº 47/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 44/2022. Vigência: 10/02/2021 à 17/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Valor: R$ 10.260,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:53D25EB0

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2022 - Adesão à ata de registro de preços 61/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 61/2021, processo licitatório nº 79/2021, modalidade pregão eletrônico nº 47/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 45/2022. Vigência: 10/02/2021 à 17/11/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Valor: R$ 1.206,80.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:DF32D88D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022 - Adesão à ata de registro de preços 02/2022 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 02/2022, processo licitatório nº 112/2021, modalidade pregão eletrônico nº 70/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 88/2022. Vigência: 17/02/2021 à 19/01/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.590.555/0001-48. Valor: R$ 2.210,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:99806769

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022 - Adesão à ata de registro de preços 02/2022 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 02/2022, processo licitatório nº 112/2021, modalidade pregão eletrônico nº 70/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 89/2022. Vigência: 17/02/2021 à 19/01/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 7.263,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E7828D31

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022 - Adesão à ata de registro de preços 02/2022 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 02/2022, processo licitatório nº 112/2021, modalidade pregão eletrônico nº 70/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 90/2022. Vigência: 17/02/2021 à 19/01/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.027.398/0001-71. Valor: R$ 270,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:CEB02709

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022 - Adesão à ata de registro de preços 02/2022 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 02/2022, processo licitatório nº 112/2021, modalidade pregão eletrônico nº 70/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 91/2022. Vigência: 17/02/2021 à 19/01/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Valor: R$ 1.400,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:400CEA51

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2022 - Adesão à ata de registro de preços 02/2022 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 02/2022, processo licitatório nº 112/2021, modalidade pregão eletrônico nº 70/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 92/2022. Vigência: 17/02/2021 à 19/01/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 13.280,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F5F0EA07

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 51/2022 - Adesão à ata de registro de preços 57/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 57/2021, processo licitatório nº 88/2021, modalidade pregão eletrônico nº 53/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 99/2022. Vigência: 22/02/2021 à 27/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 62.073,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:301174EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público Processo de Compras nº 050/2022, Pregão ELETRÔNICO n° 22/2022, tipo menor preço unitário – Participação exclusiva ME/EPP. Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino, café da manhã aos servidores e lanches em reuniões ou conferencias durante o exercício de 2022, proposta. Abertura 13/04/2022, 8:30. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:8300C804

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGAO ELETRONICO

O Município de Jacuí/MG torna público Processo Administrativo nº. 051/2022**,** Pregão Eletrônico nº. 021/2022**. Objeto: Pregão Eletrônico para Aquisição de Veículo Automotor Utilitário Novo 0 km (zero quilômetro), Tipo Pick-up, Primeiro Uso, Ano de Fabricação mínimo 2022, para atender a Secretaria de Infraestrutura do município. Abertura: 11/04/2022, às 14:30 horas.** ***Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.***
MAYKE MAGELA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Vieira dos Santos
Código Identificador:2C58D343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 015/2022, que tem como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência", onde foi vencedora a empresa, **ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA**, CNPJ Nº **27.962.205/0001-04** no valor global de **R$ 84.600,00** (oitenta e quatro mil e seiscentos reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 22 de março de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:26FD49D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA.
CNPJ Nº 27.962.205/0001-04
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba, 22 de março de 2022.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F369CB29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

OBJETO: "Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços".

Às 08h00min do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, apresentou-se o Sr. Danilo dos Reis Barbosa, inscrito no CPF nº 377.947.718-11, para realização da vistoria do veículo que deverá ser utilizado para o transporte escolar, conforme estipulado no item XVII do edital. Tendo a sessão de abertura das propostas ter ocorrido no dia 22/03/2022, a empresa deveria apresentar o veículo dentro do prazo máximo de 03 dias, portando sendo tempestiva a presente vistoria. A empresa apresentou para vistoria o veículo M.BENZ SPINTER, placa PRD9G23, de cor branca, registrada em Nome da Empresa REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 33.719.359/0001-72. A empresa apresentou o CRLV quitado para o presente exercício, porém não consta no referido documento, a informação de categoria "Transporte Escolar" conforme estipulado no Item 15.1.2 do Edital e conforme exigido no item 52 da Portaria nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 do DENATRAN. Com relação a pintura da faixa horizontal, o veículo apresenta pintura lateral em amarelo com grafia da palavra "ESCOLAR" em letras pretas, porém a faixa não se apresenta de forma contínua na parte traseira do veículo, estando a faixa localizada na parte superior. Já com relação as condições exigidas no item 15.1.5 do edital, o veículo não apresenta as lanternas nas extremidades da parte superior dianteira, nem as lanternas das extremidades superiores traseiras. Os demais equipamentos e documentos apresentados atendem ao que fora estabelecido no edital. Em razão do que fora observado e registrado, a princípio o veículo apresentado não atende aos critérios estabelecidos no Edital, cabendo ainda registrar que, os critérios utilizados no edital, foram retirados do site do DETRAM/MG, os quais podem ser conferidos no link: https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/transporte-de-escolares/transporte-escolar-orientacoes-portaria-1498. A empresa apresentou documentação referente ao veículo VW KOMBI ESCOLAR, placa NVS4F22 registrada em nome de Raimundo Ferreira da Silva, constando autorização para transferência de propriedade de veículo do DETRAN do Estado de Goiás, porém o veículo não foi apresentado para vistoria na presente data. A empresa ainda apresentou um terceiro documento do Veículo VW KOMBI ESCOLAR, placa EHE4G06, em nome da empresa REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI, porém o veículo não foi apresentado para vistoria na presente data. Diante dos fatos, resolve-se submeter os autos para o Departamento Jurídico para análise e orientação.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
CPF: 104.223.036-66 – Pregoeiro

DANILO DOS REIS BARBOSA
CPF nº 377.947.718-11
Reis Fretamento e Turismo EIRELI

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B98C33FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

OBJETO: "Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços".

Às 15h30min do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 027/2022 de 11 de fevereiro de 2022, para dar continuidade aos atos inerentes ao procedimento do Pregão Eletrônico nº 016/2022, cujo objeto foi identificado acima. Conforme orientação da Assessoria Jurídica do Município, face as divergências apuradas na vistoria do Veículo e da Documentação apresentados pela empresa até então vencedora do classificada, a CPL resolve declarar como **INABILITADA** a empresa a empresa **REIS FRETAMENTO E TURISMO EIRELI, CNPJ nº 33.719.359/0001-72**, em razão do não atendimento dos Critérios estabelecidos no Edital.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2ED9B668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto da Ata nº 158/2021, com um percentual aproximado de aumento de 7,894% (sete vírgulas oitocentos e noventa quatro décimos de milésimos por cento) para o item massa asfáltica.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da massa asfáltica passa de R$ 800,00 (oitocentos reais), para R$ 863,15 (oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente da Ata é de R$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 21 de março de 2022.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:70452ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 – Tomada de Preço n° 001/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a ata do Processo Licitatório nº 021/2022, modalidade Tomada de Preço n° 001/2022 objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos complementares de engenharia, contemplando estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares, tais como: Memorial Descritivo de projeto, memorial de cálculo, cronograma físico e orçamento para construção do novo Prédio da Prefeitura. Os anexos estão disponíveis no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 28/03/2022.

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:85EBDDB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 163/2022

DE 21 DE MARÇO DE 2022

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonera, a partir de 18 de Março de 2022 , o servidor Demetrio Luis Pereira do seu respectivo Chefe de Serviços de saúde - RA Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de Março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 21 de Março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo primeiro dia do mês de Março de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9CE6B26A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede
administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG,
inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu
Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, Carteira de Identidade nº M-
179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e o
FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS - FCHM, inscrito no CNPJ sob nº.
21.857.164/0001-00, com sede na Rua Paraúna, nº 560, Bairro Centro Industrial –
João Monlevade – MG – CEP.: 35.930-135, doravante denominada ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente o Sr. DARCY JOSÉ
OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG M-1.009.685 SSP/MG,
CPF.: 045.573.606-53, residente e domiciliado na Rua Coronel Fabriciano, 121,
Aclimação – João Monlevade – MG – CEP:35.930-118, resolvem celebrar o
presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31
de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo
administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022, baseado no
artigo 31 da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este projeto tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta
Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando
o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações
beneficentes e de educação ambiental para crianças, jovens, adultos e idosos, para
realização de atividades em grupo, visando a interação familiar e social, conforme
detalhado no Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações dos Partícipes:

2.1.1. DO MUNICÍPIO:

2.1.1.1. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da
parceria;
2.1.1.2. Emitir relatório técnico de avaliação da parceira por meio do gestor de
parceria e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada.
2.1.1.3. Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de
satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na
avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados,
bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
2.1.1.4. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em
obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as
metas, fases ou etapas de execução de objeto do Termo de Fomento;
2.1.1.5. Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser
agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não
ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com
as respectivas responsabilidades;
2.1.1.6. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação
de recursos;
2.1.1.7. Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias
celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias
após o encerramento;
2.1.1.8. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a
constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da
parceria.
2.1.1.9. Realizar o corte/poda de árvores conforme legislações ambientais
vigentes e após aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/CODEMA.
2.1.1.10. Viabilizar a limpeza e recolher os entulhos decorrentes desta
limpeza nas áreas de uso coletivo através da Secretaria de Serviços Urbanos.

2.2. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

2.2.1.1. Manter escrituração contábil regular;
2.2.1.2. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de
Fomento;
2.2.1.3. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos
estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas
com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no
parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
2.2.1.4. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica
observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
2.2.1.5. Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle
e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno
aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências
regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de
execução do objeto;
2.2.1.6. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e
financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de
custeio, de investimento e de pessoal;
2.2.1.7. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas,
previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto
previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou
subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da
sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o
objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
2.2.1.8. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, caso possua, em
sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível,
consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, no mínimo:
2.2.1.8.1. Data de assinatura e identificação do instrumento de
parceria e do órgão da administração pública responsável;
2.2.1.8.2. Nome da organização da sociedade civil e seu número de
inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria

da Receita Federal do Brasil - RFB;
2.2.1.8.3. Descrição do objeto da parceria;
2.2.1.8.4. Valor total da parceria e valores liberados;
2.2.1.8.5. Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
2.2.1.8.6. Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O montante estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 104.618,00 (cento e quatro mil e seiscentos e dezoito reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas mensais, sendo 04 parcelas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), 01 parcela de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 01 parcela de R$ 9.618,00 (nove mil, seiscentos e dezoito reais), conforme cronograma de desembolso e com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.

3.2. A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 15.452.1502.2087 - 3.3.50.43 - FICHA – 586 - FONTE 2.00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de

trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.1.1. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
5.2.1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
5.2.2. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
5.2.3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
5.2.4. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
5.2.5. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
5.2.6. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
5.2.7. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento tem vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no diário oficial do Município.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO

promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento,
independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,
limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser
formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da
vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente
vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos
financeiros retroativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO
E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n. º 13.019/2014, sem
prejuízo de outros elementos, deverá conter:
7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do
impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período,
com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados
pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for
comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo
de Fomento;
7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e
externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e
das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade
civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento
de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de
autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades
pactuadas:

7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil
parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de
uso de tais bens;
7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto
previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua
descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi
executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a
administração assumiu essas responsabilidades.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil
deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento
ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição
pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e
dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a
exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
8.1.1. Extrato da conta bancária específica;
8.1.2. Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;
8.1.3. Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica,
quando houver;
8.1.4. Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos,
vídeos ou outros suportes;
8.1.5. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o
caso;
8.1.6. Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o
caso.

8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem
justificativa suficiente.

8.3. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na
Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de
elaboração constantes no plano de trabalho.

8.4. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á
mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos
seguintes relatórios:

8.4.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o
cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados
alcançados;
8.4.2. Relatório de execução financeira, elaborado pela organização da sociedade civil, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas
e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de
metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.5. A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os
seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
8.5.1. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da
parceria;
8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela
comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do
cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo
de Fomento.

8.6. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata
o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade

das ações quanto:

8.6.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;
8.6.2. Os impactos econômicos ou sociais;
8.6.3. O grau de satisfação do público-alvo;
8.6.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do
objeto pactuado.

8.7. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração
pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir,
alternativamente, pela:
8.7.1. Aprovação da prestação de contas;
8.7.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
8.7.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.8. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou
cumprir a obrigação.

8.9. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por
notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a
administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e
comprovação de resultados.

8.10. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não
havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de
responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos,
identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento,
nos termos da legislação vigente.

8.11. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no
prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou
do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por
igual período.

8.12. O transcurso do prazo definido nos termos do item 8.11 sem que as contas
tenham sido apreciadas:
8.12.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou
vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a
ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
8.12.2. Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária,
impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no
período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi
ultimada a apreciação pela administração pública.

8.13. As prestações de contas serão avaliadas:
8.13.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
8.13.2. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou
qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
8.13.3. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
8.13.3.1. Omissão no dever de prestar contas;
8.13.3.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
8.13.3.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
8.13.3.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.14. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da
prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando
em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico,
sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a
subdelegação.

8.15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a

fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá
solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de
ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano
de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação
da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho
original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição
integral dos recursos.

8.16. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da
prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo
os documentos originais que compõem a prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante
assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com
antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua
vigência.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com
alteração da natureza do objeto.

9.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente
prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à
Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser
encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer
necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor,
das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo
do Termo de Fomento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e do Decreto nº 112/2018, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

10.2. As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2. são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.3. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.4. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Equiparam-se a bens remanescentes, os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser:

12.1.1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de

antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.1.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
12.1.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
12.1.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
12.1.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
12.1.2.4. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal após a sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

14.1.1. As comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
14.1.2. As mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco dias);
14.1.3. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de

Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de
Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca
de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados
que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e
irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado
conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas
pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora
dele.

João Monlevade, 24 de fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

DARCY JOSÉ OLIVEIRA
Presidente do Floresta Clube Henri Meyers

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AB001DAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021 – PET SEM FRONTEIRAS LTDA, –

OBJETO:–Contratação de pessoa Jurídica exclusivamente pelos Municípios consorciados relacionados nesse edital para prestação de serviços de Medicina Veterinária para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em unidade móvel de castração, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – CONSÒRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA., PREGÃO :01/2021 – VALOR: R$ 4.995,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1005.2115 Ficha 579-F.R 1,59 – DATA:14/03/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0D6AE83F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 18/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS-DAE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002375/2020 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R$ 359.661,76 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:
Ficha 0000025 Dotação 03001002.1712217012.117.33909100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.676,26
Ficha 0000027 Dotação 03001002.1712217012.117.33909300000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 9.020,50
Ficha 0000046 Dotação 03001003.1712217012.119.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.350,00
Ficha 0000048 Dotação 03001003.1751217021.025.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento 44903000000 - Material de Consumo

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 131.535,00
Ficha 0000058 Dotação 03001003.1751217021.029.44903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.029 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS
Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 185.380,00
Ficha 0000075 Dotação 03001003.1751217022.121.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 30.700,00

Art. 2° - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: Suplementação/Anulação Dotação: R$ 359.661,76 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)
Ficha 0000013 Dotação 03001002.1712217012.117.31909100000

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 31909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.676,26
Ficha 0000021 Dotação 03001002.1712217012.117.33903900000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 9.020,50
Ficha 0000033 Dotação 03001002.1712217012.117.44905200000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 002 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
Função 17 - Saneamento
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 1.350,00
Ficha 0000050 Dotação 03001003.1751217021.025.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.025 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 300.000,00
Ficha 0000056 Dotação 03001003.1751217021.027.44905100000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 1.027 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES
Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 16.915,00
Ficha 0000074 Dotação 03001003.1751217022.121.33903600000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

Função 17 - Saneamento
Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE
Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 170 - Outros Recursos Não Vinculados
Valor 30.700,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam – se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de Fevereiro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2022.

GENTIL LUCAS BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:12FA60DA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 113/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (Balanço Infantil, Casinha de Boneca, Escorregador, Gira Gira, Túnel Ludico, Playgrounds Adaptados e Playgrounds em Madeira), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Lazer.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1 e 2	R$ 20.138,84
GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	4	R$ 29.100,00
OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	9, 11, 13, 14 e 15	R$ 425.269,53
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3, 10, 12, 16	R$ 239.997,68
TOTAL		R$ 714.506,05

João Monlevade, 28 de março de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4731AB73

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022,

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 24/2022,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER (Balanço Infantil, Casinha de Boneca, Escorregador, Gira Gira, Túnel Ludico, Playgrounds Adaptados e Playgrounds em Madeira), destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de

Educação e Esportes e Lazer, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1 e 2	R$ 20.138,84
GAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	4	R$ 29.100,00
OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI	9, 11, 13, 14 e 15	R$ 425.269,53
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3, 10, 12, 16	R$ 239.997,68
TOTAL		R$ 714.506,05

João Monlevade, 25 de Março de 2022.

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7254BEF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 015/2022

PORTARIA Nº 015/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora GERALDA INÊS PEREIRA MENDES, matricula 2331, CPF: 664.938.976-53, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 18 de março de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:86374ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, à Servidora LENI SOUZA DO CARMO, matricula 9342, CPF: 260.736.251-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), Nível I Grau "D", lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 24 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:FE10068F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 e Art.6º, da EC 41/03 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora MARIA LUIZ DE ALMEIDA, matricula 1046, CPF: 006.773.956-39, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 24 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 24 de março de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:4EDFB2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 018/2022

PORTARIA Nº 018/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora REGINA APARECIDA COELHO MARINO DE OLIVEIRA, matricula 2009, CPF: 001.849.526-54, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 24 de março de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:5CE2D07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 014/2022

PORTARIA Nº 014/2022

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Por determinação judicial no processo nº 0045027-54.2017.8.13.0363, da 1ª vara da Comarca de João Pinheiro-MG, CONCEDE por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 c/c art.2º, da EC 47/05 da CF 88, à Servidora ROSEMEIRE BORGES DA SILVA, matricula 892, CPF: 634.845.106-25, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 03 de março de 2022.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:BD9A2EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº11/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA,** CNPJ sob o **nº 07.964.204/0001-91**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 62/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:67ABD373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 11/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **ASSISTÊNCIA MÉDICA TOLEDO LTDA,** CNPJ sob o **nº 07.964.204/0001-91**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 62/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E97133DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº12/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.185.751/0001-44**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 64/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:F4CE7C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 12/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa **RANDRIK ISRAEL GONTIJO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.185.751/0001-44**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 64/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:FB4CA490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PML SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.394.127/0001-57**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 65/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:788AFF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 13/2022.**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **PML SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.394.127/0001-57**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 65/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:A71300CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.620.153/0001-56**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 66/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:9CCDC7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 14/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **NORONHA CHAVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 40.620.153/0001-56**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 66/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:4EB4651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 31.711.293/0001-49**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 67/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C3D3C383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 15/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **MOREIRA MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ sob o **nº 31.711.293/0001-49**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 67/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:E05B5475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ATAS ICISMEP

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão **AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2021; 54/2021; 61/2021; 70/2021 E 72/2021 – ICISMEP,** junto às empresas: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 25.296.489/0001-85**, no valor de R$1.104,00 (Um mil cento e quatro reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51**, no valor de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$3.710,40 (Três mil setecentos e dez reais e quarenta centavos); **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57**, no valor de R$4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ:42.799.163/0001-26**, no valor de R$13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais); **CM HOSPITALAR S.A, CNPJ:12.420.164/0009-04**, no valor de R$8.400,00 (Oito mil e quatro centos reais); **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.047.164/0001-53**, no valor de R$12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais); **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ: 60.665.981/0001-18**, no valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02**, no valor de R$8.481,60 (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2021; 54/2021; 61/2021; 70/2021 E 72/2021 – ICISMEP. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº041/2022 - PREGÃO 018/2022, no valor total de R$**66.951,00 (Sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais)

Lagoa da Prata, 28 março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2B3AE974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO ATAS ICISMEP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão **AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2021; 54/2021; 61/2021; 70/2021 E 72/2021 – ICISMEP,** junto às empresas: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ: 25.296.489/0001-85**, no valor de R$1.104,00 (Um mil cento e quatro reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51**, no valor de R$9.900,00 (Nove mil e novecentos reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40**, no valor de R$3.710,40 (Três mil setecentos e dez reais e quarenta centavos); **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 21.681.325/0001-57**, no valor de R$4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais); **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ:42.799.163/0001-26**, no valor de R$13.320,00 (Treze mil trezentos e vinte reais); **CM HOSPITALAR S.A, CNPJ:12.420.164/0009-04**, no valor de R$8.400,00 (Oito mil e quatro centos reais); **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.047.164/0001-53**, no valor de R$12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais); **UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ: 60.665.981/0001-18**, no valor de R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.729.047/0001-02**, no valor de R$8.481,60 (Oito mil quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); visando **a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários da Farmácia Municipal através da Adesão AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 50/2021; 54/2021; 61/2021; 70/2021 E 72/2021 – ICISMEP. PROCESSO DA PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA Nº041/2022 - PREGÃO 018/2022, no valor total de R$**66.951,00 (Sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais)

Lagoa da Prata, 28 março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:B56E2CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 16/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **SAULO LACERDA OLIVEIRA PEDROSA EIRELI,** CNPJ sob o **nº 28.363.229/0001-00**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos plantonistas generalistas na Unidade de Pronto Atendimento Médico UPA - 24 horas, por um período de 12 meses, conforme Edital de Credenciamento 001/2021. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), até a vigência do Edital, conforme Processo Licitatório nº 68/2022 e Inexigibilidade de Licitação nº 16/2022.

Lagoa da Prata, 28 de Março de 2021.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:3A94A35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA A SAÚDE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 002/2022**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA A SAÚDE**, SENDO: ALMOXARIFADO, FARMÁCIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de abertura: 18/04/2022 às 9h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
28/03/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:34D25DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA A SAÚDE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 003/2022**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA II DO CENTRO MUNICIPAL DE REFERENCIA A SAÚDE**, SENDO: CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E IMUNIZAÇÃO, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS BASICOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de abertura: 19/04/2022 às 9h00min.

O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
28/03/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:941B53C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL S/N

DECRETO MUNICIPAL S/N

RECONHECE A VACÂNCIA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 721, de 13.03.2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos),
Considerando o pedido escrito formulado pela de exoneração por motivos de tomar posse através de concurso público em outra localidade,
D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica reconhecida a **VACÂNCIA do** cargo efetivo de OPERADOR MAQ. E EQUIP. PESADOS, atualmente ocupado por **RONEI PEREIRA DA SILVA**, matrícula 1695, conforme seu pedido, subscrito e protocolado diante do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Lagoa dos Patos em 28/03/2022.
Artigo 2º - Eventuais acertos de direitos rescisórios, decorrentes da vacância, serão efetivados pela Contabilidade e Departamento de Pessoal no prazo de 30 (trinta) dias, mediante processo administrativo e empenhos próprios, devendo o Recursos Humanos lançar o servidor no quadro de inativos.
Parágrafo Único – Transcorridos 3 (três) anos da edição deste decreto será considerada a servidor definitivamente exonerada, sendo que eventual pedido de reintegração antes do transcurso deste prazo deverá ser procedido na forma do artigo 33, do Estatuto dos Servidores Municipais, de forma escrita e fundamentada.
Artigo 3º. – Fica autorizada, em excepcional interesse público, da contratação de substituto, em caráter precário, podendo ser utilizada eventual lista de espera e classificação do concurso a que está vinculado o servidor, até que a vaga possa ser preenchida mediante concurso público.
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 28 de março de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Ciente e de acordo: Manifesto minha anuência, haja vista que minha decisão tem por base a posse no cargo de Operador de veículos pesados (carregadeira), junto a Prefeitura Municipal de São João da Ponte MG, conforme ato de convocação que apresentei ao Município (em anexo).

Data supra.

_____
RONEI PEREIRA DA SILVA

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:3442D4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 35/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 35/2022, no dia 20-04-2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado, solicitado através de ata de registro de preço de materiais de premiação (medalhas) para atendimento às atividades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:22040B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 045/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 045/2022, no dia 12/04/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de gramas, para revitalização de áreas verdes, canteiros e praças do Município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:4E9AE798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 029/2022

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 029/2022, as seguintes empresas: Locmed Hospitalar Ltda, CNPJ: 04.238.951/0001-54, Valor: R$ 50.880,00 e Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0031-34, Valor R$ 163.200,00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município De Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 28/03/2022

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A650437A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 028/2022

Homologação do Pregão Eletrônico RP 028/2022, as seguintes empresas: Julio Antonio Filho, CNPJ: 00.150.489/0001-88, Valor R$ 146.277,50; Distribuidora Multipla Ltda - ME, CNPJ: 10.777.020/0001-27, Valor R$ 194.228,90. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de consumo para manutenção hidrossanitária de vias e prédios públicos e de construção em geral, para atender demanda do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 28/03/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda – Interina
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:15601DFF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.791, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.978, de 2017, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 3.978, de 19 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§2º Os benefícios de que tratam o caput deste artigo serão concedidos a todos os profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos, disponibilizados pelo Ministério da Saúde, para atuar no Município de Lagoa Santa."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.978, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:D96AB1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.248, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios armazenados no Setor de Patrimônio e demais setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que se encontram sob a guarda do Setor de Patrimônio e demais setores desta Prefeitura;

Considerando a previsão do Decreto Municipal n.º 3.833, de 08 de julho de 2019, que "Regulamenta a gestão de material na Administração Pública Municipal".

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios indicados pelo Setor de Patrimônio, localizados nos Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, ficando composta pelos seguintes membros:

I - Aíla Acácia Almeida Santos - Matrícula nº 286236;

II - Anderson Borges Morato - Matrícula nº 278377;

III - Ângela Tomaz Ferreira - Matrícula nº 010859;

IV - Cláudia de Cássia dos Santos Avelino - Matrícula nº 007943;

V - João Batista Rodrigues de Sena - Matrícula nº 281222;

VI - José Renato Mariano - Matrícula nº 284786;

VII - Maria Angélica da Silva Diniz - Matrícula nº 09881.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria, após cada levantamento e a avaliação dos bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá comprovar a motivação da baixa, bem como a sua conveniência, validando os relatórios da seguinte forma:

I - Apto para inutilização, quando o material for inservível, antieconômico ou irrecuperável, desde que não possua valor comercial;

II - Aprovação de baixa por furto, roubo ou extravio;

III - Apto para alienação;

Art. 3º A Comissão apresentará relatórios à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do Setor de Patrimônio, conforme demandas de materiais inservíveis que surgirem durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos servidores membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.178, de 18 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E361EE19

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 012/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** - CNPJ: 31.486.195/0001-55; **DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ: 03.376.436/0001-78; **PAPELARIA OURO EIRELI** – CNPJ: 07.266.248/0001-48; **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA** – CNPJ: 41.852.525/0001-32.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de escritório e escolar, para atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, seus setores, a Rede Municipal de Ensino e Instituições Conveniadas.

Vigência: 28/03/2022 a 27/03/2023.

Valor: R$ 129.582,10

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
102	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00
377	02.05.01.04.122.0005.2128.3.3.90.30.00
391	02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.30.00
409	02.05.02.08.244.0037.2279.3.3.90.30.00
441	02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.90.30.00
449	02.05.04.08.244.0034.2256.3.3.90.30.00
454	02.05.04.08.244.0034.2257.3.3.90.30.00
459	02.05.04.08.244.0034.2258.3.3.90.30.00
464	02.05.04.08.244.0034.2259.3.3.90.30.00
469	02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.30.00
479	02.05.04.08.244.0035.2264.3.3.90.30.00
484	02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.30.00
499	02.05.04.08.422.0035.2266.3.3.90.30.00
598	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.30.00
642	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
665	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.30.00
709	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.30.00
723	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.305.0023.2247.3.3.90.30.00
774	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.30.00
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
806	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.30.00
855	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.30.00
871	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D7E004C3

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII, n° 3216, página 130, de 09/03/2022, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 083/2021.

Onde se lê:

"...
Finalidade: alteração das cláusulas: primeira e oitava; alteração dos anexos técnicos: I, II e III e inclusão do anexo técnico VI, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
..."

Leia-se:

"...
Finalidade: alteração das cláusulas: primeira e oitava; alteração dos anexos técnicos: I, II e III e inclusão do anexo técnico VII, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93.
..."

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:F9AA0250

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM - ATA RP 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **DUBAI DISTRIBUIDORA EIREILI** - CNPJ: 03.376.436/0001-78.

Finalidade: Em atendimento ao requerimento da CONTRATADA, conforme Processo Externo nº 19.932/2021 e embasado nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8666/93, fica cancelado, por meio deste instrumento particular, o Registro de Preços da empresa DUBAI DISTRIBUIDORA EIREILI, para o item 103 da Ata de Registro de Preços nº. 076/2021, Pregão Eletrônico nº. 061/2021 - Processo Licitatório nº 0106/2021, nesta data de assinatura.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:06CA5B00

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JAEDER GABRIEL NASCIMENTO MAGALHÃES** - CPF n° 126.977.186-80.

Finalidade: Em atendimento à Comunicação Interna nº 027/2022/DMEL e embasado nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido, por meio deste instrumento particular, o Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2021 com o Sr. JAEDER GABRIEL NASCIMENTO MAGALHÃES, Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 180/2021.

Rescisão: 28/03/2022.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:01813A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS **N° 041/2022** - Processo Administrativo **N° 055/2022** - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de LAMBARI (MG), realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 041/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AÇUCAR CRISTAL E PÓ DE CAFÉ DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.** As Propostas Serão Recebidas até ás 09:00 Horas do dia 11 de abril de 2022. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito www.lambari.mg.gov.br.
Lambari (MG), 28 de março de 2022.
MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:62F7B38B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N. 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022

PROCESSO N. 001/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNCIPAL DE LAMBARI - PREVILAM, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.161.843/0001-81 representado pela sua Diretora Presidente Ângela A. Mileo Gregatti Garcia.
CONTRATADO: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A., CNPJ nº 42.422.253/0001-01, com sede na ST de Autarquias sua, quadra, nº 01, Brasília - DF.
OBJETO: Prestação de serviços SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Dotação Orçamentária: 04.004.001.0009.000122.003001.06001.3.3.90.40.00 – Seviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
PERÍODO: 60 MESES
VALOR MENSAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.**
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:2C68F701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

ERRATA 001

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Manutenção Elétrica Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos e Secretarias do do Município de Laranjal.

1 - PREÂMBULO
O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº.17.947.615/0001-22, com sede na Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, CEP 36.760-000– Laranjal/MG, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2022** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022**, **REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022**do tipo **MENOR VALOR POR ITEM** regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666, de 21 junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais n.º 8.883, de 8 de junho de 1994, de n.º 9.032, de 28 de abril de 1995, de n.º 9.648, de 27 de maio de 1998 e de n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, e pelas demais condições fixadas neste edital.
Diante de Erro material o Pregoeiro resolve:
Sanar a irregularidade do item:
Onde lê-se:
7.5.1.8. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro social, ou contratado, engenheiro elétrico e engenheiro civil responsável pela empresa.
Leia-se
7.5.1.8. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro social, ou contratado, engenheiro elétrico responsável pela empresa.

NOVA DATA DO CERTAME.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA ENVELOPES
DATA: 11/04/2022- HORÁRIO: 08:15h às 08:30h.

ABERTURA DA SESSÃO
DATA: 11/04/2022- HORÁRIO: 08:30 h

Laranjal MG, 28 de março de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FB2EE546

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 002, DE 23 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno na forma do anexo à presente Resolução;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, MG, 23 de março de 2022.

LARISSA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA CLEMENTE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal/MG criado pela Lei Municipal n. 1.240, de 29 de setembro de 2021, é órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito deste Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES
Art. 2º São competências e atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa Idosa:
I- promover a cooperação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada na formulação e na execução de políticas municipais em atendimento aos direitos da pessoa idosa;
II - zelar e fazer cumprir o Estatuto do Idoso, instituído pela Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e pela aplicação das Políticas Nacional, Estadual e Municipal do Idoso;
III - acompanhar a elaboração e execução de proposta orçamentária municipal, referentes a políticas públicas destinadas à pessoa idosa;
IV - avaliar e deliberar sobre a aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal do Idoso de Laranjal, destinados a programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Política Municipal para a pessoa idosa;
V - acompanhar e fiscalizar as atividades dos órgãos e entidades dos setores públicos e privados com atuação na área de atendimento, promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
VI - proceder registro de entidades, organizações e programas governamentais e não governamentais referentes ao atendimento à pessoa idosa;
VII - fortalecer e aprimorar a Política Municipal para a pessoa idosa através de articulação com os conselhos Nacional e Estadual da Pessoa Idosa, bem como com organismos governamentais e não governamentais;
VIII - compor, articular e promover o fortalecimento da Rede Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa;
IX - promover a conscientização e a sensibilização da sociedade acerca dos direitos da pessoa idosa;
X - elaborar, aprovar, alterar e publicar o seu regimento interno, nos termos da lei;
XI - promover estudos e debates sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento pessoa idosa desenvolvidos pelo Executivo;
XII - examinar outros assuntos relativos à sua área de atuação;
XIII - reunir-se mensalmente em sessão plenária, sempre na terceira quarta-feira do mês, ás 14 horas, na sede da prefeitura municipal de Laranjal;
XIV - definir as comissões temáticas com o objetivo de promover discussões que favoreçam o aprimoramento permanente da política da pessoa idosa.
XV - organizar, coordenar e dirigir o seu processo eleitoral, convocando, a cada 02 (dois) anos, assembleias setoriais de entidades não governamentais para a escolha de candidatos a conselheiros e eleitores;
XVI - gerir e deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal do Idoso de Laranjal.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, sendo 5 (cinco) representantes governamentais e 05 (cinco) representantes não governamentais, assim definidos:
I – Representantes de órgãos governamentais a seguir indicados:
a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
d) 01 representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
e) 01 representante da Câmara Municipal de Vereadores.

II – Representantes da sociedade civil:
a) 01 representante da Associação da Terceira Idade Bem Viver de Laranjal;
b) 01 representante da Sociedade São Vicente de Paulo de Laranjal;
c) 01 representante do Hospital Comunitário de Laranjal;
d) 01 representante da Polícia Militar;
e) 01 representante da Instituição de Longa Permanência para Idosos de Laranjal.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados e empossados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas na Lei nº1.240/2021, que dispõe sobre a criação do Conselho.
§1º Os membros do Conselho terão um mandado de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§2º Os suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirão a titularidade do Conselho.
§3º Os suplentes poderão participar das atividades do Conselho, concomitantemente aos seus titulares, sem, contudo, ter direito a voto.

Art. 5º. Os titulares dos órgãos ou entidades governamentais indicarão seus representantes.

Art. 6º Os representantes das organizações da sociedade civil serão escolhidos por meio de votação, em fóruns específicos.
§1º A eleição para a escolha das entidades não governamentais será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa por meio de edital, amplamente divulgado, conforme costume no Município, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do final do mandato.
§2º As organizações da sociedade civil que deverão participar do fórum específico para escolha dos representantes não governamentais poderão se inscrever na qualidade de candidata e/ou votante, comprovando atenderem aos requisitos legais.
§3º As entidades não governamentais eleitas no fórum, indicarão os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho, até 20 dias após a eleição.

Art. 7º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 8º A perda da representação pelas entidades não governamentais, bem como a perda de mandato por qualquer conselheiro, governamental ou não governamental ocorrerá nas condições previstas nos art. 5º, da Lei nº 1.240/2021.
§1º Nos casos previstos no *caput:*
I - a entidade não governamental será destituída pelo Prefeito, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, após apreciação pelo Plenário, e substituída pela entidade suplente;
II - o Conselheiro será destituído pelo Prefeito, por solicitação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, após apreciação pelo Plenário.
§2º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos interinamente pelos suplentes, os quais exercerão os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
§3º O Presidente do Conselho requisitará a indicação de outro representante efetivo, governamental ou não governamental, ao órgão ou entidade de origem do substituído, o que deverá ser providenciado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, remetendo em seguida o nome do indicado para nomeação pelo Prefeito.
§4º Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS
Art. 9º Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa cabe:
I – participar das reuniões plenárias, assinar presença e apreciar e votar a ata da reunião anterior;
II – justificar por escrito (por meio físico ou eletrônico) as faltas em reuniões plenárias do Conselho até o início da sua realização;
III – solicitar à secretaria executiva a inclusão, na agenda dos trabalhos, de assuntos que desejam discutir e levar à deliberação do Plenário;
IV – debater e votar qualquer matéria em discussão;
V – requerer informações, providências e esclarecimentos à mesa ou à Secretaria;
VI – pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo que for estabelecido;
VII – apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
VIII – proferir declarações de voto, quando o desejar;
IX – apresentar questões de ordem na reunião;
X – propor ao Plenário a convocação de audiência ou reunião extraordinária;
XI – acompanhar as atividades da secretaria Executiva;
XII – participar de comissões permanentes, quando indicado;
XIII – apresentar, em nome da comissão de que fizer parte, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;
XIV – propor alterações no Regimento Interno do Conselho;
XV – votar e ser votado para cargos do Conselho;
XVI – requisitar à secretaria executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;
XVII – fornecer à secretaria executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;
XVIII – requerer votação de matéria em regime de urgência;
XIX – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à pessoa idosa;
XX – participar de comissões de avaliação de Instituições de Longa Permanência, quando solicitado;
XXI – participar de eventos de capacitação e de aperfeiçoamento;
XXII– realizar outras atividades que julgar necessárias ou que lhe forem solicitadas.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA
Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estruturar-se-á em:
I – Plenária;
II – Diretoria;
III – Secretaria Executiva;
IV – Comissões Permanentes;
V – Grupos Temáticos.
Parágrafo único - O Plenário é composto por todos os conselheiros.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá uma Diretoria, constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro.
Parágrafo único - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus pares, por maioria absoluta, devendo haver, em relação a ambos, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.

Art. 12. Compete ao Presidente:
I – cumprir e zelar pelo comprimento das decisões da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa;
II – representar judicialmente e extrajudicialmente o Conselho;
III – convocar e presidir as sessões Plenárias;
IV – submeter a pauta à aprovação Plenárias;
V – submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os, sempre que necessário;
VI – participar das discussões durante a sessão nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VII – praticar atos necessários ao exercício de tarefas administrativas, assim como os que resultem de deliberação da sessão Plenária;
VIII – assinar resoluções, portarias e correspondências em nome do Conselho, salvo quando for delegada a atribuição a algum outro Conselheiro;
IX – delegar atribuições, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
X – submeter à apreciação do Plenário a programação orçamentária e a execução físico-financeira do Conselho;
XI – submeter ao Plenário o relatório anual do Conselho;
XII – propor a criação e a dissolução de Grupos Temáticos, conforme a necessidade, indicando seus respectivos integrantes;
XIII – dar publicidade às decisões do Conselho;
XIV – consultar o Plenário sobre a conveniência de solicitar a órgãos públicos ou a entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XV – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões da plenária;
XVI – decidir sobre questões de ordem;
XVII – desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da presidência;
XIII – exercer o voto de qualidade, sempre que houver empate;
XIX – aprovar e encaminhar, “ad referendum”, assuntos de caráter urgente, quando não for possível reunir o Plenário para sua deliberação;
XX – solicitar recursos financeiros e humanos junto ao poder público, para a realização das atividades do Conselho;
XXI – realizar outras atividades que se fizerem necessárias para garantir o bom funcionamento do Conselho.
Parágrafo único. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ausência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

Art. 13. São atribuições do Vice-Presidente:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos, ausências e vacância, completando do mandato neste último caso;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
III – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Plenário ou delegadas pelo Presidente.

Art.14. São atribuições do 1º Secretário:

Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais elaborando as respectivas atas;
Ler a ata da reunião anterior, fazendo as observações necessárias, que deverão constar na ata seguinte, divulgar e acompanhar todas as notícias das atividades envolvendo o Conselho.
Responsabilizar-se pelo manuseio e conservação dos livros de atas e outras anotações e documentos relacionados às suas atribuições estatutárias, durante o mandato;
Ao final do mandato, responsabilizar-se pela entrega à administração, de todos os livros de atas e demais documentações pertencentes ao Conselho;
Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pelo Conselho;
Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente do Conselho;
Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância e na falta do Vice-Presidente.

Art.15. São atribuições do 2º Secretário:
Substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos temporários e prestar a sua colaboração na organização dos serviços da Secretaria;
Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral;
Em caso de vacância, assumir o encargo de 1º Secretário, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo pelo Presidente;
Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente do Conselho.

Art. 16. São atribuições do 1º Tesoureiro:
Arrecadar e anotar em livro de caixa as contribuições, rendas de qualquer tipo, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração totalmente comprovada. Havendo funcionários para tal fim, será sua função orientá-los como executar tais procedimentos;
Pagar e realizar transferências bancárias juntamente com o Presidente, conforme o decidido pela plenária;
Assinar cheques e/ou outros documentos de natureza econômica, sempre em conjunto com o Presidente;
Apresentar em todas as Reuniões da Diretoria o Relatório Financeiro do mês anterior, ou sempre que for solicitado;
Responsabilizar-se pela análise e conferência de documentos financeiros e numerários;
Apresentar, sempre que solicitado, o balancete devidamente assinado por empresa de contabilidade ou profissional habilitado, juntamente com os livros contábeis e auxiliares, e documentação correlata;
Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembléias e eventos em geral, programados pelo Conselho;
Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art.17. São atribuições do 2º Tesoureiro:
Substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos temporários;
Assumir o mandato do 1º Tesoureiro em caso de vacância, podendo nele permanecer até o fim do mandato ou até que seja nomeado um novo 1º Tesoureiro;
Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, assembleias e eventos em geral, programados pelo Conselhos;
Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

SEÇÃO III
DO PLENÁRIO

Art. 18. Cabe ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – deliberar por maioria simples, (50% + 1) a aprovação ou alteração do Regimento Interno;
II – deliberar, por maioria absoluta:
a) na eleição direta do Presidente e do Vice-Presidente;
b) quanto à destinação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;
III – deliberar, por maioria simples, sobre os demais assuntos de sua competência e os encaminhados à sua apreciação;
IV – baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à implantação da Política Municipal para a pessoa idosa e do funcionamento do Conselho;
V – aprovar a criação e dissolução dos Grupos Temáticos, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;
VI – requisitar aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não governamentais documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
VII – propor a convocação da Conferência Municipal da Pessoa Idosa conforme orientação do Conselho Estadual do Idoso (CEI - MG);
VIII – deliberar a destituição de Conselheiros;
IX – convocar o Fórum Especial para eleição dos representantes das entidades não governamentais;
X – opinar e aprovar, em parceria com o órgão gestor competente e sob a supervisão da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, o plano de ação e a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;
XI – analisar e aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 19. As sessões do Plenário do Conselho serão convocadas por Edital e as resoluções aprovadas terão ampla divulgação.

Art. 20. O Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo seu Presidente, ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
§1º O Edital de convocação conterá a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.
§2º As reuniões terão sua pauta preparada pela Secretaria-Executiva, sob a supervisão do Presidente.

Art. 21. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:
I – abertura da sessão pelo Presidente;
II – verificação do quórum necessário para a instalação dos trabalhos, pelo Secretário (a) Executivo;
III – leitura e aprovação da Ordem do Dia, podendo haver neste momento inclusões e/ou alterações;
IV – apresentação das justificativas de ausências, pelo Secretário (a) Executivo;
V – leitura da ata anterior, pelo Secretário (a) Executivo, sua discussão, aprovação e assinatura pelo Presidente e Secretário (a) Executivo;
VI – discussão e votação, quando for o caso, dos temas pautados;
VII – apresentação dos relatórios das Comissões Permanentes e grupos temáticos, quando houver, e votações, se for o caso;
VIII – informes gerais: avisos, informações sobre correspondências e outros assuntos de interesse geral do Conselho;
XIX – encerramento da sessão.

§1º Havendo quórum (o primeiro número inteiro além da metade do número total de membros) será iniciada a sessão no primeiro horário indicado no Edital.
§2º Persistindo a ausência de quórum após 30 (trinta) minutos o Presidente poderá:
a) adiar a sessão para o mês seguinte, cabendo ao Secretário(a) Executivo colher as assinaturas dos presentes e fazer os devidos registros; ou, alternativamente.
b) optar por utilizar o tempo disponível e a presença dos conselheiros para tratar de assuntos de interesse geral que não requeiram deliberação.
§3º Ausente o Secretário (a) Executivo, o Presidente nomeará um outro funcionário ou conselheiro para secretário naquela sessão.
§4º Quando a ata for enviada antecipadamente a todos os conselheiros por meio eletrônico, fica dispensada sua leitura, sendo examinados apenas os destaques;
§5º Após proferir o seu voto, poderá o membro do Conselho, antes de proclamado o resultado, reconsiderá-lo;
§6º Quando não puder comparecer, é responsabilidade do conselheiro solicitar ao seu suplente que o substitua, ficando desta forma justificada sua ausência.

Art. 22. A ata das sessões será lavrada pelo Secretário (a) Executivo, sendo-lhe anexada a lista dos presentes e as informações dos ausentes, com as justificativas, se apresentadas.
§1º Os assuntos tratados serão registrados em ata, de forma resumida, mas sem que isto venha a prejudicar a sua essência, devendo ser

destacado o resultado de deliberação e indicado quando esta deverá ser transformada em Resolução.
§2º As Resoluções terão numeração sequencial, por ano, serão publicadas/divulgadas e impressas pelo Secretário-Executivo, a fim de que sejam devidamente arquivadas.
§3º Todos os incidentes relativos às eventuais retificações de ata anterior serão discutidos e votados, antes do prosseguimento da sessão, e, neste caso, a ata anterior deverá ser corrigida antes da sua aprovação.
§4º Aplicam-se às sessões extraordinárias, no que couber, as mesmas disposições previstas para as sessões ordinárias.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES E GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 23. As Comissões Permanentes de natureza técnica terão caráter contínuo e os Grupos Temáticos terão caráter transitório, com tarefas e prazos determinados; comissões e grupos serão compostos por, no mínimo, 03 (três) conselheiros, representantes governamentais e não governamentais os quais nomearão os seus coordenadores.
§ 1º Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:
a) Comissão de Políticas Públicas - com a finalidade de acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas a população idosa do Município de Laranjal, a serem aprovadas pelo Conselho.
b)Comissão de Normas - com a finalidade de avaliar, acompanhar e analisar normas para aprovação do Conselho, bem como acompanhar matérias de interesse da população idosa nas instâncias legislativas e judiciárias.
c) Comissão de Orçamento e Finanças - com a finalidade de sugerir e apreciar propostas orçamentárias pertinentes a população idosa de Laranjal, acompanhar e avaliar sua execução financeira, coordenar a elaboração do plano de ação e plano de aplicação do Fundo Municipal do Idoso, e ainda, acompanhar sua movimentação e avaliar resultados.
d)Comissão de Comunicação e Educação – coma finalidade de propor o plano de comunicação do Conselho - divulgar na mídia as ações realizadas, gerenciar o conteúdo das redes sociais e propor campanhas.
§ 2º As Comissões Permanentes deverão apresentar ao plenário seu plano de ação anual, bem como o relatório de suas atividades.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 24. São atribuições do (a) Secretário (a) Executivo:
I – secretariar as reuniões das Comissões, Grupos Temáticos e sessões plenárias do Conselho;
II – tomar as providências necessárias à execução das deliberações do Conselho;
III – encaminhar os processos a serem apreciados pelo Plenário e, depois, realizando o cumprimento aos despachos neles proferidos;
IV – prestar informações que lhe forem solicitadas pela Diretoria ou por Conselheiros;
V – redigir as atas das sessões plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como colher as assinaturas dos presentes;
VI – controlar a assinatura dos Conselheiros, comunicando ao Presidente as ausências injustificadas há mais de 2 (duas) sessões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas.
VII – divulgar, conforme estabelecido pelo Conselho, a ata aprovada;
VIII – auxiliar na preparação da pauta das reuniões do Plenário e proceder à devida convocação dos conselheiros;
IX – supervisionar e/ou realizar todas as atribuições administrativas da Secretaria, em especial com respeito à elaboração, divulgação e guarda de documentos;
X – desempenhar outras atribuições inerentes à sua função ou que venham a ser determinadas pela Presidência.
Parágrafo único. A Secretaria ficará sob a supervisão direta da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário ou, em caso de urgência, “ad referendum” pelo presidente.

Art. 26. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, MG, 23 de março de 2022.

LARISSA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA CLEMENTE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa
Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CEAB3214

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO N. 001, DE 23 DE MARÇO 2022

Dispõe sobre a ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL com inscrição junto Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, resolve:
Art. 1º. Aprovar a inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Laranjal, conforme documentação apresentada e aprovada na reunião realizada no dia 09 de dezembro do ano 2021, á saber:
ASSOCIAÇÃO DE TERCEIRA IDADE BEM VIVER DE LARANJAL

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS DE LARANJAL – SRA. LURDES GONÇALVES DOS SANTOS
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, MG, 23 de março de 2022.

LARISSA REGINA GARCIA DE OLIVEIRA CLEMENTE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa
Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B6F31323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 006/2022 - CREDENCIAMENTO 003/2022

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: 049/2022
CREDENCIAMENTO: Nº 003/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2022
OBJETO: Credenciamento a serviços prestados por pessoa jurídica especializada na realização de PRÓTESES DENTÁRIAS de acordo com a tabela SIGTAP, por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/03/2022 à 25/04/2022
HORÁRIO: 08h00min às 13h00 min.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/04/2022
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 25 de março de 2022.

ALIF GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:709AFF28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2022 – PRC Nº. 050/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação Engenheiro de Minas para prestação de serviço de responsabilidade técnica da Saibreira do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **F NEVES CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.426.537/0001-56, com sede na Rua Guaçuí, nº 67, apto 501 A, Amarelo, Cachoeira de Itapemirim/ES, CEP: 29.304-775,** no valor de R$1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) por 12(doze) meses, perfazendo um valor total de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 25 dias do mês de março de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E4B4737D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - Republicação

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo nº 096/2020, prorrogando-se a data ali prevista, por mais um período de 30 (trinta) dias a contar de 16 de dezembro de 2021, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de assinatura: 16/12/2021
Data de Vigência: 15/01/2022
Credenciamento n.º 008/2020, Inexigibilidade nº. 010/2020, Processo Licitatório nº. 017/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz/Tarcília Rodrigues Fernandes e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8A5E3D95

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
CNPJ: 00.812.837/0001-35
Endereço: Rua Coronel Izalino, 187, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.880-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23.
Valor global estimado do credenciamento nº 002/2022 de ATÉ: R$ 509.100,00 (quinhentos e nove mil e cem reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *28/03/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E81902D1

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 061/2022

Contrato nº 061/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames de Ressonância Magnética, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 27/03/2023
Data da assinatura: 28/03/2022
Credenciamento nº 002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, Processo Licitatório nº 002/2022.
Signatários: José Henriques e Alex Bedim

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:E1F2470A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 005 - REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 30 (trinta) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interesse público de Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços), para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2021.

Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão **comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 - Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)

TOTAL DE VAGAS: **05** (cinco)

Vaga	Escola	Endereço
01	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	Bela Vista
02	E.M. Rotary	Três Cruzes
03	C.E.I.M. Srtª Carmem Spínola	Eldorado
04	E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende	Eldorado
05	Creche Anita Borela	Roque Schetinno

Funções: 1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;

1.2 – Do Processo de Contratação:

O Processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 30/03/2022

Horário: 14h

Local: Sede da Secretaria Municipal de Educação, rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.

Data prevista de início do contrato: 04 de abril de 2022.

2- DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1 Documento de identidade

2.1.2 CPF

2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;

2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;

2.1.5 comprovante de residência;

2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 005/2021.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE PONTUAÇÃO:

2.2.1 CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):

COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:

a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 5 pontos); ou Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 10 pontos); Será computado o valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade; não podendo ser acumulativo.

b) Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 15 pontos cada;

c) Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximo de 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano. Será contado o tempo de serviço de acordo com o disposto no item 7.1.4 deste Edital.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;

3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:

a)01 retrato ¾ atual;

b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;

c) Xerox do CPF do cônjuge

d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;

e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

f) comprovante de escolaridade do dependente;

g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para

Comprovação da escolaridade;

h)Xerox da carteira profissional;

i)Xerox da carteira de identidade;

j) Xerox do título de eleitor;

k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;

l)Xerox do cartão do CPF

m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);

n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;

o) tipo de sangue, fator RH;

p) declaração de bens;

q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;

r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;

s) Xerox do comprovante de residência;

t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;

u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou

Órgão Regulador respectivo se for o caso;

v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins

do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;

w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)

x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

y)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 28/03/2021

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

Publicado por:

Gisele do Nascimento

Código Identificador:8DC567E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PRC Nº 2240/2021.

Objeto: Aquisição de veículos novos (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender a solicitação da Secretaria de Fazenda e Gabinete do Prefeito, com recurso da Emenda Parlamentar nº 2021-39400006 e um TRATOR E PLAINA (novo), sendo NOTA FISCAL em nome do município de Leopoldina/MG, para atender a secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com recurso da Emenda Parlamentar nº 27540005, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA /CNPJ: 17.730.943/0001-72 /Valor Total: R$ 61.490,00
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 14/03/2022

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A32DAF54

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - PRC Nº 2240/2022.

Objeto: Aquisição de veículos novos (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender a solicitação da Secretaria de Fazenda e Gabinete do Prefeito, com recurso da Emenda Parlamentar nº 2021-39400006 e um TRATOR E PLAINA (novo), sendo NOTA FISCAL em nome do município de Leopoldina/MG, para atender a secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento com recurso da Emenda Parlamentar nº 27540005, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I..
CONTRATO Nº 066/2022 PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA /CNPJ: 17.730.943/0001-72
/Valor Total: R$ 61.490,00
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 16/03/2022.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Jeferson Nepomuceno Mesiano Muniz - PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA Maria Clara W. Dourado de Azevedo - PRIMA VIA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:99E8A3C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 62 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia integrantes para compor a Comissão de Inventário Anual - 2022, no Município de Leopoldina - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de Inventário Anual - 2022, no Município de Leopoldina – MG, quais sejam:

Daniel Luis Soares de Oliveira;
Maria Ângela Alves Marreiro;
Marina de Oliveira Lima.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 258, de 12 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de março de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FF3EB44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO NA ÁREA DA SAÚDE OCUPACIONAL,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 08 de abril de 2022 às 09:00 (Nove horas)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste - MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 28 de março de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E5099C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 PROCESSO Nº 044/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022

PROCESSO nº 044/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, centro, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**,

do **tipo menor preço por item, exclusivamente para participação por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** referente à aquisição de fornecimento de Refeição através de Marmitex, para funcionários e pacientes da casa da acolhida em Juiz de Fora, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, as Leis Federais nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de abril de 2022, às 09h00min,** na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 13h:30min às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 28 de março de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:38D0F892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 055/2022 TOMADA DE PREÇO 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 055/2022
TOMADA DE PREÇO 002/2022

A Presidente daComissão Permanente de Licitaçãodo Município de Mar de Espanha, constituída pelaPORTARIA nº 540/2022, faz saber a todos os interessados, que fara realizar a presente licitação na modalidade Tomada de Preço naforma empreitada tipo menor preço GLOBAL, em reunião que se realizará **às09:00 horas do dia 12 de abril de 2022**,na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais , CEP.: 36640-000, para **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PROFUNDA E EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO DA RUA HENRIQUE TONETTI NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de abril de 2022, às 09h:00min**, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 28 de março de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:E9C83127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO Nº 056/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2022

PROCESSO nº 056/2022

AVISO

Encontra-se aberta, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,** situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço**, com a finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FAZER MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE DA FROTA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA POR HORAS TRABALHADAS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 07 de abril de 2022, às 09h00min,** na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Tendo em vista a previsão contida no inc, I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a presente licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas, contato através do telefone (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 28 de março de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:C849D2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº044/2022 Processo Licitatório Nº016/2022 – Chamada Pública nº03/2022 Credenciamento 02/2022.Contratado: **LUCAS EDUARDO DA SILVA SANTOS13119258644,** inscrita no CNPJ n°44.444.976/0001-29, com sede à Rua Totõe Flávio,593 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de serralheiro em recuperação, manutenção e reformas de grades, portas, portões, janelas, calhas, alambrados, fechaduras, trincos, telhados de zinco, serviços de solda em geral e**

outros necessários à Administração Pública Municipal. Valor:R$302,00 (trezentos e dois reais) a diária. Prazo:14.02.2022 a 14.02.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3D81A187

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II(SEGUNDO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II(segundo)Termo Aditivo ao Contrato Nº027/2020 Processo Licitatório Nº 018/2020 – Pregão Nº 09/2020. Contratado:**WN MANUTENÇAO ELETRICA LTDA - ME**, localizada na Av. Tocantins, nº953 Bairro Campestre CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.761/0001-49, alteração Cláusula II – do Prazo - O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 04 de março de 2023 e Cláusula III – do Preço- Fica reajustado o valor do contrato supracitado em 16,121350% conforme variação do IGP-M no período, incidindo sobre o valor das parcelas a serem pagas, correspondendo a **R$3.868,08 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e oito centavos)** mensais.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A85AB5B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 32/2022, PREGÃO 08/2022, COM ABERTURA DIA 12-04-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:59D5390F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.694, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Semana Municipal da Mulher no Município de Mendes Pimentel/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Mulher no Município de Mendes Pimentel, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. A comemoração referida no caput deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Saúde, Assistência Social, entre outros.

Art. 2º. Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

I – Organizar palestras, conferências e outras atividades que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres. Temas como a saúde da mulher, a mulher na agricultura e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates possamos conscientizar e promover o bem estar, autoestima e o envolvimento social.

II – Firmar convênios e ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 3º. Esta Lei prevê que a Semana Municipal da Mulher conste no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mendes Pimentel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:64BD894F

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.696, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera o inciso I, do artigo 31, acrescenta o inciso III e parágrafo 3º, na Lei Municipal nº 1.692, de 25 de fevereiro de 2022, que, "Institui a Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 31, acrescido o inciso III e parágrafo 3º, na Lei Municipal nº 1.692, de 25 de fevereiro de 2022:

"**Art. 31.** O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 5 (cinco) membros, sendo:

I – 2 (dois) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II – 2 (dois) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

a) 1 (um) membro da Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência;

b) 1 (um) membro do Gabinete do Prefeito; e

III – 1 (um) membro da Câmara Municipal de Mendes Pimentel.

§ 1º. Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.

§ 2º. A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

§ 3º. O representante da Câmara Municipal de Mendes Pimentel, será indicado pelo Presidente da Câmara.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7B81AB5C

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.031, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária da servidora Maria Ana Teixeira Marques;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando o efetivo afastamento da servidora de suas funções desde 01.10.2016, reconhecendo, ainda que tacitamente, o fim do vínculo com o Município de Mendes Pimentel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, em razão de sua aposentadoria, a servidora pública **Maria Ana Teixeira Marques**, inscrita no CPF sob o nº 721.484.466-49, do cargo de Servente Escolar.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Servente Escolar, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de afastamento por força da aposentadoria, ocorrida em 01.10.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:7EF4A66E

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.032, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária da servidora Maria do Carmo Esmeria da Silva;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;
Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando o efetivo afastamento da servidora de suas funções desde 30.03.2016, reconhecendo, ainda que tacitamente, o fim do vínculo com o Município de Mendes Pimentel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, em razão de sua aposentadoria, a servidora pública **Maria do Carmo Esmeria da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 388.187.526-34, do cargo de Servente Escolar.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Servente Escolar, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de afastamento por força da aposentadoria, ocorrida em 30.03.2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:EE20A57B

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.033, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Exonera servidor, declara vacância do cargo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a confirmação da aposentadoria voluntária da servidora Marlene Vicência Florência Inácio;

Considerando que a aposentadoria, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é causa de vacância do cargo público ocupado pelo servidor;

Considerando que a discussão outrora existente acerca do direito de permanecer no exercício do cargo mesmo depois de deferida aposentadoria ao servidor público foi dirimida pelo e. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos do IRDR nº 1.0002.14.000220-1/003, firmando-se o entendimento de que a aposentadoria é causa inexorável de vacância do cargo público;

Considerando o efetivo afastamento da servidora de suas funções desde 01.09.2014, reconhecendo, ainda que tacitamente, o fim do vínculo com o Município de Mendes Pimentel,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, em razão de sua aposentadoria, a servidora pública **Marlene Vicência Florência Inácio**, inscrita no CPF sob o nº 721.482.256-34, do cargo de Professor Municipal.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos deverá lavrar termo de rescisão contemplando todas as verbas rescisórias apuradas previamente, as quais, caso ainda pendentes, serão quitadas de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo de Professor Municipal, relativamente à vaga ocupada pela servidora exonerada.

Parágrafo único. O provimento da vaga deverá ocorrer mediante concurso público, ressalvada a hipótese de preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para contratação temporária por excepcional interesse público, a ser oportunamente demonstrado.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de afastamento por força da aposentadoria, ocorrida em 01.09.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) _____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8A66AE43

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **deferiu** de **Licença de Férias - prêmio**, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao primeiro decênio de serviço público na prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, contados de 1º de abril de 2022 à 30 de junho de 2022, a servidora **Celia Julia do Carmo**, efetiva no cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
E para a validade do ato, torna pública a decisão.

Mendes Pimentel, MG, 28 de março de 2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:10C3F916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2022**, objetivando o **Registro de Preços visando eventual aquisição de material médico hospitalar para manutenção das Unidades de Saúde**, com abertura às **08h30min do dia 11/04/2022**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Março de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7A09C25E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA 4ª REUNIÃO DO JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 074/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021, CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA O ATENDIMENTO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS, FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. RESULTADO: PARA O ITEM 01 (MÉDICO GENERALISTA - CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS) FICA CREDENCIADO EM 1º LUGAR A EMPRESA MESSIAS BARBOSA DE MACEDO LTDA. - CNPJ Nº 41.533.372/0001-60, OBTENDO 85,0 PONTOS. DATA DO JULGAMENTO: 24/03/2022 ÀS 14:30 HORAS.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente Da *CPL.*

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:37071F1B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO/EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO JULGAMENTO
Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas – TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DO Processo Administrativo de Licitação n°. 033/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2022, Credenciamento nº 003/2022, objetivando o Credenciamentode pessoa jurídica, para serviços profissionais de médico clínico geral - generalista, para o atendimento na Atenção Primária à Saúde – APS, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando as empresas: RAPHAEL DA SILVA, CNPJ: 32.598.087/0001-37, JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 27.436.342/0001-05, TÚLIO PEREIRA JÚNIOR, CNPJ: 31.280.309/0001-06 e IGOR GERALDO MOREIRA MATOSO, CNPJ: 38.821.867/0001-80 e IGOR GERALDO MOREIRA MATOSO LTDA, CNPJ: 38.821.867/0001-80. DATA DO JULGAMENTO: 24/003/2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.
Presidente da CPL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura MUNICIPAL de Minas Novas - O Processo Administrativo de Licitação n°. 033/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº. 003/2022, Credenciamento nº 003/2022, objetivando o Credenciamentode pessoa jurídica, para serviços profissionais de médico clínico geral - generalista, para o atendimento na Atenção Primária à Saúde – APS, fundamentado no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações, credenciando as empresas: RAPHAEL DA SILVA, CNPJ: 32.598.087/0001-37, JP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, CNPJ: 27.436.342/0001-05, TÚLIO PEREIRA JÚNIOR, CNPJ: 31.280.309/0001-06 e IGOR GERALDO MOREIRA MATOSO, CNPJ: 38.821.867/0001-80 e IGOR GERALDO MOREIRA MATOSO LTDA, CNPJ: 38.821.867/0001-80, atenderam às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o RATIFICO, para todos os fins de direito. DATA DA RATIFICAÇÃO: 24/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:51ECE8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 17º Termo aditivo ao contrato nº **187/2017**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa C & R Engenharia LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção da Unidade Básica de Saúde São Geraldo - padrão tipo 1, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 25/03/2022 pelo período 60 (sessenta) dias (até 23/05/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:819AB5CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão ao contrato nº 021/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a **ALLISON OLIVEIRA ANDRADE,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.929.776/0001-40. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão, rescisão a partir de 1º de março de 2022. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Luciene Afonso de Matos - Gerente Municipal de Saúde.

Mirabela, 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A8383903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO II REFERENTE AO CONTRATO Nº 051/2022

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público a notificação referente ao contrato 051/2022 do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. O inteiro teor da notificação da encontra-se disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br. Informações (32) 3753-1160 ou email:premir2013@yahoo.com.br e na sede da Prefeitura de Miradouro.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4D1A17A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0262022. Pregão N.º 010/2022. EMPRESA: ORLY VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.Valor Contratual: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km para a Saúde. Vigência do Contrato: 25/03/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C754771C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2022 "DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

DECRETO Nº 047/2022

"DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA"

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso IX do artigo 89 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A
Art. 1º – Torna facultativo o uso de máscaras de proteção facial no âmbito do município de Moema em ambientes fechados, exceto nos estabelecimentos de saúde, recomendando a manutenção das demais medidas de proteção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 28 de março de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:549967B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 02/2022 – PROCESSO Nº 23/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Espaço Conviver, localizado na Rua Três, sem número, no bairro do Carmo. Solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social de Monte Carmelo-MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa:** Contrato n° 63/2022: João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Valor Global**: R$ 309.854,05. **Vigência:** 31/12/2022. **Data da Assinatura:** 08/03/2022. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 23/2022, modalidade Convite nº 02/2022. **Empresas Habilitadas:** João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00; Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30; Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Data:** 23/02/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 03/2022, modalidade Convite nº. 01/2022, em favor da Empresa**:** João Silveira Construções, CNPJ: 10.428.583/0001-00. **Data:** 08/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:12793FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS N° 04//2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2022, TOMADA DE PREÇOS – Nº 04/2022, PROCESSO 24/2022. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Execução de Obra de Cascalhamento e Adequação de Estradas Vicinais Conforme Contrato de Repasse nº 908.673/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, e o Município de Monte Carmelo – MG, atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Valor Total:** R$ 741.701,27. **Data:** 08/03/2022. **Vigência:** 31/12/2022. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 24/2022, modalidade Tomada de Preços nº 04/2022– Tipo: menor preço global. **Empresa Habilitada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99; Terrasa Engenharia Ltda, CNPJ: 11.553.360/0001-37. **Data:** 07/03/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 24/2022, modalidade Tomada de Preços nº. 04/2022 – Tipo: menor preço global, em favor da Empresa**:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 08/03/2022.

ANA PAULA PEREIRA–
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A5F16364

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 29/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 29/2022 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de abril de 2022, às 09:00 horas o Pregão SRP n° 29/2022 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Uniformes, para atender diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2022 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 11/04/2022 às 09:20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 25 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4CD620AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz, regido pelo Edital n.º 004/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 40, de 21 de setembro de 2021, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 30 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
18°	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE
19°	REGIANE CAMPOS MIRANDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 28 de março de 2022.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F69B7DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMUPLAN DIA 31/03/2022

Ofício Externo – SMUMA – 26/2022
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 31/03/2022

Muriaé, 28 de março de 2022.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **31 de março de 2022, quinta-feira**, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

Apresentação inicial de EIV – Galpões Comerciais, situados às margens da rodovia BR-116, KM 711, bairro Santa Helena, Muriaé/MG.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1° andar – centro, às 08:30 horas.

Atenciosamente,

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:64DB13C0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO CONVÊNIO 005-2022 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MACROREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, PARA FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do convênio 005-2022 **Objeto:** O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o Município com apoio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motonivaladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município. **Convenente:** Município de Muriaé. **Conveniada:** Associação dos Municípios da Macrorregião do Médio Rio Pomba – AMERP.
Vigência: 05/01/2022 á 31/12/2022 **Valor:** 360.000,00
José Braz – Prefeito Municipal de Muriaé.

Muriaé, 28 de março de 2022

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário de Governo

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D8FF9F40

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 002/2022 - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 002/2022 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022, PROCESSO Nº 035/2022, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 103/2022 DATADO DE 28 DE MARÇO DE 2022, PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA LOCALIZADO NO SÍTIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA - LOCADOR: OSVALDO OLIVEIRA DIAS, CPF: 106.197.126-00, VALOR TOTAL: R$ 5.880,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (07) AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 28 DE MARÇO DE 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
- Diretora GERAL.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E8E88EF1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "MORADA" NA REABERTURA DO TEATRO BELMIRA VILLAS BOAS- CONTRATADA: ROGER XAVIER PRODUÇÕES DE ARTE E CULTURA- VALOR: R$ 3.000,00– PRAZO: INICIA-SE EM 28/03/2022 E ENCERRA-SE EM 27/04/2022 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 –

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:90725A8F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 22/03/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 22/03/2022.
Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado a participação e quórum nessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (presente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (ausente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), Marcos Barcaro Pinto (membro efetivo) e Júlio César Prata (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de fevereiro de 2022; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro de 2022; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de fevereiro 2022; 4 – Relatório de Controle Interno exercício de 2021 e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2022:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de fevereiro de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.614.599,69; segurado = R$ 561.847,95; repasse PMM Inativos = R$ 0,00; Total R$ 2.176.447,64; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 399.122,82, segurado = R$ 135.288,38; Total R$ 534.411,20; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 49.931,93; segurado = R$ 17.457,86; Total R$ 67.389,79; contribuição da CÂMARA: patronal = R$ 30.017,72; segurado = R$ 10.542,62; Total R$ 40.560,34;contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.608,02; segurado = R$ 564,76; Total R$ 2.172,78; contribuição dos servidores licenciados: segurado R$ 28.696,20; receita de sentença judicial = R$ 3.989,16; contribuição dos inativos = R$ 48.577,95; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.821.772,48; outras receitas = R$ 484,17; compensação previdenciária = R$ 9.364,25; restituição de perícias médicas PMM = R$ 3.215,68; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 989,44; Total: R$ 4.205,12; restituição do auxílio doença PMM = R$ 137.697,59; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 41.413,56; Total R$ 179.111,15; restituições do salário-família PMM = R$ 169,41; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 282,35; Total R$ 451,76; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 47.287,12; Total R$ 47.287,12; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.108,52; Total R$ 1.108,52; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 993.670,66; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.225.834,33, e perfazendo uma receita total = R$ 5.959.700,29, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 194.134.651,49. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 48.207,00; benefícios previdenciários = R$ 4.101.339,32; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 402.461,24; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 579.000,76; despesa total = R$ 5.131.008,32. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até fevereiro de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até janeiro de 2022: R$ 77.171,30, reserva total acumulada até fevereiro de 2022: R$ 5.929.228,65.**A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro de 2022:** segundo o consultor em investimentos, em fevereiro de 2022, as operações militares da Rússia na Ucrânia trouxeram aumento no preço das commodities como petróleo e ouro e queda na bolsa americana. Aqui no Brasil, o canal de impacto deve ser via taxa de inflação, por conta dos aumentos no preço das commodities. Os mercados locais continuaram a se recuperar em fevereiro, com todas as classes de ativos fechando o mês no positivo. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,58%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,54%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 1,46%. O CDI, um rendimento de 0,75%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de -2,9% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 2,98%, para o nível de R$ 5,14 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais ultrapassando os 11% ao ano o Brasil volta a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação fechando para o ano em 5,60%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a fevereiro de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7815% em face da meta atuarial de 1,4247%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de fevereiro de 2022:** proposição de novo edital de credenciamento de instituições financeiras administradoras/gestoras/custodiantes de fundos de investimentos para o Muriaé-Prev, com efeitos retroativos a 01/03/2022, em consonância com a nova Resolução CMN nº 4.963/2021 e em substituição a Portaria 048/2019. Em relação ao COMPREV, na competência do mês de fevereiro de 2022, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 10.315,59 e foi proposto 01 novo requerimento relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Relatório de Controle Interno exercício de 2021 e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2021:** foi elaborado, apreciado e votado o Relatório de Controle Interno 2021 e o parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 2021. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, às 15:35 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão. **Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:**

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
MARCOS BARCARO PINTO

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva

PEDRO AVES VIEIRA JÚNIOR
Contador do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:BE9A59F1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 24/03/2022.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 24/03/2022.
Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum e participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Waltecy Rodrigues da Costa Júnior (ausente) e Christian Tanus Bahia (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (ausente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (presente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (presente), Édina Maria dos Santos (ausente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo) Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), (membro efetivo), Reginaldo Renê Ramos (membro efetivo) e Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (membro suplente). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados.** Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas aos meses de fevereiro de 2022; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro de 2022; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas aos meses de fevereiro 2022; 4 – Relatório de Controle Interno exercício de 2021 e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2021. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de fevereiro de 2022:** o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de fevereiro de 2022, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal = R$ 1.614.599,69; segurado = R$ 561.847,95; repasse PMM Inativos = R$ 0,00; Total R$ 2.176.447,64; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 399.122,82, segurado = R$ 135.288,38; Total R$ 534.411,20; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 49.931,93; segurado = R$ 17.457,86; Total R$ 67.389,79; contribuição da CÂMARA: patronal = R$ 30.017,72; segurado = R$ 10.542,62; Total R$ 40.560,34;contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 1.608,02; segurado = R$ 564,76; Total R$ 2.172,78; contribuição dos servidores licenciados: segurado R$ 28.696,20; receita de sentença judicial = R$ 3.989,16; contribuição dos inativos = R$ 48.577,95; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 1.821.772,48; outras receitas = R$ 484,17; compensação previdenciária = R$ 9.364,25; restituição de perícias médicas PMM = R$ 3.215,68; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 989,44; Total: R$ 4.205,12; restituição do auxílio doença PMM = R$ 137.697,59; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 41.413,56; Total R$ 179.111,15; restituições do salário-família PMM = R$ 169,41; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 282,35; Total R$ 451,76; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 47.287,12; Total R$ 47.287,12; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.108,52; Total R$ 1.108,52; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 993.670,66; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.225.834,33, e perfazendo uma receita total = R$ 5.959.700,29, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 194.134.651,49. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 48.207,00; benefícios previdenciários = R$ 4.101.339,32; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 402.461,24; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 579.000,76; despesa total = R$ 5.131.008,32. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo até fevereiro de 2022: R$ 2.138.002,58, valor utilizado até janeiro de 2022: R$ 77.171,30, reserva total acumulada até fevereiro de 2022: R$ 5.929.228,65.**A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de fevereiro de 2022:** segundo o consultor em investimentos, em fevereiro de 2022, as operações militares da Rússia na Ucrânia trouxeram aumento no preço das commodities como petróleo e ouro e queda na bolsa americana. Aqui no Brasil, o canal de impacto deve ser via taxa de inflação, por conta dos aumentos no preço das commodities. Os mercados locais continuaram a se recuperar em fevereiro, com todas as classes de ativos fechando o mês no positivo. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 0,58%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de 0,54%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou rendimento de 1,46%. O CDI, um rendimento de 0,75%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P500 apresentou rendimento de -2,9% no mês, enquanto a moeda brasileira apreciou 2,98%, para o nível de R$ 5,14 por dólar norte americano. Com as taxas de juros locais ultrapassando os 11% ao ano o Brasil volta a ser uma opção atraente para as estratégias de renda fixa. A expectativa de inflação fechando para o ano em 5,60%, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI voltaram para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. Em relação a fevereiro de 2022, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 0,7815% em face da meta atuarial de 1,4247%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 3 - Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de fevereiro de 2022:** proposição de novo edital de credenciamento de instituições financeiras administradoras/gestoras/custodiantes de fundos de investimentos para o Muriaé-Prev, em consonância com a nova Resolução CMN nº 4.963/2021 e em substituição a Portaria 048/2019. Em relação ao COMPREV, na competência do mês de fevereiro de 2022, foi registrado o recebimento do saldo pró-rata mensal RO (Muriaé-Prev) no valor de R$ 10.315,59 e foi proposto 01 novo requerimento relativos a compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados. 4 – Relatório de Controle Interno exercício de 2021 e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2021:** foi elaborado, apreciado e votado o relatório de controle interno 2021 e o parecer pelo Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 2021, salientando que a matéria em tela tem o objetivo de dar ciência e conhecimento a este conselho, da apreciação e deliberação, por questão de competência, pelo Conselho Fiscal do Muriaé-Prev em reunião realizada em 22/03/2022. **A matéria relativa ao item 4 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 15:23 hs, que agradeceu a participação de todos os Conselheiros, e eu, Secretaria Executiva, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA
Presidente do Conselho de Administração

_____
REGINALDO RENÊ RAMOS

_____
VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA

_____
ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
NANCY LIETA LIMA
Secretária Executiva do Muriaé-PREV

_____
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:F602543F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2021

PARECER DO CONSELHO FISCAL

EXERCÍCIO 2021

O **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV** é um Fundo Público criado pela Lei Municipal 2.140 de 18 de outubro de 1997, integrante da estrutura da administração pública direta, com finalidade de gerenciamento e a operacionalização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé / MG, dotado de autonomia administrativa e financeira, organizado sob a forma de Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de caráter contributivo e solidário, de filiação obrigatória, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam as finalidades de garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão, morte, aposentadoria por tempo de serviço e proteção à maternidade e à família.

O art. 20 da Lei Municipal 3.432 de 27 de março de 2007 cita:

"Art. 20 - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle interno da gestão do MURIAÉ-PREV, cabendo-lhe examinar as contas do FPS e emitir parecer sobre a proposta orçamentária e a administração dos recursos financeiros."

Dentre outras atribuições do Conselho Fiscal contidas na Lei Municipal 3.432 de 27 de março de 2007destaca-se o disposto no art. 22, inciso XXI, que norteia este trabalho:
"Art. 22 - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos administrativos genéricos na administração do MURIAÉ-PREV, tais como:
XXI - emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanços emitidos pelo Conselho de Administração;"

Além dos dispositivos legais Municipais, o TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio da Instrução Normativa 09/2008, infra mencionada dispões sobre as contas anuais prestadas pelos dirigentes de autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais.

"Art. 1º - As contas anuais prestadas pelos dirigentes das autarquias, fundos previdenciários e fundações municipais regidas pela Lei Federal 4.320/64 e pelos representantes legais dos consórcios públicos municipais, para fins de julgamento, deverão conter os balanços gerais, nos quais constarão dados relativos à execução financeira, patrimonial e orçamentária.
§ 1º - As contas anuais das autarquias, fundações, fundos previdenciários e consórcios públicos municipais se farão acompanhar do relatório produzido pelo órgão de controle interno, nos termos desta Instrução, bem como do parecer do Conselho Fiscal ou similar."

Além as obrigações regimentais, tais práticas demonstram práticas de boa governança e evidenciam com transparência e zelo as finalidades das instituições e se estas estão cumprindo com seus deveres.
Cabe ainda destacar que o Conselho Fiscal da atual gestão acompanhou mensalmente a apresentação das contas da diretoria do MURIAÉ-PREV em suas reuniões ordinárias cujas atas e suas publicações encontram-se no site oficial do órgão – www.muriaeprev.com.br. Este acompanhamento mensal dá mais segurança e minimiza riscos de equívocos na emissão do parecer.
Ciente de sua relevante missão, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições supramencionadas, examinou o Relatório do Controle Interno e a Prestação de Contas anual da Diretoria do MURIAÉ-PREV referente ao exercício encerrado em 31/12/2021 e elaborou parecer abaixo:

O Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, representado neste ato pela sua presidente e conforme decisão em reunião ordinária do dia 22.03.2022 opina favoravelmente à <u>APROVAÇÃO</u> da Prestação de Contas e do Relatório de Controle Interno referente ao exercício encerrado em 31/12/2021.

Publique-se.

Muriaé, 22 de março de 2022.

ANA CLÁUDIA DO VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

MURIAÉ. **Lei 3.432 de 27 de março de 2007**. Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Muriaé e dá outras providências.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:0C283F2B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 DE 01 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro.

O PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao que dispõe o art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 3.432 de 27 de março de 2007 e;

CONSIDERANDO a Política de Investimentos do MURIAÉ-PREV, as disposições legais contidas nas Resolução CMN nº 4.963/2021, e Lei nº 8.666/93, bem como qualquer Lei, Norma, Portaria, Resolução, etc, de órgãos governamentais com poderes para disciplinar e fiscalizar os Regimes Próprios de Previdência Social.

<u>RESOLVE:</u>

Art. 1º - O presente Edital dispõe sobre o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradoras e ou custodiantes de ativos, que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, nos termos do disposto na Resolução CMN 4.963/2021.
Art. 2º - As Instituições Financeiras interessadas no credenciamento deverão obedecer aos critérios aqui estabelecidos e de acordo com as normas regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS).
Art. 3º - Para o prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras, administradora ou custodiante de ativos deverão ser apresentados os seguintes documentos, podendo ocorrer em mídia digital:

I - Atos de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou CVM ou Órgão Competente;
II - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
IV - Prova de regularidade previdenciária;
V - Certidão negativa de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
VI – Certidão Negativa de falência e concordata;
VII – Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VIII - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da Instituição;
IX – Relatório DDQ Anbima para Fundos de Investimento (Questionário Due Diligence) atualizado, ou documento similar que forneça as informações técnicas previstas no referido relatório;
X - Preenchimento do Formulário de Credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I deste Edital.
Art. 4º - Em caso de fundos de investimento, o processo de credenciamento deve recair também sobre as instituições que atuam em sua administração e gestão.
Art. 5º - A documentação exposta no art. 3º deverá ser entregue ao Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, na seguinte forma e prazos:
I– Para novos credenciamentos, a qualquer tempo dentro do exercício vigente.

II – Para renovação de credenciamento, até o limite de 12 (doze) meses contados a partir da data do credenciamento inicial ou da data da última renovação.

Parágrafo primeiro – A validade do credenciamento e de qualquer renovação será de 12 (doze) meses contados a partir da data de seu deferimento e certificação.

Parágrafo segundo – Os credenciamentos ou renovações em vigor permanecem vigentes até a data dos respectivos vencimentos observadas as regras da Portaria 048/2019.

Art. 6º - A documentação será analisada por uma comissão composta pelo presidente do Comitê de Investimentos e por 02 (dois) de seus membros, por este designados, ou por 02 (dois) servidores integrantes da estrutura administrativa do Fundo Previdenciário, designados pelo presidente do Muriaé-Prev, e serão credenciadas as Instituições que atenderem a todos os requisitos elencados neste Edital.
§1º Além da documentação exigida nesta Portaria, serão verificados como requisitos classificatórios e indispensável ao credenciamento, de cada Instituição proponente:
I - O Patrimônio Líquido do Administrador dos Fundos de Investimentos verificado no Ranking de Administradores de Fundos de Investimento, ANBIMA;

II – A classificação da Instituição Administradora no Ranking de Administradores de Fundos de Investimentos (RPPS) da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§2º Somente serão consideradas habilitadas, conforme o quesito anterior, sem prejuízo da análise e cumprimento obrigatório dos demais requisitos previstos neste edital, as Instituições Financeiras classificadas entre as 10 (dez) primeiras posições, detentoras de maior volume financeiro de Patrimônio Líquido de Administração de Fundos de Investimentos de RPPSs, com base no relatório que antecede a solicitação com prazo máximo de 12 meses, disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

§4º O credenciamento será efetivado, em caso de concessão por esta entidade, após a conclusão do Termo de Análise a emissão do Atestado do Credenciamento, conforme Portarias: MPS nº 519/2011 e MPS 440/2013 e Resolução CMN 4.963/2021.
Art. 7º - O credenciamento de Instituições financeiras não obriga o Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev a investir recursos financeiros nas Instituições Financeiras credenciadas, cabendo ao Comitê de Investimentos à decisão sobre a alocação dos recursos, segundo a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho de Administração do Muriaé-Prev.
Art. 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Muriaé, 01 de março de 2022.

Alessandro Rodrigues Campos
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I

Formulário de Credenciamento - Edital 001/2022.

Este formulário tem por objetivo colher informações para a proposição de credenciamento de administradores, gestores ou custodiantes dos fundos de investimentos para O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, em conformidade com a Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS Nº 170, de 25 de abril de 2012, Portaria MPS Nº 440, de 09 de outubro de 2013 e Resolução CMN nº 4.963/2021.
O preenchimento deste formulário, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo refere-se a proposição de credenciamento da instituição junto ao Fundo Previdenciário.

I – IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome:
CNPJ:
Endereço
Cidade: UF: CEP:

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão social:
CNPJ:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:
Contatos:
1) Nome: Telefone: e-mail:
2) Nome: Telefone: e-mail:

III - DOCUMENTAÇÃO LEGAL

Instituição Financeira constituída conforme _____ (Ex. Contrato Social, Estatuto, Decreto, etc.), e alterações posteriores, emitido em ___/___/___. Entidade autorizada a exercer a atividade de _____ (Ex. Administração/Gestão de Carteiras, Distribuição de Fundo, Custodiantes, etc.), conforme _____ (Ex. Ato Declaratório, Decreto, Portaria) de n° _____ expedido em ___/___/___ pelo (a) _____ (Ex. CVM, BACEN, etc.).

Atestados de Regularidade
( ) Fiscal Municipal – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Estadual – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Federal – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal Trabalhista – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Fiscal FGTS – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Previdenciária – Vencimento em ___/___/_____;
( ) Falência e Concordata – Vencimento em ___/___/_____;

IV – CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
( ) GESTOR ( ) ADMINISTRADOR ( ) CUSTODIANTE
( ) GESTOR/ADMINISTRADOR/CUSTODIANTE
( ) DISTRIBUIDOR
( ) AGENTE AUTÔNOMO

Patrimônio sob Gestão (Nacional):
Patrimônio sob Gestão (Global):
Patrimônio sob Gestão (RPPS):

V – DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que porventura venham ocorrer.

Local: Data:

Assinatura:
Instituição:

Responsável:
CPF:

Administradores/Gestores/Custodiantes:
( ) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, ata da assembleia da eleição da diretoria.
( ) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil, ou Comissão de Valores Mobiliários, ou órgão competente.
( ) Outros.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:05571E2A

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE AO PROCESSO LICITATÓRIO (ADESÃO) 285/2022

PROCESSO LICITATÓRIO (ADESÃO) 285/2022. OBJETO: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FEIXE DE MOLA E SEUS COMPONENTES, ADERINDO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇO Nº 107/2021 DO DEMSUR. DETENTOR: JF GUIMARÃES & CIA LTDA - ME. VALOR: R$ 111.250,00. PRAZO: 9 MESES.

MURIAÉ/MG, 25 DE MARÇO DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:A887CE27

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 DO COMA CONTRATO 019/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 DO COMAJA CONTRATO 019/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE LAMPADAS DE LED PARA IMPLEMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO, ADERINDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ. DETENTOR: QUARK ENGENHARIA LTDA. PRAZO: 60 MESES . VALOR: R$ 19.446.526,81.
MURIAÉ/MG, 28 DE MARÇO DE 2022

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário de Obras Públicas

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:95C8F924

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de ADIAMENTO de licitação – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Objeto:Aquisição de materiais e jogos esportivos, serviços gráficos, camisa, equipamento esportivo, serviços de arbitragem, através do sistema de registro de preços, por intermédio de registro de preços.A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 08/04/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:BAF22220

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição e entrega de gêneros alimentícios para a merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Muriaé. A sessão de licitação será realizada no dia 08/04/2022 às 08:30hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B9D9D3CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 060/2022
Dispensa de Licitação: nº 027/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de perfurocortantes, material de enfermaria e resíduos sépticos dos grupos A, B e E, gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, RATIFICO e HOMOLOGO, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de perfurocortantes, material de enfermaria e resíduos sépticos dos grupos A, B e E, gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG. Como vencedora a empresa: FARMABIENTE LTDA, estabelecida à Avenida Orquídea, 1832, Jardim, Ipatinga, CEP 35162-290, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.114.368/0001-60, com valor mensal de R$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), referente à franquia mensal de até 50 kg e valor de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por Kg excedente.

Naque, 25 de Março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:33651421

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 061/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Nos termos do artigo 74, caput e inciso II, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, para contratação da empresa FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ 39.702.550/0001-98, para realização do evento com o cantor evangélico Fernandinho, para o dia 21 de julho de 2022, na XXVII Cavalgada de Naque, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Naque, MG, 28 de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DC17B324

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

EDITAL 011/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022
PROCESSO Nº. 062/2022 – INEXIBILIDADE Nº. 003/ 2022

CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, FAZ SABER que, estará credenciando interessados em prestar serviços como COORDENADOR TÉCNICO, OFICINEIROS E FACILITADORES DE OFICINAS a partir do dia 25 de abril de 2022 às 13h00min, Prédio da Prefeitura Municipal de Naque/MG – Sala da Comissão Permanente de licitações, localizada a Rua Dorcelino, nº18, Centro, Naque/MG.

Naque/MG, 28 de Março de 2022.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B6FFB6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070-2022

PROCESSO...: PRC 00046 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0702022 LICITACAO: INEX000222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA OBJETO.....: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO CRAS DE NATÉRCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL. VALOR......: R$12.120,00 VIGENCIA...: 18/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0399 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:25B32714

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071-2022

PROCESSO...: PRC 00046 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0712022 LICITACAO: INEX000222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MARIA LUCIA DE CARVALHO REIS 608.949.206-00 OBJETO.....: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO CRAS DE NATÉRCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL. VALOR......: R$6.100,00 VIGENCIA...: 18/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0399 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:88B97376

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072-2022

PROCESSO...: PRC 00046 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0722022 LICITACAO: INEX000222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MARCIA BEATRIZ NUNES 13424145602 OBJETO.....: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO CRAS DE NATÉRCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL. VALOR......: R$6.150,00 VIGENCIA...: 18/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0399 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:ED002E52

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073-2022

PROCESSO...: PRC 00046 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0732022 LICITACAO: INEX000222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: CLAUDIA LOPES ARANTES DA SILVA 03041389673 OBJETO.....: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO CRAS DE NATÉRCIA EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL. VALOR......: R$7.200,00 VIGENCIA...: 18/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0399 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:6D8AB62C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074-2022

PROCESSO...: PRC 00046 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0742022 LICITACAO: INEX000222 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS 56054777653 OBJETO.....: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DO CRAS DE NATÉRCIA EM ATENDIMENTO

A SOLICITACAO DA SECRETARIA DE ACAO SOCIAL. VALOR.....: R$7.200,00 VIGENCIA...: 18/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0399 - 339039 - 0824400132.069 - CRAS

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:0E171C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 020/2022. Pregão Presencial nº 045/2021. Processo Licitatório nº 068/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços da obra de pavimentação asfáltica e sarjeta da parte da Avenida José Lourençoni, conforme descrição e planilha anexas ao processo. Vigência: até 12/11/2022. Valor Global: R$ 44.122,44 (Quarenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno, 28/03/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:762367EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 048, DE 18 DE MARÇO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG., E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e ainda as previstas no artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações do Fundo de Previdência do Município de Nova Ponte - MG., composta das pessoas com cargos e nomes a seguir: PRESIDENTE: Paulo Jorge Lopes A. Cardoso; VICE-PRESIDENTE: João Marcos Naves Silveira; MEMBRO: Simone Pereira da Cunha; SUPLENTES: Joice Bezerra dos Santos, Paulo Henrique Pereira Naves e Simone Gonçalves Pereira.

Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no *caput* desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 3º A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de Dezembro de 2.022, de acordo com o disposto no artigo 51,§ 4º, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG., 18 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:65525C8E

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 004/2022

I - **Objeto:** Formalização de termo de colaboração para parceria, com repasse de recurso financeiro.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 28 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6338A659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO FISIOTERAPEUTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: LARISSA LEANDRO SILVEIRA
CPF : n°116.694.866-80

OBJETO: Aditivo contratual para aumento de valor.

VIGÊNCIA: 03 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes/MG, 25 de Fevereiro de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:809F8807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022–

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Extrato de Licitação Fracassada - Processo de Licitação nº 068/2022– Pregão Eletrônico nº 032/2022– A comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa

interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO 0 KM 05 LUGARES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 11/03/2022 às 08:15, foi considerada FRACASSADA, face a ausência de interessados. Data: 28/03/2022 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:EE98FA58

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 094/2022 – Pregão Eletrônico nº 043/2022 Objeto: A presente licitação tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Contrato nº 085/2022 – Contratada: Zenite Comercial ltda EPP– Valor R$ 42.970,00 - Assinatura: 28/03/2022 - Validade: 12(doze)meses a partir da assinatura -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:74080F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **030/2022**, modalidade Tomada de Preço Nº **001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa para recapeamento em CBUQ nas Ruas João Honório, Bento Lourenço de Oliveira, Felisbino Pereira e Pedro Lopes de Azevedo, conforme projeto. As propostas deverão ser entregues até às 12:00 horas do dia 25/04/2022. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7C0450A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 035-2020 TOMADA DE PREÇOS 003-2020 - PAVIMENTAÇÃO LADEIRA

TERMO DE CANCELAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020

"TERMO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA DRENAGEM PLUVIAL, REGULARIZAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE ELEVADA LOCALIZADA A RUA JOSÉ DE PAULA FREITAS "LADEIRA" COM SEGUIMENTO PELA RUA ANTÔNIO JOSÉ ANDRADE NA CIDADE DE PALMA/MG, ESTANDO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES, FRETES, TAXAS E IMPOSTOS, NÃO CABENDO NENHUM ÔNUS ADICIONAL PARA A CONCLUSÃO DA OBRA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA ABNT, NBR, NB E CREA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMA – MG E A EMPRESA LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, VENCEDORA DA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020)."

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, sito a Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Exmo. Sr. Hiram Vinícius Mendonça Finamore, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 14.015.461/0001-42, com sede à Rua João Dornelas, n.º 419 – sala A, Bairro Dornelas, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.880-000, doravante denominada CONTRATADA.
Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 24 de julho de 2020 para alterá-lo conforme segue:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que informou não serem necessárias as alterações realizadas com a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 050/2020;

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – cancelar o Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 050/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d", da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de julho de 1993.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Palma – MG, 18 de dezembro de 2020

HIRAM VINICÍCIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:31A13292

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 024-2020 TOMADA DE PREÇOS 002-2020 - PAVIMENTAÇÃO REDE DE ESGOTO E ÁGUA POTÁVEL LOTEAMENTO MARIO CELSO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
Processo Nº 024/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para serviços de obras e engenharia, com fornecimento de mão de obra e materiais para PAVIMENTAÇÃO, REDE DE ESGOTO E ÁGUA POTÁVEL-BAIRRO/LOTEAMENTO MÁRIO CELSO F. PINTO, PALMA/MG na Cidade de Palma/MG, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA. Contratante: Prefeitura Municipal de Palma. Contratada LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrito no CNPJ: 19.286.643/0001-71, Contrato N° 051/2020, Terceiro Termo Aditivo, Assinatura: 28/03/2022, Valor do aditivo: R$ 31.347,76.

Palma, 28 de março de 2022.

Publique-se:

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:B80EE9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Educação e Tecnologia, Cidadania e Habitação e Saúde**. AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº. 49/2021. Processo de Compra nº 440/2020** – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** Local da realização da reabertura da sessão pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia 12/04/2022 às 14:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP:38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.
Paracatu-MG, 28 de março de 2022.
DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:91196371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.651, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual do subsídio dos vereadores e da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O subsídio dos vereadores é revisto, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo incidirá sobre o subsídio vigente no mês de dezembro de 2021.

Art. 2º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é revista, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondentes à perda de seu valor aquisitivo, conforme variação inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 2.727, de 2009.

Parágrafo único. A revisão prevista no caput deste artigo incidirá sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2021.

Art. 3º. A remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo é reajustada em 1,94% (um inteiro e noventa e quatro centésimos por cento) incidente sobre a remuneração vigente no mês de dezembro de 2021.

Art. 4º. São estendidos aos aposentados e pensionistas do Poder Legislativo, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV a revisão de que trata esta Lei, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de março de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:797D60AB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 01/2022. Processo de Compra nº 435/2021** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DA FEIRA DOS PRODUTORES RURAIS DE PARACATU-MG, CONFORME PROJETOS ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **27-04-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 25 de Março de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A6145E95

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2018

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 792/2018

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 20/2018 (PROCESSO: 792/2018)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES.** OBJETO: Adesão a ata de registro de preços do pregão presencial 12/2017, processo licitatório nº 017/2017 CONVALES, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidade, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obras, no atendimento às demandas do município de Paracatu/MG. **Prorrogação de vigência**. **DATA: 28/01/2022. VENCIMENTO 31/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela Contratante e **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – EXTRA ENERGY E CONSTRUÇÕES** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2B802916

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2022

Processo: 1501/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 67/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **MENVIE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**: Artigo 24, V da Lei 8666/1993. **Processo: 1501/2022**. **OBJETO:** Aquisição de licença do software para recrutamento assertivo com análises comportamentais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. **DATA: 28/03/2022. VENCIMENTO: 28/03/2023. VALOR**: **R$ 17.500,00. ASSINATURAS: DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO** e pela contratante e **MENVIE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:980CD948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 PL: 050/2019 TP 004/2019. Partes: Município de Paula Cândido e MM Reformas e Construções de Muriaé Eireli EPP. Objeto: Acréscimo de valor R$ 25.944,29 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), do contrato para execução de pavimentação em diversas vias da cidade, contrato de repasse: 1052621-68/2018, Programa Planejamento Urbano/M. do Desenvolvimento Regional, consoante Art. 65 §1º, da Lei 8.666/93.

Paula Cândido, 25 de março de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:09707E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município De Paula Cândido – MG – **Código da UASG nº** 984965 torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 015/2022 Pregão eletrônico nº 002/2022 Registro de Preços nº 005/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE, LIMPEZA E DE COPA**.
Data de abertura / Julgamento: 08/04/2022 às 8h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h00min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*, ou pelo portal federal de compras em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D8B1B383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Na edição de 18/03/2022, nº 3223, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, PL: 017/2022, TP: 001/2020, onde se lê: Prazo de vigência e execução da obra: 17/03/2021 a 16/09/23, leia-se: Prazo de vigência e execução da obra: 17/03/2022 a 16/09/22.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BD269FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO EDITAL Nº 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Presencial n° 008/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG, nos termos da resolução SES/MG N° 7.791. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 08/04/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 25 de março de 2022

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita/MG

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C2B47047

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL Nº020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 020/2022, Pregão Presencial n° 009/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Gás de cozinha), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Pedra Bonita-MG, nos termos da resolução SES/MG N° 7.791. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 08/04/2022, às 14:00 horas. O

Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 25 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita/MG

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:9DD451D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO DE EDITAL Nº 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG, através de seu Prefeito, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Presencial n° 010/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de armarinho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG, nos termos da resolução SES/MG N° 7.791. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 11/04/2022, às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (33) 3336-1235, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 25 de março de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita/MG.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E1B3BA31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 - PROCESSO Nº. 005/2022 - DISPENSA Nº. 001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme descrito no edital.
Nos termos do disposto da Lei 11.947/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, ratifico a Chamada Pública 001/2022, Processo 005/2022, Dispensa 001/2022 para contratação dos Fornecedores Individuais Cristiano Constantino de Oliveira, no valor de R$ 27.639,00 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais), Antônio Anderson de Oliveira, no valor de R$ 1.732,50 (um mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), Adermes Álvaro da Fonseca, no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), Kenedy Constantino de Oliveira, no valor de R$ 11.137,50 (onze mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Edson Reis Ramos, no valor de R$ 2.766,00 (dois mil setecentos e sessenta e seis reais), Sebastião Leogino Mendonça, no valor de R$ 4.223,20 (quatro mil duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), Sebastião Dirceu Ribeiro no de R$ 11.416,00 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais), Geraldo de Souza Santos no valor de R$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais), contratação do Grupo Formal COOPRAFRAD – Coop. Dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis e Região no valor de R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Pedra do Indaiá/MG, 08 de março de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2CA18A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, Torna Público o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo 007/2022: Firmado entre o Município de Pedrinópolis e **POSTO PEDRINOPOLIS LTDA.** -CNPJ. **02.833.970/0001-01**, cujo o objeto é Aquisição de Combustível para manutenção da frota da prefeitura municipal no ano de 2.022, o presente instrumento fundamenta-se no art.65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, reequilíbrio econômico reajustando o valor unitário do Óleo Diesel B S10 para **R$ 6.85 (Seis reais e oitenta e cinco centavos),** por litro, Óleo Diesel Comum para **R$ 6,96 (Seis reais e noventa e seis centavos)** a partir 21/03/2022, de acordo com o índice oficial do governo federal**.**

Pedrinópolis - MG, 21 de Março de 2022.

RAFAEL FERREIRA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:079B2617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000033/2022, Pregão Presencial nº: 000023/2022, Registro de Preços nº: 000022/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 18/04/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 28 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:412F1EDC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - REABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a reabertura do Processo Licitatório nº: 00026/2022, Pregão Presencial nº: 00016/2022, Registro de Preços nº: 00015/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA BRITADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS. Entrega dos Envelopes: 19/04/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 28 de março de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6A885B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2978/2022

DECRETO Nº 2.978,
De 21 de Março de 2022.

"Nomeia os membros para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, nos termos do Decreto Municipal nº 2.803, de 28 de junho de 2.021.
I. **Francisco Rodrigues da Silva Neto**
II.**Raíssa Ferreira Alves**
III.**Tallis Rodrigues**

Parágrafo único- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra, ou terras públicas federais sob o domínio da União, ou do Incra passíveis de regularização fundiária.

Art. 2º- A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto 2.805/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a vinte e um de março de dois mil e vinte e dois.

Perdizes/MG, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DA1500F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2979/2022

DECRETO Nº 2.979,
De 21 de Março de 2022.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Três Mourões' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Três Mourões",com frente para a Rodovia BR-452, denominado Área 01, objeto da matrícula n° 18.275 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo de cultivo de outros cereais não especificados anteriormente; cultivo de arroz; cultivo de milho; cultivo de trigo; cultivo de cana-de-açúcar; cultivo de soja; cultivo de café; cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificado anteriomente; criação de bovino para corte; criação de bovino para leite; criação de suíno; criação de frangos para corte; criação de outros galináceos, exceto para corte; produção de ovos; e serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Área 01, com frente para a Rodovia BR-452, no Distrito Industrial "Três Mourões", com área total de 19.000,00m² (dezenove mil metros quadrados), à empresa **A & S AGRONEGÓCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 36.495.840/0001-10, representada pelos sócios proprietários**André Luis Gonçalves Ramos**, portador do CPF sob o n° 552.211.656-00 e **Sidney Gonçalves Ramos**, portador do CPF sob o n° 002.715.966-35, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 20 de março de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.
Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:ED6232FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 61/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA - PROJETO PADRÃO FNDE, NA COMUNIDADE DO RETIRO DOS PIMENTAS, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/M

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 01/2022. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 61/2022, Concorrência Pública 01/2022, abertura em 04/05/2022 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Construção de 04 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, na Comunidade do Retiro dos Pimentas, no município de Perdões/MG Convênio: 1261000280/2022. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 28/03/2022

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:173D69B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG,VEM POR MEIO DESTE AVISO RETIFICAR A PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº.016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO №.026/2022, PARA O OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PARA ATENDER FAMILIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA N°3.462 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, CONFORME N° 59052.008432/2021-39 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/ MINISTÉRIO DA INTEGRAÇAO NACIONAL SEDEC/MI,COM ABERTURA NO DIA 04/03/2022.**RETIFICAO VALOR GLOBALDO OBJETO DO CONTRATO Nº017/2022PUBLICADO NO DIA 08/03/2022 , ONDE ESTA:**VALOR DE R$:23.565,40(VINTE E TRÊS QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)GLOBAL**: LÊ-SE:R$:27.587,77(VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)GLOBAL.**O EDITAL NÃO MUDARÁ EM NADA ALÉM DO VALOR DO CONTRATO DO OBJETO. GERALDO ANASTÁCIO JARDIM- PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR. DATA:28/03/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:A4D1A8D4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº024/2022-Carta Convite nº003/2022-processo licitatório №030/2022-. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Link para acesso permanente a internet, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica e suporte técnico, para atender as demandas das secretarias do município com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital., autuado em 17/01/2022-Homologado em 23/02/2022. Contratado(a): EMPRESA: MR NET INTERNET LTDA - **CNPJ:** 23.331.962/0001-29 . VALOR DE R$ 31.590,00 (Trinta e um mil quinhentos e noventa reais) global no período de 09(nove)meses do ano de 2022 **.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador.28/03/2022

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E66EA480

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°.002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N°.037/2022. A Pregoeira do Município de Pescador/MG, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), na modalidade Pregão, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de 02(dois) Veículos Automotores 0km (Tipo Passeio), através do Processo n°. 25000.025422/2022-32 e Proposta nº. 11922801000121016 e Portaria MS nº. 3803 (Emenda Parlamentar), para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Pescador/MG, com abertura: 12/04/2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30/03/2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.pescador.mg.gov.br e e-mail: licitação.pescador@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (33) 3583-1600.

Pescador/MG, 28/03/2022.

ELAINE ALMEIDA ELLER -
Pregoeira.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:8CFFF8FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA , com sede administrativa no endereço a Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro.

CONVOCADO: PORPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.046.910/0001-91.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, vem formalmente, **CONVOCAR** para comparecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova, para assinar o contrato decorrente do Processo Licitatório nº 075/2021, Tomada de Preços nº 004/2021.
O convocado fica ciente de que o não atendimento da presente, ensejará decadência do direito de assinatura do contrato, na forma da regra editalícia.

Piedade de Ponte Nova/MG, 28 de março de 2022.

VANILCE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA
Setor de Licitações

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:908B71B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA - TOMADA DE PREÇOS 004/2021 – EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 075/2021
TOMADA DE PREÇOS: 004/2021
CONTRATO Nº: 008/2022
CONTRATANTE: Município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATADA: PORPLANO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 06.046.910/0001-91
OBJETO: Contratação de empresa para executar obras de Reforma no Ginásio Poliesportivo Antônio Mayrink Bordoni Júnior no Município de Piedade de Ponte Nova – MG.
VALOR: R$ 353.472,87 (trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 28/03/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:EF8BFBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 003/2022 REAGENDAMENTO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações a **tomada de preços 003/2022** "contratação de empresa especializada para revitalização de imóvel inventariado - residência da família Borges Vilela de Araújo". data de abertura: 25 de abril de 2022 as 14:00 horas. o edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-Mg, 21 de março de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B23883FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 005/2021

A Prefeitura Municipal De Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações a **tomada de preços 005/2022** "contratação de empresa especializada para a realização de serviços de pavimentação a serem realizados no novo distrito industrial". data de abertura: 25 de abril de 2022 as 09:00 horas. o edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-mg, 28 de março de 2022

AILTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:0BA5F5C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 006-2022

A Prefeitura Municipal De Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações a **tomada de preços 006/2022** "contratação de empresa especializada para a realização de reforma da farmácia de minas". data de abertura: 25 de abril de 2022 as 11:00 horas. o edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com. Pirajuba-mg, 21 de março de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:4D76D697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 015/2022 PADRAO TRIFASICO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 015/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFASICO NO CEMEI MARIA ALVES DE BRITO.. A abertura dos envelopes será no dia 11 de abril de 2022 as 09:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 28 de março de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:B563054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 016-2022 ROLO COMPACTADOR

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 016/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR TIPO CARNEIRO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS DO MUNICIPIO. A abertura dos envelopes será no dia 11 de abril de 2022 as 11:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 28 de março de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6D4F5CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Presencial nº 024/2022, Registro de Preços nº 016/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL PRÓPRIO. Data: 11/04/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 28/03/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F4BF5631

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 101/2022

Portaria Nº 101/2022

Exonera servidor efetivo a pedido.

O Prefeito do Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03 e observando o Protocolo Geral 1332/2021,
Resolve:

Art. 1º. Conceder exoneração à servidora efetiva **Aline da Silva Miranda Soares**, matrícula nº 15217, do cargo efetivo de Motorista (OSP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 25 de março de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2B9ACF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2022 PREGÃO N° 031/2022

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, Sr. Procópio Celso de Freitas, comunica aos interessados que fica **ADIADA**, a realização da sessão pública de abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é Prestação de Serviços de armazenamento coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos classe II – A, do Município de Pitangui, a qual se encontra designada para ocorrer no dia 29/03/2022, ás 14:00hrs, no Setor de Compras e Licitações.
A nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será no dia **11/04/2022 às 09:00 hrs**, no qual segue publicação anexa.

Pitangui, 28 de março de 2022.

PROCÓPIO CELSO DE FREITAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:5F1EBA67

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PAL 041/2022 – DISPENSA – 008/2022.
CONTRATO Nº 025/2022
Data do Contrato: 09/03/2022 a 08/12/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui
Contratado: **ANTONIO APARECIDO DE CAMPOS - ME**
Objeto: O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de sepultamentos a ser realizados nos cemitérios localizados no Município de Pitangui/MG e nas comunidades rurais.
Valor contratado: R$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais)**.**

Publicado por:
Karoliny Freitas Duarte
Código Identificador:6C283FE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Os representantes responsáveis pelo acompanhamento do desenvolvimento dos estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica visando à proposição de soluções para as escolas municipais e indicados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

NOTIFICAM a Empresa BTC CONSULTORIA E CONCESSÕES EIRELLI, quanto ao não cumprimento do cronograma previsto no item 5 do "Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse", no que se refere à data estipulada para a entrega final de estudos e **SOLICITAM** que a empresa mencionada encaminhe, **até o dia 1º de abril de 2022**, os estudos finais do PMI.

Pouso Alegre, 25 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PEDRO AUGUSTO MASIERO
Superintendente Educacional
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AFBC5C4D

CHEFIA DE GABINETE
INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ELEIÇÃO DO COMDEMA - BIÊNIO 2022/2023

A Comissão Eleitoral do Processo de Eleição dos Membros representantes da Sociedade Civil para comporem parte do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA do biênio 2022/2023, torna público que durante o prazo para apresentação de recurso nos termos do art. 23 do Decreto Municipal n° 4.841/2017 e dos itens 6.14, 9.1 e 9.2 do Edital de Convocação para o Processo Eleitoral, foi apresentado recurso pelo IFSULDEMINAS, CNPJ sob n° 10648539/0001-05, protocolo digital n° 32268/2022, de 24.03.22.

Dessa forma, sem embargo cientificamos do teor do artigo 24, do Decreto Municipal n. 4.841/2017 e INTIMAMOS as entidades da sociedade civil inscritas para, caso queiram, apresentem CONTRARRAZÕES no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados dessa publicação. A cópia do recurso estará disponível na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiente, Departamento de Gestão Ambiental, localizada na Praça Doutor Garcia Coutinho, n° 17, centro, neste município.

Pouso Alegre, 28 de março de 2022.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MICHEL JULIÃO PINHEIRO DE PAES
Presidente da Comissão do Processo Eleitoral do COMDEMA - biênio 2022/2023

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D002A6D2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.182, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 3.672/99, de 29 de novembro de 1999, resolve:

Art. 1º. Nomear Artur Ferreira Galery e Tássia Dias na condição de Suplentes representantes da Secretaria de Políticas Sociais em substituição a Marcela Reis Severino do Nascimento e Aline Cristina Ferreira Pereira, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Nomear Dalila Aparecida Aguiar da Silva na condição de Titular representante da Secretaria Municipal de Saúde em substituição a Lidia Lina do Nascimento Ferreira, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS passa a ter a seguinte composição:

Secretaria de Políticas Sociais:
Ederson Carlos Deveque e Larissa de Souza Nunes Lopes (Titulares)
Artur Ferreira Galery e Tássia Dias (Suplentes)

Secretaria de Educação:
Prof.ª Regina Itália Dias Pereira (Titular)
Prof.ª Rosângela Dias Ribeiro Lima (Suplente)

Secretaria de Saúde:
Dalila Aparecida Aguiar da Silva (Titular)
Lucimar Oneife Gomes Valim (Suplente)

Secretaria de Administração e Finanças:
Jéssica Rezende Silva Ferreira (Titular)
Cristina Couto Fonseca Nogueira (Suplente)

Procuradoria Geral do Município:
Manuella Fernanda Alonso dos Reis (Titular)
Fabiano do Carmo Pereira Júnior (Suplente)

Controladoria Geral do Município:
Roseane Denise Pereira Cimadon (Titular)
Ana Cláudia Oliveira Santos (Suplente)

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
David Eriberto de Souza (Titular)
Anderson Cleiton da Silva (Suplente)

Chefia de Gabinete:
Janaína Luana Mesquita Almeida (Titular)
Jaqueline Lima da Costa (Suplente)

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:410772F1

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 156 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1076377
Nome: ALESSANDRO FERREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.527,46 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2044564
Nome: BENEDITO CELSO SERPA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.687,53 (três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1040082
Nome: FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.322,28 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1052605
Nome: FILOMENA RAIMUNDO BARREIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.729,16 (três mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 2080396
Nome: GERALDA GOMES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.557,40 (três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1085770
Nome: GERALDO MARCIANO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.427,28 (quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1026400
Nome: GLEYCE CARLA FERREIRA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019,2020
Valor: R$ 4.213,25 (quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1080428
Nome: HELEN PATRICIA DE SOUZA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020

Valor: R$ 3.456,21 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1004849
Nome: JOSE MOISES DE REZENDE
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.821,79 (três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1027212
Nome: LEANDRO MEDICI BERNARDES
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018
Valor: R$ 7.636,78 (sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1019216
Nome: LUCIANA APARECIDA SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.400,49 (três mil, quatrocentos reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1022736
Nome: MARCIAL NOVAS REMIGIO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019,2020
Valor: R$ 3.508,81 (três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1010679
Nome: MARIA JOSE FERNANDES DE ALMEIDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2020
Valor: R$ 3.832,04 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1035998
Nome: MARIA DE LOURDES NEVES DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA, MULTA POR INFRAÇÃO A LEI 4890/10
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.909,73 (cinco mil, novecentos e nove reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1075615
Nome: MARLY GIANDOSO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.970,63 (quatro mil, novecentos e setenta reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2083133
Nome: MILTON CESAR MARTINS OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.073,28 (quatro mil, setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Código do contribuinte: 1017878
Nome: MILTON SANTOS LAMBERT
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 4.318,43 (quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1013903
Nome: OTANIR JOSE DA FREIRIA LIMA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 13.061,96 (treze mil, sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 17683
Nome: RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI EIRELI
Origem da dívida: IPTU, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 4.050,96 (quatro mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 11128
Nome: ROGERIO LOPES DA SILVA
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Exercício: 2018, 2020, 2021
Valor: R$ 3.594,62 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1008721
Nome: ROMEU FORNAZARI
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 3.830,80 (três mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 1081986
Nome: RUI RONDON TRINDADE
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020
Valor: R$ 4.039,17 (quatro mil, trinta e nove reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 9844
Nome: SAULO SIQUEIRA SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.513,99 (quatro mil, quinhentos e treze reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 1074676
Nome: VALDO DE SOUZA DIAS
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2018, 2020, 2021
Valor: R$ 11.154,57 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:FE272595

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 157 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1035221
Nome: ACELO MARCUS DO AMARAL
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO

Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.206,01 (quatro mil, duzentos e seis reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1024953
Nome: ACIR BALBINO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.333,21 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1049154
Nome: ADAO FERREIRA DA SILVA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2018, 2020, 2021
Valor: R$ 3.700,12 (três mil, setecentos reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1054038
Nome: AGNALDO FLAUSINO PEREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1025068
Nome: ALENCAR ANTONIO MACEDO MACHADO
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 8.843,84 (oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1051945
Nome: ANA PAULA DE BARROS SOUZA GOMES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1028595
Nome: ANTONIO CARLOS DAMAZIO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019,2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1015755
Nome: ANTONIO IVANY VIEIRA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.435,98 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 18493
Nome: ANTONIO RODRIGUEZ ALVAREZ
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.773,78 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais se setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1025334
Nome: ANTONIO VITORIO DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1025495
Nome: CANDIDO ALEX DOS REIS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1056022
Nome: CLEVERSON ESTEVAM DA COSTA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019,2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1068630
Nome: DULCINEIA DE GOES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1025942
Nome: EDSON MARTIM BENEDICTO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1067299
Nome: ELCIO WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2020
Valor: R$ 3.627,85 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1026054
Nome: EMILSON JOSE FARIA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1026208
Nome: FERNANDO RIBEIRO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021
Valor: R$ 4.993,26 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos)

Código do contribuinte: 1026282
Nome: FRANCISCO RAIMUNDO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1082747
Nome: JAQUELINE SILVEIRA FERREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.718,32 (quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1026617
Nome: JOAO ANTONIO GIOVANI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1026908
Nome: JOSE LUIZ MORAES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1004849
Nome: JOSE MOISES DE REZENDE
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021

Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1026958
Nome: JOSE RAIMUNDO BAGANHA TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2020, 2021
Valor: R$ 4.521,96 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1014341
Nome: JOSE SIDNEY FERNANDES
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.576,68 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 18334
Nome: LEONARDO CALDAS VIEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.671,87 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1082693
Nome: LUIZ HENRIQUE DOS REIS
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 8.064,02 (oito mil, sessenta e quatro reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1027461
Nome: MARCIO ANTONIO PERCILIANO
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1027497
Nome: MARCO AURELIO RODRIGUES DA CUNHA
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.031,61 (cinco mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1042936
Nome: MARIA IZABEL RODRIGUES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1027699
Nome: MARIA ROSANGELA FERREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1074415
Nome: MARILEY DA SILVA VIEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1052084
Nome: MATEUS TARCISIO DE SOUZA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 18447
Nome: NILSON MENDES JUNIOR
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.192,13 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1028133
Nome: RADAEL FRIGERI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.505,11 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1054786
Nome: RODRIGO DO AMARAL
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1028346
Nome: RUBALDO PATRESI JUNIOR
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 7553
Nome: SAMARA SUELEN CHIACHIO MENDES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.541,16 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1028391
Nome: SANDRO JOSE DE MORAIS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.822,68 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1028395
Nome: SANDRO RICARDO CAMPOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1028396
Nome: SANDRO ROGERIO COUTINHO DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.333,21 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 9844
Nome: SAULO SIQUEIRA SOUZA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.515,13 (quatro mil, quinhentos e quinze reais e treze centavos)

Código do contribuinte: 1015371
Nome: SEBASTIAO AFONSO DA COSTA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2021
Valor: R$ 4.503,88 (quatro mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1028414
Nome: SEBASTIAO CLARET DA SILVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021

Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1028468
Nome: SERGIO HENRIQUE ALVES
Origem da dívida: IPTU, ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.585,67 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1054078
Nome: SILVIA HELENA SILVEIRA MENDES
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.333,21 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1028506
Nome: SIMONE CRISTINE DE OLIVEIRA PELAGAGI
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.505,11 (cinco mil, quinhentos e cinco reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1028576
Nome: TALLES DE OLIVEIRA MONTES DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.405,82 (três mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)

Pouso Alegre/MG, 28 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:73F4A3CC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECISÃO - PAS Nº 01/2021 - PORTARIA Nº 4.136/2021

DECISÃO

Procedimento Instaurado: Processo Administrativo Sancionatório – PAS nº 01/2021.
Número do Processo: Portaria n°4.136/2021/SMTT de 09 de Dezembro de 2021.

Considerando a instauração da Portaria de n°4.136/2021/SMTT, de 09 de Dezembro de 2021, publicada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 14/12/2021, edição 2590, cujo objeto é apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993.

Venho apresentar decisão final desta Sindicância e em conformidade com o que me foi apresentado nos autos, ***ACOLHO***, no exercício das atribuições que me foram conferidas, através do artigo 72, §1°, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 23, inciso XXII da Lei Ordinária n°5.881/2017 e com os artigos 77,78 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, as conclusões contidas no relatório final, folhas 70 a 72, do presente processo.

Diante do exposto, restando garantido e assegurado os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ***DETERMINO A REVOGAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021,*** nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a ***SANÇÃO*** prevista no art. 87, III, da mesma norma, qual seja ***a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração****, pelo prazo de 01 (um) ano,* tendo em vista a não entrega dos materiais solicitados, sem justa causa e pelos transtornos causados à Administração Pública pela falta desses produtos.

Por fim, remeto cópia da Portaria de Instauração e desta decisão final à Superintendência de Gestão de Materiais, para serem anexadas na pasta da referida Ata de Registro de Preços, remeto ainda, cópia desta decisão para a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Intime-se o processado, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhe a apresentação de Recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Os autos do processo serão arquivados na unidade setorial que instaurou a Portaria, sendo neste caso na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data em que a Administração Publica Municipal obteve ciência do fato, após o fim deste prazo, os autos serão digitalizados e remetidos ao Arquivo Municipal.

Pouso Alegre – MG, 18 de março de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:DE884EBF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO TP 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 074/2022 – Tomada de preços nº 05/2022. Processo administrativo nº 33/2022. Objeto: "Contratação de empresa para execução de obra de reforma do imóvel da superintendência de gestão de recursos materiais, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra". O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. assinado em 24/03/2022. Contratada: Torre alta engenharia ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara primavera i, cep 37.552-003, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (cnpj/mf) sob o nº 30.982.183/0001-59, com inscrição estadual registrada sob nº 003236244.00-79. Valor total do contrato é de r$ 937.363,22 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme proposta apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: ficha 1460 - 02.002.000.0004.0122.0004.1005.3449051000000000000.2001001 - obras e instalações - próprio.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:182D4CAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de monitoramento de sistema de alarme, na locação de equipamentos de segurança eletrônica, monitoramento de imagens de sistema de circuito fechado de tv (cftv-ip), supervisão e atuação no sistema de automação predial, sistema de controle de acesso de pessoas e veículos, incluindo instalação, manutenção preventiva e corretiva de componentes, remanejamento". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 30 de março de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

ouso Alegre 28 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:85AE02D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 66/2022 CREDENCIAMENTO 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 66/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 17/03/2022. Contratada: HELEN FERNANDA FERREIRA DE LIMA, pessoa jurídica , sediada na rua Bueno Brandão ,n° 98 , Centro , cep 37.550-184, município de Pouso Alegre , estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do ministério da fazenda (CNPJ/MF) sob o nº34.105.226/001-79. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.Data de assinatura: 17 de março de 2022.
SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6B49868B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – Extrato de adjudicação e homologação Tomada de preços 04/2022.A Superintendente Municipal de Cultura, Sra. Regina Maria Franco Andere de Brito, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso vi, ambos da lei nº 8.666/93, homologa o resultado do processo licitatório modalidade tomada de preços nº 04/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial no equipamento cultural espaço estação cidadania - CEU (pracinha da cultura) em Pouso Alegre/MG". Adjudicando vencedora a proposta apresentada no valor de r$ 357.094,91 (trezentos e cinquenta e sete mil noventa e quatro reais e noventa e um centavos), ofertado pela empresa Torre Alta engenharia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 28 de Março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CB689AD8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - Processo Licitatório nº 61/2022 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR INTERFONIA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 22/03/2022. Contratada: ADRIANO DA SILVA PINTO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na PC Yolanda Vieira Rios, nº 19, bairro Jardim Olímpico, CEP 37.558-441, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.835.332/0001-40. Valor: R$ 7.053,30 (sete mil cinquenta e três reais e trinta centavos), conforme proposta apresentada. Ficha 309 – 3339030990000000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Ficha 583 – 3339039140000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ e Ficha 891 – 3449052030000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - Processo Licitatório nº 61/2022 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR INTERFONIA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL", onde se lê Processo Administrativo nº 62/22, leia-se Processo Administrativo nº 61/22.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FB2D4715

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATO JUSTIFICATIVO OUTORGA DE CONCESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ATO JUSTIFICATIVO DE OUTORGA DE CONCESSÃO - OBJETO:** Concessão onerosa de uso para a exploração comercial dos banheiros e guarda-volumes do terminal rodoviário de Pouso Alegre - MG, com a atribuição de exploração comercial, gestão operacional, higienização e conservação dessas instalações. Justifica a outorga de concessão de uso, a título oneroso, para a exploração comercial dos banheiros e guarda-volumes do Terminal Rodoviário de Pouso Alegre – MG. Documento na integra no site **www.pousoalegre.mg.gov.br.** Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 25 de Março de 2022.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AD995D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001,DE25 DE MARÇO DE 2022

FIXA O VENCIMENTO BASE DAS CARREIRAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ACORDO COM O PISO NACIONAL ESTABELECIDO NA FORMA DO ART. 212A, INCISO XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais APROVA, e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos base das carreiras do magistério público municipal estabelecidas na Lei Complementar Municipal n.º 04 de 31 de janeiro de 2006, os quais passam a vigorar com os seguintes valores:

I – professor I: R$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos);
II – professor II: R$ 2.768,76 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos);
III – supervisor Escolar: R$ 2.768,76 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

parágrafo único. Os vencimentos bases atribuídos nos incisos I, II e III se aplicam para uma jornada de trabalho de 24 horas semanais, a qual estão submetidas as carreiras respectivamente mencionadas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

Prata-MG, 25 de março de 2022.

JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:395CBE21

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 11/04/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, do tipo Menor Preço por Lote, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para locação de máquina reprográfica multifuncional laser colorida em regime de comodato, para locação de equipamentos de reprografia e impressão, com fornecimento de assistência técnica e material de consumo (tôner e cartucho), exceto papel, para uso da Secretaria de Comunicação.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 28 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7F7EDEAE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 047/2022 – Modalidade: Pregçao Eletronico nº 007/2022, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 28 de março de 2022, Ano XIV / Nº 3225, página 158. Onde se lê "Marcel Vieira Rodrigues da Cunha - Prefeito Municipal", leia-se: "João Batista Silva Oliveira - Prefeito Interino".

Prata-MG, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:8E09C718

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, em que DECIDE pelo **CONHECIMENTO**, para no mérito **INDEFERIR** a impugnação interposta pela empresa MUSTANG PLURON QUÍMICA LTDA, mantendo-se o critério de menor preço por item, bem como inalteradas as demais cláusulas do edital. Permanece inalterada a data de abertura do presente certame. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 28 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6CE894C0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 12/04/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 012/2022, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Aquisição de cobertores para atender as famílias carentes do Município, conforme Lei nº 2.571 de 27/02/2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Prata-MG, os Projetos e Programas da Assistência Social.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.
Prata-MG, em 28 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:09C2B4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de Edital, condução dos pregões eletrônicos, acompanhamento processual até a fase de contratação, em atendimento a necessidades do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas.

DATA DO CONTRATO: 15/03/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: Fabrício Antônio de Araújo- FE Assessoria em Licitações

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 15/03/2022 A 14/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 15 de Março de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:BF27E48F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 28 /2022, ATA 201

Avaliação e aprovação

O plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Quartel Geral, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 996,03 de Março de 2006, em reunião ordinária no dia 25 de Março de 2022.

Resolve:
Art 1a Analise e aprovação dos saldos referentes ao mês de Fevereiro do ano 2022.
Art 2a Troca da Técnica do Bolsa Família, Sueli Duarte Colares saiu no mês de Fevereiro e entrou Izabel Cristina de Oliveira.
Art 3a Analise e aprovação Plano de Serviço Piso Mineiro Fixo/2022

Quartel Geral, 25 de Março de 2022

SUELI DUARTE COLARES
Presidente do CMAS
CPF 016.101.266-37

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A4B4F460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2022- PREGÃO/RP DE Nº 20/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **RODRIGO OLIVEIRA SILVA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VINTE E TRÊS TONELADAS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG.** Valor total da ata: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais).

Quartel Geral, 23 de março de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E2F57AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2022. Processo de nº 11/2022, Dispensa de Licitação de nº 006/2022; Objeto: aditamento contratual, (art. 124, inciso I aliena "a" c/c art. 125 da lei federal 14.133/2021); valor: R$ 4.000,00, (quatro mil reais); Objeto: Serviço de reforma em imóvel pertencente a prefeitura municipal de Quartel Geral localizado na Avenida Dona Eugênia;

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL.
Contratante

CLAUDINEI DOS SANTOS.
Contratado

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Agente de Contratação. 18/03/2022;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9742F55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE,**HOMOLOGA**a adjudicação referente ao Pregão Nº 0009/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019.

Fornecedor	Valor Total	Situação
ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA.	R$ 250.000,00	Vencedor

Queluzito, 28 de março de 2022

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF: 43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:62B2E2BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a republicação do Pregão Presencial Nº 11/2022, autorizado pelo PL Nº 20/2022, visando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para locação de cilindros e fornecimento de gás medicinal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito – MG. Dia 11/04/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.
Queluzito, 28/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:00E6507C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº 12/2022, autorizado pelo PL Nº 22/2022 visando a Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais de papelaria, artigos de armarinho e higiene pessoal, tecidos e aviamentos em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG. Dia 12/04/2022 às 09h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br** e na plataforma **http://queluzito.pregaonet.com.br.**

Queluzito, 28/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A194EF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 17/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 17/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MAIZA HELENA MORAES DUTRA. Objeto:** Contratação de instrutores de oficinas para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$19.872,00(dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 28/03/2022.
Queluzito, 28/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:41CBCE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 18/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 18/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e VERA LÚCIA PEREIRA AMORIM. Objeto:** Contratação de instrutores de oficinas para prestação de serviços junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência em Assistência Social em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$22.464,00(vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 28/03/2022.
Queluzito, 28/03/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:FE2EBA4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °024 /2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 016/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de urnas mortuárias ,coroa de flores desidratada ,caixa ossuária e prestação de serviço de preparo do corpo e translado por km rodado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seguinte empresa:

FUNERARIA S RODRIGUES E CIA LTDA-ME
CNPJ: 14.669.965/0001-86
VALOR: R$ 196.240,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Duzentos e Quarenta Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 28 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9AE5557F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 030/2022 Pregão Presencial nº 019/2022 Registro de Preço 021/2022 para registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de óleos lubrificantes, querosene, aditivos e graxas para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 19/04/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 28 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:44262653

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 019/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 014/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 019/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por

seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **RAFAEL ANCÂNTARA NUNES 00368513610**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 36.091.779/0001-45, com sede na Rua Francisco Augusto Uffer, n°283, Bairro Centro, na cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Rafael Ancântara Nunes, portador da cédula de identidade n° 10756919 SSP/MG e CPF sob o n° 003.685.136-10, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

–Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº019/2020, Processo de Licitação n° 014/2020 Pregão Presencial n°013/2020, em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 064 Fonte: 100
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 064 Fonte: 164
02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 064 Fonte: 169
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha: 168 Fonte: 155
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha: 168 Fonte: 159
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha: 168 Fonte: 164
02.08.10.301.0075.2035/3.3.90.39.00 Ficha: 168 Fonte: 169
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha: 175 Fonte: 155
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha: 175 Fonte: 159
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha: 175 Fonte: 164
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha: 175 Fonte: 169
02.08.10.302.0075.2036/3.3.90.39.00 Ficha: 175 Fonte: 155
02.12.12.122.0007.2040/3.3.90.39.00 Ficha: 206 Fonte: 101
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha: 260 Fonte: 100
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha: 260 Fonte: 129
02.10.08.244.0081.2050/3.3.90.39.00 Ficha: 260 Fonte: 156
02.11.13.391.0048.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 338 Fonte: 102
02.18.12.361.0042.2041/3.3.90.39.00 Ficha: 428 Fonte: 119
02.18.12.365.0041.2043/3.3.90.39.00 Ficha: 445 Fonte:119

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

RAFAEL ANCÂNTARA NUNES 00368513610
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.
Recreio, MG, 25 de março de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1B855E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CONVOCAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL Nº 004/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. as convocações, reclassificações e desclassificações referentes ao Edital de nº. 004/2021 - Edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado a selecionar candidatos para os cargos especificados no Anexo I, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista nos incisos II, IV, V e VI do artigo 2º da Lei Municipal 3261/2010, observadas as disposições do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 3261/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3413/2011, alterada pela Lei Municipal Lei nº 4171/2021, alterada pela Lei nº 3977/2019, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Diante da classificação no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, solicitamos o comparecimento dos candidatos listados, na data e horário informados acima na Superintendência de Gestão de Pessoas, localizada à Avenida dos Nogueiras, nº 136, Centro, Ribeirão das Neves, munido de toda a documentação comprobatória dos títulos e experiência apresentados no ato da inscrição, de acordo com o ítem 8.2.2 do edital:
DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS
Serão aceitos os seguintes documentos para fins de comprovação da experiência profissional e da participação em cursos:
Comprovante de Experiência Profissional: documento oficial da repartição pública e/ou privada, devidamente identificado, contendo contagem de tempo na função descrita, ou comprovação pela carteira de trabalho, com data de início e término das atividades, ou somente início quando o candidato permanece contratado. Nos casos de contrato de trabalho não registrados em carteira, deve-se apresentar certidão de contagem de tempo expedida pelo contratante, com assinatura e carimbo com o CNPJ do contratante. Não são aceitas cópias de contrato ou publicação de nomeações para comprovação da experiência profissional. contrato iniciativa privada apresentar declaração da pessoa jurídica e comprovação dos atendimentos feitos ou estrato de convênios. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a solicitação de contagem de tempo junto aos órgãos,**

na qual fique comprovada a experiência profissional para o cargo pleiteado.
Certificado de conclusão de curso, conforme quadro apresentado no **Subitem 4.1:** deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso. Deverá conter ainda a assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.
Para fins de comprovação do diploma de graduação, mestrado e doutorado, só serão aceitos diplomas ou certificados emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, com nome completo do candidato, data, assinatura e carimbo do representante legal da instituição, ou código para conferência de assinatura e autenticidade da emissão.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.
Para fins de comprovação da conclusão de curso de especialização na área de atuação do cargo ao qual concorre ou em áreas de Saúde Pública/Saúde Coletiva, deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização e nome da instituição responsável pela realização do curso, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão, com reconhecimento pelo MEC ou órgão autorizados.
Somente são aceitos comprovantes de Residência profissional ou multiprofissional, na área de competência do cargo ao qual concorre ou em áreas de atuação em Saúde Pública / Saúde Coletiva, que tenham sido **concluídas até à data do último dia de inscrição.** Deve constar no certificado o nome completo do(a) candidato(a), o nome do curso, carga-horária, período de realização, nome da instituição responsável pela realização, assinatura do responsável pela instituição, carimbo e CNPJ da instituição, ou código para conferência da autenticidade da emissão.

DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Além da comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar-se para comprovação das condições abaixo, no ato da contratação, munidos de documentos originais e cópias:
Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (comprovados até a data da contratação);
Idoneidade moral comprovada mediante atestado de bons antecedentes fornecido por Instituto de identificação de Secretarias dos Estados em que o (a) candidato (a) tenha residido no último ano;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
Apresentar aptidão física e mental para o desenvolvimento das atividades do cargo, comprovada através de atestado médico (ASO-Atestado de Saúde Ocupacional) emitido pela Medicina do Trabalho contratada pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal exame.
Atestado psicológico para o cargo emitido por psicólogo contratado pelo candidato; sendo de reponsabilidade do candidato à procura de clínica para tal avaliação.
Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre, constante no ANEXO I deste edital, devendo apresentar os respectivos comprovantes de escolaridade.
Declaração de Responsabilidade, Cartão de Vacinação ou documentação equivalente comprobatória do ciclo vacinal da COVID-19."

Deverão ser fornecidas, no ato da contratação, **CÓPIAS AUTENTICADAS OU ORIGINAIS COM CÓPIAS SIMPLES**, para comprovação dos seguintes documentos:
DOCUMENTOS PESSOAIS
Carteira de Trabalho (duas primeiras páginas, foto e verso e página contendo o último contrato);
Comprovante da situação cadastral regular no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
Carteira de identidade;
PIS/PASEP (Extrato);
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias);
Certificado de Reservista (somente para homens);
Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos, se for o caso;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
CPF dos filhos menores de 12 (doze) anos;
Atestado de antecedentes criminais (wwws.pc.mg.gov.br/atestado/);
Certidão de Nascimento (caso seja solteiro);
Certidão de Casamento ou Certidão de Óbito do cônjuge, quando for o caso de viúvo (a);
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Resultado de exame médico pré-admissional realizado pela Medicina do Trabalho da Prefeitura de Ribeirão das Neves ou entidade contratada para este fim;
Certidões do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (cível e criminal);
Certidões do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (cível e criminal);
Certidão negativa da Justiça Eleitoral para crimes eleitorais;
Relatório do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade do CNJ;
Declaração negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010), **preenchida no ato da contratação, OU:**
Declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções e comprovação formal da compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do parágrafo único do artigo 19 da Lei 3261/2010, **preenchida no ato da contratação**.
Declaração de saúde de que não se enquadra no denominado grupo de risco (anexo V)
Cópia do cartão de vacinação ou declaração de responsabilidade pela não vacinação (anexo VI)
Observação: Para fins de comprovação dos documentos acima mencionados, será considerado o prazo de validade informado no próprio documento. O prazo de validade das certidões mencionadas nas alíneas "p", "q", "r" e "s" do item 8.2.1 é de 30 dias, bem como nos casos omissos.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:80B5EAAB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 015/2022 – NOVA DATA - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital retificado do Pregão Eletrônico nº 015/2022, cujo objeto consiste Registro de preços visando a Aquisição de dietas enterais industrializadas (sistema aberto), de formulas infantis, suplementos e módulos nutricionais. A nova data para execução do pregão será dia 11/04/2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:5FC0DE76

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022
Torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br/licitacoes, o Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2022 – Processo nº 026/2022. Objeto: Locação de aparelho de ultrassonografia para Centro Estadual

de Atenção Especializada. O pregão será executado através do site www.bll.org.br no dia 12/04/2022 as 09:00 hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:E93E3AE6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA 158/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 158/2021.
PROCESSO: 286/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO VIADUTO SOBRE A BR 040 NA INTERSEÇÃO COM A AVENIDA EDUARDO BRANDÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
EMPRESA VENCEDORA:
R & R ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor total de R$11.873.645,65 (Onze Milhões, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

28 de Março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:36E267D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 206/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2021 – FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 101 – Ensino 25% - Ficha 425.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de janeiro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9F924A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CONVOCAÇÃO

O presidente do COPLAN de Ribeirão das Neves, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada para participarem da **1ª Reunião Extraordinaria 2022**, que será realizada no dia **30/03/2022, quarta-feira, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Governo situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº1.100, Bairro Savassi com a seguinte pauta:

1) 7863/21 - Análise de EIV
Requerente: Superfrio Armazéns Gerais S.A.
Empreendimento: Galpão de Logística - Superfrios BH
Localização: Av. Eduardo Gustavo Farnese Brandão, s/n, Parte da Fazenda Córrego Grande, Gleba A2, Ribeirão das Neves

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN – Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9D01943C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2018 PROCESSO Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 017/2018 no Processo Nº 025/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Saúde e **RESIDENCE EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA** (Locadores).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 27 de fevereiro de 2022 e Termino em 27 de fevereiro de 2023, perfazendo o valor total de R$ 357.279,84 (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 28 de março de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:430C5C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 46 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor efetivo **ALOÍS GOMES DE ALMEIDA**, Professor PI-Educação Física, com duração de um ano a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 28 de março de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AB04BDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO N 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2021

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 055/2021
Registro de Preço Nº 029/2021
Pregão Presencial Nº 026/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de pneus, câmaras, protetores de aros e serviço de recape a frio para a frota Municipal, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR C/REEQUILÍBRIO
2	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 2.142,50	R$ 2.270,00
3	PNEU 1000 R20 LISO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 2.047,00	R$ 2.221,64
4	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 1.989,00	R$ 2.120,00
8	PNEU 1400X24 SEM CÂMARA 16 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR)	R$ 3.483,00	R$ 3.836,22
14	PNEU 185/65 R15 SEM CÂMARA 4 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 431,00	R$ 472,00
18	PNEU 20.5/60 R16 SEM CÂMARA 8 LONAS (PADRAO DE QUALIDADE GOODYEAR, PIRELLI)	R$ 442,61	R$ 504,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 22/03/2022
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Jardel Teixeira de Oliveira - DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA – Detentor

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:D1425C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 030/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, com o objeto contratação de empresa para execução de reforma do prédio da Secretaria de Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	UNIT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.032.077/0001-68	TOTAL	R$ 48.230,96

Rodeiro, 28 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:F3DB0927

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 038/2022
Pregão Presencial nº 016/2022
Registro de Preços nº 011/2022

Emissão: 28/03/2022
Abertura: 06/04/2022 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: www.rodeiro.mg.gov.br
Informações pelo fone: (32) 3577-1173/3577-1309 ou através do endereço eletrônico licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços estimados de cola e vulcanização de pneus e câmaras de ar, para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Processo Licitatório Exclusivo para ME/EPP/MEI – LC 123/2006.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:39A4DAFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº: 23, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº: 23, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o horário de expediente no âmbito da Administração Pública do Município de Rubelita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Jose Trindade Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal (LOM) e ainda
:

Considerando que é competência do Chefe do Executivo Municipal regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, objetivando a garantia de prestação do serviço público;

Considerando que a atuação da Administração Pública Municipal está pautada nos princípios da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando a necessidade de adequar o horário de trabalho, a fim de que os servidores possam organizar o expediente administrativo, primando pelos princípios que regem a Administração Pública e garantindo o aperfeiçoamento dos serviços prestados a população;

DECRETA:
Art. 1º. O expediente administrativo do prédio da Prefeitura, assim como suas demais secretarias e prédios públicos terão seu horário de funcionamento, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hrs, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 28 de Março de 2022.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:46A11F6E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ÁBERTURA DAS PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 016/2021 de 06/07/2021, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação do Processo Licitatório nº021/2022 – Tomada de Preços nº003/2022, objetivando a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de obra de pavimentação , em vias urbanas do Distrito de Lagoa de Baixo e Rodeadouro, pgt com recurso do Processo SEI nº1490.01.0005353/2021-10, conforme disposto na lei estadual nº23830/2021, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada, realizar-se-á na sede da Prefeitura, conforme descrito abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – Dia 01/04/2022, ás 13:00 horas

Local: Sala de licitação - Prefeitura Municipal de Rubelita situada na Praça Major Avelino de Almeida n.º 406, Centro – Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 28 de março de 2022

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:01AA1D58

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n° 016/2021 de 06/07/2021, tendo em vista que expirou o prazo recursal, referente à fase de habilitação do Processo Licitatório nº022/2022 – Tomada de Preços nº004/2022, objetivando a contratação de sociedade empresária para execução de obra de reforma de quadra poliesportiva do Distrito de Lagoa de Baixo, pgt com recurso do convênio nº9288130 conforme disposto na Lei Estadual nº23830/2021, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇO" das empresas Habilitadas na licitação acima relacionada, realizar-se-á na sede da Prefeitura, conforme descrito abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – Dia 01/04/2022, ás 15:30 horas

Local: Sala de licitação - Prefeitura Municipal de Rubelita situada na Praça Major Avelino de Almeida n.º 406, Centro – Rubelita/MG.

Rubelita/MG, 28 de março de 2022

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:16E95A6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 028/2022

PROCESSO Nº: 046/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios (laticínios) perecíveis para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

I – Fica **suprimida** a cláusula 11 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

"11. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
11.1. Havendo alteração nos preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o Art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/1993.
11.2. O fornecedor do Registro de Preços deverá solicitar a atualização dos preços vigentes formalmente ao Município de Santa Bárbara, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximos à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município.
11.3. Independentemente da solicitação de que trata os itens 11.1 e 11.2, a Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução de preços registrados, garantindo a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais

provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação da Ata, devidamente comunicada aos interessados.
11.4. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado e deverá manter a diferença de percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.
11.5. O pedido de atualização dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço."

II – Fica **alterada** a redação da cláusula 12 do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:

"12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de julho de 2022."

Leia-se:

"11. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:
11.1. Vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preços referente a esse processo licitatório, não prorrogáveis."

III – Fica **suprimido** o subitem 5.6 da cláusula quinta do Anexo II do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

"5.6. Poderá ser feito o reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços se a época da entrega houver aumento considerável ou redução dos preços de mercado da mercadoria a ser entregue. Tal alteração deverá estar devidamente comprovada e será precedida de parecer jurídico."

IV – Fica **alterado** o preâmbulo do edital, conforme nova edição disponibilizada na íntegra no Portal Institucional da Prefeitura e na Plataforma da Licitar Digital: www.licitardigital.com.br.

Onde se lê:

EDITAL DE LICITAÇÃO

Leia-se:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas, na publicação.

A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG e na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Santa Bárbara, 28 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B5CFB737

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022–Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com máquinas pesadas. Os mesmos com operador, transporte, alimentação do operador, combustível, manutenção (preventiva e corretiva) e seguro contra terceiros por conta da empresa contratada**, conforme especificações do Edital e seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**11/04/2022**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/03/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:7A3F3769

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 006/2022

PORTARIA N.º 006/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo mencionados para atuarem como fiscais do contrato dessa unidade administrativa, a saber:

Contratado	Objeto	Fiscais
Colefar Ltda (Contrato n.º 035/2022)	Empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem ou outro igualmente capaz de reduzir a carga contaminante/infecciosa e destinação final ambientalmente adequada de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A,B e E, gerados pela Prefeitura de Santa Bárbara.	Rodolpho de Melo Aquino Mat.: 101.184-7/2

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de março de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:2A42E717

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 007/2022

PORTARIA N.º 007/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o servidor público abaixo mencionado para atuar como fiscal do contrato dessa unidade administrativa, a saber:

Contratado	Objeto	Fiscal
Promofoto Comércio e Importação Ltda (Ata n.º 027/2022)	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de identificação para as gavetas do cemitério vertical biosseguro.	Rodolpho de Melo Aquino Mat.: 101.184-7/2

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de março de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:85B3122C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PRAZO DE RECURSO JULGAMENTO PROPOSTA

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu em branco o prazo recursal com relação a fase de análise e julgamento da Proposta do Processo Administrativo nº 004/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a execução de obras e serviços de Engenharia para a construção do Posto de Saúde "Alcina Maria de Souza Valente" na comunidade Córrego do Laje – Zona Rural – Santa Barbara do Leste – MG.

Santa Barbara do Leste – MG, 28/03/2022.

ROGERIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FFB51A4C

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE-MG E ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA GRUPAMENTO DE RESGATE UNIÃO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE - AVRGU.

Termo de Doação celebrado entre o Município de Santa Bárbara do Leste e Associação Voluntária Grupamento de Resgate União de Santa Bárbara do Leste - AVGRU, cujo objeto é a doação de uma área de terra matriculada no CRC da Comarca de Caratinga sob., o numero 43.581, Livro 2 , Fls. 01, firmado nos termos da Lei Municipal nº. 0600/2021 - devendo a Donatária observar as condições estipuladas nas cláusulas do instrumento, sob pena de revogação.

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste, 28 de março de 2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:441A1BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 009/2022

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público o Extrato do Contrato n.º 015/2022 TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2022, Processo Licitatório 009/2022; Objeto: Calçamento e reparação(Gabião) da Rua Escrivão José Moreira(Ruinha), na sede do Município. Conforme Contrato de Repasse n.º 885050/2019-Operação 1065136-29 - Firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional /Caixa/Santa Efigênia de Minas para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas. A Empresa LBN Edificações e Transportes Ltda, foi declarada vencedora com a proposta global no valor global de R$ 404.761,19 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e dezenove centavos). Vigência do contrato: 25/03/2022 a 25/03/2023.

Santa Efigênia de Minas MG, 28 de março de 2022.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:3C84F88C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 002/2022/CREDENCIAMENTO 001/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Angiologia, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia e Ortopedia, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **V. HERDY VITOR & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° 19.711.171/0001-57, a mesma foi considerada habilitada e credenciada ao item 06 na especialidade de Médico Ortopedista, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 18 de fevereiro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:32150474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 053/2022 DISPENSA N° 10011/2022.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 53/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10011/2022, visando a **"Contratação de empresa responsável por realizar diagramação e impressão de jornal informativo para Prefeitura Municipal de Santana da Vargem"**

Contratado: BELÔ GRÁFICA LTDA.
CNPJ: 16.589.145/0001-00.
Objeto: "Contratação de empresa responsável por realizar diagramação e impressão de jornal informativo para Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.
Ficha Orçamentária: 12
Dotação Orçamentária: 0101.04.0122.0402.2002.3.3.90.39.00.00 GABINETE.
Valor: R$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 28 de Março de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:55F95256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: MBS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 47/2021 - CONVITE Nº 02/2021- OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO PRÉDIO ANEXO DA PREFEITURA SITUADA A PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO, 26, CENTRO, SANTANA DE CATAGUASES/MG- TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 62/2021- PRAZO: 10/01/2022 A 10/05/2022-

SANTANA DE CATAGUASES, 10 DE JANEIRO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:A18B7A30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 13/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2022, Registro de Preços 05/2022, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios em geral, para uso em diversos setores de todas as Secretarias do Município de Santana de Cataguases-MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.161.464/0001-97, com endereço na Av. Nelson Soares Dutra, 238, centro- Santana de Cataguases- MG, representada pela senhora Alcione Aparecida Catroli Vargas, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.155.016, valor R$ 198.362,60 (cento e noventa e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), CREJOSELI LTDA ME, inscrita no CNPJ 71.447.833/0001-43,com endereço na Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pelo SR. Wagner dos Santos Oliveira, CPF 040.307.178-02, valor R$ 139.340,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais)-

Santana de Cataguases, MG, 08 de março de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3EC5279

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA ME - PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2022- PREGÃO ELETRONICO : 05/2022OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL- CONTRATO Nº 27/2022- VALOR:R$ 198.362,60- HOMOLOGAÇÃO: 08/3/2022 A 08/03/2023-: CREJOSELI LTDA ME -CONTRATO Nº 28/2022- VALOR: R$ 139.340,00- HOMOLOGAÇÃO: 08/3/2022 A 08/03/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 08 DE MARÇO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:71F6CD75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº28/2022- Dispensa nº13/2022- Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de educação, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, inciso II, da nova Lei de Licitações, Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para Contratação direta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de material didático do componente curricular Inglês, para alunos e professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, tudo com base nas justificativas e disposições legais, com o valor apresentado, fora de R$12.120,00 (Doze mil cento e vinte reais), pela empresa **MACMILLAN EDUCATION BRASIL**, inscrita no CNPJ74.479.577/0001-64, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 1309, 3° andar, CEP 01452-002, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo-SP, email:Luciene.santana@macmillaneducation.com, telefone de contato (11)9 8473-2033, representada pelo Sr. Acácio Rosa de Queiroz Neto, CPF 220.420.128-66 Identidade RG n° 24.718.191-2 SSP/SP e/ou pela Sra. Daniela Lourenço Gonçalves de Castro, CPF 287.764.558-40, Identidade RG n° 34.069.709-X SSP/SP- PUBLIQUE-SE- Santana de Cataguases, MG, aos 14 de março de 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D72C10B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG- CONTRATADA: MACMILLAN EDUCATION BRASIL-INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 74.479.577/0001-64- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº28/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2022- OBJETO: REALIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DO COMPONENTE CURRICULAR INGLÊS, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, TUDO COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº25/2022- VALOR DO CONTRATO: R$12.120,00 (DOZE MIL CENTO E VINTE REAIS)- PRAZO CONTRATUAL: 02 MESES- ASSINATURAS: MACMILLAN EDUCATION BRASIL– CONTRATADO SR. ACÁCIO ROSA DE QUEIROZ NETO - CPF 220.420.128-66 E/OU SRA. DANIELA LOURENÇO GONÇALVES DE CASTRO - CPF 287.764.558-40- MARCOS ANTONIO FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE-
SANTANA DE CATAGUASES- MG, 14 DE MARÇO DE 2022-
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases /MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FE421F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA ME -PROCESSO LICITATÓRIO: 29/2022- DISPENSA : 14/2022- OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU- CONTRATO Nº 26/2022-VALOR:R$ 17.100,00-HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2022 A 14/03/2023-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 14 DE MARÇO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4BB2E6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 29/2022-DISPENSA Nº 14/2022-TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO FEITA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RATIFICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, *CAPUT*, E INCISO II, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO FEDERAL N.º10.922/2021, O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU, TUDO COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS E DISPOSIÇÕES LEGAIS. EMPRESA **DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA-ME** INSCRITA NO CNPJ 08.947.904/0001-30, LOCALIZADA NA RUA DOS CORRETORES, N° 172, LOJA: A;, CEP 30.840-060, BAIRRO ALÍPIO DE MELO, BELO HORIZONTE- MG, EMAIL VEREDITOBH@HOTMAIL.COM, TELEFONE DE CONTATO (31)32713060, REPRESENTADA PELO SRA .DANIELLE APARECIDA MARTINELLI JESUS, CPF 817.177.926-34, IDENTIDADE MG5018626 SSP/MG, PELO MENOR VALOR DE R$38,00 (TRINTA E OITO REAIS) POR CENTÍMETRO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS) ANUAL- PUBLIQUE-SE-

SANTANA DE CATAGUASES, MG 14 DE MARÇO DE 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:71D6EDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 451/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO**. **Protocolo**: **01505/2022**.

RESOLVE:
Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido do servidor efetivo **RONIVALDO CAMARGOS DA SILVA,** matrícula: 920**,** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO,** a partir de 15 de março de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F725BBE0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 452/2022 DE 07 DE MARÇO 2022.

"Concede 3º Quinquênio ao Servidor público Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido ao servidor público municipal **MARCOS MEDEIROS DA COSTA,** cargo efetivo de **PROFESSOR 2 P2,** matrícula: 1.484, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de **02/02/2022**, correspondente ao **3º quinquênio.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/02/2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F0CB501E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 453/2022 DE 07 DE MARÇO 2022.

"Concede 4º Quinquênio a Servidora públiao Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **ROSIMAR DIVINA GONÇALVES GUIMARÃES,** cargo efetivo de **AUXILAIR DE FISCALIZAÇÃO,** matrícula: 4225, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, a partir de **05/02/2022**, correspondente ao **4º quinquênio.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/02/2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F0D06212

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 463/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. **Protocolo**: **0876/2022**.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido do servidor efetivo **CARLOS ROBERTO BIZINOTTO JÚNIOR,** matrícula: 13.294**,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO,** a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B5E82739

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 464/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. **Protocolo**: 0**937/2022**.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido da servidora efetiva **MILEIDE DE SOUZA LOPES,** matrícula: 13.374**,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B72C45B6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 465/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de **CADASTRADOR**. **Protocolo**: 01481/**2022**.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido do servidor efetivo **ROBSON CARVALHO DOS SANTOS,** matrícula: 4322**,** ocupante do cargo efetivo de **CADASTRADOR,** a partir de 15 de março de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8165FF81

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 466/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. **Protocolo**: **0740/2022**.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido da servidora efetiva **CÁTIA VERÔNICA QUIRINO BATISTA,** matrícula: 13296**,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO,** a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:60C37B24

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 467/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. **Protocolo**: **01192/2022**.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido da servidora efetiva **FLÁVIA CRISTINA DE LIMA,** matrícula: 13382**,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5E60F3B1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 468/2022 DE 07 DE MARÇO 2022.

"Concede 3º Quinquênio a Servidora Pública Municipal que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 107, caput, e §1°,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora pública municipal **GIOVANNA RAFAELLA SILVA SOUZA,** cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO,** matrícula: 0.4224, a vantagem pecuniária de 10% (dez por cento) do vencimento de seu cargo efetivo, **a partir de 03/04/2022**, correspondente ao **3º quinquênio.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/04/2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:5418DBF2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 476/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO. **Protocolo**: 0**0793/2022** de 03/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a exoneração, a pedido da servidora efetiva **MARÍLIA APARECIDA DE LIMA,** matrícula nº 13377**,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO,** conforme Protocolo**: 0793/2022,** a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C5FD6601

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 479/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. **Protocolo**: **01543/2022** de 04/03/2022.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a exoneração, a pedido do servidor efetivo **WAGNER FERREIRA DE FREITAS,** matrícula nº 4.239**,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** conforme Protocolo**: 01543/2022,** a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:30CB998D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 497/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO. **Protocolo**: **01571/2022**.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido da servidora efetiva **ANA CAROLINE OLIVEIRA FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO,** conforme Protocolo**: 01571/2022,** a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AFBCF690

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 498/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO. **Protocolo**: **01572/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido da servidora efetiva **REGIANE APARECIDA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILAIR DE APOIO A EDUCAÇÃO,** conforme Protocolo**: 01572/2022,** a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CE566063

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 499/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de PROFESSOR P1 REGENTE. **Protocolo**: **01675/2022** de 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a exoneração, a pedido da servidora efetiva **MARINÊS SOARES RESENDE,** matrícula nº 13.552**,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR P1 REGENTE,** conforme Protocolo**: 01543/2022,** a partir de 09 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CC00F8BB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 500/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, o memorando s/nº2022 RH/SV informando que o candidato aprovado pelo Concurso Público 01/2020 não entrou em exercício nos prazos previstos no artigo 37 da Lei 2529/2011,

CONSIDERANDO que o servidor tem até 15 dias para entrar em exercício, após a posse em cargo efetivo, conforme estabelecido no art. 37, §1º da Lei PM/Nº2529/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor público municipal **DANILO GONÇALVES DE MELO**, empossado no cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** através da Portaria PM/Nº 076/2022 na data de 26/01/2022**,** por não ter entrado em exercício nos prazos previstos nos §§ 1º e 2º do Artigo 37 da Lei PM/Nº 2529/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme previsão legal no art. 37, §4º.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº 076/2022 de 26/01/2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D4B2AE5A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 501/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO. **Protocolo**: **01564/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido da servidora efetiva **MIRLEY APARECIDA PEREIRA MARTINS DE LORENA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO,** conforme Protocolo**: 01564/2022,** a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:8508A930

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 502/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS. **Protocolo**: **01620/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido da servidora efetiva **WISLAINE BATISTA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO,** conforme Protocolo**: 01620/2022,** a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CD4C41B5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 513/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS. **Protocolo**: **01511/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido da servidora efetiva **CÉLIA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS,** conforme Protocolo**: 01511/2022,** a partir de 07 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D55E9C33

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 516/2022 DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidor efetivo que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de OPERÁRIO. **Protocolo**: **01787/2022**.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido do servidor efetivo **NEILTON JOSÉ FERREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO,** conforme Protocolo**: 01787/2022,** a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 17 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F0BDB4CF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 523/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera servidora efetiva que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO. **Protocolo**: **01799/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a exoneração, a pedido da servidora efetiva **KAYLA BEATRIZ SILVA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme Protocolo**: 01799/2022,** a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 18 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:346D17ED

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 045/2022. O Município de Santa Vitória-MG, *retifica* o Edital do processo licitatório em epígrafe, para alteração, devido a falha na planilha orçamentária causada por falta de informações nos custos e preços totais, dos itens 14.6 e 14.17, e exclusão de itens duplicados nos itens 11.10 e 11.23, 11.12 e 11.27. Fundamentação nos autos, de objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras de REFORMA DE EDIFICAÇÃO do prédio do Anexo CEMEI – Luzia Maria de Paula, município de Santa Vitória/MG. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 20 de abril de 2022 às 13:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de março de 2022.

ALAN NUNES ALCÂNTARA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8F663041

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028, 029, 030/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 028, 029, 030/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022 Pregão RP nº 020/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: A.R. Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda Eireli, CNPJ: 26.474.581/0001-97; Udi Virtual Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 24.639.269/0001-80. Objeto: aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, destinados à doação de Kits Construção ou reforma prevista para 20 (vinte) casas, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social, Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Vitória/MG. Valor: R$25.215,40; R$1.160.787,30; R$16.394,60. Validade: 12 meses - de 24/03/2022 a 24/03/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 29 de março de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C02E18F1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TP Nº 002/2022 PL Nº 028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA MG - LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, PL Nº 028/2022 - A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2022 de 02 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Contratação de empresa para execução e fornecimento dos materiais para restauração da CASA DA CULTURA "ANÍBAL CLEMENTE DE SOUZA", Município de Santa Vitória/MG, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura - SMEC, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória MG, em 28 de março de 2022.

ALAN NUNES ALCÂNTARA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D7D86B09

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PR Nº 024/2022 PL Nº 039/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022, PL Nº 039/2022 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Contratação de empresa especializada visando à **prestação de serviço de perfuração de 01 (um) Poço Artesiano (tubular profundo), para 60 (sessenta) metros em 6'", com a instalação e fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do poço , para atender as necessidades da Escola Municipal Luiz Dib, município de Santa Vitória/MG", foi considerada *DESERTA*.**

Município de Santa Vitória, em 29 de março de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:102F4119

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022. DATA DA ABERTURA: 08 de abril de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRE DE COMUNICAÇÃO ESTAIADA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, incluindo projeto, ART necessários para a instalação nos locais indicados, para a perfeita execução e entrega do objeto contratado, para atender às necessidades do Município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 29 de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:31D20ABB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 182/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 182/2021
Fica alterado, a partir do dia **18/03/2022,** o preço registrado para **os itens gasolina e etanol, Ata de Registro de Preços 182/2021, Pregão Registro de Preços 082/2021, PL 147/2021, passando o item gasolina ao valor de R$7,61 unitário (Acréscimo) e o item etanol ao valor de R$4,75 unitário (Decréscimo),** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **182/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de março de 2022.

FÁBIO MACEDOBENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:D348F168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 034/2022. Dispensa de Licitação nº 017/2022. Contrato Administrativo nº 025/2022. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Grifon Digital Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal. Valor Total: R$ 2.160,00. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.03.00.04.122.0002.2.0013 (00.01.00). 22/03/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B1144C60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 035/2022. Dispensa de Licitação nº 018/2022. Contrato Administrativo nº 026/2022. Justificativa: art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e art. 1º do Decreto Municipal nº 021/2022. Contratada: Bissoli Cardoso e Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de calcetaria com o reassentamento de paralelepípedos na sede municipal. Valor Total: R$ 47.000,00. Vigência: 02 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.451.0011.2.0068 (00.01.00). 22/03/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8DF93F60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 029/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futura locação de três caminhões, uma patrol, uma retroescavadeira e uma escavadeira hidráulica. Processo homologado e adjudicado nesta data. Clézio Vargas Casadio Comércio Importação e Exportação com o valor total de R$ 291.950,00; Roberto Araújo Pacheco/MEI com o valor total de R$ 76.850,00; e, Alessandra Silva Almeida Fernandes/MEI com o valor total de R$ 60.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 28 de março de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B1B10DD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 029/2022. Pregão Presencial nº 009/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 018/2022. Detentora do Registro de Preço: Clézio Vargas Casadio Comércio Importação e Exportação. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura locação de dois caminhões, uma patrol e uma escavadeira hidráulica. Valor Total Estimado: R$ 291.950,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.002.08..00.15.451.0011.2.0068 – 00.01.00, 3.3.90.39.00.02.09.00.26.782.0011.2.0076 - 00.01.00 e 3.3.90.39.00.02.11.00.18.542.0006.1.0039 - 00.01.00. 28/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:19ABFD03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 029/2022. Pregão Presencial nº 009/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 019/2022. Detentora do Registro de Preço: Roberto Araújo Pacheco/MEI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura locação de uma retroescavadeira. Valor Total Estimado: R$ 76.850,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.002.08..00.15.451.0011.2.0068 – 00.01.00, 3.3.90.39.00.02.09.00.26.782.0011.2.0076 - 00.01.00 e 3.3.90.39.00.02.11.00.18.542.0006.1.0039 - 00.01.00. 28/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DBEDB448

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 029/2022. Pregão Presencial nº 009/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 020/2022. Detentora do Registro de Preço: Alessandra Silva Almeida Fernandes/MEI. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura locação de um caminhão. Valor Total Estimado: R$ 60.000,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.002.08..00.15.451.0011.2.0068 – 00.01.00, 3.3.90.39.00.02.09.00.26.782.0011.2.0076 - 00.01.00 e 3.3.90.39.00.02.11.00.18.542.0006.1.0039 - 00.01.00. 28/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2FBF9161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022
Pregão Eletrônico Nº 019/2022

A Prefeitura de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório n.º 033/2022, Pregão Eletrônico n.º 019/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BANCOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** Lançamento das Propostas: **Até as 09:00 horas do dia 12/04/2022**. Abertura das Propostas: **Às 09:00 horas do dia 12/04/2022**. Informações: (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou **Diretamente pela plataforma de licitações –** www.licitardigital.com.br **> edital PE 019/2022> esclarecimentos.**

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:EC69F745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2022 - PROCESSO 030/2022 - INEXIGIBILIDAE 007/2022

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou oCONTRATO 30/2022, referente ao Processo Licitatório 030/2022, Inexigibilidade 007/2022 - Credenciamento 006/2022 conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e LAB CEM -

CENTRO DE DIAGNOSTICOS E ANALISES CLINICAS - EIRELI, CNPJ nº 34.649.819/0001-04, situada na R BENEDITO VITOR DOS SANTOS, 21, em ELOI MENDES – MG. OBJETO: "credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços realização de exames de biópsia, para atender a demanda do Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente". - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17/03/2022 a 17/03/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5FBDECA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 034/2022/Dispensa nº. 008/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **WALACE R. DE RESENDE ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº. 20, 2º andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.257.342/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração do fator de qualidade da Apa – Área de Proteção Ambiental Serra da Providência, em atendimento a Lei nº. 18.030/2009 e Deliberação Normativa Copam nº. 234/2019, para o município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação: 02.012.18.542.0006.2.035-339039-719- Manutenção Área de Preservação Ambiental Apa Serra Providencia– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 100;

São Francisco do Glória, 28 de março de 2.022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:010C866B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS

O **Município de São Francisco do Glória/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representada pelo chefe do executivo, Sr. Walace Ferreira Pedrosa, ora denominado **CEDENTE** entrega/cede ao Serviço Autônomo de Agua e Esgoto, inscrita sob o CNPJ nº 29.739.863/0001-67 do Município de São Francisco do Glória/MG, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebra o presente termo de cessão de uso de bens móveis mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CEDENTE cede à CESSIONÁRIA, a título precário, o pleno uso do bem móvel a seguir discriminado:

Caminhonete FIAT/STRADA HD WK CC E, placa QXC-5637, cor prata, ano fab/mod 2019/2020, Renavam 01225475206, CHASSI 9BD5781FFLY390485.

PARÁGRAFO ÚNICO: O bem acima descrito encontra-se em perfeito estado de funcionamento e conservação conforme *check list* anexo. O bem, deverá ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA para prestação e manutenção dos serviços autônomos de água e esgoto - SAAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

2.1.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;

2.1.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3. Responsabilizar-se pelos custos operacionais de uso e conservação dos equipamentos;

2.1.4. Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pela CEDENTE das despesas satisfeitas;

2.1.5. Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; e

2.1.6. Ressarcir a CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causados.

2.2. Constituem obrigações da CEDENTE:

2.2.1. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

2.2.2. Poderá realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do automóvel cedido, caso o órgão cedido não possua capacidade para financeira para cumprir as obrigações descritas nos itens 2.1.3 e 2.1.4;

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, os bens deverão ser restituídos à CEDENTE nas mesmas condições em que foram cedidos, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 01 de abril de 2022 e término previsto para 01 de abril de 2024;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

5.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO

6.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

6.2. A revogação da Cessão não importará ao CESSIONÁRIO direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

7.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.
CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO
9.1. Por ser condição indispensável para a sua eficácia, este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município Estado de Minas Gerais.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Fica eleito o foro da Comarca em que o Município fizer parte, de (município) para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Responsabilizando-me civil e criminalmente pela integralidade de seu conteúdo.
O presente termo é redigido em 03 (três) laudas, impresso em 03 (duas) vias para que surta seus efeitos legais.

São Francisco do Glória/MG, 24 de março de 2022.

Serviço Autônomo de água e Esgoto
Prefeito – Município de São Francisco do Glória
WALACE FERREIRA PEDROSA
Secretário – Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:38EDF61A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 031/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV ME (R$ 300.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.02.10.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 26 de março de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E6B9243C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 030/2022 PE 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO MINIBUS EXECUTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO N. 1261000580/2020/-MG, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 08/04/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br. SÃO GOTARDO, 28 DE MARÇO DE 2022. PREFEITA MUNICIPAL: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:57733230

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 031/2022 PE 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ÁREA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE ONDE, ACOMPANHARÁ E ORIENTARÁ A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DE RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/04/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 28 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BE2D89CF

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 032/2022 PE 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 12/04/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR OU https://portal.licitanet.com.br/home. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 28 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:17F1523F

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 033/2022 PP 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022 PREGÃO PRESENCIAL 011/2022. OBJETO:

"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM FRUSTADOS NO PROCESSO 221/2021 E MEDICAMENTOS NÃO INCLUSOS NESSE PROCESSO 221/2021 PARA ATENDER O PRONTO SOCORRO, HOSPITAL MUNICIPAL, UTI E ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/04/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 28 DE MARÇO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:98E8BA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 46 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

"EXONERA ASSESSOR II DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **SANDRO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 082.477.206-71, do cargo de **ASSESSOR II**; do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 108 de 13 de Abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 28 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:0DDAD46F

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 45, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA ROZINETE ALVES COUTINHO, OCUPANTE DO CARGO DE SERVIÇAL ESCOLAR".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 25 (Vinte e Cinco) de Março de 2022 a 24 (Vinte e Quatro) de Março de 2024, para a servidora **ROZINETE ALVES COUTINHO,** portadora do CPF nº. 066.388.796-85**,** ocupante do cargo de **SERVIÇAL ESCOLAR.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 25 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:40AF1B85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO/ RESULTADO

CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2022.
SINTESE DO OBJETO: Seleção de Propostas para a realização de Eventos Esportivos que tenham como característica essencial à promoção e o desenvolvimento do esporte no Município de São João da Ponte - MG, para formalização de parceria por TERMO DE COOPERAÇÃO, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) localizadas no município de São João da Ponte, para execução de projetos de esporte e lazer em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2022.

No 28º (vinte e oito) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h00m, conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarado aberta a sessão objetivando o recebimento e do envelope de documentação, envelope II, referente à Chamada Pública nº 001/2022. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sr. **Lucílio Weliks de Souza**, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 040, de 19 de novembro de 2021 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **Lucilio Weliks de Souza** CPF: 031.137.166-32**, Alexandre Dangeles Ferreira** CPF: 047.538.146-70, **Hudson Rafael Oliveira** CPF: 021.831.801-45**, Osmar Gonçalves Reis Filho** CPF: 131.905.596-60 **e Gustavo Luiz Ferreira** CPF: 065.921.596-93. Presente ainda o representante da ASSOCIAÇÃO LIGA DE ESPORTE PONTENSE, CNPJ: 08.429.012/0001-48, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. José Afonso Pereira dos Santos, CPF: 701.134.756-91.
O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que a ata de julgamento da proposta, será devidamente publicada no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como a presente ata.
Diante disto, deu-se inicio a abertura do envelope II- Documentação de Habilitação pela OSC, devidamente protocolizado, na presente data as 07h:40min.
Assim, conforme os documentos apresentados no envelope II,temos o seguinte julgamento:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	N.º CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO LIGA DE ESPORTE PONTENSE-LEP	08.429.012/0001-48

Em ato contínuo passou-se então para a analise do **ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO DA OSC**, nos moldes do previsto no Edital de chamamento publico, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento referente a documentação apresentada.

Quando da análise da documentação verificou-se que todos os documentos exigidos no item 6.3 (DA HABILITAÇÃO) do edital,

foram devidamente apresentados e que as cópias foram apresentadas em conjunto com seus originais, bem como as certidões emitidas vias internet foram devidamente conferidas sendo verificadas sua veracidade na presente data.

Entretanto foi constatado que a OSC deixou de apresentar o CEIS e CNJ da ASSOCIAÇÃO e do PRESIDENTE, no entanto em diligência realizada pela comissão, conforme prevê o edital em sua pag. 10, item 6.5, alíneas "b" e "d", foi conferido junto aos respectivos sites de consulta e anexado as respectivas consultas ao processo, conforme previsto no edital.
Nesse sentido, a comissão de Avaliação e Julgamento, declara **HABILITADA E CLASSIFICADA** a OSC (**Associação Liga de Esporte Pontense-LEP)** para o presente chamamento publico.

Aberto o prazo recursal o presidente da OSC, abriu mão de eventual interposição de recursos na forma da Lei. A Comissão também resolve pela publicação do resultado final nos veículos de publicação.
Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 28 de março de 2022.

LUCÍLIO WELIKS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

_____	_____
HUDSON RAFAEL OLIVEIRA	***OSMAR GONÇALVES REIS FILHO***
_____	_____
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA	***GUSTAVO LUIZ FERREIRA***

Associação Liga De Esporte Pontense
CNPJ: 08.429.012/0001-48
JOSÉ AFONSO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 701.134.756-91

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C8FD4202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022.

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022 - PROCESSO nº 027/2022. Objeto: Contratação de educador físico para prestação de serviços na execução do projeto Construindo Sonhos/Minas Esportiva, Convênio: 1671000947/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e o Município de São João do Pacuí. Sessão: 08/04/2022 as 09:00 (nove horas). Informações: Email: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http: www.saojoaodopacui.mg.gov.br / Tel: (38) 3228-9110.

SANDER PEREIRA AMARAL.
Responsável/Publicações.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:B33093C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 029/2022. Pregão Presencial: 008/2022. Objeto: Contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica ou pessoa física para prestação dos seguintes serviços pedreiro, ajudante de limpeza e manutenção de estradas vicinais, serralheiro, calceteiro e lavador DVO para o exercício 2022. Contratado: EDMILSON ERMELINDO PENA, CPF 086.708.726-92, Valor: R$ 15.600,00., Contrato: 027/2022; Contratado: JUNIO MARTINS DA LUZ, CPF 700.577.436-14, Valor: R$ 15.600,00, Contrato: 028/2022; Contratado: DANILO HENRIQUE BARBOSA, CPF 111.550.696-09, Valor: R$ 19.500,00, Contrato: 029/2022; Contratado: IGOR DA CONCEIÇÃO PIO DE SOUZA, CPF 109.525.726-99, Valor: R$ 15.600,00, Contrato: 030/2022; Contratado: BRENO ERMELINDO DOS SANTOS, CPF 136.240.816-67, Valor: R$ 15.600,00, Contrato: 031/2022; Contratado: YURI CAMPIDELLI DE ALMEIDA PIRES, CPF 109.465.706-98, Valor: R$ 15.600,00, Contrato: 032/2022; Contratado: ALESSANDRO RAIMUNDO CAROLA CARVALHO, CPF 129.008.086-00, Valor: R$ 22.100,00, Contrato: 033/2022; MARCELO MARQUES DA SILVA, CPF 154.303.316-43, Valor: R$ 15.600,00, Contrato: 034/2022; ELIZIO HENRIQUE DA SILVA, CPF 097.919.456-32, Valor: R$ 26.000,00, Contrato: 035/2022 e Contratado: SIDCLEI MARTINS DE LELES, CPF 018.740.566-25, Valor: R$ 15.600,00, Contrato: 036/2022. Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:70920791

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 112/2022. Pregão Presencial: 035/2021. Objeto: Aquisição de Óleo Diesel durante todo o exercício de 2022. Contratada: **POSTO XAVIER E XAVIER LTDA-ME,** CNPJ n.º 17.642.877/0001-89. Valor: R$ R$ 772.800,00. Contrato: 008/2022. Vigência: 17/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal/MG, 17 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:BCB220DF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 037/2022. Dispensa de licitação: 037/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TESTES E MEDIÇÕES RELACIONADOS A EFLUENTES E CORPO RECEPTOR ETE E USINA DE RECICLAGEM. Contratada: Laboratório Certificar LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.166.489/0001-92. R$ 13.068,00. Contrato: 026/2022. Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:005CDD81

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 008/2022. Dispensa de Licitação: 003/2022. Objeto: Locação de imóvel do senhor Venceslau Guimarães Marques, portador do CPF nº 934.330.346-72, situado à Rua Mário Rolla, Centro, São José do Goiabal/MG, CEP 35.986-000, para atender as atividades de Assistência Social/CRAS. Contratado: VENCESLAU GUIMARÃES MARQUES, CPF 934.330.346-72, Valor: R$ 11.448,00, Contrato: 006/2022. Vigência: 13/01/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 13 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:EB3A7AF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0076/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0042/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) G.A. FIX Construções Eireli, inscrito no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 72.557,13 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) e Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ n 29.940.579/0001-54, com o valor de R$ 100.999,98 (cem mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e noventa e oito centavos), licitante vencedor do processo licitatório nº 0076/2022, Pregão Eletrônico nº 0042/2022.

São Lourenço, 22 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0076/2022, Pregão Eletrônico nº 0042/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de tintas e ferramentas diversas para manutenção em ruas, prédios e obras do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:6235C25D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0086/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0049/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA portadora do CNPJ: 44.384.524/0001-07 com o valor de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0086/2022, Pregão Eletrônico nº 0049/2022.

São Lourenço, 23 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0086/2022, Pregão Eletrônico nº 0049/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de armário roupeiro guarda volume para atender as necessidades dos servidores da Gerência de Trânsito e Transportes.

São Lourenço, 23 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7E573649

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0066/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0036/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 44.384.524/0001-07, com o valor de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0066/2022, Pregão Eletrônico nº 0036/2022. São Lourenço, 23 de março de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0066/2022, Pregão Eletrônico nº 0036/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para aquisição de arquivos de aço para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

São Lourenço, 23 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:51C07D33

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0070/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0037/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Alda Aparecida Gomes Rezende ME portadora do CNPJ:10.646.046/0001-36 com valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0070/2022, Pregão Eletrônico nº 0037/2022.

São Lourenço, 24 de março de 2022.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0070/2022, Pregão Eletrônico nº 0037/2022, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para efetuar encadernações de Leis, Decretos, Portarias e outros Atos Oficiais da Secretaria de Governo e Diretoria de Administração.

São Lourenço, 24 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7C89F887

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0099/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0054/2022

Processo 099/2022 - Pregão Eletrônico 0054/2022- Objeto: Contratação de empresa para fornecer equipamentos e mobiliário para a Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, conforme Resolução SES/MG nº 7824/2021. Sessão Pública às 16:00h do dia 13/04/2022. Credenciamento: até as 16:00h do dia 13/04/2022. Apresentação das propostas: até as 16:00h do dia 13/04/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da

Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:06CEC359

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 3º. ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 033/2021

3º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-033/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Arco Iris Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 013/2021
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Gasolina comum	R$ 7,06	R$ 7,508

Data da assinatura: 23/02/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:71AC0E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna pública À RETIFICAÇÃO DO PAL n° 013/2022, **ONDE SE LÊ, 013/2022 PASSARÁ A SER 015/2022** Pregão Presencial n° 005/2022, tendo como objeto contratação de empresa para o fornecimento de REFEIÇÕES para os Departamentos da Prefeitura Municipal De São Tomé das Letras. O certame será dia no 05/04/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:470BAA3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 009/2022. Extrato da ata. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos novos, com motorização a diesel e tração traseira. Empresa credenciada no certame: TRIVEL AUTOMÓVEIS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF 27.796.667/0001-07. A licitante presente estava inabilitada uma vez que a CND FGTS estava vencida, porém, neste caso, fica concedido o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação conforme art. 48, §3º da lei 8.666/93. Não houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9EC0A412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 022/2022 TP 001/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 022/2022 – Tomada de Preços n.º 001/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PUBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, DO VALOR: R**$** 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 25 de março de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1CC7D63E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 022/2022 TOMADA DE PREÇOS 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 DATA: 25 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PUBLICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL**.
CONTRATADA: DSA - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.076/0001-55, DO VALOR: R**$** 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)**.** N° Contrato: 030/2022.
Serra Azul de Minas/MG 25 de março de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3D9B68B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PAL 035/2022 ADESÃO 002/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação/Adjudicação. Processo 035/2022, Processo de Adesão 002/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DAS ESPECIALIDADES INDICADAS NA TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NO EXERCÍCIO DE 2022. Contratada: **J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME**. inscrita no CNPJ nº 21.988.592/0001-71; Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Ratificado/Adjudicado em: 28/03/2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F6D4CDBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 035/2022 ADESÃO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 ADESÃO Nº 002/2022 DATA: 28 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DAS ESPECIALIDADES INDICADAS NA TABELA DA SIMPRO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NO EXERCÍCIO DE 2022.
CONTRATADA: **J.PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.988.592/0001-71, DO VALOR: R**$** 200.000,00 (duzentos mil reais)**.** N° Contrato: 031/2022.

Serra Azul de Minas/MG 28 de março de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E6E3F40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 04/2022. Processo nº 50/2022. OBJETO: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a extensão de rede elétrica destinada a iluminação pública em diversos logradouros do município de Serrania, com fornecimento de material, mão-de-obra, transporte e equipamentos apropriados. Abertura dia 18 de abril de 2022 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 28 de março de 2022.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente CPL.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:0E05AA44

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato T.P. nº 01/2022. P.L. nº 33/2022. **OBJETO**: Execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de quadra de areia com alambrado no centro esportivo de Serrania/MG. Contratado: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Valor: R$ 220.529,92 (duzentos vinte mil quinhentos e vinte nove reais e noventa dois centavos). Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023.

Serrania, 28 de março de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6DCBFFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 09.004/2022 FMS

Pregão Eletrônico. Nº 09.004/2022 FMS. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de serviços de manutenção de maquinário industrial de lavanderia. **Licitação Deserta**, não houve empresas interessadas em participar do certame.
CPL
21/03/2022.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:762AE6AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 09.007/2022

Pregão Eletrônico: 09.007/2022 - Objeto: **R**egistro de preço para contratação futura e eventual de pessoa físico-jurídica especializada na prestação de serviços de transporte coletivo, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, equipamentos, condutor habilitado, combustível, manutenção preventivo-corretiva, seguro e tacógrafo para atender as diversas secretarias do município de Tapira – MG**.** Fica declarada a sessão fracassada sem vencedor.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 28/03/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:6584DC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 003/2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2022 – TOMADA DE PREÇOS 003/2022. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a abertura dos envelopes propostas referentes a Tomada de Preços nº. 003/2022, no dia 30/03/2022, as 09:00h. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Pavimentação Asfáltica e CBUQ nas Ruas Eugênio Blanc e Madalena Kern - Contrato de Repasse 1072.074-82/2020 - Convênio 903552/2020. A sessão será na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, e demais informações atinentes ao certame podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/03/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:89517ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a anulação da fase externa do Processo Licitatório 026/2022 - Pregão Eletrônico nº 017/2022. Objeto: Contratação de instituição financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 28/03/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:493C53AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 – NOVA DATA - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 017/2022, no dia 08/04/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Contratação de instituição financeira para a arrecadação integrada ao PIX/QR Code dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno) dos valores arrecadados. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/03/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA –
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09C51AB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO SRP: N.º 0005/2022. PROCESSO: N.º 00282/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Tomada de preço srp: n.º 0005/2022. Processo: n.º 00282/2022. Objeto: reforma da sede administrativa da semosp (galpão da semosp). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 18 de abril de 2022 as 09:30 horas. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente Da CPL

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D847EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00039/2022. PROCESSO: N.º 00126/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00039/2022. Processo: n.º 00126/2022. Objeto: *aquisição de móveis de escritório para atender as necessidades das secretarias.* O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: 12 de abril de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de governo e outras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:EE5E560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Prefeitura Municipal de Três Corações. Departamento de compras e licitação. “divisão de licitação” prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00024/2022. Objeto: aquisição de material para o departamento municipal de transportes e trânsito – dmtt. Termo: nº 00093/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x nutrifenix comercio varejista e servicos ltda. Valor: r$ 12.325,00 (doze mil e trezentos vinte e cinco reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/03/2022. Três corações, 21 de março de 2022 rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:37FFA57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00028/2022. PROCESSO: N.º 0128/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00028/2022. Processo: n.º 0128/2022. Objeto: aquisição de areia e brita. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 13 de abril de 2022 às 13h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação e outras , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do

site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B17CC2EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00030/2022. PROCESSO: N.º 0071/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00030/2022. Processo: n.º 0071/2022. Objeto: aquisição de equipamentos diversos para estruturação do cer iv. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 18 de abril de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:82D49364

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0025/2022. PROCESSO: N.º 0271/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 0025/2022. Processo: n.º 0271/2022. Objeto: Aquisição de veiculos tipo pick up zero kilometro. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 13/04/2022 às 10h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade das secretarias de municipais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de março de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:BA653FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00031/2022. PROCESSO: N.º 0076/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00031/2022. Processo: n.º 0076/2022. Objeto: aquisição de tendas. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 19 de abril de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de saúde , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:AAD7674E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
ATA DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Aos vinte e um dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13 horas reuniram-se os membros da comissão de licitação permanente de licitação para deliberarem sobre o encerramento do processo licitatório na modalidade tomada de preços nº 002/2022, cujo objeto é a contratação cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do remanescente do projeto de ampliação do plenário e execução do projeto de combate à incêndio e pânico no Legislativo Municipal conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Sendo vencedora a empresa: A2M SOLUÇÕES EIRLI, CNPJ 11.156.677/0001-30, com sede na Rua Gustavo Rodrigues, nº. 205, Bairro Centro, na cidade de Confins/MG, CEP 33.500-000. Representada por Cristiane Aparecida de Souza. Tendo em vista parecer jurídico emitido pela nobre Procuradora Legislativa de Três Marias e termo de rescisão unilateral do contrato administrativo nº 009/2022, encaminhados à comissão permanente de licitação. Foi convocada a empresa Tais e Emanuelle Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 431553040001-30, classificada em segundo lugar no certame, porém conforme e-mail enviado em 15/03/2022, devidamente acostado aos autos à empresa não aceitou dar continuidade ao objeto da tomada de preços, portanto DECLARAMOS encerrado o processo administrativo de licitação pública nº 010/2021 na modalidade de tomada de preços 002/2021. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pela comissão de demais participantes.xxxxx

IRIS APARECIDA SOUSA ROCHA
Presidente

PÁBLISON MICKEY AGUIAR DE CAMPOS
Membro

ADEMIR JOSÉ GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:210593AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 028/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Gutinho sabores variados para atender a demanda da Merenda Escola e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:504AF2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 040/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 007/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:59E68417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 043/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 008/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A08A3D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 044/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 009/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E8D4D929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 033/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tres Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5170DE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 019/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2022

OBJETO: Aquisição de pincel marcador, pontas para reposição de pincel, apagador para quadro branco, e tinta marcador, para atender a demanda das Escolas Municipais e Pré-escolas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referencia do Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de fevereiro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:7EEDB653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 029/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 015/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima de 8.000m3 e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:705C1C97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PREVIDENCIÁRIA.

Extrato de Contrato Administrativo

Processo Administrativo n.º 48/2022.
Dispensa de Licitação em razão do valor (art.24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações)
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica previdenciária.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícia médica previdenciária.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia com sede na Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.191.026.0001/64, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 114.889.566-34.

Contratada:MED TRES – Medicina, Segurança do Trabalho e Psicologia Ltda – ME, empresa com sede na Praça Dr. Tristão Nogueira, n° 47, , bairro Centro, na cidade de Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.949.433/0001-74, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Ximenes Abreu, médico, inscrito no CPF sob o nº. 114.889.726-72.

Valor total (estimativo) do contrato: R$ 11.000,00.

Três Pontas, 28 de Março de 2022.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:2EA07783

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 006/2022.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA MENDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.814.782/0001-16. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei MunicipaL nº 4.994, de 21 de dezembro de 2021, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$13.233,00. Vigência: 15/03/2022 a 31/12/2022.

(pubnlicado conforme solicitado por Controle Interno)

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91612448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
Extrato do Processo Licitatório n° 023/2022 – Pregão presencial – Menor Preço por Item n° 002/2022.
A Presidenta da Câmara Municipal de Tupaciguara, Sra. Kezia Noemi Gomes, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Objeto: A Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de informática e escritório, permanentes e de consumo, para uso dos servidores e vereadores, conforme especificações no edital e termo de referência.
Abertura: 08 de abril de 2022, com início às 09horas, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, com endereço na rua Olegário Maciel, n° 01, Centro, Tupaciguara-MG, 38480-00.
Maiores informações pelos telefones: (34) 3281-2038 e (34) 3281-5990 ou por e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h.
O edital está disponível aos interessados no site: www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede desta câmara Municipal, situado no endereço e horários acima descritos.

Publique-se

Tupaciguara, 28 de março de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Muncipal de Tupaciguara

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira – Portaria 025/2022

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:9C3B1606

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA 25/2022

PORTARIA Nº 25/2022

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Kézia Noemi Gomes, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1° - Designar a pregoeira e Equipe de Apoio, para o exercício de 2022.

Pregoeira:

Laura Ademarina Cunha

Equipe de apoio:

Karine Aparecida dos Reis Fernandes Santos
Renata Fabiana Silva
Neimar Silva Costa

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Tupaciguara, 16 de março de 2022.

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:68BE5B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2022 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.10.00.23.122.0008.20.079.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 224 – Fontes de Recurso nº 01.0024.0024.0024

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EF185685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2022 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.10.00.23.122.0008.20.079.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha 224 – Fontes de Recurso nº 01.0024.0024.0024

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:DE104969

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022
Abertura: 25/03/2022
Objeto: A seleção e contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço, fornecimento e instalação de Soluções de Telecomunicações, serviço de gestão de linhas e tarifa zero entre as linhas contratadas, que seja(m) outorgada(s) ou autorizada(s) pela ANATEL — Agência Nacional de Telecomunicações, com atuação especifica na área geográfica do Município de Tupaciguara-MG e seus distritos, nas especificações contidas no Termo Referência.

Empresas Participantes:
ALGAR TELECOM S/A – CNPJ 71.208.516/0001-74
WGO MULTIMIDIA EIRELI– CNPJ 32.863.558/0001-97

Empresas Vencedoras:
ALGAR TELECOM S/A – CNPJ 71.208.516/0001-74
WGO MULTIMIDIA EIRELI– CNPJ 32.863.558/0001-97

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:506A067E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo aditivo ao contrato nº 047/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, Tomada de Preços nº 003/2021 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TI, CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO DE UBAÍ.**Contratada: Antonio Francisco de Oliveira Vigência, de 26/03/2022 a 26/03/2023.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8AB0E998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Licitatório nº. 010/2022, Credenciamento nº 001/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **GONÇALVES ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 197.766.795/0001-71**; Item 11: valor diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Item 29: valor mês de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Urucuia/MG, 17 de Março de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9F9A8811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 053/2022 - ADESÃO N° 006/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de conservação de vias e logradouros públicos, incluindo os serviços complementares de varrição manual, capina manual, raspagem e retirada de terra, pintura de guias e limpeza de córregos, manutenção preventiva e corretiva de praças, parques públicos e outras áreas verdes (canteiros, alças de acesso, mirantes e outros), conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Homologo a Adesão a **Ata de Registro de Preços n° 002/2021**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 013/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, no valor total de R$ 8.285.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:A6D29B0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 070/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

Ratifico à CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SOUZA LTDA, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de até R$320.000,02 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:BCEEA6E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 066/2021 – TOMADA DE PREÇOS 02/2021. AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE

Comunicamos a suspensão sine die do certame. A nova data de abertura dos envelopes das propostas comerciais será publicada em momento posterior.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:39F10956

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 052/2022 – DISPENSA 020/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame à DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA objetivando a aquisição de detergentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Vespasiano/MG, no valor de R$ 18.000,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:DA650DFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 027/2022 – P.L. 124/2021 – P.E. 036/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:**12 meses. **VLR:** R$ 90.502,88. **FDO:** 129, 571, 581.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:516D3573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0041/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 50/2022, Sistema de Registro de Preço n° 30/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual contratação de empresa para serviços de arbitragem e coordenação técnica para atender ao Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Cultura. A data de início e abertura será 08/04/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.
Viçosa, 28 de março de 2022.
RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 0135/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 52/2022, Sistema de Registro de Preço n° 29/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de materiais de piscinas para atender o complexo esportivo da Prefeitura Municipal de Viçosa e o Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes e Secretaria Municipal de Administração. A data de início e abertura será 18/04/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 28 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D765F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2022.

Processo de Parceria nº 00239/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 20/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ. Nº 17.200.939/0001-00

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Marli da Silva Gonzaga Vitor, Presidente da Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2.947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 29.116,60

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:4FEF8426

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022.

Processo de Parceria nº 00228/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 13/2022.
Lei Autorizadora nº 2947/2022.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Creche Maria João de Deus - CNPJ. Nº 07748977/0001-30

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Ranyella Fatima Ferreira dos Santos, Presidente da Creche Maria João de Deus.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2.947/2022 – Subvenção Social.

Período: Dezembro/2022.

Valor: R$ 27.864,27

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:6878CD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 03/2022

Presidente da CPL
Processo :29/2022
Inexigibilidade : 05/2022
Credenciamento : 03/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°29/2022, CREDENCIAMENTO N°03/2022, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CALCETEIRO, CONFORME A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL , COM INÍCIO EM 06/04/2022, PODENDO OS INTERESSADOS SE CREDENCIAREM A QUALQUER TEMPO ATÉ 27/07/2022, no Departamento de Licitações. Informações pelo Email : licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Editais pelo site: https:www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparência/licitações.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:8F3634DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2021

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2022 **ao Contrato n° 026**/2021
Licitação n° 024/2021
Modalidade de Dispensa n° 018/2021

Razão Social: **MAURICIO COUTINHO MAURO**
Logradouro: Rua José Linhares, nº 224 CB 1 - Leblon
RIO DE JANEIRO-RJ – CEP.: 22.430-220
CPF: 667.412.897-04

Objeto: 1º) a alteração do prazo inicialmente estipulado quando: a prestação de serviços sejam executados de forma contínua e a prorrogação assegure à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 meses - art.57, II da lei federal nº8666/1993. Passando o contrato original a vigorar por mais 12 (doze) meses.

Especificação do Material, Obra e/ou Serviço

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO	UNID	12,0000	920,0000	11.040,00

Valor do Contrato: 11.040,00
Valor do Aditivo: 11.040,00
Data da Vigência do Contrato: 29/03/2022
Data da Vigência do aditivo: 29/03/2023

Data da Assinatura: 28/03/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:2A613D5F

PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SRP.

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022
PROCESSO N° 031/2022

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar licitação é o Registro de Preço para futura e eventual visando a Contratação de empresa para o fornecimento de gás para uso doméstico (GLP) envasado em botijão de 13Kg (P13) retornável no qual há troca do recipiente, fornecimento do vasilhame (recipiente), regulador e mangueira. Visando atender as necessidades dos diversos setores das Secretarias desta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses SRP, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital e seus anexos. O Edital estará disponível através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes. A entrega das propostas e documentação até 07/04/2022 às 13h00min. Abertura das

Propostas: 07/04/2022 às 13h01min. Todas as operações serão realizadas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande, 28 de março de 2022.

ALTAIR DENÍRIO SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:47F50D9A

PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 01/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022

Termo de fomento que entre si celebram o *Município de Volta Grande/RJ e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba nos termos e condições abaixo estabelecidas.*

Por este Instrumento de um lado o **MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.690/0001-75, estabelecida na Avenida Arthur Pedras, 120 – Centro – Volta Grande – MG, CEP: 36.72,0-000 através de seu representante legal **JORGE LUIZ GOMES DA COSTA,** brasileiro, prefeito municipal, RG n.º: 2158404IFPRJ, inscrito no CPF sob o n.º: 046.731.907-34, e de outro lado a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, entidade filantrópica registrada como pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.707.274/0001-18, com sede na Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho, nº 505, Granja Bela Vista, Vila Caxias, CEP 36.660-000, Além Paraíba/MG, neste ato representada por sua Presidente, **MARIA LUIZA GALHARDO VILELA**, brasileira, casada, aposentada, nascida em 19/08/1955, inscrita no CPF sob o n.º: 236.607.676/20, RG: M-7.618.979, expedido por SSP/MG, com endereço na Rua São Geraldo, 241 – Morro São Geraldo - Além Paraíba – MG - CEP:36.660-000, tendo em vista o Lei nº 1.596/2021, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, para os efeitos constantes das cláusulas e condições abaixo expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba/MG – APAE**,** visando proporcionar o atendimento especial, que é finalidade da Associação, às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Volta Grande/MG, nos termos do Plano de Trabalho aprovado por este Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

APAE:
I. A Entidade requerente apresentará à Prefeitura Municipal, sob pena de cancelamento do referido contrato firmado, a relação nominal dos assistidos, onde constarão os nomes, números das matrículas e respectivos endereços;

II. A Entidade deverá apresentar relatório mensal, contendo as atividades desempenhadas, acompanhamentos realizados, com a relação do número de assistidos;

III. A Entidade obriga-se a satisfazer qualquer exigência que eventualmente venha a ser formulada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, concernente ao termo de fomento efetuado;

IV. A Entidade fica incumbida de prestar contas mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que compravam a correta aplicação da parcela recebida.

V. Caberá à Instituição, ministrar aulas para os assistidos com acompanhamento pedagógico;

VI. A Associação deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG sobre eventual desistência ou inclusão de família e do assistido na participação das aulas e acompanhamentos da equipe multidisciplinar;

VII. Ofertar o acompanhamento de equipe multidisciplinar formada por médico neurologista, médico psiquiatra, médico oftalmologista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, nutricionista e enfermeira.

MUNICÍPIO:

I. O Município compromete-se a efetuar o repasse mensalmente de acordo com o número de matriculados na APAE;

II. O Município deverá transportar as pessoas com deficiência intelectual e múltipla de Volta Grande até a sede da APAE;

III. Caberá à Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG a fiscalização do cumprimento do presente termo de fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O montante de cooperação a ser repassado terá como parâmetro a Lei 1.596/2021, com o valor anual de R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em 09 (nove) parcelas mensais de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a partir do mês de abril/2022.

Parágrafo Primeiro – A transferência de recursos será realizada mensalmente de acordo com o número de pessoas com deficiência intelectual e múltipla matriculadas na Instituição, com o limite máximo de 25 (vinte e cinco) assistidos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas do referido termo de fomento serão suportadas pelas dotações orçamentárias do Orçamento do Exercício de 2022, nº 33.50.43.00.2.05.00.12.367.010.2.0056.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O presente termo de fomento entrará em vigor a partir de 01/03/2022, e o prazo de vigência se dará até 31/12/2022, em obediência ao art. 57, II, da Lei 8666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito encaminhada pela parte interessada à outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem a aplicação de quaisquer ônus ou multas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:
O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Volta Grande/MG, que deverá fazer visitas a Instituição para verificar o adequado funcionamento da mesma e o cumprimento dos deveres assumidos no presente instrumento, para garantia da boa aplicação do erário público.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO INADIMPLEMENTO:
O inadimplemento das obrigações pactuadas pelas partes ensejará a denúncia e rescisão do presente termo, de pleno direito, independentemente, de notificação ou ação judicial. Em ocorrendo inadimplemento, por ato unilateral da Entidade requerida, ficará esta obrigada a restituir à Prefeitura os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente e acrescidos de com juros legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:
Este Termo de Fomento poderá ser aditado por acordo entre as partes, inclusive para atualização de seus valores.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:
Para toda e qualquer questão decorrente deste Termo de Fomento, as partes elegem como competente o foro da Além Paraíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo de Fomento será publicado, no Órgão Oficial de Publicações do Município, nos prazos constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Fomento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, declarando conhecerem e acatarem todas as cláusulas e condições aqui acordadas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

É parte integrante do presente Termo de Fomento, o respectivo plano de trabalho.

Volta Grande, 28 de março de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
MARIA LUIZA GALHARDO VILELA
Presidente

Secretaria Municipal de Educação
SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Testemunhas:

1 ----------

2 - ----------

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DB17B167

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO APAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Em atendimento ao Marco Regulatório para as Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é inexigível o chamamento público ao Termo de Fomento a ser celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba – APAE, inscrita no CNPJ nº 17.707.274/0001-18, localizada na Rua Hermínio Ricardo Zamboni, nº 505, Vila Caxias, Além Paraíba-MG, CEP nº 36.660-000, organização de sociedade civil sem fins lucrativos, em razão da natureza singular do objeto da parceria e por estar expressamente identificada em lei específica, em conformidade com o art. 31 da referida lei.

Volta Grande, 22 de março de 2022.

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:DC6EC482

PUBLICAÇÃO
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA APAE

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba-MG.

Plano de Trabalho: tem como objeto firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba/MG – APAE, visando proporcionar o atendimento especial, que é finalidade da Associação, às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do Município de Volta Grande/MG, nos termos do Plano de Trabalho aprovado por este Município.

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14), após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e há dotação orçamentária para execução da parceria.

Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba-MG, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo que o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.
Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (termo de fomento);

Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

Desde já, o gestor da parceria será a secretária Sandra Aparecida Lomba Pereira.

Volta Grande, 23 de março de 2022.

_____
MARIA ISABEL SABINO

_____
SAMIRA PEREIRA ROCHA

_____
JANAISA APARECIDA GODINHO SILVA

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:ED5CA731

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2022

PORTARIA Nº 028/2022.

"NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS CONSTITUÍDA PARA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO DO MARCO REGULATÓRIO DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – NOMEAR a comissão de seleção, avaliação, monitoramento e prestações de contas constituída para análise do plano de trabalho do Marco Regulatório de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 que será composta pelos seguintes membros:

Maria Isabel Sabino – CPF nº 929.225.467-72

Samira Pereira Rocha – CPF nº 131.128.476-10

Janaisa Aparecida Godinho Silva – CPF nº 063.652.316-01

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 21 de março de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:32C82A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato de Contrato nº 30/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 12/2022, objeto: Prestação de serviços para elaboração, execução e realização do Programa de Aprimoramento das Ações dos Processos de Ensino e Aprendizagem da Educação Básica da Rede Municipal de Educação, em conformidade ao Termo de Referência, anexo I. Empresa ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E EMPRESARIA LTDA ME, CNPJ 10.917.464/0001-10, vencedor do item 01, com o valor global de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil). Data de assinatura Contrato 28/03/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:58B0AF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº 29/2022, Pregão Presencial para registro de preços nº. 13/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas no Município de Alpercata, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência, Anexo I. Empresa GV PIROTECNIA LTDA ME, CNPJ 08.208.237/0001-74, vencedor dos itens 1 a 20. Totalizando um valor global de R$ 57.115,00 (cinquenta e sete mil e cento e quinze reais). Data de assinatura da ARP 28/03/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E71C7C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – torna público o extrato das Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para registro de preços nº. 11/2022, objeto: Registro de preços para futura e eventual A contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e borracharia nos veículos leves, médios e pesados integrantes da frota municipal e conveniados. ARP N. 32/2022 - WILSON FERREIRA DE SOUZA, CNPJ 22.073.037/0001-82, vencedor dos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Totalizando um valor global de R$ 46.775,00(quarenta e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais); ARP N. 31/2022 - ANDREIA TEIXEIRA BATISTA 07681894624, CNPJ 26.750,895/0001-75, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Totalizando um valor global de R$ 75.150,00 (setenta e cinco mil e cento e cinquenta reais). Data de assinatura das ARP 28/03/2022. Vigência 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:EB7BD558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 85/2022, Pregão Presencial 37/2022. Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE TESTES DE BETA HCG, GRAVIDEZ POR URINA, KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TP (FRASCO 10 X 2 ML), KIT PARA DETERMINAÇÃO TTPA (FRASCO 10 X 2 ML) E FRASCO PARA PREPARO POR URINA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 13 de abril de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:67AB08E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 08/2021

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Ares Assessoria e Consultoria Jurídica, Projetos e Soluções Ambientais Ltda.
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados de apoio e suporte técnico ambiental junto à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal por mais 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.04.122.0013.2.0083 – MANUT. SECRET. AGRICUL. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
Assinatura: 25/02/2022
Vigência: 01/03/2022 a 28/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 16/2021 – Dispensa: nº 08/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renata Lopes Vieira – Ares Assessoria e Consultoria Jurídica, Projetos e Soluções Ambientais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:31CEFE22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 05/2022

Nº: 30/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Associação Mineira de Árbitros Independentes
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para realização do Campeonato Municipal de Futebol - 2022.
Valor global: R$ 9.040,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.812.0015.2.0045 00.01.00 MANUT. EVENTOS ESPORTIVOS E DESP. AMADOR.
Assinatura: 16/02/2022
Vigência: 16/02/2022 a 15/05/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial: nº 05/2022.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Rogério Lúcio de Oliveira Silva - Associação Mineira de Árbitros Independentes

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:98EE78BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul-MG
CONTRATADO: Pedro Henrique da Costa Silva –MEI
Cláusula Primeira – Realinhamento de Preços: Os preços ofertados pela signatária sofrerão atualização nos valores descritos na Cláusula Décima do referido Contrato, conforme índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, que totalizou 10,06% e parecer favorável da Assessoria Jurídica. O preço pago por hora trabalhada de R$25,00 (vinte e cinco reais), passa a vigorar o preço de R$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada.
Cláusula Segunda – Demais Informações
As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

Data de assinatura: 15 de março de 2022.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:D13EBC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório n° 017/2022, Pregão Eletrônico n° 006/2022, tipo menor preço por item, Registro de preços para futuras e parceladas tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na execução de serviços de correção de pequenos trechos de vias e tapa buracos em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), incluindo limpeza, usinagem, transporte e aplicação da massa asfáltica, nas vias públicas do município de Bandeira do Sul/MG. Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 29/03/2022 até às 12h30min do dia 11/04/2022. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 13h00min do dia 11/04/2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: www.bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:F6F46621

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de Gás Glp de 13 kg e 45 kg, destinados a atender as solicitações dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 020/2022 - Letícia Comércio de Gás Ltda, CNPJ nº 30.428.815/0001-37, Valor: R$ 60.548,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
HOMOLOGAÇÃO: 25 de março de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:0F6B129A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 219/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes digitais para uso na impressora DryPro 873. **CONTRATADA:** Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85. **VALOR:** R$ 14.638,70 (quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 28 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CD595E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 219/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de filmes digitais para uso na impressora DryPro 873.

CONTRATADA: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ: 71.256.283/0001-85. **VALOR:** R$ 14.638,70 (quatorze mil e seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020302 103020013 2.071 339030– Ficha 249. **ASSINATURA:** 28/03/2022. **VIGÊNCIA:** 28/03/2022 a 26/06/2022.
Borda da Mata – MG, 28 de março de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:94C51B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **FRUSTRADA**.

Borda da Mata/MG, 28 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CDBFC9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO – CONTRATO Nº 094/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 734/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Sanex Soluções Eirlei. **OBJETO:** contrato de perfuração de poço artesiano com fechamento no Distrito do Sertãozinho, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA SUPRESSÃO:** Supressão no valor de **R$ 7.082,00 (Sete mil e oitenta e dois reais)**, correspondente a 4,44% (Quatro vírgula quarenta e quatro por cento). **ASSINATURA:** 28/03/2022.

Borda da Mata/MG, 28 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2BA3B06C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 038/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 - DISPENSA 012/2022 - CHAMADA PÚBLICA 002/2022

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 – Dispensa nº 012/2022 / Processo Licitatório nº 030/2022 / Chamada Pública nº 002/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO ANEXO I DESTE EDITAL – Contratado: CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DE BRAZÓPOLIS, CNPJ sob o nº 07.488.882/0001-25, com sede à Praça José Gouveia, s/nº, no bairro Centro, na Cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, neste ato representada pelo Sr. Mário César Pereira, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-11.564.002 SSP/MG e CPF nº 043.724.086-09. Valor: R$76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais), para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros em atendimento ao PNAE. – Vigência: 28/03/2022 a 31/12/2022.

Brazópolis, 28/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6EBEB0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem Retificar o Edital do Processo Licitatório nº 063/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022, **ALTERANDO:**

- O descritivo dos itens 05.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETA CONFORME RESOLUÇÕES, CONVÊNIOS E NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de março de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EDCF3C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º Termo aditivo ao Contrato nº 9912439941 - PRC nº 012/2018 - Inex nº 001/2018 - OBJETO: Serviços de postagens. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Vigência: 12/04/2022 a 11/04/2023. Valor: R$ 4.000,00. Luiz P. Nepomucenia, 28/03/2022.

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:E3566492

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

E D I T A L 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 29/03/2022 (terça-feira), às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 28 de março de 2022.
Leitura/apresentação de proposições para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
045	22/03/22	Projeto de Lei: "Altera a Lei Municipal n.º 2.946/2021 - PPA para o Quadriênio 2022/2025 e dá outras providências."	Executivo Municipal
047	25/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
048	25/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
049	25/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
050	25/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de veículos e dá outras providências".	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único

N°	Data	E m e n t a	Autor
037	09/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
038	09/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
042	11/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
043	11/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal
005	03/03/22	Emenda Modificativa n.° 01 ao Projeto de Lei n.º 028/2022: "Dá nova redação ao artigo 5º e ao § 2º do artigo 7º do Projeto de Lei nº 028/2022."	Vereadores Maria Souza, Luiz Carlos, Iago Lima, Leila Fagundes, Luiz Paulo, Pedro Reinaldo e Rodrigo Costa

2. Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Segundo Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
028	18/02/22	Projeto de Lei: "Estabelece diretrizes para operação do estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, autoriza o Chefe do Executivo Municipal, mediante licitação pública, na modalidade de concorrência, a conceder a sua exploração e administração onerosas, nas vias e logradouros públicos do Município de Cambuí e dá outras providências."	Executivo Municipal

3. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Primeiro Turno

N°	Data	E m e n t a	Autor
031	24/02/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.° 2.081, de 21 de agosto de 2009 e dá outras providências."	Executivo Municipal
035	04/03/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a revogação das Leis Municipais n° 1400/1998, 1427/1998, 1703/2003, 1711/2004, 1728/2004, 1758/2004, 1768/2005, 1824/2005 e 2193/2011 e dá outras providências."	Executivo Municipal
036	04/03/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.° 2.146 de 10 de agosto de 2010 e dá outras providências."	Executivo Municipal
041	10/03/22	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n.º 2.041, de 23 de dezembro de 2008 e dá outras providências".	Executivo Municipal
044	18/03/22	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Fomento/Colaboração com Organização da Sociedade Civil do Município de Cambuí e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 28 de março de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:E7FA9953

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 062/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 05/2022, para o cargo de Médico Psiquiatra.

- Maria José Marques da Silva

- Carolina Salles de Oliveira Preto

- Rosiete Ramos da Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:4321B1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 087/2022 – Dispensa 049/2022 – Aquisição de papel higiênico para atender as escolas e creches do município. Vencedor: Marcela Arantes Oliveira Almeida; valor: R$ 6.320,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 28/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9521767D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 042/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 004/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 042/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 004/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRALDA GERIÁTRICA, FITAS DE GLICEMIA E SERINGAS DE INSULINA**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 11/04/2022, às 08:30hs**. A íntegra do instrumento

convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Telefone: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 28 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:88CBB577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO0130/2021
CREDENCIAMENTON.º 004/2021

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos,no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores ,HOMOLOGA PARCIALMENTE o **Processo Licitatorio: 004/2021 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO instituições bancárias autorizadas para recebimento de tributos municipais, impostos, taxas, dívida ativa, multas de transitoe demais receitas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em padrão FEBRABAN, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste Edital, para os seguintes canais de atendimento: guichê, correspondente bancário, rede lotérica e Banco Postal, por guia recebida/autenticada, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, no período de 12 meses.**

Banco do Brasil S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91 ao credenciamento em EPIGRAFE , no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,28 de março de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C65D550B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 026/2022, DISPENSA N° 016/2021,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Sirlene Araújo de Souza Martins CNPJ 28.555.385/0001-72**.Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de jogos completos de capas para forração de bancos e piso de vans, no valor de R$13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais). Ratificado em 21/02/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:1D1ADE8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2022 – PROCESSO N° 025/2022 – DISPENSA N° 015/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Uillian Santiago Antônio Gonçalves CNPJ 22.352.010/0001-29**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no setor de cultura, no valor de R$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).- Vigência 10/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:63996D3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO nº: 01/2022 – PRC 74/2022 – Objeto: Credenciamento de laboratórios para realização de exames visando atender a demanda municipal de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. A documentação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Estiva, a partir do dia 29/03/2022, das 11h30 às 16h30. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site: https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

DÉBORA BÚLGARO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:61F0CE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - PRC 091/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 14/2022 – PRC 91/2022 – Registro de Preços: 11/2022 - Dia: 11/04/2022, às 11h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção dos prédios públicos municipais quanto da iluminação pública do Município. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/
ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:510CE870

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - PRC 0072/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 13/2022 – PRC 72/2022 – Registro de Preços: 10/2022 - Dia: 13/04/2022, às 08h30. Tipo: Pregão Objeto: **Aquisição de diversos materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/
ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C9023F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 68/2021 PRC 280/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 280/2021**, modalidade **Pregão nº 68/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E GERADOR PARA AS FESTIVIDADES DA CIDADE**, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

ALDO PEREIRA GUIMARÃES – ME – CNPJ N° 14.262.234/0001-11					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
003	SV	15	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE	R$ 10.500,00	R$ 157.500,00
004	SV	10	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO	R$ 13.000,00	R$ 130.000,00
006	SV	12	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED	R$ 6.500,00	R$ 78.000,00

TIGER PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – CNPJ N° 07.695.459.0001-04					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
001	SV	10	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	R$ 3.050,00	R$ 30.500,00
002	SV	15	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	R$ 5.500,00	R$ 82.500,00
005	SV	05	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PALCO	R$ 14.650,00	R$ 73.250,00
007	SV	05	LOCAÇÃO DE GERADOR	R$ 14.500,00	R$ 72.500,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 624.250,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 28 de Março de 2022.

FÁBIO AUGUSTO NOGUEIRA DE NORONHA
Secretário Municipal De Turismo, Cultura, Esporte E Lazer

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:1ADE308D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 784/2022

LEI Nº 784, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Porder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, no gerenciamento das ações da Defesa Civil do Município de Inimutaba, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão - 0200 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade - 0201 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função - 04 - Administração

Subfunção - 0182- Defesa Civil

Programa - 0005- Promoção da Segurança Pública

Projeto/Atividade - 2.193 - Ações de Defesa Civil Preventivas e Emergências

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 7.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R$ 500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - R$ 2.500,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 20.000,00
Fonte de Recurso - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º Fica o Porder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com a atualização de cadastro territorial e imobiliário, por meio de levantamento topográfico para fins de inteligência geográfica e regularização fundiária, no valor de R$ 130.000,00 (cento trinta mil reais), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Órgão - 0200 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Unidade - 0201 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Função - 04 - Administração

Subfunção - 0127- Ordenamento Territorial

Programa - 0024 - Administração Geral

Projeto/Atividade - 2.194 - Atualização de Cadastro Territorial e Imobiliário

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R$ 5.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - R$ 120.000,00

Fonte de Recurso - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Fica o Porder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento de 2022, destinado a cobrir despesas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, em ações voltadas a promover projetos ambientais no Município, no valor de R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade - 0804 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

Função - 18 - Gestão Ambiental

Subfunção - 0541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa - 0015 - Ações de Preservação do Meio Ambiente

Projeto/Atividade - 2.190 - Manutenção de Viveiro de Mudas e Sementes

Elemento de Despesa

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado - R$ 13.200,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - R$ 13.200,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 5.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 2.500,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00

Fonte de Recurso - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade - 0804 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

Função - 18 - Gestão Ambiental

Subfunção - 0543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa - 0015 - Ações de Preservação do Meio Ambiente

Projeto/Atividade - 2.191 - Recuperação de Áreas Degradadas, Nascentes, APP e Matas Ciliares.

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 5.000,00

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - R$ 2.500,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00

Fonte de Recurso - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade - 0804 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

Função - 18 - Gestão Ambiental

Subfunção - 0541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa - 0015 - Ações de Preservação do meio ambiente

Projeto/Atividade - 2.192 - Manutenção Atividades de Preservação e Conservação Ambiental

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 1.000,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00

Fonte de Recurso - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade - 0804 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

Função - 18 - Gestão Ambiental

Subfunção - 0541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa - 0015 - Ações de Preservação do Meio Ambiente

Projeto/Atividade - 1.201 - Estruturação das Ações Ambientais

Elemento de Despesa

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - R$ 10.000,00

Fonte de Recurso - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Órgão - 0800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Unidade - 0804 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

Função - 18 - Gestão Ambiental

Subfunção - 0541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa - 0015 - Ações de Preservação do Meio Ambiente

Projeto/Atividade - 2.195 - Manutenção de Convênio com a Polícia Militar Ambiental

Elemento de Despesa

3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R$ 6.800,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física - R$ 500,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - R$ 4.700,00

Fonte de Recurso - 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 4º Para abertura dos créditos especiais autorizados nesta Lei, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou todal de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Na hipótese de insuficiência de saldo nas dotações constantes dos créditos especiais de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, até o limite fixado no art. 4º da Lei nº 776, de 16 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2022.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 775, de 25 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Inimutaba para o período de 2022 a 2025, e o anexo Prioridades e Metas da Lei nº 765, de 2 de julho de 2021, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, para o exercídio de 2022, para inclusão das ações, nos respectivos programas, conforme disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de março de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:B4C61FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR 47/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, para alterar os vencimentos dos profissionais do magistério da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional para o ano de 2022.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os símbolos de vencimento, constantes nos itens A e B do Anexo III da Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005, passam a vigorar em conformidade com o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022, nos termos da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação, conforme o seguinte:
I - Diretor Escolar, símbolo de vencimento II, no valor de R$ 3.442,75 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos);
II - Supervisor Pedagógico, símbolo de vencimento III, no valor de R$ 3.145,19 (três mil cento e quarenta e cinco reais e dezenove centavos);
III - Professor I e Professor II, símbolo de vencimento II-1, no valor de R$ 2.307,38 (dois mil trezentos e sete reais e trinta e oito centavos);
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento do Município.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 28 de março de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:C08913FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
Pregão nº 038/2022
Processo Administrativo nº 016/2022
Despacho de **anulação** total de processo licitatório, em razão de ilegalidade apontada pela Assessoria Jurídica e Controle Interno
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal n° 8666/1993 com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a necessidade de sanar vícios insanáveis encontrados no Procedimento Administrativo de Licitações em referência, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO que a administração pode rever seus atos e anulá-los por motivos de ilegalidade;
CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;
RESOLVE
ANULAR TOTALMENTE o processo licitatório tombado sob o n.º 016/2022, na modalidade Pregão nº 038/2022.

Itinga (MG), 25 de Março de 2022.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:1BCD426B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 028/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 028/2022 Prestação de Serviços na Locação de Caçambas Estacionárias dia 12/04/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:EA8C4A6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Nº. Processo: 034/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2022 – Registro de Preços nº 013/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

Contratado: AGROCITY MINERACAO LTDA - CNPJ nº 11.099.682/0003-10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo nº 034/2022 - Pregão Presencial nº 017/2022 – Registro de Preços nº 013/2022

Vigência: 28/03/2022 à 27/03/2023

Valor Total: R$644.349,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Lassance, Segunda-Feira, 28 de Março de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0B5F3793

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 026/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 001/2022
Credenciamento nº 001/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 002/2022

Contratante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:CARINE APARECIDA DA SILVA LUCIO - CPF nº 105.582.886-96 - RG nº MG-16.766.022 - CRESS-MG nº 25902.

Valor Global:**R$26.347,41 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).**
Vigência:De 28/03/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 28 de Março de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9355C1A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 04/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 58/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, que acontecerá no dia **18/04/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Reforma de Edificação da Creche Municipal Cantinho Feliz, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:3E3C390C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 62/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 62/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022, que acontecerá no dia **19/04/2022**. Objeto: Registro de preços do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FA6BED3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE ARP 50-2021 - PROCESSO 057-2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Écio Carvalho Rezende, torna público que formalizou as Ata de Registro de preços 50/2021, tendo como detentora a empresa: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 26.777.222/0001-09, com endereço na Rua Sergipe, nº 65, Sala 07, Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30130-170. Objeto: adesão à ata de registro de preços 013/202 da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de substituição de pontos de rede de iluminação pública no Município, com fornecimento de materiais. Valor total registrado: R$ 257.667,00 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B3ED0EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO 053/2021 - TP 002/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que a retificação do valor do terceiro termo aditivo ao contrato 037/2021 – PROCESSO 053/2021 – TOMADA DE PREÇOS 02/2021 – OBJETO: Contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a reforma, adaptação e melhoramento do prédio da UBS - Santo Antônio- Implantação de espaço, destinada ao uso de Fisioterapia e Almoxarifado e rampas de acesso, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, constantes do Edital. "CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$19.907,47 (dezenove mil, novecentos e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à Porcentagem de supressão de: 11,95% do valor contratual". As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme publicação anterior.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:4A4C9AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
MEDICAMENTOS E SOROS MEDICINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA – MG - AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório 011/2022, Pregão Presencial - RP - nº 06/2022. Tipo: menor preço Unitário, para Aquisição de Medicamentos e Soros Medicinais para Manutenção das atividades do Hospital Municipal Dr. Carlos Marx e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. A abertura do processo será dia 08/04/2022 às 08:00min, na sede da prefeitura municipal, praça mons. Jorge Lopes de Oliveira, nº 130 - cep: 39.690-000. O edital poderá ser lido na íntegra e adquirido através do email: licitar8666@hotmail.com ou site portal da transparência.

MALACACHETA 28/03/2022.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:90B51E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL - ARP Nº 014/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de: Palco, Som e Iluminação, Tendas, Banheiros Químicos e serviços de Apoio Logísticos (Segurança) para a realização de eventos diversos para o exercício de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 11/04/2022
Horário: às 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DFB8653F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Presencial 007/2021, Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP). Contratante Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88. Empresa contratada: **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** CNPJ: 22.497.341/0001-57, com endereço a rua Presidente Vargas, nº 300, bairro Centro, Brumadinho – MG. CEP: 35.460-000, representada pelo seu sócio Srº Paulo Mendes da Silva, inscrito no CPF: 276.122.526-00. Valor do Contrato: R$ R$ 488.325,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais). Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e tênis escolares para atender os municípios consorciados ao consórcio Público Para desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.**
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0020
DATA DA ATA: 26 de abril de 2021
VIGÊNCIA - 12 meses - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Processo licitatório nº 015/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D5F05440

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório **nº 010/2022**, Pregão Presencial nº **008/2022**. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo Licitatório nº015/2021 Pregão Presencial nº 007/2021. Órgão Gerenciador: **Consórcio Público Para desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e tênis escolares para atender os municípios consorciados ao consórcio Público Para desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP.** Contrato Nº: **040/2022**. Empresa contratada: **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 22.497.341/0001-57, com endereço a rua Presidente Vargas, nº 300, bairro Centro, Brumadinho – MG. CEP: 35.460-000, representada pelo Srº Paulo Mendes da Silva, inscrito no CPF: 276.122.526-00, Sócio Administrador.
Valor do contrato: R$ 488.325,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Data do Contrato: **29 de março de 2022**
Vigência: **31 de dezembro de 2022**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:93B2F34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4046 DE 24 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº 4046 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 6.000,00 (seis mil reais), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R$
02.01.05.01.04.122.0003.2123	64	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4.4.90.52.00	6.000,00
TOTAL				**6.000,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 64 – Transferência Especial da União, conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso Ido §1°do art. 43 da Lei Federal n°4.320/64, e previsto na Lei Municipal nº 5.360/21.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 24 de Março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E915D93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 002/2022. Torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nºm021/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Tal rerratificação se dá pela necessidade de alteração do objeto e atraso na publicação junto ao Diário Oficial da união. Portando, onde se lê, abertura dia 16/04/2022, às 09, leia-se abertura dia 08/04/2022, às 09h00min. Todas as demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O Edital Rerratificado poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:45BB47A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, na data de 08/04/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 029/2022, objetivando a aquisição de 01 (Um) veículo passageiro com capacidade para 07 lugares ou superior, 0km, novo de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricado a menos de 06 (seis) meses, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Resolução 7.897/SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/MG. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:F6D26635

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Eletrônico nº 007/2022, torna público que fará realizar licitação na modalidade Eletrônico nº 007/2022, na data de 12/04/2022, às 10h00min, Processo Licitatório nº. 030/2022, objetivando a aquisição de 01 (um) caminhão basculante, novo de fábrica, descrito e especificada no anexo I, a ser adquirido conforme Convênio MAPA PLATAFORMA + BRASIL 902653/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 23/03/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:2E31C061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 58/2022 – Pregão Presencial 23/2022, torna público que celebrou contrato para: **Registrar preço para aquisição futura e parcelada de Leite Pasteurizado Integral para Manutenção das Secretarias Municipais e atendimento as Sentenças Judiciais,** com a empresa **ASSIS E DUARTE SUPERMERCADO LTDA** (CNPJ: 39.303.304/0001-63).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:92AC0E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 58/2022 – Pregão Presencial 23/2022, torna público que celebrou contrato para: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de encanamento, pra suprir as necessidades de todos os Setores,** com as empresas **MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO INTEGRAÇÃO EIRELI** (CNPJ: 24.759.485/0001-60), **DENISE MOREIRA DA SILVA03588964606** (CNPJ: 18.966.588/0001-06) e **ELIANE APARECIDA DA SILVA ME** (CNPJ: 11.999.346/0001-61).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:494439B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2022 SAAE SERVIÇO AUTONONO DE AGUA E ESGOTO

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pratápolis, através de sua Comissão, torna público o cancelamento da Licitação na modalidade de Pregão Presencial 003/2022, **Registrar Preço para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra em retifica de motores elétricos de motobombas,**que seria realizado nbo dia 05/04/2022 as 9:00.Para realização de alterações no edital. Os interessados poderão obter melhores informações no prédio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, situado na Praça Castorino de Souza, 100, Sala do SAAE ou pelo telefone: **(35) 3533.1608** ou pelo email **compras@saaepratapolis.com.br no horário de 08:00 as 11:00**

Pratápolis, 28 de março de 2022.

PAULO MOREIRA BARROS
Diretor SAAE.

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:3B5E57C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N º 044/2022 – Pregão Presencial 029/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 029/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais hidrossanitários, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/04/2022 às 08:15h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de março de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6A7257A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
LEI Nº 1.216 DE 28 DE MARÇO DE 2022

"Abre Crédito Especial no Valor de R$ 6.480,00 as dotações do Município de Santana do Deserto."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de Santana do Deserto.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA EFICIENTE
04.122.017.2.0075 - CONTRATO DE RATEIO - CIMPAR
3.1.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 4.536,00
3.3.71.70.00-200 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 1.944,00
Total da Sub-Unidade 00 R$ 6.480,00
Total da Unidade 02 R$ 6.480,00
Total da Instituição 02 R$ 6.480,00
Total Geral Acrescido R$ 6.480,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Total Geral Anulado R$ 0,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 28 de março de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:7A62B026

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Tomada de Preço 003/2022 – Tipo: Menor Preço por Empreitada Global – Objeto: Contratação de Empresa para execução de Obra de Construção do Centro de Eventos – Contrato de Repasse 887853/2019/MTUR/CAIXA – Visita Técnica Obrigatória: a partir do dia 04/04/2022, sob agendamento prévio de 48 horas – Entrega dos Envelopes: Dia 20 de abril de 2022 às 13h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206 – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br! O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0C8D3B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 PRC 043/2022 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento Bancada em granito polido, Piso/Soleira/Beiral em granito, Divisória em granito, Cuba em Inox e Cuba Oval. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 08/04/2022 às 14:00 horas. A abertura às 14:00 horas mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de março de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0CD0A26A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TOMADA DE PREÇO 001/2022

TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o objeto do processo 025/2019, Tomada de preço 001/2019, a empresa Licitante J MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 43.825.292/0001-04, por ter apresentado em sua proposta o valor R$ 60.246,47 (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), consoante da ata de julgamento de propostas.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de março de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Tendo em vista a decisão proferida na Tomada de Preço 001/2022, Processo 031/2022, bem como parecer jurídico favorável, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO SOLAR DOS GUZELLAS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; tendo como vencedor da licitação, a licitante J MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 43.825.292/0001-04, com o valor de R$ 60.246,47 (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). consoante da ata de julgamento. Valor Global Proposto do Processo é R$ 60.253,72 (sessenta mil duzentos e cinquenta três reais e setenta e dois centavos).

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de março de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO N°022/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 022/2022 - Tomada de Preço 001/2022 – PRC 031/2022 . Tendo como contratada a empresa licitante J MANGE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o CNPJ: 43.825.292/0001-04, estabelecida à Rua/avenida: B, n° 127, Boa Ventura, Raul Soares/MG. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO SOLAR DOS GUZELLAS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pelo valor de R$ R$ 60.246,47 (sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Prazo de 150 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 28 de março de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:FEFA4E4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 030/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS QUE EXERCEM FUNÇÕES DE ATENDIMENTO E EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SEPULTAMENTO E AÇÕES AFINS NO ÂMBITO DO CEMITÉRIO LOCAL.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 798.557.416-68, matrícula: 50000-3 e CÁTIA APARECIDA DE CASTRO inscrita no CPF sob o n°. 008.410.716-24, matrícula: 60887, para exercer funções de atendimento e expedição de autorização de sepultamento e ações afins no âmbito do cemitério do município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 28 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4E840A30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 28/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 28/2022

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E RESCISÃO DOS CONTRATOS DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM ENCARGOS FIRMADOS COM AS EMPRESAS LISTADAS QUE MENCIONA, RETOMANDO O MUNICÍPIO A IMEDIATA POSSE DOS RESPECTIVOS IMÓVEIS E CONCETRA OUTRAS DISPOSIÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que por meio do Processo Licitatório nº. 149/2020, foram selecionadas empresas para fins de Concessão de Direito Real de Uso de imóveis públicos, com finalidade de instalação e/ou ampliação de suas atividades no município;

CONSIDERANDO que as referidas Concessões de Direito Real de Uso contaram com Autorização Legislativa por meio da Lei Municipal nº. 1.132 de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que todas as empresas concessionárias firmaram Contrato de Concessão de Direito Real de Uso;

CONSIDERANDO que nos Contratos de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos há previsão expressa de que as obras de edificação deveriam ser iniciadas no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do referido instrumento, e concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data;

CONSIDERANDO que as concessionárias não apresentaram pedidos de Alvarás de Construção protocolados na Prefeitura Municipal até a presente data, como também não tomaram posse ou realizaram qualquer benfeitoria nos imóveis concedidos;

CONSIDERANDO que o prazo para início das obras de construção previstos nos Contratos já se expirou e que não há previsão de prorrogação deste prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de que os imóveis concedidos sejam retomados à municipalidade e que as rescisões dos contratos de concessão de direito real de uso podem sem realizados unilateralmente, independentemente de notificação das empresas;

DECRETA:

Art. 1º. Com fundamento nos arts. 66, 77 e 78, incisos XII, XVI e XVII c/c art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como nos termos da Cláusula 4.1.2 do Contrato de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, fica decretada a revogação dos Contratos de Outorga de Concessão de Direito Real de Uso com Encargos firmados com as empresas listadas abaixo, com sua consequente rescisão, retomando o Município a imediata posse dos respectivos imóveis.

LOTES	DESCRIÇÃO	EMPRESA
04	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m², objeto da matrícula n. 4436, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);	GAIA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA-ME CNPJ nº. 13.676.645/0001-90
06	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4438, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais)	SERRARIA SÃO MARCOS LTDA-EPP CNPJ nº. 03.283.951/0001-03
07	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), objeto da matrícula n. 4439, avaliado em R$200.000,00 (duzentos mil reais);	ALLQUIN PRODUTOS QUÍMICOS LTDA CNPJ nº. 17.776.903/0001-61
10A	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro),	JAILSON ANTONIO NEVES CPF nº. 039.635.485-65

	com área de 1.000,31m² (um mil vírgula trinta e um metros quadrados), objeto da matrícula n. 4560, avaliado em R$100.000,00 (cem mil reais);	
10B	Lote industrial, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida QUADRA 04 (Quatro), com área de 999,69m² (novecentos e noventa e nove vírgula sessenta e nove metros quadrados), objeto da matrícula n. 4561, avaliado em R$100.000,00 (cem mil reais);	AUTO PEÇAS AQUINENSE LTDA CNPJ nº. 22.579.759/0001-03

Art. 2º. Determino ao Departamento Jurídico, que, por meio dos assessores e consultores jurídicos, providencie averbação nas matrículas dos imóveis junto Cartório de Registro de Imóveis local, dos atos de rescisão dos Contratos e de Revogação das Leis de Concessão de Direito Real de Uso de que trata este Decreto.

Art. 3º. Nos termos do art. 24 da Lei Municipal nº. 995/2017, as pessoas jurídicas e físicas mencionadas no quadro do art. 1º deste Decreto, ficam impedidas de participarem e receberem benefícios os benefícios de Concessão de Direito Real de Uso de imóveis públicos pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da comunicação da irregularidade cometida.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 28 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9E552675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 029/2022

Pregão Presencial n° 017/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças genuínas para reparos na Sprinter 416 - Mercedes Bens, Chassi: 8AC907645ME189815, Ano: 2020/2021; Placa: RFD-1F49 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTO PEÇAS EIRELI - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 28 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:06390E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 34/2022, PP 20/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de herbicidas em atendimento as Secretarias Municipais de Agricultura e Obras. Abertura: 11/04/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:41A46AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia11 de abril de 2022, às 09h:30, na Sala de Licitações, localizada na Av. Rio Amazonas,700 – centro, prédio da Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG , Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 008/2022, do Processo Administrativo nº 026/2022 cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PEDREIRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL – DEPARTAMENTO DE OBRAS**. O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado.

Serra dos Aimorés – Minas Gerais – 28/03/2022.

DENIZE LAGO PINTO SANTANA -
Pregoeira-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7441871C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ATENDIMENTO A **NOVAS ROTAS E SEXTO HORÁRIO** DO ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 08/04/2022 ÁS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:35B3F0D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.812, DE 23 DE MARÇO DE 2022.*

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada, **NIVIA OLIVEIRA SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** com lotação na Divisão de Desenvolvimento Econômico e Turismo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**, sigla **SEMADE,** a partir do dia 24 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 23 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

_____
*Republicado por erro material.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B01C52C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO

Extrato do Termo de Colaboração nº 001/2022
Município: Município de Taiobeiras/Secretaria Municipal de Assistência Social e Organização da Sociedade Civil Lar dos Idosos São Vicente de Paulo
Objeto: Formalização de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a transferência de recursos financeiros para oferta de serviços especializados através da proteção social especial de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para idoso, conforme definido em Plano de Trabalho.
Valor total: R$120.240,00
Assinatura em: 24/03/2022
Vigência: 03 (três) anos

Taiobeiras, 28 de março de 2022

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:464C777F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.

PROCESSO N° 0139/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2021.
OBJETO Reforma da Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa.
CONTRATO: 087/2021.
DENTENTORA: FORTUNA CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES/ CNPJ 40.804.951/0001-38.

- Aditivo ao Contrato N° 087/2021, firmado entre as partes em 01/12/2021, devido a fatos que ocorreram não previstos em planilha e em projetos anteriormente.

ESPECIFICAÇÃO	Valor atual do contrato	Aumento concedido	Valor do reequilibrio	Valor Total Contrato
Escola Municipal Professora Alice Lima Barbosa – Tiradentes/MG – CEP: 36.325-000	R$ 299.492,41	41,735%	R$ 124.993,83	**R$ 424.486,24**

Dou fé, Tiradentes, 04 de março de 2022.

GLEICIANE DO CARMO SEABRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:E6BC674B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO ITEM 03 (TRÊS) – PROCESSO N.º 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022

TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO ITEM 03 (TRÊS) – PROCESSO N.º 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 - Objeto: Aquisição de Veículos para Transporte Escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas – CONVÊNIO N.º 1261001629/2021/SEE, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tombos-MG**. FICA EXCLUÍDA A TRAVA ELÉTRICA COMO ACESSÓRIO,** mantendo-se a mesma data de abertura em 01/04/2022. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 28/03/2022

> ***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ*** <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1B695A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 03/2022 – Processo Licitatório nº 74/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, incluindo mão de obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários, para Execução de Serviços de Construção da Pista de Caminhada – Anel Viário. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 18/04/2022**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia

18/04/2022 às 14h10min. Recursos oriundos de Contrato de Financiamento nº 558.539 – DV: 13 - Caixa Econômica Federal e Município de Vazante; destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento com recurso do Finisa. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 28/03/2022

DAYANE APARECIDA FONSECA-
Presidente CPL – Portaria 046/2022

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D9882A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG: SEGUNDA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Vazante-MG torna público a segunda retificação ao Pregão Eletrônico nº 19/2022, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, sendo os itens 15 e 20 de ampla concorrênciae os demais destinados a participaçãode microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 11/04/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 11/04/2022 às 9h10min na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br. Mais informações pelo telefone(42)3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 28/03/2022.

TAMARA TATIANE PEREIRA -
Pregoeira (Portaria 002/2022).

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:CECD6B3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 16/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 16/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **gratificação de dedicação exclusiva,** disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 20 % (vinte por cento);
I**I – ANA PAULA OLIVEIRA BRITO** – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 20 % (vinte por cento);
III – BEATRIZ ALVES CARDOSO – CPF 091.417.346-45 – gratificação em 8% (oito por cento);
IV - CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 30 % (trinta por cento);
V – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 80,50 % (oitenta inteiros e cinquenta centésimos por cento);
VI – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 47 % (quarenta e sete por cento);
VII – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

VIII – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);
IX– PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 100% (cem por cento);
X – ROBERTO GOMES FERREIRA – CPF 025.856.096-77 - gratificação em 42 % (quarenta e dois por cento);
XI – THIAGO RICARDO SILVA – CPF 095.789.886-05 – gratificação em 80 % (oitenta por cento);

XII – VALDECI DE MORAES – CPF 077.924.066-95 - gratificação em 61,50% (sessenta e um inteiros e cinquenta centésimos por cento);
XIII - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 40% (quarenta por cento);
XIV – VITOR BASÍLIO MOREIRA – CPF 139.159.336-78 - gratificação em 17 % (dezessete por cento);
XV – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 25 % (vinte e cinco por cento);
XIV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 - gratificação em 10,50 % (dez inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Vieiras/MG, 01 de fevereiro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9F455B69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção empresa(s) especializada(s) no ramo para fornecimento de pães, lanches e outros, visando o atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **11/04/2022 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.**

Publicado por:
Lucyanna Barreto de Souza Oliveira Lima
Código Identificador:FBC4DDDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022. Credenciamento de Instituição Financeira interessada na prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, por meio de **DAM**, em padrão **FEBRABAN**, em

suas agências, com prestação de contas por meio eletrônicos dos valores arrecadados. (Ver maiores especificações no Edital) – Os interessados deverão apresentar ao Departamento de Licitação da Prefeitura, situada na Praça 28 de Setembro, 281, Anexo Administrativo, à partir do dia **31/03/2022 de 08hs às 11:30hs e de 13hs às 16:30hs, pelo período de 01 (um) ano,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:C1F08A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 008/2018

Extrato 4º termo de aditamento ao contrato 008/2018. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Tecla Informática Ltda. Objeto: Fornecimento de software para gerenciamento do sistema de tratamento de água – ETA de Passos/MG. O contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 13.497,84. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 14 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:780F393A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 033/2022

Extrato do Contrato 033/2022. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Jorgevan da Silva Oliveira. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de customização, hospedagem, treinamento e manutenção de software aplicativo para dispositivos móveis com sistema operacional Android e IOS (APP). Valor. R$ 93.999,96. Dotação Orçamentária: 17.122.0016.0136-3390-39. Processo: 041/2022 Pregão Presencial: 012/2022.

Passos, 25 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:C54DB581

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

COMISSÃO ELEITORAL
TERMO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÂO DE CHAPA ELEIÇÃO AMM TRIÊNIO 2022-2025

À luz do Estatuto da AMM e do Edital de Convocação da Assembléia Geral, a Comissão Eleitoral entende que a chapa "Unidos pelo Municipalismo" preencheu todos os requisitos, decidindo, assim, pelo seu DEFERIMENTO, sendo composta dos seguintes nomes:

CARGO	PREFEITO	MUNICIPIO
CONSELHO DIRETOR:		
Presidente	Marcos Vinicius da Silva Bizarro	Coronel Fabriciano
1º Vice-Presidente	Hideraldo Henrique Silva	Boa Esperança
2º Vice-Presidente	Luís Eduardo Falcão Ferreira	Patos de Minas
3º Vice-Presidente	Luiz Fernando Alves	Itamarandiba
4º Vice-Presidente	Edson de Souza Vilela	Carmo do Cajuru
1º Secretário	Wirley Rodrigues Reis	Itapecerica
2º Secretário	Célio Santana	Buenópolis
1º Tesoureiro	Luiza Maria Lima Menezes	Nepomuceno
2º Tesoureiro	John Wercolis de Morais	Pratinha
Diretores Regionais:		
Região Central		
[1]	Luiz Paulo Glória Guimarães	Curvelo
[2]	Diego Alvaro dos Santos Silva	São José da Lapa
[3]	Ozéas da Silva Campos	Pompéu
Região Sul		
[1]	Alexandre de Cássio Borges	Ibitiura de Minas
[2]	Rodrigo Alves de Oliveira	Camanducaia
[3]	Walter José Lessa	São Lourenço
Região Noroeste		
[1]	Fabiano Magella Lucas de Carvalho	São Gonçalo do Abaeté
[2]	Geraldo Magela Gomes	Natalândia
[3]	Igor Pereira dos Santos	Paracatu
Região Triângulo		
[1]	Francisco Lourenço Borges Neto	Tupaciguara
[2]	Elisa Gonçalves de Araújo	Uberaba
[3]	Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Prata
Região Alto Paranaíba		
[1]	Denise Abadia Pereira Oliveira	São Gotardo
[2]	Fernando Breno Valadares Vieira	Coromandel
[3]	Paulo Giovani Silveira de Melo	Serra do Salitre
Região Centro –Oeste		
[1]	Lucas Vieira Lopes	Iguatama
[2]	Mateus Marciano dos Santos	Pedra do Indaiá
[3]	Bertolino da Costa Neto	Bom Despacho
Região Zona da Mata		
[1]	Alex Andrade Anzolin	Argirita
[2]	Jucélio Fernandes de Oliveira	Chácara
[3]	Walace Ferreira Pedrosa	São Francisco do Glória
Região Norte		
[1]	Valmir Morais de Sá	Patis
[2]	Jose Nilson Bispo de Sá	Padre Carvalho

[3]	Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho	Urucuia
Região Jequitinhonha/ Mucuri		
[1]	Evaldo Lucio Peixoto Sena	Medina
[2]	Milton Coelho de Oliveira	Novo Cruzeiro
[3]	Ademir Costa Gobira	Almenara
Região Rio Doce		
[1]	Andre Luiz Coelho Merlo	Governador Valadares
[2]	Wlater Júnior Ladia Boerborema	Nova Módica
[3]	Lucas Coimbra Donadia	Itabirinha
CONSELHO FISCAL:		
03 (três) membros Efetivos:		
Conselheiro	Hélio Márcio Campos	Ouro Branco
Conselheiro	Higino Zacarias de Sousa	Ritápolis
Conselheiro	Paulo Cezar de Almeida	Campos Altos
03 (três) membros suplentes:		
Conselheiro	Pedro Henrique Soares Braga	Buritizeiro
Conselheiro	Aleandro Francisco da Silva	Cachoeira Dourada
Conselheiro	Geraldo Donizete de Lima	Itaguara

Dessa forma, a chapa está apta a concorrer à eleição da Associação Mineira de Municípios, biênio 2022/2025.

Publicado por:
Thiago Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A3D18BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO SELETIVO 01/2022 - EDITAL 01/2022 - LOCAL DE PROVAS

Lista de Inscritos por Local/Sala			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 01**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0386904	ABA MARIA ALVES BATISTA RODRIGUES	MG6523457	Auxiliar de Serviços Gerais
0386905	ACSA LOPES RODRIGUES	18055362	Auxiliar de Serviços Gerais
0386906	ADEMAR JOÃO DA SILVA	8590885	Auxiliar de Serviços Gerais
0386907	ADRIANA APARECIDA SILVA	MG7411157	Auxiliar de Serviços Gerais
0386908	ADRIANA BATISTA ÂNGELO	MG12779448	Auxiliar de Serviços Gerais
0386909	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	12857563	Auxiliar de Serviços Gerais
0386910	ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	766260240	Auxiliar de Serviços Gerais
0386911	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	18960527	Auxiliar de Serviços Gerais
0386912	ADRIANO DUARTE DE OLIVEIRA	MG16653958	Auxiliar de Serviços Gerais
0386913	ADRIANO FONSECA PEIXOTO	12160398	Auxiliar de Serviços Gerais
0386914	ADRIEL FERREIRA VILELA	MG18219945	Auxiliar de Serviços Gerais
0386915	AGUINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	MG7958478	Auxiliar de Serviços Gerais
0386916	ALAIR ALVES	MG222758	Auxiliar de Serviços Gerais
0386917	ALDEMIR ALVES DO AMARAL	15599119	Auxiliar de Serviços Gerais
0386918	ALDILEIA DE CARVALHO RABELO	7292300802	Auxiliar de Serviços Gerais
0386919	ALESSANDRA ELIAS DE SOUSA RODRIGUES	40	Auxiliar de Serviços Gerais
0386920	ALESSANDRA GONÇALVES DA FONSECA	MG15999921	Auxiliar de Serviços Gerais
0386921	ALEXANDRE MONTORRI FERREIRA	MG10537689	Auxiliar de Serviços Gerais
0386922	ALEXSANDRA NOGUEIRA GONÇALVES	MG10464443	Auxiliar de Serviços Gerais
0386923	ALEXSANDRO RIBEIRO ALVES	11143733	Auxiliar de Serviços Gerais
0386924	ALICE DAS GRAÇAS RODRIGUES SILVA	MG9326743	Auxiliar de Serviços Gerais
0386925	ALINE MARIANA SOUZA	MG11690029	Auxiliar de Serviços Gerais
0386926	AMANDA ALVES PONTES	MG19165403	Auxiliar de Serviços Gerais
0386927	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	MG20588219	Auxiliar de Serviços Gerais
0386928	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	MG15519193	Auxiliar de Serviços Gerais
0386929	ANA CLARA FRANKLIN ALVES RODRIGUES	23921295	Auxiliar de Serviços Gerais
0386930	ANA CLAUDIA DE SOUSA	10065659	Auxiliar de Serviços Gerais
0386931	ANA CRISTINA FLORA DUARTE	MG11835014	Auxiliar de Serviços Gerais
0386932	ANA JÚLIA NOGUEIRA BATISTA	18960195	Auxiliar de Serviços Gerais
0386933	ANA KARINA DE LIMA SANTOS	5880081	Auxiliar de Serviços Gerais
0386934	ANA LAURA CAMPOS REZENDE	MG19834150	Auxiliar de Serviços Gerais
0386947	ANALICE SOUZA GOMES	MG15474655	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 01**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0386935	ANA LUÍZA DE MEDEIROS	MG8844682	Auxiliar de Serviços Gerais
0386936	ANA MARIA BORGES SILVESTRE DE MOURA	14494523	Auxiliar de Serviços Gerais
0386937	ANA MARIA DA SILVA SANTIAGO	7661720	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 35			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 02**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0386938	ANA MARIA MADEIRA	MG5656157	Auxiliar de Serviços Gerais
0386939	ANA MARIA RABELO DE CAMARGOS	MG4673306	Auxiliar de Serviços Gerais
0386940	ANA MARIA VIANA SILVA	MG11247403	Auxiliar de Serviços Gerais
0386941	ANA MÉLIA BERNARDO SILVA	14320074	Auxiliar de Serviços Gerais
0386942	ANA PAULA APARECIDA DE SOUSA TEIXEIRA	MG13320671	Auxiliar de Serviços Gerais
0386943	ANA PAULA DE OLIVEIRA	MG11625605	Auxiliar de Serviços Gerais
0386944	ANA PAULA SOUZA SANTOS	28	Auxiliar de Serviços Gerais
0386945	ANA PERPÉTUA DUARTE MENEZES	M11197778	Auxiliar de Serviços Gerais
0386946	ANA ZÉLIA INÁCIO SILVA	MG12310437	Auxiliar de Serviços Gerais
0386948	ANDREIA ALVES FIALHO	15971747	Auxiliar de Serviços Gerais
0386949	ANDREIA APARECIDA DO CANTO	MG8873554	Auxiliar de Serviços Gerais
0386950	ANDREIA VILELA DE OLIVEIRA	MG7270449	Auxiliar de Serviços Gerais

0386951	ANGELA APARECIDA DUTRA SANTANA	16803804	Auxiliar de Serviços Gerais
0386952	ANGÉLICA MARIA DE MENDONÇA SILVA	MG16540801	Auxiliar de Serviços Gerais
0386953	ANGÉLICA OLIVEIRA DE ABREU	14742665	Auxiliar de Serviços Gerais
0386954	ANIELLE CASSIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	18728306	Auxiliar de Serviços Gerais
0386955	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	MG13467232	Auxiliar de Serviços Gerais
0386956	ANTÔNIO GABRIEL COSTA PEREIRA	16931249	Auxiliar de Serviços Gerais
0386957	AUGUSTO HENRIQUE RABELO SANTOS	MG19834371	Auxiliar de Serviços Gerais
0386958	BALTAZAR LÚCIO MARINHO	3652807	Auxiliar de Serviços Gerais
0386959	BEATRIZ GONÇALVES DUTRA	MG11315141	Auxiliar de Serviços Gerais
0386960	BRENDA APARECIDA SILVA COSTA	20826581	Auxiliar de Serviços Gerais
0386962	BRENDA KAROLAINE SOUZA RODRIGUES	MG21086534	Auxiliar de Serviços Gerais
0386963	BRUNA IRACEMA GONÇALVES	11178180	Auxiliar de Serviços Gerais
0386964	BRUNO ALVES COSTA	MG18467230	Auxiliar de Serviços Gerais
0386965	CAMILA SEMELIANA DA SILVA	MG15438423	Auxiliar de Serviços Gerais
0386966	CAMILO GERALDO DE OLIVEIRA	21022011	Auxiliar de Serviços Gerais
0386967	CARLA PEREIRA FONTES	37	Auxiliar de Serviços Gerais
0386968	CARLOS ANTONINO FERRAZ DAVID	M6096106	Auxiliar de Serviços Gerais
0386969	CARLOS EVERTON DE SOUSA	5788690	Auxiliar de Serviços Gerais
0386970	CÁSSIA FERREIRA RODRIGUES FELIPE	MG11664360	Auxiliar de Serviços Gerais
0386971	CÁSSIA REGINA LOBATO FARIA	MG7597532	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 02**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0386972	CHARLES APARECIDA ROSA SILVA BATISTA	MG11670893	Auxiliar de Serviços Gerais
0386973	CIMARA APARECIDA MOTA NOGUEIRA DA SILVA	MG14402517	Auxiliar de Serviços Gerais
0386974	CÍNTIA APARECIDA BATISTA DA FONSECA	11698516	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 35			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 03**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0386975	CLARICE FERREIRA DIAS MASCARINI	6538520	Auxiliar de Serviços Gerais
0386976	CLAUDIA HELENA DA SILVA	MG5336464	Auxiliar de Serviços Gerais
0386977	COSME RODRIGUES MARCIEL	13029225	Auxiliar de Serviços Gerais
0386978	CRISTIANE APARECIDA DE CASTRO	41	Auxiliar de Serviços Gerais
0386979	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	12490936	Auxiliar de Serviços Gerais
0386980	DAGMA BATISTA NOGUEIRA	MG3906732	Auxiliar de Serviços Gerais
0386981	DANIANE DE PAULA MARTINS SANTOS	MG12915397	Auxiliar de Serviços Gerais
0386985	DANIELA MARIA TEIXEIRA LIRA	MG21992015	Auxiliar de Serviços Gerais
0386986	DANIELE FERNANDES DAYRELL	MG11991659	Auxiliar de Serviços Gerais
0386982	DANIEL FRANCISCO BARQUETE	MG9177784	Auxiliar de Serviços Gerais
0386983	DANIEL JUNIO PEREIRA	MG17037639	Auxiliar de Serviços Gerais
0386987	DANIELLE RIBEIRO MORAIS CAVALCANTE	14139352	Auxiliar de Serviços Gerais
0386984	DANIEL RAMIRO REIS ARAÚJO	13465236	Auxiliar de Serviços Gerais
0386988	DAY APARECIDA CONRADO DIAS	MG6156303	Auxiliar de Serviços Gerais
0386990	DEBORAH ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES	11752867	Auxiliar de Serviços Gerais
0386989	DÉBORA LUANA MILEIB PEREIRA	MG14768819	Auxiliar de Serviços Gerais
0386991	DELIENE ALVES VILELA RESENDE	MG17444147	Auxiliar de Serviços Gerais
0386992	DENISE OLIVEIRA COSTA	MG20086098	Auxiliar de Serviços Gerais
0386993	DENISON CRISTOVAO DE SOUSA	MG10778794	Auxiliar de Serviços Gerais
0386994	DIÊGO AUGUSTO DO CARMO SILVA	20811159	Auxiliar de Serviços Gerais
0386995	DILMA LUCIA FERNANDES DA FONSECA	MG10074757	Auxiliar de Serviços Gerais
0386996	DINA LIMA TELES	10129461	Auxiliar de Serviços Gerais
0386997	DIOGO FABRÍCIO DE MORAIS	8037264	Auxiliar de Serviços Gerais
0386998	EDER JUNIO DE SOUZA	9184291	Auxiliar de Serviços Gerais
0386999	EDINA APARECIDA TEIXEIRA OLIVEIRA	8609866	Auxiliar de Serviços Gerais
0387000	EDNA MARA DA SILVA	MG14991832	Auxiliar de Serviços Gerais
0387001	EDUARDO DIAS DO LIVRAMENTO	10223342	Auxiliar de Serviços Gerais
0387002	EDUARDO HONÓRIO OLIVEIRA	39	Auxiliar de Serviços Gerais
0387003	EDVANIA DA ROCHA	MG8913169	Auxiliar de Serviços Gerais
0387004	ELAINE APARECIDA RAMOS	MG10658773	Auxiliar de Serviços Gerais
0387005	ELAINE CRISTINA CAETANO	MG12949405	Auxiliar de Serviços Gerais
0387006	ELANE CRISTINA PETZOLD REZENDE	15171683	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 03**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387007	ELANE FERREIRA SOARES	4620891	Auxiliar de Serviços Gerais
0387008	ELISABETH DA SILVA	MG6891621	Auxiliar de Serviços Gerais
0387009	ELIZABETE LOPES GONTIJO	10076582	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 35			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 04**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387010	ELIZANGELA RABELO AMARAL	MG12201065	Auxiliar de Serviços Gerais
0387011	ELTON CAMPOS FERREIRA	MG12107878	Auxiliar de Serviços Gerais
0387012	ELZIMARA APARECIDA DE CARVALHO	MG8866738	Auxiliar de Serviços Gerais
0387013	EMÍLIA NOGUEIRA SOUZA LIMA	MG19812219	Auxiliar de Serviços Gerais
0387014	ÉRICA SILVESTRE ADÃO	11837050	Auxiliar de Serviços Gerais
0387015	ERIKA PEREIRA MELO	15778715	Auxiliar de Serviços Gerais
0387016	ERNANDA IZAIAS	MG13710838	Auxiliar de Serviços Gerais
0387017	EVANDRO LEITE FERNANDES	13381326	Auxiliar de Serviços Gerais
0387018	EVANIA MARIA RAMOS	M8721078	Auxiliar de Serviços Gerais
0387019	EVELLIN APARECIDA RODRIGUES	MG18747731	Auxiliar de Serviços Gerais
0387020	FABIANA DE OLIVEIRA TELES	MG15365735	Auxiliar de Serviços Gerais
0387021	FELIPE HENRIQUE BATISTA FERREIRA	17260046	Auxiliar de Serviços Gerais
0387022	FERNANDA CAMARGOS	MG17318748	Auxiliar de Serviços Gerais
0387023	FERNANDA DE CAMARGOS	MG14324536	Auxiliar de Serviços Gerais
0387024	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	MG11789847	Auxiliar de Serviços Gerais
0387025	FERNANDO FRANCISCO DIAS	12703709	Auxiliar de Serviços Gerais
0387026	FLAVIA CRISTINA DE SOUZA MELO	MG14029487	Auxiliar de Serviços Gerais
0387027	FLÁVIA DANIELA DOS SANTOS	MG18711273	Auxiliar de Serviços Gerais
0387028	FLÁVIA DANIELA NUNES E SOUZA	MG13241733	Auxiliar de Serviços Gerais
0387029	FLÁVIA FLORA EPIFANIO QUEIROZ	MG15249042	Auxiliar de Serviços Gerais
0387030	FLAVIA TAVEIRA DA SILVA	MG11379884	Auxiliar de Serviços Gerais

0387031	FLÁVIA VIANA CUNHA	MG7754400	Auxiliar de Serviços Gerais
0387032	FLÁVIO GONÇALVES DO AMARAL	MG6222420	Auxiliar de Serviços Gerais
0387033	FRANCES TELES VILELA	MG13190733	Auxiliar de Serviços Gerais
0387034	FRANCIELE DO CARMO CHRISTINO FELIPE	22660101	Auxiliar de Serviços Gerais
0387035	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA RIOS	MG22620975	Auxiliar de Serviços Gerais
0387036	FREDERICO NOGUEIRA VILAÇA	MG14893892	Auxiliar de Serviços Gerais
0387038	GABRIELA ALVES RABELO	MG20395245	Auxiliar de Serviços Gerais
0387039	GABRIELE NOGUEIRA SILVA	MG1204566	Auxiliar de Serviços Gerais
0387037	GABRIEL LUIZ LOPES CARDOSO	MG22032859	Auxiliar de Serviços Gerais
0387040	GEANE CAMARGOS NOGUEIRA	MG15410645	Auxiliar de Serviços Gerais
0387041	GECIVALDO DOS ANJOS DA CRUZ	1380939542	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 04**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387042	GEISIANA SOUSA MELO PIRES	34	Auxiliar de Serviços Gerais
0387043	GEOVANIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ	39	Auxiliar de Serviços Gerais
0387044	GILSON MARCOS MIRANDA DE SOUSA	239602	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 35			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 05**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387045	GILVANA DA SILVA GOMES	8250076	Auxiliar de Serviços Gerais
0387046	GILVANA TELES DE OLIVEIRA	MG11556336	Auxiliar de Serviços Gerais
0387047	GIOVANNI SOUZA GONÇALVES	9057652	Auxiliar de Serviços Gerais
0387048	GISELLE CRISTINA FIGUEIREDO	MG7458559	Auxiliar de Serviços Gerais
0387049	GISELLE DE OLIVEIRA FONSECA	MG13462633	Auxiliar de Serviços Gerais
0387050	GIZIA GONÇALVES RABELO	MG14867668	Auxiliar de Serviços Gerais
0387051	GRACIELE FERREIRA SANTOS	MG17977468	Auxiliar de Serviços Gerais
0387052	GRAZIELE MOREIRA DA CUNHA LIMA	MG20982456	Auxiliar de Serviços Gerais
0387053	GUILHERME FERREIRA	MG1628495	Auxiliar de Serviços Gerais
0387054	GUSTAVO DE FREITAS CARVALHO	19916770	Auxiliar de Serviços Gerais
0387055	GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE ASSIS	11240760	Auxiliar de Serviços Gerais
0387056	HELDA FARIA RAMOS	M7968757	Auxiliar de Serviços Gerais
0387057	HELENA RABELO ALVES	MG7623177	Auxiliar de Serviços Gerais
0387058	HÉLIO GONÇALVES PEIXOTO	MG4893361	Auxiliar de Serviços Gerais
0387059	HÉRCULES SANTOS DIAS	MG6212509	Auxiliar de Serviços Gerais
0387060	IASMIM DE OLIVEIRA SANTANA	18048292	Auxiliar de Serviços Gerais
0387061	IRANI ANTUNES RODRIGUES	MG7439618	Auxiliar de Serviços Gerais
0387062	IRENE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MG5080168	Auxiliar de Serviços Gerais
0387063	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA	MG11608259	Auxiliar de Serviços Gerais
0387064	ISABELLE DOS SANTOS GONÇALVES OLIVEIRA	MG22713855	Auxiliar de Serviços Gerais
0387065	ISADORA GOMES CAMARGOS	MG18881519	Auxiliar de Serviços Gerais
0387066	JAINE RAFAELA SOUZA MATIAS	MG18985428	Auxiliar de Serviços Gerais
0387067	JANAÍNA MICHELE CAETANO	MG13823510	Auxiliar de Serviços Gerais
0387068	JANAINA SILVA ANTUNES	MG14987548	Auxiliar de Serviços Gerais
0387069	JANETE FELIPE FIALHO	MG11860721	Auxiliar de Serviços Gerais
0387070	JANILDE DE OLIVEIRA	10166624	Auxiliar de Serviços Gerais
0387071	JAQUELINE ALVES OLIVEIRA	5585569	Auxiliar de Serviços Gerais
0387072	JESSICA DE OLIVEIRA ESTEVES	MG16731727	Auxiliar de Serviços Gerais
0387073	JÉSSICA NOGUEIRA GONÇALVES	MG18526070	Auxiliar de Serviços Gerais
0387074	JOANA DARC MARQUES	MG14644279	Auxiliar de Serviços Gerais
0387075	JOÃO BATISTA DE CASTRO	7870728	Auxiliar de Serviços Gerais
0387076	JOÃO GUILHERME CORREA BILE	19	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 05**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387077	JOHNNY CAMPOS	17340977	Auxiliar de Serviços Gerais
0387078	JOICE FRANCISLENY FERREIRA SILVA	18664184	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 34			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 06**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387079	JOICE SUDARIA ALVES	18299839	Auxiliar de Serviços Gerais
0387080	JONAS DANIEL FRANCA	13125958	Auxiliar de Serviços Gerais
0387081	JONAS MARCELO MARQUES DE FARIA	MG16890492	Auxiliar de Serviços Gerais
0387082	JOSÉ GERALDO ANTUNES DOS SANTOS	M6147689	Auxiliar de Serviços Gerais
0387083	JOSÉ GERALDO LINO	5069122	Auxiliar de Serviços Gerais
0387084	JOSÉ MATEUS PINHEIRO ROSA DA SILVA	328067327	Auxiliar de Serviços Gerais
0387085	JOSIANE APARECIDA MARQUES VELOSO	MG18163572	Auxiliar de Serviços Gerais
0387086	JÚLIA DE CÁSSIA OLIVEIRA	MG18586824	Auxiliar de Serviços Gerais
0387087	JÚLIA FERNANDES LARA	MG10912534	Auxiliar de Serviços Gerais
0387088	JULIA HELOÍSA PEREIRA SILVEIRA	MG11440564	Auxiliar de Serviços Gerais
0387089	JÚLIA MIRANDA MARTINS SILVA	MG20575912	Auxiliar de Serviços Gerais
0387090	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	MG11444385	Auxiliar de Serviços Gerais
0387091	JUSSARA DE SOUZA QUADROS	MG16205695	Auxiliar de Serviços Gerais
0387092	KARLA MICHERLANE VARUSSA	46	Auxiliar de Serviços Gerais
0387093	KELLY CRISTINA DOS SANTOS CAETANO	18191189	Auxiliar de Serviços Gerais
0387094	KELLY DA SILVA MENDES	28	Auxiliar de Serviços Gerais
0387095	KENIA APARECIDA SOUZA RODRIGUES	23113697	Auxiliar de Serviços Gerais
0387096	KIRCE FABIANE CHAVES	MG13959966	Auxiliar de Serviços Gerais
0387097	LAISMARA APARECIDA DE OLIVEIRA DUARTE	19306265	Auxiliar de Serviços Gerais
0387098	LAIZA LAURA DA SILVA	MG19188485	Auxiliar de Serviços Gerais
0387099	LAUDEMIRA NOGUEIRA RABELO	MG3866034	Auxiliar de Serviços Gerais
0387100	LAUDENICE SILVA DE SOUZA	MG5355924	Auxiliar de Serviços Gerais
0387101	LAUDICEIA DE SOUZA OLIVEIRA	MG15716421	Auxiliar de Serviços Gerais
0387102	LAURA NUNES DA SILVA	MG18157952	Auxiliar de Serviços Gerais
0387103	LEANDRO DE LIMA	252565769	Auxiliar de Serviços Gerais
0387104	LENI CAETANO	MG5335960	Auxiliar de Serviços Gerais
0387105	LEONARDO FRANKLIM RAMOS	MG15118059	Auxiliar de Serviços Gerais
0387106	LEONARDO MOREIRA DE BESSA	6898463623	Auxiliar de Serviços Gerais
0387107	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	MG14415420	Auxiliar de Serviços Gerais
0387108	LETÍCIA APARECIDA ALVES CLEMENTE	MG19.228.463	Auxiliar de Serviços Gerais
0387109	LETÍCIA DAYANA DOS SANTOS	17400260	Auxiliar de Serviços Gerais

0387110	LETICIA GALVAO CARDOSO	18959410	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 06**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387111	LIDIANE DE ASSIS NONATO	18396871	Auxiliar de Serviços Gerais
0387112	LIVYA RATES MACHADO SALOME	15860003	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 34			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 07**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387113	LORAINE KARINA ALVES QUIRINO DOS SANTOS	MG17608100	Auxiliar de Serviços Gerais
0387114	LORENA BATISTA RODRIGUES	MG16888883	Auxiliar de Serviços Gerais
0387115	LORENA CRISTIANNE DE SOUSA LOPES	MG14855134	Auxiliar de Serviços Gerais
0387116	LORINA LORILANDIA MADEIRA MACEDO	MG20192839	Auxiliar de Serviços Gerais
0387117	LORRANA FLORA NOGUEIRA FEMININO SILVA	MG20113569	Auxiliar de Serviços Gerais
0387118	LORRAYNE PEREIRA DA SILVA	21422566	Auxiliar de Serviços Gerais
0387119	LOURDES RIBEIRO DE ALMEIDA LA PORTA	MG14912467	Auxiliar de Serviços Gerais
0387120	LUANA CAMARATE BOMFIM DE JESUS SILVA	1591181585	Auxiliar de Serviços Gerais
0387121	LUANA EDUARDA PEREIRA LOURENÇO	MG23205109	Auxiliar de Serviços Gerais
0387122	LUANA PRISCILA DA CRUZ SANTOS	MG17985036	Auxiliar de Serviços Gerais
0387123	LUANNA APARECIDA FERREIRA CANDEIA	MG20408370	Auxiliar de Serviços Gerais
0387124	LUCAS RIBEIRO MOTA	MG19396661	Auxiliar de Serviços Gerais
0387125	LUCIA MEDEIROS CONCEIÇÃO	MG17745846	Auxiliar de Serviços Gerais
0387126	LUCIANA RRAMOS	MG5355728	Auxiliar de Serviços Gerais
0387127	LUCIANO COELHO TITO	13398189	Auxiliar de Serviços Gerais
0387128	LUCIMAR SOARES DA ROCHA CUNHA	MG12048380	Auxiliar de Serviços Gerais
0387129	LUCIMAURA DE JESUS SANTOS	19568553	Auxiliar de Serviços Gerais
0387130	LUDMILLA VIRGÍNIA RAMOS SILVA	13802504	Auxiliar de Serviços Gerais
0387131	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	M2488013	Auxiliar de Serviços Gerais
0387132	LUIZ FERNANDO LIMA ATTONI	13829390	Auxiliar de Serviços Gerais
0387133	MAIARA TELES DE CAMARGOS	MG15539652	Auxiliar de Serviços Gerais
0387134	MANOEL BONFIM FERREIRA BORGES	200203000	Auxiliar de Serviços Gerais
0387135	MARAIZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	14324686	Auxiliar de Serviços Gerais
0387136	MARCELO FERREIRA LOPES	12957502	Auxiliar de Serviços Gerais
0387137	MARCELO NOVAIS GOMES	15287877	Auxiliar de Serviços Gerais
0387138	MARCILIA DE FÁTIMA SEVERINO	5757520	Auxiliar de Serviços Gerais
0387139	MÁRCIO CESAR DA MAIA SILVA	23954674	Auxiliar de Serviços Gerais
0387140	MARCIO OLIVEIRA DA COSTA	109309427	Auxiliar de Serviços Gerais
0387141	MARGARET APARECIDA	6903272	Auxiliar de Serviços Gerais
0387142	MARGARETE MOREIRA	MG8023293	Auxiliar de Serviços Gerais
0387143	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	M5792449	Auxiliar de Serviços Gerais
0387144	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MENEZES	MG7419140	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 07**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387145	MARIA APARECIDA MUNIZ SILVA	MG7523717	Auxiliar de Serviços Gerais
0387146	MARIA APARECIDA SOBRINHO	MG9292030	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 34			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 08**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387147	MARIA CÉLIA REBELO DE CAMARGOS	13133980	Auxiliar de Serviços Gerais
0387148	MARIA CLARA MIRANDA MARTINS SILVA	MG20575925	Auxiliar de Serviços Gerais
0387149	MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUZA	MG23099840	Auxiliar de Serviços Gerais
0387150	MARIA DIVINA APARECIDA OLIVEIRA	10129148	Auxiliar de Serviços Gerais
0387151	MARIA DO CARMO OLIVEIRA CAMARGOS	MG11596980	Auxiliar de Serviços Gerais
0387152	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	MG17899799	Auxiliar de Serviços Gerais
0387153	MARIA IRANI VIEIRA DE SOUZA	23784943	Auxiliar de Serviços Gerais
0387154	MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA	MG17963148	Auxiliar de Serviços Gerais
0387155	MARIA LAURA CAIXETA RODRIGUES DA SILVA	16174840	Auxiliar de Serviços Gerais
0387156	MARIA TEREZA CAIXETA RODRIGUES DA SILVA	16235196	Auxiliar de Serviços Gerais
0387157	MARIELE GERALDO DIAS	MG14171018	Auxiliar de Serviços Gerais
0387158	MARILUCE LUIZA MAIA	11337341	Auxiliar de Serviços Gerais
0387159	MARINA GABRIELLE CARVALHO REZENDE DE OLIVEIRA	MG18451294	Auxiliar de Serviços Gerais
0387160	MARINA RIBEIRO PIMENTEL	MG15983133	Auxiliar de Serviços Gerais
0387161	MARISA APARECIDA DA SILVA	MG10316079	Auxiliar de Serviços Gerais
0387162	MARLENE DA SILVA	M4453708	Auxiliar de Serviços Gerais
0387163	MARLI APARECIDA DE OLIVEIRA	8184877	Auxiliar de Serviços Gerais
0387164	MARLI BARBOSA SILVA	11596983	Auxiliar de Serviços Gerais
0387165	MARLY SOARES MOURÃO	MG16063388	Auxiliar de Serviços Gerais
0387166	MARTA PEREIRA ALVES	MG16931247	Auxiliar de Serviços Gerais
0387167	MARTA SALVADOR DA SILVA	11314085	Auxiliar de Serviços Gerais
0387168	MAURÍCIO DE EIRÓS JÚNIOR	209537711	Auxiliar de Serviços Gerais
0387169	MEIRE DE ASSIS CARVALHO	MG10857769	Auxiliar de Serviços Gerais
0387170	MELISSA LORENA CORREIA DE SOUZA	MG15234520	Auxiliar de Serviços Gerais
0387171	MICHELE VIEIRA ALMEIDA	MG15039127	Auxiliar de Serviços Gerais
0387172	MICHELI FARIA RAMOS	15102886	Auxiliar de Serviços Gerais
0387173	MIRIAM DOS SANTOS COELHO	201683877	Auxiliar de Serviços Gerais
0387174	MIRNAMICHELINE SILVA	50	Auxiliar de Serviços Gerais
0387175	MISLAIRA ROCHA AMÂNCIO	MG18284790	Auxiliar de Serviços Gerais
0387176	NAIARA CRISTINA FERREIRA	MG14740455	Auxiliar de Serviços Gerais
0387177	NATÁLIA LEAL	MG17710163	Auxiliar de Serviços Gerais
0387178	NATALINA VALERIANO MINE	MG12766140	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 08**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387179	NATHALIA NOGUEIRA SILVA	MG20250246	Auxiliar de Serviços Gerais
0387180	NATHALY BIANCA BATISTA SANTOS	MG20938591	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 34			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 09**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387181	NATHALY EDUARDA CRISTINO ALVES	19017339	Auxiliar de Serviços Gerais
0387182	NAYARA APARECIDA ANDRADE VASCONCELOS	MG18664068	Auxiliar de Serviços Gerais
0387183	NEIDE APARECIDA VISCONDE	MG4398620	Auxiliar de Serviços Gerais

0387184	NÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA	16735705	Auxiliar de Serviços Gerais
0387185	NILZA FERREIRA DA FONSECA	MG11253722	Auxiliar de Serviços Gerais
0387186	NO´ÉLIA DOS SANTOS COSTA	19983535	Auxiliar de Serviços Gerais
0387187	OLGA TOMAZ GONÇALVES	M4813217	Auxiliar de Serviços Gerais
0387188	PABLO RAYNER SOUSA MARINHO	3652807	Auxiliar de Serviços Gerais
0387189	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	12175020	Auxiliar de Serviços Gerais
0387190	PATRÍCIA FÉLIX MENDONÇA	MG12149978	Auxiliar de Serviços Gerais
0387191	PATRICIA SILVA DE SOUZA	MG10654844	Auxiliar de Serviços Gerais
0387192	PAULA CRISTINA OLIVEIRA BATISTA	MG18150547	Auxiliar de Serviços Gerais
0387193	PAULO CESAR BARCELLOS DE MELO	132468844	Auxiliar de Serviços Gerais
0387194	PAULO ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	6710284	Auxiliar de Serviços Gerais
0387195	PEDRO AVELAR COSTA VARGAS	MG14455573	Auxiliar de Serviços Gerais
0387196	PEDRO MARCELO RODRIGUES	4264322	Auxiliar de Serviços Gerais
0387197	PEDRO XAVIER FIGUEIREDO	1004292	Auxiliar de Serviços Gerais
0387198	PETER ARAUJO KRATOCHWILL	90508508	Auxiliar de Serviços Gerais
0387199	PRISCILA BATISTA CORTEZ	MG17831434	Auxiliar de Serviços Gerais
0387200	PRISCILA GOMES PARDINI	MG11940380	Auxiliar de Serviços Gerais
0387201	RAFAELA SILVA CARDOSO	20367754	Auxiliar de Serviços Gerais
0387202	RAILINE ARAUJO PARENTE	200603000	Auxiliar de Serviços Gerais
0387203	RAIMUNDO DE CALAES RIBEIRO	1098626	Auxiliar de Serviços Gerais
0387204	RAYANE OLIVIA CAMPOS SILVA	18	Auxiliar de Serviços Gerais
0387205	REANE SOARES DIAS	6523433	Auxiliar de Serviços Gerais
0387206	REBECA LIMA DE SOUSA	10852235	Auxiliar de Serviços Gerais
0387207	REGIANE MARCELINO DA SILVA	MG10	Auxiliar de Serviços Gerais
0387209	REGINALDO CARLOS DE OLIVEIRA	10773902	Auxiliar de Serviços Gerais
0387208	REGINA PEIXOTO DA COSTA	MG13164501	Auxiliar de Serviços Gerais
0387210	REIGELA BATISTA DA SILVA	MG16987907	Auxiliar de Serviços Gerais
0387211	REISLA DE SOUZA DIAS	16823781	Auxiliar de Serviços Gerais
0387212	RENATA MORAIS DIAS	18150515	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 09**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387213	RICARDO LUCIO DE ANDRADE	MG6170786	Auxiliar de Serviços Gerais
0387214	RITIELY SILVESTRE FELIPE	MG19726453	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 34			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 10**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387215	ROBERTA ALEXANDRA DE LIMA NARDY	MG10549159	Auxiliar de Serviços Gerais
0387216	ROBERTA NOVAES DA FONSECA	MG6892245	Auxiliar de Serviços Gerais
0387217	RODRIGO GONTIJO PINTO	M4475142	Auxiliar de Serviços Gerais
0387218	ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA	12588312	Auxiliar de Serviços Gerais
0387219	ROMILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	MG15273884	Auxiliar de Serviços Gerais
0387220	RONILDA FONSECA ASSIS	8603761	Auxiliar de Serviços Gerais
0387221	ROSA APARECIDA MOREIRA BATISTA	MG5822137	Auxiliar de Serviços Gerais
0387222	ROSÁLIA ANGELICA CAMPOS MANO	MG10322359	Auxiliar de Serviços Gerais
0387223	ROSAMELIA DA CRUZ RIBEIRO	M7408762	Auxiliar de Serviços Gerais
0387224	ROSANA MARIA DE SOUZA	12006170	Auxiliar de Serviços Gerais
0387225	ROSELI APARECIDA DIAS	MG18291261	Auxiliar de Serviços Gerais
0387226	ROSELI CARDOSO DA SILVA	13088763	Auxiliar de Serviços Gerais
0387227	ROSEMARY MARIA DE SOUZA	MG12328643	Auxiliar de Serviços Gerais
0387228	ROSILENE BATISTA OLIVEIRA DE DEUS	14814929	Auxiliar de Serviços Gerais
0387229	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS	13649302	Auxiliar de Serviços Gerais
0387230	ROSINÉLIA ROBERTA FERREIRA	MG14075179	Auxiliar de Serviços Gerais
0387231	SAMANTA CARLA RODRIGUES NÓBREGA	MG13797675	Auxiliar de Serviços Gerais
0387232	SAMARA VALERIANO FERREIRA GONÇALVES	MG17462370	Auxiliar de Serviços Gerais
0387233	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	MG12747417	Auxiliar de Serviços Gerais
0387235	SANDRA APARECIDAS DOS SANTOS OLIVEIRA	MG5792966	Auxiliar de Serviços Gerais
0387234	SANDRA APARECIDA SILVA	MG8578623	Auxiliar de Serviços Gerais
0387236	SANDRA DE OLIVEIRA	MG5723465	Auxiliar de Serviços Gerais
0387237	SANDRA RODRIGUES DE SOUZA	MG5853518	Auxiliar de Serviços Gerais
0387238	SANNY BARRETO DINIZ	MG18664052	Auxiliar de Serviços Gerais
0387239	SARAH TAINÁ XAVIER DE ANDRADE	18987851	Auxiliar de Serviços Gerais
0387240	SCARLAT CAMARGOS PAULINO	18755941	Auxiliar de Serviços Gerais
0387241	SENY APARECIDA DE OLIVEIRA	M5792892	Auxiliar de Serviços Gerais
0387242	SÉRGIO LUIZ PINHEIRO	M2846226	Auxiliar de Serviços Gerais
0387243	SÉRGIO OLEGÁRIO	34710699	Auxiliar de Serviços Gerais
0387244	SHAENNY CAROLINA BUENO	15787534	Auxiliar de Serviços Gerais
0387245	SHEILA DE PAULA BRANDÃO SOUSA	10708740	Auxiliar de Serviços Gerais
0387246	SIMONE APARECIDA FERREIRA FIALHO	MG10550769	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 10**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387247	SIMONE APARECIDA VASCONCELOS	12811545	Auxiliar de Serviços Gerais
0387248	SIMONE FLORINDO LIMA ROCHA	MG16037843	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 34			
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 11**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387249	SIMONE MARQUES	MG6892795	Auxiliar de Serviços Gerais
0387250	SIMONE RABELO DO CARMO	MG5631170	Auxiliar de Serviços Gerais
0387251	SÔNIA APARECIDA MOREIRA	M7694142	Auxiliar de Serviços Gerais
0387252	TAINARA GONÇALVES LAGARES	MG18349841	Auxiliar de Serviços Gerais
0387253	TAMARA RUSSEL DIAS SANTOS	MG11429218	Auxiliar de Serviços Gerais
0387254	TEODORA RABELO DE CAMARGOS RIOS	MG3428221	Auxiliar de Serviços Gerais
0387255	TEREZA LUCIANA DE FARIA NICOLAU	5227141	Auxiliar de Serviços Gerais
0387256	THAIS FERNANDES DE ALMEIDA	MG20898532	Auxiliar de Serviços Gerais
0387257	THAMIRIS FRANCIANE PIRES DA SILVA SABINO	MG15976050	Auxiliar de Serviços Gerais
0387258	THAYANE INGRID XAVIER DE ANDRADE	MG16592523	Auxiliar de Serviços Gerais
0387259	THAYNA RUFINO DE AZEVEDO	MG11908257	Auxiliar de Serviços Gerais
0387260	TIAGO ALVES FONSECA	MG15682605	Auxiliar de Serviços Gerais
0387261	TIAGO MOREIRA DA COSTA	17518522	Auxiliar de Serviços Gerais
0387262	UELIDA ANASTACIA CASSEMIRO	MG8101575	Auxiliar de Serviços Gerais

0387263	ULYSSES DE LELLIS BARBOZA VILLA NOVA	430547055	Auxiliar de Serviços Gerais
0387264	VALDIANA MARIA DE SOUSA	MG15112529	Auxiliar de Serviços Gerais
0387265	VALDIRENE DOS REIS FERREIRA	8195023	Auxiliar de Serviços Gerais
0387266	VANDERLEIALVES	5788671	Auxiliar de Serviços Gerais
0387267	VANESSA CRISTINA DE SOUZA MARTINS	12266035	Auxiliar de Serviços Gerais
0387268	VANESSA DUTRA SILVA	MG19335305	Auxiliar de Serviços Gerais
0387269	VANESSA PIRES EUFRASIO	M7407460	Auxiliar de Serviços Gerais
0387270	VANESSA REGINA BARBOSA	MG11551839	Auxiliar de Serviços Gerais
0387271	VITOR COSTA	316023626	Auxiliar de Serviços Gerais
0387272	VITOR GUILHERME DA SILVA GONÇALVES	MG21963467	Auxiliar de Serviços Gerais
0387273	VITORIA EPIFANIO FERREIRA DA SILVA	16930346	Auxiliar de Serviços Gerais
0387274	WALLACE PEREIRA OLIVERIO	8384164	Auxiliar de Serviços Gerais
0387275	WALLEF DOS SANTOS COSTA	MG19527802	Auxiliar de Serviços Gerais
0387276	WALTER DE CARVALHO SOUZA	11297385	Auxiliar de Serviços Gerais
0387278	WANDERLEI SABINO	MG7487215	Auxiliar de Serviços Gerais
0387277	WANDER RIBEIRO REZENDE	3269849	Auxiliar de Serviços Gerais
0387279	WEBERT FERREIRA DE CARVALHO	12472526	Auxiliar de Serviços Gerais
0387280	WENDY AMARAL FERREIRA	14350193	Auxiliar de Serviços Gerais
Local/Sala	**1º Período - Escola Estadual Padre João Parreiras Villaça - Sala 11**		
Nº Inscrição	Nome	RG	Cargo
0387281	WERICK SILVA PEREIRA	18072558	Auxiliar de Serviços Gerais
0387282	WESLEINE DA SILVA FERNANDES	11314160	Auxiliar de Serviços Gerais
Qtd. Candidatos: 34			

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:F05E434A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ANEXO II CARGO PÚBLICO – QUADRO DE VAGAS – PROVIMENTO – JORNADA - ATRIBUIÇÃO

CARGO	VAGAS	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral Legislativo	**01**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Exclusiva**	**Anexo III**	**Superior em Direito C/ Registro OAB e 03 Anos Atividade Jurídica**	**R$ 3.609,61**
Diretor Geral	**01**	**Comissão Amplo**	**Dedicação Exclusiva**	**Anexo III**	**Superior em Direito – Administração ou Ciências Contábeis**	**R$ 2.488,78**

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:A683C33E

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ANEXO IV TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS

ANEXO IV
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL
CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS

	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
NÍVEL - GRAU	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	**1.672,23**	**1.839,45**	**2.023,40**	**2.225,74**	**2.448,31**
II	**1.722,40**	**1.894,64**	**2.084,10**	**2.292,51**	**2.521,76**
III	**1.774,07**	**1.951,48**	**2.146,62**	**2.361,29**	**2.597,41**
IV	**1.827,29**	**2.010,02**	**2.211,02**	**2.432,12**	**2.675,34**
V	**1.882,11**	**2.070,32**	**2.277,35**	**2.505,09**	**2.755,60**
VI	**1.938,57**	**2.132,43**	**2.345,67**	**2.580,24**	**2.838,26**
VII	**1.996,73**	**2.196,40**	**2.416,04**	**2.657,65**	**2.923,41**
VIII	**2.056,63**	**2.262,30**	**2.488,52**	**2.737,38**	**3.011,11**
IX	**2.118,33**	**2.330,16**	**2.563,18**	**2.819,50**	**3.101,45**
X	**2.181,88**	**2.400,07**	**2.640,08**	**2.904,08**	**3.194,49**
XI	**2.247,34**	**2.472,07**	**2.719,28**	**2.991,21**	**3.290,33**
XII	**2.314,76**	**2.546,23**	**2.800,86**	**3.080,94**	**4.578,71**

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:D877D553

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ANEXO V TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO – AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO

	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
I	**1.879,36**	**2.067,30**	**2.274,03**	**2.501,43**	**2.751,57**
II	**1.935,74**	**2.129,31**	**2.342,25**	**2.576,47**	**2.834,12**
III	**1.993,81**	**2.193,19**	**2.412,51**	**2.653,77**	**2.919,14**
IV	**2.053,63**	**2.258,99**	**2.484,89**	**2.733,38**	**3.006,72**
V	**2.115,24**	**2.326,76**	**2.559,44**	**2.815,38**	**3.096,92**
VI	**2.178,69**	**2.396,56**	**2.636,22**	**2.899,84**	**3.189,82**
VII	**2.244,05**	**2.468,46**	**2.715,31**	**2.986,84**	**3.285,52**
VIII	**2.311,38**	**2.542,51**	**2.796,76**	**3.076,44**	**3.384,09**
IX	**2.380,72**	**2.618,79**	**2.880,67**	**3.168,73**	**3.485,61**
X	**2.452,14**	**2.697,35**	**2.967,09**	**3.263,80**	**3.590,18**
XI	**2.525,70**	**2.778,27**	**3.056,10**	**3.361,71**	**3.697,88**
XII	**2.601,47**	**2.861,62**	**3.147,78**	**3.462,56**	**4.578,71**

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C60F4436

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ANEXO VI - TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO – CONTADOR LEGISLATIVO

	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	2.488,78	2.737,66	3.011,42	3.312,57	3.643,82
II	2.563,44	2.819,79	3.101,77	3.411,94	3.753,14
III	2.640,35	2.904,38	3.194,82	3.514,30	3.865,73
IV	2.719,56	2.991,51	3.290,66	3.619,73	3.981,70
V	2.801,14	3.081,26	3.389,38	3.728,32	4.101,15
VI	2.885,18	3.173,70	3.491,07	3.840,17	4.224,19
VII	2.971,73	3.268,91	3.595,80	3.955,38	4.350,91
VIII	3.060,89	3.366,97	3.703,67	4.074,04	4.481,44
IX	3.152,71	3.467,98	3.814,78	4.196,26	4.615,89
X	3.247,29	3.572,02	3.929,23	4.322,15	4.754,36
XI	3.344,71	3.679,18	4.047,10	4.451,81	4.896,99
XII	3.445,05	3.789,56	4.168,51	4.585,37	4.578,71

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BEAB592A

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
ANEXO VII TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO – PROCURADOR JURÍDICO

	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	3.008,02	3.308,82	3.639,70	4.003,67	4.404,04
II	3.098,26	3.408,09	3.748,90	4.123,78	4.536,16
III	3.191,21	3.510,33	3.861,36	4.247,50	4.672,25
IV	3.286,94	3.615,64	3.977,20	4.374,92	4.812,42
V	3.385,55	3.724,11	4.096,52	4.506,17	4.956,79
VI	3.487,12	3.835,83	4.219,41	4.641,36	5.105,49
VII	3.591,73	3.950,91	4.346,00	4.780,60	5.258,66
VIII	3.699,49	4.069,43	4.476,38	4.924,01	5.416,42
IX	3.810,47	4.191,52	4.610,67	5.071,74	5.578,91
X	3.924,78	4.317,26	4.748,99	5.223,89	5.746,28
XI	4.042,53	4.446,78	4.891,46	5.380,60	5.918,66
XII	4.163,80	4.580,18	5.038,20	5.542,02	4.578,71

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:0D7C3D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022

PROCESSO Nº 004/2022

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A SEPARAÇÃO POR TIPO DE DOCUMENTOS, ANÁLISE DE TEMPORALIDADE, HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, CONTROLE DE QUALIDADE E UPLOAD, ORGANIZAÇÃO E CATALOGAÇÃO, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DOS DOCUMENTOS (GED) E INDEXAÇÃO DE CONTEÚDO conforme especificações técnicas e condições previstas no Termo de Referência, conforme Edital e seus anexos.

A Pregoeira, nomeada pela Portaria n° 005/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	1	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO I Software de gestão eletrônica de documentos e assinatura digital - locação mensal.	12	R$ 3.207,50	AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME
1	2	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO II Setup - treinamento da equipe técnica, usuários e Instalação técnica.	50	R$ 0,00	AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME
1	3	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO III Serviço de digitalização de documentos e tratamento de imagens- Papel A4 até A3.	600.000	R$ 0,16	AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME
1	4	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO IV Serviço de digitalização de livros de ATA.	100.000	R$ 0,32	AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME
1	5	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO V Organização seletiva dos documentos conforme legislação arquivística vigente e observadas as Tabelas de Temporalidade da CMSB/CONARQ; preparo de pastas e caixas com identificação e catalogação dos respectivos documentos.	1.000	R$ 16,01	AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME

1	6	SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO VI Solução de Carimbo do tempo em documentos assinados eletronicamente.	50.000	R$ 0,09	AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME

Prestadora de Serviços	**Valor Total a Pagar**
AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME	R$ 187.000,0000

Santa Bárbara/MG, 25 de março de 2022.

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:0EE5A121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ONVOCAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Concurso Público – Edital 01/2022. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Concurso Público 001/2021 faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados no presente Edital a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br .

Alagoa/MG, 28 de março de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

CARGO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CONVOCADO**
101 – Auxiliar de Serviços Gerais	1383	JADER ROBERTO RIBEIRO
	1593	DANIELE OLIVEIRA DE CARVALHO
	1234	LEONARDO DA SILVA SOUZA
	1516	ADRIELE GOMES DE PAULA
	1329	BRUNO MAGALHÃES PINTO
	1652	PATRÍCIA DIAS RODRIGUES
	1312	ROSINEIA DE FARIA
	1685	MARIA HELOISA DINIZ DE SOUZA
	1174	IRACILDA DOS SANTOS
102 – Auxiliar de Serviços Gerais (FMS)	1243	EDMAR LEMES JÚNIOR
	1441	RONILDA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA
103 - Operário	1498	PABLO GIOVANI DA SILVA
	1766	KAYAN LEONARDO DE CARVALHO SANTOS
	1787	EVERTON HENRIQUE RIBEIRO
	1581	MAXSUEL VITOR FERREIRA
	1643	DIEGO DE CASTRO FONSECA
	1332	CARLOS ANTONIO CAMPOS
	1336	LEANDRO MENDES DE FARIA
	1806	ALAN DOS SANTOS CORREA
104 – Auxiliar Administrativo I	1472	THOMAS MAGNO DE SIQUEIRA
	1718	JOAO BOSCO TAVARES COUTINHO
105 - Motorista	1786	LUIZ PAULO PINTO DE OLIVEIRA
	1682	RENAN MENDES DA SILVA
106 – Motorista de Veículo Pesado	1291	FILIPE BARROS DE CASTRO
	1798	ÁLAFI BORGES NOGUEIRA
	1360	WILLIAN MARLEY DO PATROCÍNIO SANTOS
	1701	HEBER MONTEIRO FONSECA
	1410	MAURILIO VICTOR DE SOUZA JUNIOR
107 – Operador de Máquinas Pesadas	1568	RONALDO CESAR PINTO
109 – Auxiliar de Saúde Animal	1432	KAYK MENDES DE SOUZA
110 – Auxiliar Administrativo -FMS	1134	FERNANDA OLIVEIRA FONSECA
111 – Auxiliar Administrativo II	1663	RAYANE MABELLE DE SOUZA SALOMAO
	1064	LUIZ FERNANDO PINTO CHAVES
112 – Auxiliar Administrativo III	1397	LUCIANO FARIA SILVA
113 – Auxiliar de Enfermagem (FMS)	1140	MICHAEL LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
	1183	ADILSON ROGERIO DE SOUZA
	1184	KARINE PINTO DE CARVALHO
	1440	CRISTIANE DA ROSA
117 – Assistente Social	1385	EVA XAVIER BARBOSA DA SILVA
118 – Cirurgião Dentista	1451	FAUSTO TORQUATO MATHEUS FONSECA
119 – Enfermeiro Padrão I	1165	AGATHA ORLANDI FALCAO
120 – Enfermeiro Padrão II	1708	JULIANNA APARECIDA RIBEIRO TOLEDO
121 - Médico	1453	ADRIANO OLIVEIRA DINIZ
122 - Nutricionista	1706	JANAINA DE CASSIA SOUZA CRUZ
123 – Professor de Ensino Municipal 1ª Fase	1340	MIRIÃ MENDES DE SENA
	1527	ANA PAULA TEODORO
	1382	GISLAINE CRISTINA RAMOS
126 – Professor de Ensino Municipal 2ª Fase – Educação Física	1534	SEBASTIÃO EGÍDIO FERREIRA JÚNIOR
127 - Psicólogo	1112	ISABEL CRISTINA CENCI
128 – Supervisor de Ensino Municipal	1320	LETICIA FARIA DE ALMEIDA BARROS

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:32711EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 23/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 15/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
Dia 22 de março de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
39	SIMETICONA 75MG/ML	EMS	FRASCO DE 30ML	500	R$ 4,84	R$ 2.420,00
46	DIGOXINA 0,25	PHARLAB	COMPRIMIDOS	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO						**R$ 2.840,00**

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:61685D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 23/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 15/2022
OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
Dia 22 de março de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
4	SULFADIAZINA DE PRATA 1%. CREME	NATIVITA	TUBO COM 30 GRAMAS	500	R$ 4,800	R$ 2.400,000
7	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG. PÓ. INJETÁVEL SEM DILUENTE.	BLAU	AMPOLA	2.000	R$ 2,760	R$ 5.520,000
8	SIMETICONA 75MG/ML	EMS	FRASCO DE 15 ML	500	R$ 1,288	R$ 644,000
10	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL. PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORANTE.	NATULAB	SACHÊ DE 27,9 GRAMAS	500	R$ 0,754	R$ 377,000
16	IBUPROFENO 50MG. SUSPENSÃO ORAL EM GOTAS.	NATULAB	FRASCO DE 4 ML.	500	R$ 1,625	R$ 812,500
26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG	EMS	COMPRIMIDOS	8.000	R$ 1,105	R$ 8.840,000
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	COMPRIMIDOS	36.000	R$ 0,050	R$ 1.800,000
37	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO DE SOLUÇÃO ORAL DE 100ML	100	R$ 7,020	R$ 702,000
48	ESPIRONOLACTONA 25MG	EMS	COMPRIMIDOS	36.000	R$ 0,195	R$ 7.020,000
49	ESPIRONOLACTONA 100 MG	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	3.000	R$ 0,660	R$ 1.980,000
52	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20MG/GRAMA	PHARLAB	BISNAGA DE 30 GRAMAS	300	R$ 2,328	R$ 698,400
55	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	COMPRIMIDOS	3.000	R$ 0,519	R$ 1.557,000
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9%¨MG/ML	NATULAB	FRASCO DE 50ML	200	R$ 3,023	R$ 604,600
66	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDOS	48.000	R$ 0,067	R$ 3.216,000
71	SULFATO FERROSO 125MG/ML (25ML/ML DE FERRO ELEMENTAR). SOLUÇÃO ORAL.	NATULAB	FRASCO DE 30ML	500	R$ 1,160	R$ 580,000
72	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA ACC-CHEK.	ROCHE	CAIXA COM 50 TIRAS	60	R$ 43,000	R$ 2.580,000
76	TETRACICLINA CLORIDRATO 500ML	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDOS	4.000	R$ 0,342	R$ 1.368,000
77	TORAGESIC (TROMETAMOL CETOROLACO) 10MG	EMS	COMPRIMIDOS	5.000	R$ 2,082	R$ 10.410,000
78	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	BIOLAB	COMPRIMIDOS	8.000	R$ 0,416	R$ 3.328,000
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO						**R$ 54.437,500**

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:EA6A57C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 23/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 15/2022
OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
Dia 22 de março de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
54	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	COMPRIMIDOS	36.000	R$ 0,21	R$ 7.560,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO						**R$ 7.560,00**

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:D33265B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 23/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 15/2022
OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
Dia 22 de março de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM:	**DESCRIÇÃO:**	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO:**
12	OXACILINA 500MG/ML. AMPOLA + DILUENTE.	BLAU G	AMPOLA DE 5ML	500	R$ 1,300	R$ 650,000
19	HERMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG.	NORADREM	AMPOLA DE 4ML	1.200	R$ 5,100	R$ 6.120,000
22	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. GOTAS.	FARMACE G	FRASCO DE 20ML	1.000	R$ 2,000	R$ 2.000,000
50	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	HIPOLABOR G	COMPRIMIDOS	16.000	R$ 0,110	R$ 1.760,000
58	CLARITROMICINA 500MG	PHARLAB	COMPRIMIDOS	1.200	R$ 2,300	R$ 2.760,000
59	CLONAZEPAM 2MG	ZILEPAM	COMPRIMIDOS	90.000	R$ 0,050	R$ 4.500,000
79	TIAMINA CLORIDRATO 300MG	HIPOLABOR G	COMPRIMIDOS	4.000	R$ 0,240	R$ 960,000
81	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML. XAROPE	HIPOLABOR G	FRASCO DE 100ML	400	R$ 4,200	R$ 1.680,000
82	AMPICILINA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	CILINON	AMPOLA DE 1G	600	R$ 2,750	R$ 1.650,000
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO						**R$ 22.080,000**

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6A0B1E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 23/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 15/2022
OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos.
Dia 22 de março de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO:**	**MARCA**	**UN**	**QUANT**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO:**
11	PARACETAMOL 200MG/ML. GOTAS.	FARMACE	FRASCO DE 15 ML	5.000	R$ 1,305	R$ 6.525,000
18	HALOPERIDOL 5MG. INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA DE 1ML	500	R$ 1,250	R$ 625,000
20	FLUMAZENIL 0,1MG. INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA DE 5ML	300	R$ 7,900	R$ 2.370,000
21	FITOMENADIONA 10MG	HIPOLARBOR	AMPOLA DE 1ML	600	R$ 2,650	R$ 1.590,000
30	CARBAMAZEPINA 20MG/ML. SUSPENSÃO ORAL	UNIÃO QUIMICA	FRASCO DE 100ML	100	R$ 8,500	R$ 850,000
33	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA DE 1ML	3.000	R$ 1,187	R$ 3.561,000
57	CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDOS	400	R$ 1,375	R$ 550,000
60	CLONAZEPAM 2,5MG/ML. SOLUÇÃO ORAL.	GEOLAB	FRASCO DE 20ML	1.400	R$ 1,772	R$ 2.480,800
63	CEFALEXINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO	UNIÃO QUIMICA	FRASCO DE 100ML	200	R$ 8,750	R$ 1.750,000

	ORAL.					
64	AMOXICILINA 50MG/ML. PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	PRATIDONADUZZI	FRASCO DE 150ML	300	R$ 4,612	R$ 1.383,600
73	VERAPAMIL CLORIDRATO 80ML	PRATI	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,090	R$ 324,000
80	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDOS	18.000	R$ 0,112	R$ 2.016,000
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PROCESSO						**R$ 24.025,400**

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Equipe De Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO***

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:4C5A064A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - VALE COMERCIAL - R$ 104.189,0000

Item:	Descrição:	MARCA	Unidade de medida:	Quan.	Valor médio
2	Cloridrato de lidocaína 2%, com vasoconstritor	CRISTALIA	Ampola de 2ml	600	R$ 12,950
3	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml	TEUTO	Ampola de 20ml	500	R$ 8,900
5	Sulfadiazina de prata + Nitrato de Cério 1%. Creme	SILVESTRE	Tubo com 30 gramas	200	R$ 47,530
9	Simeticona 75mg/ml	BIOSINTEWTICA	Frasco de 10 ml	500	R$ 1,590
15	Lactato de biperideno 5mg.	CRISTALIA	Ampola de 1ml	600	R$ 2,670
17	Hidralazina 20mg	CRISTALIA	Ampola de 1ml	600	R$ 6,490
23	Dinitrato de isossorbida 5mg.	SIGMA PHARMA	Comprimidos	900	R$ 0,270
24	Colagenase clorafenicol 0,6u/g. Pomada.	CRISTALIA	Tubo de 30 gramas	1.000	R$ 15,250
28	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose. Aerossol oral.	GLEENMARCK	Frasco de 200 doses.	150	R$ 26,900
29	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui. Pó para suspensão injetável.	TEUTO	Ampola de 4ml	2.000	R$ 9,700
36	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	Comprimidos	6.000	R$ 0,230
56	Carbonato de cálcio + colecalciferol (vitamina D) 1.250 + 400 mg+ui – 500mg de cálcio	NUTRIMAIS	Comprimidos	36.000	R$ 0,102
67	Albendazol 40mg/ml. Suspensão oral	PRATI DONADUZZI	Frasco de 10ml	400	R$ 0,990
68	Soro Glicosado 5%. (Bolsa sistema fechado)	JP	Bolsa de 500ml	400	R$ 7,740
70	Diclofenaco sódico 25mg/ml3	UNIÃO QUIMICA	Ampola de 3ml	7.000	R$ 3,800
74	Sulfato ferroso 25mg/ml (5mg/ml de ferro elementar). Xarope.	NUATUBRAS	Frasco de 100ml	500	R$ 4,200

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:52531040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 550/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº550/2021

CONVÊNIO Nº032/2021

ADITIVO 01

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,
CONVENIADA: SANTA CASA DE ARCOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O objeto deste convênio é a prestação de serviços médicos para a Secretaria Municipal de Saúde no Ambulatório de Especialidades, CAPS, no Hospital Municipal São José/Pronto Socorro Municipal 24 horas e demais unidades de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIDO: O presente aditivo refere-se ao acréscimo de 2.500 horas no item 06 - Plantao Médico COVID, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

06 – Plantão Médico COVID						ADITIVO 01			
ITEM	**SERVIÇO.**	**APRES.**	**Quant. Horas**	**Valor mensal**	**Valor total**	**Quant. Horas aditadas**	**valor do aditivo**	**Quantidade total após aditivo**	**Valor total após**
1	Serviços médicos em regime de plantão	Horas/ médicos	2160	R$ 116,67	R$ 252.007,20	2.500	R$ 291.675,00	4.660	R$ 543.682,20
TOTAL LOTE 06					**R$ 543.682,20**				

2.2. O valor do acréscimo será de R$291.675,00 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
2.3. TOTAL GLOBAL: R$ 1.341.412,45 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Arcos, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:82C068D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 041/2022

Processo n° 041/2022

Pregão Presencial n° 035/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de insumos médico-hospitalares.

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI	**Total lotes de itens e serviços R$ 52.870,00**

Lote 3 - Atadura, crepom 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 18 fios/cm², embalagem individual.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Atadura, crepom 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 18 fios/cm², embalagem individual.	UNID	3.000,0000	0,7700	2.310,00	-

	Total Lote: R$ 2.310,00

Lote 4 - Avental descartável uso hospitalar, 30G/M2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	Avental descartável uso hospitalar, 30G/M2, manga longa, punho com elástico, branca, tamanho único, tnt 100% polipropileno.	UNID	3.000,0000	2,3400	7.020,00	-

	Total Lote: R$ 7.020,00

Lote 5 - Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm², modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50cm, comprimento,7,50cm, dobras: 5 dobras, descartável. PCT 500 UNID.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo 13 fios/cm², modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50cm, comprimento,7,50cm, dobras: 5 dobras, descartável. PCT 500 UNID.	PCT	1.000,0000	15,1900	15.190,00	-

	Total Lote: R$ 15.190,00

Lote 6 - Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100mm, cor: com cor.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: dorso em algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 100mm, cor: com cor.	UNID	1.000,0000	3,3200	3.320,00	-

	Total Lote: R$ 3.320,00

Lote 8 - Mascara cirúrgica, material: sms, camadas: 3 camadas c/ dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c/ clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esteleridade: uso único.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	Mascara cirúrgica, material: sms, camadas: 3 camadas c/ dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c/ clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esteleridade: uso único.	UNID	20.000,0000	0,3800	7.600,00	-

	Total Lote: R$ 7.600,00

Lote 9 - Máscara tipo: p/ proteção contra poeira, fumos, e névoas óxicas, características adicionais: semi facial, referencia 3m n95, mode.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	Máscara tipo: p/ proteção contra poeira, fumos, e névoas óxicas, características adicionais: semi facial, referencia 3m n95, mode.	UNID	500,0000	3,2100	1.605,00	-

	Total Lote: R$ 1.605,00

Lote 10 - papel toalha branco interfolha c/1000

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	papel toalha branco interfolha c/1000	PCT	1.000,0000	14,7900	14.790,00	-

	Total Lote: R$ 14.790,00

Lote 11 - Touca hospitalar, material: não tecido 100 polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 30 G/M2, tamanho único. Descartável.

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Touca hospitalar, material: não tecido 100 polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor: com cor, gramatura: cerca de 30 G/M2, tamanho único. Descartável.	PCT	100,0000	10,3500	1.035,00	-

Total Lote: R$ 1.035,00

ARGIRITA, 28 de Março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe de Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:66A353F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
Processo: 00027/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico: 00013/2022

No dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2022 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **FRP Maquinas e Empreendimentos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Bolivia, 1380 - Sala 3 A - Jardim Consolação - Franca - SP - 14400-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.532.344/0001-51, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Fernando Franchini Pereira** portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.802.039-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 272.999.838-18, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Valor Total
3	Veículo 0 km tipo Van minibus com 16 lugares, 15+1	01	UN	RENAULT - MASTER L3H2 - 15+1 LUGARES	244.500,00	244.500,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 00013/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

FERNANDO FRANCHINI PEREIRA
FRP Maquinas e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C00CA38C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

Seleção de Professor PEBII

O **Prefeito Municipal de Campanha**, Estado de Minas Gerais, senhor Lázaro Roberto da Silva e a **Secretária Municipal de Educação**, senhora Claudete de Fátima Borges, no uso de suas atribuições, comunicam aos interessados que está aberto o Edital para contratação, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de professor PEB II, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá a Lei Municipal nº 1.636/1993, art. 37, inciso IX e suas alterações posteriores, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público Concursado.

Os direitos e obrigações do candidato aprovado, serão regidos pela Lei Complementar nº 013, de 27 de abril de 2007.

DAS VAGAS:

Durante o ano letivo de 2022, serão ofertadas 07 (sete) vagas, de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino.

O contrato advindo deste edital poderá ter duração de 12 meses, podendo ser rescindido a qualquer momento.

O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, inclusive por número excessivo de faltas, justificadas ou não, que prejudicam o desempenho da função e a aprendizagem do estudante, desacato e outras práticas de atos indisciplinar constatado pela coordenação ou direção de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante na lista de aprovação desse Processo Seletivo.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem justificativa prévia, mediante interesse do serviço público.

As vagas ofertadas neste processo seletivo serão destinadas exclusivamente para funções de acompanhamento de estudantes de inclusão.

ESPECIFICAÇÕES PARA O CARGO:

Habilitação específica: Normal Superior ou Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais;

Especialização em Educação Especial;

Cursos na área da educação inclusiva;

Tempo de trabalho na função de professor PEB II;

Atuação: profissional da Educação para trabalhar com crianças da Educação Infantil e Anos Iniciais;

Carga Horária: 24 horas semanais

Vencimento Base: R$ 1.810,52.

3) ATRIBUIÇÕES:
I - garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de “educar” e “cuidar”;
II - planejar suas atividades curriculares e extracurriculares de acordo com os princípios da Educação Infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica dos CEMEI’s (Centros Municipais de Educação Infantil);
III - atuar em atividades de educação infantil.
IV - executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, consignadas na proposta político pedagógica;
V - organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
VI - assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
VII – propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
VIII - implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
IX - participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;
X - cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;
XI - elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando matéria didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
XII – ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;
XIII - controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos;
XIV – estabelecer estratégia de recuperação de menor rendimento;
XV – elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidos;
XVI – participar de reuniões com pais e outros profissionais de ensino;
XVII – participar de programas de aperfeiçoamento e outros eventos quando solicitado;
XVIII – participar de projetos de inclusão escolar;
XIX – realizar pesquisas na área de educação;
XX – ministrar aulas nos anos iniciais e na educação infantil;
XXI – zelar pela aprendizagem dos alunos;
XXII – Executar outras atribuições a fim;

4) DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, com habilidade e competência mínima para o uso da língua materna;

b) Ter, na data da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações militares, para o candidato do sexo masculino;

e) Apresentar os documentos solicitados.

5) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

a) O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de inscrição até o final do certame;

b) As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, significando tal ato que o candidato está habilitado.

c) A lista de inscrições deferidas será afixada no mural da Secretaria Municipal e Educação e no portal da prefeitura e, havendo qualquer irregularidade o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto a Comissão Organizadora conforme Anexo II.

d) A Lista de Classificação do Resultado Final deste Edital será publicada, através do site www.campanha.mg.gov.br.

6) DOS DOCUMENTOS A SER APRESENTADOS (ENVELOPE)

a) Requerimento de inscrição completo e impresso, a ser apresentado em envelope lacrado, devidamente identificado com nome do candidato e cargo pretendido, junto com os demais documentos da apresentação de Títulos (cursos realizados), no qual o candidato declara atender às normas expressas neste edital.

b) Fotocopia de Comprovante de Habilitação, com:

PRIORIDADE	ESCOLARIDADE	COMPROVANTES
1°	Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior Pós-Graduação em Educação Especial com no mínimo 360 horas	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.
2°	Curso de Educação Inclusiva Cursos na área de Educação especial	Diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar.

c) Fotocópias dos seguintes documentos: RG e CPF;

d) No ato de entrega de documentos, o requerimento de inscrição deverá estar dentro do envelope, sendo que o mesmo deverá estar lacrado e assinado pelo candidato com todos os devidos documentos elencados nos itens 6a e 6b.

e) A contratação será efetuada mediante compatibilidade de horário expressa na convocação, de acordo com a oferta das vagas, necessidade e critérios da Secretaria Municipal de Educação.

7) DA INSCRIÇÃO

a) O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição, anexo II deste edital, devendo entregá-lo dentro do envelope de que trata o item 6 durante o período de inscrição.

b) O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito de forma completa, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiro.

c) A inscrição, com a devida entrega do envelope, deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Brandão nº 59, 1º Andar – Centro – Campanha – MG.

8) DA CLASSIFICAÇÃO

a) **O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, mediante classificação por títulos e tempo de serviço, conforme pontuação da tabela abaixo.**

b) O tempo utilizado para fins de aposentadoria pelo candidato, não será computado para fins de pontuação neste processo seletivo.

c) As informações fornecidas no ato da inscrição que possibilitarem a classificação do candidato deverão ser comprovadas através de documentos originais quando solicitadas ou no ato da apresentação de documentos para a designação em 2022, sob pena de desclassificação;

d) A classificação dos candidatos será feita mediante soma dos pontos do tempo e contagem de títulos, de cursos realizados na área educacional para o desenvolvimento do processo ensino – aprendizagem, com a seguinte carga horária e pontuação:

DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO**
Declaração emitida por instituição de ensino do tempo de serviço trabalhado na rede federal, estadual, municipal, privada ou de outro município, no mesmo cargo e função	03 pontos por cada ano trabalhado, nos últimos 03 anos(com no mínimo 50 dias trabalhados em cada ano); 01 ponto por cada ano trabalhado, até o ano de 2018(com no mínimo 50 dias trabalhados em cada ano), limitados ao máximo de 09 pontos; OBS: os pontos dos itens acima são cumulativos.
Cursos em nível de extensão, atualização ou aperfeiçoamento, em que os conteúdos contemplem as áreas de deficiência intelectual, surdez, múltipla, física, Transtornos Globais de Desenvolvimento, oferecidos por instituições credenciadas. Curso com no mínimo de 40h - 02 pontos por curso.	03 pontos por cada curso concluído nos últimos 03 anos (2019,2020,2021), sendo aceito apenas um curso para cada ano; 01 ponto por cada curso concluído nos últimos até o ano de 2018, limitados ao máximo de 09 pontos, sendo aceito apenas um curso para cada ano; OBS: os pontos dos itens acima são cumulativos.
	PONTUAÇÃO MÁXIMA: **36 PONTOS**

e) Somente será considerado o curso que houver compatibilidade com o cargo pretendido e tiver correlação com a área da educação, além de estar mencionado no respectivo certificado a carga horária correspondente.

f) Somente serão atribuídos pontos para os cursos que foram concluídos até 31 de dezembro de 2021 e que o candidato tenha apresento a cópia do certificado ou declaração de conclusão junto ao histórico escolar e/ ou conteúdo programático do mesmo.

g) Serão desconsiderados os cursos que não tenham conteúdos programáticos devidamente explicitados ou listados nos certificados e/ou históricos apresentados que gerem dúvidas em relação à vinculação com o cargo

h) Tanto a declaração de tempo de serviços quanto os títulos referentes deverão ser apresentados em fotocopias, dispostos dentro de envelope lacrado e devidamente, identificados com o nome do candidato;

i) O candidato deverá apresentar os documentos na seguinte ordem: documentos pessoais, comprovante de graduação em Pedagogia, curso de Pós-Graduação (*lato sensu*), tempo de serviço e demais cursos de extensão, atualização ou aperfeiçoamento em deficiência intelectual, surdez, múltipla, física e Transtornos Globais de Desenvolvimento, realizados entre 2019 e 2021.

j) Será vedada a inclusão, substituição ou complementação da inscrição ou documentos após a respectiva entrega do envelope, sendo aceito e avaliados somente os títulos no ato da inscrição.

k) Somente serão aceitas declarações emitidas pelas unidades escolares, devidamente assinadas e carimbadas por seus respectivos gestores e / ou secretários escolares.

l) Para efeitos de pontuação do tempo de serviço serão computados o exercício em um cargo por ano, com no mínimo 50 dias trabalhados, seja na rede municipal ou em outras redes e desde que exercidos em CEMEIS ou ESCOLAS.

m) Não será atribuída nenhuma pontuação para cursos ainda não concluídos;

n) Não será pontuado curso de especialização cujo mesmo seja utilizado como requisito para habilitação/escolaridade/qualificação mínima exigida para o Cargo.

o) Se o nome do candidato nos documentos apresentados for diferente do nome que consta no Formulário de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, de inserção ou mudança de nome).

p) Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

q) Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, que será delimitada estritamente com base nas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

9) DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAIS

a) A apresentação dos Envelopes Lacrados será feita na Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr.Brandão,59, Centro, 1° andar, Campanha – MG, conforme cronograma anexo I.

b) Não haverá conferência da documentação na hora da entrega, ficando a responsabilidade pela integralidade das cópias da documentação solicitada, a cargo do candidato, tendo em vista que o envelope já deverá estar previamente lacrado e identificado com o nome do candidato.

c) Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo, inclusive a convocação

f) Na existência de impossibilidade de comparecimento, por qualquer motivo, o candidato se fazer representado, no ato da convocação, será eliminado

10) DESEMPATE:

Havendo empate, este será resolvido pelos seguintes critérios sucessivos:

a) Maior idade;

b) Sorteio.

11) DO RESULTADO PRELIMINAR:

A Lista de Classificação do Resultado Preliminar deste edital será publicada conforme cronograma anexo I através do site www.campanha.mg.gov.br

12) DOS RECURSOS E PEDIDOS DE ESCLARESCIMENTOS

a) O Prazo para interposição de Recursos será aquele constante do cronograma previsto no anexo I deste edital, devendo ser interposto na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr, Brandão, nº 59 – 1º andar, Centro Campanha – MG.

b) O deferimento ou indeferimento do Recurso será publicado no site www.campanha.mg.gov.br;

c) Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

13) DO RESULTADO FINAL

A Lista de Classificação do Resultado Final, após o Recurso deste Edital será publicada conforme cronograma, através do site www.campanha.mg.gov.br.

14) DA CONVOCAÇÃO

a) A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da Prefeitura Municipal de Campanha, para apresentação junto à local e horário a ser comunicado, no ato da convocação pela Secretaria de Educação, para os procedimentos administrativos de contratação;

b) O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no ato da convocação resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;

c) Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

d) Será eliminado, por ato da Comissão, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo, devendo ser lavrada uma ata de todo o ocorrido.

17) DOS ANEXOS DO EDITAL
Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Cronograma de atividades;
Anexo II - Ficha de Inscrição;
Anexo IIII - Formulário para Recurso.

18) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) A aprovação no presente Edital somente assegura direito àqueles classificados dentro do número de vagas previstas, não assegurando direito à contratação àqueles aprovados fora do número de vagas, mas sim mera expectativa de direito, devendo a contratação, quando ocorrer, obedecer rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

b) O candidato deverá comunicar, pessoalmente, a Secretaria municipal de Educação, qualquer mudança de endereço residencial, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade em caso de mudança sem a comunicação da alteração.

c) Após convocação o candidato deverá cumprir os requisitos para celebração de contrato, conforme previsão da legislação vigente;

d) O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

e) Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

Campanha - MG, 28 de março de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

CLAUDETE DE FÁTIMA BORGES
Secretária Municipal de Educação

Visto Jurídico:

Daniel Silva Rodrigues
Assessor Jurídico do Município
OAB/MG 172.627
EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTEPOR TEMPO DETERMINADO

ANEXO I

Cronograma de atividades

DATA	ATIVIDADE
28 de março de 2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
29 de março a 04 de abril de 2022	Período de inscrições, apresentação dos documentos e apresentação detítulos.
06 de abril de 2022	Resultado preliminar
07 a 08 de abril de 2022	Prazo para recurso
11 de abril de 2022	Resultado do recurso
12 de abril de 2022	Resultado final
12 de abril de 2022	Homologação
12 de abril de 2022	Convocação

Campanha, 28 de março de 2022.

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTEPOR TEMPO DETERMINADO

ANEXO II

FICHA DE INCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_____

DATA DE NASCIEMNTO: _____/_____/____

RG _____ CPF_____

EMAIL:_____

CONTATO TELEFONICO: _____

ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____

CIDADE:_____

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade.
Em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido, para a assinatura do contrato, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do processo seletivo.

Campanha, _____ de _____de 2022.

----------__
Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 002/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTEPOR TEMPO DETERMINADO

Anexo III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Campanha - MG / / .

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado –
Recurso Administrativo

( ) Impugnação do Edital/Regulamento ( ) Classificação ( ) Outros.

DADOS DO RECORRENTE

Nome do candidato: _____

Edital:_____Cargo: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
_____

PROTOCOLO DO RECURSO

Data: _____/_____/_____ Horário: _____

_____
Responsável pelo recebimento

Obs: Não serão analisados recursos intempestivos ou sem a devida fundamentação lógica.

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:A7161C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 021/2022

HOMOLOGAÇÃODDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022– PREGÃO Nº 021/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por LOTE**, tendo por finalidade a **contratação de**

seguro veicular para atender a necessidade de **todas as Secretarias do Município**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital**.**Claudio/MG, 28de marçode 2022.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	EMPRESA	VALOR
1	1	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2021/22 PLACA: RTB-8A65	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 735,97
1	2	SEGURO SPRINTER 416 - 2020/21 PLACA: RBV-4D06	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 663,74
1	3	SEGURO FIAT IDEA 2007/08 PLACA: HMN-7642	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 529,33
1	4	SEGURO MICROONIBUS VOLKS 2012/13 PLACA: NXX-1575	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.320,90
1	5	SEGURO MICROONIBUS MARCOPOLO 2007/08 PLACA: HLF-0131	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 828,86
1	6	SEGURO MICROONIBUS MARCOPOLO 2007/08 PLACA: HLF-0132	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 828,86
1	7	SEGURO ONIBUS VOLARE 2013/14 PLACA: OWZ-7559	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.063,02
1	8	SEGURO ONIBUS IVECO 2018/19 PLACA: QOT-0475	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.220,00
1	9	SEGURO ONIBUS IVECO 2015/15 PLACA: PWR-5027	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.221,69
1	10	SEGURO ONIBUS VW 2014/14 PLACA: OXI-2953	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.310,14
1	11	SEGURO CHEVROLET SPIN 2019/20 PLACA: QXM-3736	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 624,91
1	12	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C70	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 452,58
2	13	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C61	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	14	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C66	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	15	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C60	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	16	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C63	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	17	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNI-2A42	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	18	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E91	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	19	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E84	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	20	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E81	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	21	SEGURO DUCATO AMBULANCIA 2004/04 PLACA: HMG-2700	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	22	SEGURO IVECO UTI MOVEL 2010/10 PLACA: HLF-5259	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	23	SEGURO DOBLO AMBULANCIA 2012/13 PLACA: OPC-3519	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 684,57
2	24	SEGURO DOBLO AMBULANCIA 2011/12 PLACA: NXX-0939	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 684,57
2	25	SEGURO IVECO DAYLI 2008/08 PLACA: HMH-3D63	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	26	SEGURO GOL G4 2012/12 PLACA: OMF-1315	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	27	SEGURO FIAT PALIO 2015/15 PLACA: PWE-7046	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	28	SEGURO FIAT PALIO 2015/15 PLACA: PWE-7049	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	29	SEGURO FIAT FIORINO 2015/16 PLACA: PWI-7105	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	30	SEGURO FIAT FIORINO 2015/16 PLACA: PWI-7101	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	31	SEGURO RENAULT MASTER 2015/16 PLACA: PWI-7086	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	32	SEGURO FIAT UNO NOVO 2017/18 PLACA: QNC-4665	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	33	SEGURO FIAT UNO NOVO 2017/18 PLACA: QNC-4695	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	34	SEGURO AMBULANCIA PEUGEOT 2018/19 PLACA: QQO-9475	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	35	SEGURO MICROONIBUS VOLARE 2008/08 PLACA: HMH-3922	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 749,88
2	36	SEGURO RENAULT KWID 2020/21 PLACA: RCV-2A09	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	37	SEGURO RENAULT KWID 2020/21 PLACA: RCV-6H96	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	38	SEGURO MOTO KASINSKI 2011/11 PLACA: HKE-3503	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	39	SEGURO MOTO FAN 2013/14 PLACA: OWQ-3005	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	40	SEGURO MOTO FAN 2013/14 PLACA: OWQ-3009	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	41	SEGURO MOTO NXR125 2013/13 PLACA: OQC-0202	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	42	SEGURO MOTO CG TITAN 2019/20 PLACA: RFA-9A67	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	43	SEGURO MOTO CG TITAN 2020/20 PLACA: QXZ-3B49	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	44	SEGURO MOTO CG TITAN 2020/20 PLACA: QXZ-3B44	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	45	SEGURO FIAT DOBLO ESSENCE 2020/21 PLACA: RFJ-8J55	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	46	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2016/16 PLACA: PXY-1846	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	47	SEGURO MOTO NXR150 BR 2007/08 PLACA: GXC-9395	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	48	SEGURO FIAT STRADA 2011/12 PLACA: HJI-4943	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	49	SEGURO FIAT UNO 2011/12 PLACA: HNH-1610	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	50	SEGURO MICROONIBUS MB SPRINTER 2006/06 PLACA: HMG-7436	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	51	SEGURO SPINTER 416 VAN 15+1 LUXO 2022	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
3	52	SEGURO CAMINHAO MB 1113 1978/78 PLACA: GMM-7864	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 825,54
3	53	SEGURO FIAT STRADA 2022/22 PLACA: RTM-5J60	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 795,53
3	54	SEGURO CAMINHAO MB 1113 1985/85 PLACA: GMH-4304	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 822,82
3	55	SEGURO CAMINHAO MB 1513 1980/80 PLACA: GMM-4091	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 825,54
3	56	SEGURO CAMINHAO FORD 2002/02 PLACA: HMM-8815	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 830,68
3	57	SEGURO CAMINHAO MB 1318 2010/11 PLACA: HLF-5711	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.123,68
3	58	SEGURO CAMINHAO MB 1318 2010/11 PLACA: HLF-5712	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.420,99
3	59	SEGURO CAMINHAO IVECO 2013/13 PLACA: OWY-5254	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.283,43
3	60	SEGURO CAMINHAO IVECO TECTOR 170 E 21 2021/22 PLACA: RNU-1A38	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.371,26
3	61	SEGURO CAMINHAO IVECO TECTOR 2017/18 PLACA: PZY-5089	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.168,88
3	62	SEGURO CAMINHAO MB 1218 1995/95 PLACA: GTJ-1013	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.083,58
3	63	SEGURO GOL G4 2011/11 PLACA: HLF-7278	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 347,56
3	64	SEGURO GOL G4 2011/12 PLACA: HLF-7279	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 348,64
3	65	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2011/12 PLACA: GSP-9509	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,76
3	66	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2021/22 PLACA: RTB-7F25	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 793,12
4	67	SEGURO TOYOTA COROLLA XEI 2011/12 PLACA: HOC-1022	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	68	SEGURO FIAT UNO MILLE FIRE 2007/08 PLACA: HMN-7641	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	69	SEGURO FIAT UNO NOVO 2010/11 PLACA: HLF-4028	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	70	SEGURO VW GOL 2013/14 PLACA: OWJ-6920	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	71	SEGURO CHEVROLET SPIN 2019/20 PLACA: QQZ-7734	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
5	72	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E63	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,31
5	73	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E75	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,31
5	74	SEGURO MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2006/06 PLACA: GXB-0693	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 386,93
5	75	SEGURO MOTO CG FAN 150 2013/13 PLACA: OQJ-5260	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 397,84
5	76	SEGURO MOTO CG 160 START 2020/20 PLACA: QXZ-3B36	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 398,61

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

HOMOLOGAÇÃODDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022– PREGÃO Nº 021/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por LOTE**, tendo por finalidade a **contratação de**

seguro veicular para atender a necessidade de **todas as Secretarias do Município**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital**.**Claudio/MG, 28de marçode 2022.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	EMPRESA	VALOR
1	1	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2021/22 PLACA: RTB-8A65	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 735,97
1	2	SEGURO SPRINTER 416 - 2020/21 PLACA: RBV-4D06	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 663,74
1	3	SEGURO FIAT IDEA 2007/08 PLACA: HMN-7642	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 529,33
1	4	SEGURO MICROONIBUS VOLKS 2012/13 PLACA: NXX-1575	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.320,90
1	5	SEGURO MICROONIBUS MARCOPOLO 2007/08 PLACA: HLF-0131	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 828,86
1	6	SEGURO MICROONIBUS MARCOPOLO 2007/08 PLACA: HLF-0132	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 828,86
1	7	SEGURO ONIBUS VOLARE 2013/14 PLACA: OWZ-7559	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.063,02
1	8	SEGURO ONIBUS IVECO 2018/19 PLACA: QOT-0475	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.220,00
1	9	SEGURO ONIBUS IVECO 2015/15 PLACA: PWR-5027	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.221,69
1	10	SEGURO ONIBUS VW 2014/14 PLACA: OXI-2953	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.310,14
1	11	SEGURO CHEVROLET SPIN 2019/20 PLACA: QXM-3736	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 624,91
1	12	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C70	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 452,58
2	13	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C61	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	14	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C66	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	15	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C60	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	16	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C63	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	17	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNI-2A42	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	18	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E91	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	19	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E84	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	20	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E81	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	21	SEGURO DUCATO AMBULANCIA 2004/04 PLACA: HMG-2700	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	22	SEGURO IVECO UTI MOVEL 2010/10 PLACA: HLF-5259	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	23	SEGURO DOBLO AMBULANCIA 2012/13 PLACA: OPC-3519	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 684,57
2	24	SEGURO DOBLO AMBULANCIA 2011/12 PLACA: NXX-0939	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 684,57
2	25	SEGURO IVECO DAYLI 2008/08 PLACA: HMH-3D63	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	26	SEGURO GOL G4 2012/12 PLACA: OMF-1315	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	27	SEGURO FIAT PALIO 2015/15 PLACA: PWE-7046	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	28	SEGURO FIAT PALIO 2015/15 PLACA: PWE-7049	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	29	SEGURO FIAT FIORINO 2015/16 PLACA: PWI-7105	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	30	SEGURO FIAT FIORINO 2015/16 PLACA: PWI-7101	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	31	SEGURO RENAULT MASTER 2015/16 PLACA: PWI-7086	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	32	SEGURO FIAT UNO NOVO 2017/18 PLACA: QNC-4665	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	33	SEGURO FIAT UNO NOVO 2017/18 PLACA: QNC-4695	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	34	SEGURO AMBULANCIA PEUGEOT 2018/19 PLACA: QQO-9475	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	35	SEGURO MICROONIBUS VOLARE 2008/08 PLACA: HMH-3922	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 749,88
2	36	SEGURO RENAULT KWID 2020/21 PLACA: RCV-2A09	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	37	SEGURO RENAULT KWID 2020/21 PLACA: RCV-6H96	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	38	SEGURO MOTO KASINSKI 2011/11 PLACA: HKE-3503	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	39	SEGURO MOTO FAN 2013/14 PLACA: OWQ-3005	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	40	SEGURO MOTO FAN 2013/14 PLACA: OWQ-3009	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	41	SEGURO MOTO NXR125 2013/13 PLACA: OQC-0202	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	42	SEGURO MOTO CG TITAN 2019/20 PLACA: RFA-9A67	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	43	SEGURO MOTO CG TITAN 2020/20 PLACA: QXZ-3B49	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	44	SEGURO MOTO CG TITAN 2020/20 PLACA: QXZ-3B44	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	45	SEGURO FIAT DOBLO ESSENCE 2020/21 PLACA: RFJ-8J55	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	46	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2016/16 PLACA: PXY-1846	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	47	SEGURO MOTO NXR150 BR 2007/08 PLACA: GXC-9395	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	48	SEGURO FIAT STRADA 2011/12 PLACA: HJI-4943	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	49	SEGURO FIAT UNO 2011/12 PLACA: HNH-1610	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	50	SEGURO MICROONIBUS MB SPRINTER 2006/06 PLACA: HMG-7436	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	51	SEGURO SPINTER 416 VAN 15+1 LUXO 2022	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
3	52	SEGURO CAMINHAO MB 1113 1978/78 PLACA: GMM-7864	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 825,54
3	53	SEGURO FIAT STRADA 2022/22 PLACA: RTM-5J60	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 795,53
3	54	SEGURO CAMINHAO MB 1113 1985/85 PLACA: GMH-4304	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 822,82
3	55	SEGURO CAMINHAO MB 1513 1980/80 PLACA: GMM-4091	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 825,54
3	56	SEGURO CAMINHAO FORD 2002/02 PLACA: HMM-8815	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 830,68
3	57	SEGURO CAMINHAO MB 1318 2010/11 PLACA: HLF-5711	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.123,68
3	58	SEGURO CAMINHAO MB 1318 2010/11 PLACA: HLF-5712	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.420,99
3	59	SEGURO CAMINHAO IVECO 2013/13 PLACA: OWY-5254	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.283,43
3	60	SEGURO CAMINHAO IVECO TECTOR 170 E 21 2021/22 PLACA: RNU-1A38	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.371,26
3	61	SEGURO CAMINHAO IVECO TECTOR 2017/18 PLACA: PZY-5089	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.168,88
3	62	SEGURO CAMINHAO MB 1218 1995/95 PLACA: GTJ-1013	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.083,58
3	63	SEGURO GOL G4 2011/11 PLACA: HLF-7278	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 347,56
3	64	SEGURO GOL G4 2011/12 PLACA: HLF-7279	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 348,64
3	65	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2011/12 PLACA: GSP-9509	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,76
3	66	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2021/22 PLACA: RTB-7F25	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 793,12
4	67	SEGURO TOYOTA COROLLA XEI 2011/12 PLACA: HOC-1022	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	68	SEGURO FIAT UNO MILLE FIRE 2007/08 PLACA: HMN-7641	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	69	SEGURO FIAT UNO NOVO 2010/11 PLACA: HLF-4028	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	70	SEGURO VW GOL 2013/14 PLACA: OWJ-6920	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	71	SEGURO CHEVROLET SPIN 2019/20 PLACA: QQZ-7734	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
5	72	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E63	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,31
5	73	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E75	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,31
5	74	SEGURO MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2006/06 PLACA: GXB-0693	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 386,93
5	75	SEGURO MOTO CG FAN 150 2013/13 PLACA: OQJ-5260	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 397,84
5	76	SEGURO MOTO CG 160 START 2020/20 PLACA: QXZ-3B36	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 398,61

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D6733BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
25/02/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 284.138,46
10/03/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 526.356,85
18/03/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 99.111,52
25/02/2022	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 14.406,73
21/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 317,63
22/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 25.563,36
23/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 420,83
24/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 386,33
25/02/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 45.194,41
02/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 34.665,48
03/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 794,76
04/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.112,81
07/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.086,48
08/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 31.243,53
09/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 2.302,68
10/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 39.096,27
11/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.203,38
14/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.052,61
15/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 112.626,31
16/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.306,88
17/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.259,39
18/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 9.706,82
21/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 2.577,56
22/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 41.052,39
23/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 5.785,47
24/03/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 3.785,62
22/02/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 17.521,21
24/02/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 5.043,16
21/03/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 22.221,94
02/03/2022	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 36.863,41
02/03/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 13.107,21
17/03/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.178,32
25/02/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 763,09
10/03/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 32,41
18/03/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 281,29
22/02/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 195.299,80
02/03/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 278.588,77
08/03/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 225.231,35
15/03/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 1.024.390,26
22/03/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 229.853,49
25/02/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
25/02/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.532,04
10/03/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 14.784,76
18/03/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 4.610,04
21/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.610,04
22/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.882,88
23/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 505,42
24/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.249,41
25/02/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.521,98
02/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.995,03
03/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.942,35
04/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.516,37
07/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.922,39
08/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.763,10
09/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 15.366,66
10/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.404,74
11/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 14.165,06
14/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.638,69
15/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 27.689,06
16/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.180,23
17/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.084,11
18/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.777,39
21/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 17.426,40
22/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 32.433,68
23/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 43.859,75
24/03/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 22.658,80
21/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 45,59
22/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.608,61
23/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 6.161,13
24/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 439,54

25/02/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 355,12
02/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 419,95
03/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 306,39
04/03/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 79,62
07/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 108,96
09/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 154,00
10/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 20,58
11/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 96,55
14/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 73,14
15/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 102,09
16/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 46,39
17/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 19,85
21/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 6.176,35
22/03/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 321,57
23/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 2.032,05
24/03/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 25,84
04/03/2022	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 5.955,60
17/03/2022	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 417,54
21/03/2022	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 17.187,84
22/02/2022	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 4.247,92
02/03/2022	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 3.483,29

Conquista, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:76B13D80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N° 560, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a política de gestão documental no âmbito do Poder Legislativo Municipal; cria Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Eduardo Print Júnior, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado na Câmara Municipal de Divinópolis, o Arquivo Geral do Legislativo como unidade administrativa subordinada à Secretaria Legislativa, com a finalidade de organizar o sistema de arquivo de documentos desde sua produção até sua destinação final por meio de eliminação ou guarda permanente, com vista à racionalização e eficiência administrativa, bem como à preservação do patrimônio documental de interesse financeiro, histórico e cultural.

Art. 2° Compete ao Arquivo Geral do Legislativo a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelos órgãos e entidades públicas do Poder Legislativo, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.

Art. 3º São considerados sigilosos os documentos referentes à honra e à imagem das pessoas com acesso restrito ao interessado.

Art. 4° A gestão documental do Arquivo Geral do Legislativo tem por objetivo:

I - agilidade na recuperação dos documentos e das informações;

II - melhor conservação dos documentos sob sua guarda;

III - liberação de espaço físico;

IV - garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo;

V - custodiar os documentos de valor temporário e permanente, acumulados pelos órgãos da Câmara Municipal, dando-lhes tratamento técnico de conservação.

Art. 5° Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, composta por servidores efetivos do quadro funcional da Câmara Municipal, sob a presidência do Consultor de Informações Legislativas e Documentação, para promover o levantamento e a identificação dos documentos produzidos, recebidos ou acumulados.

§ 1° Os membros da Comissão de Avaliação de Documentos responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

§ 2° A investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 6° Os documentos serão classificados segundo critérios estabelecidos pelo art. 8° da Lei Federal n° 8.159/1991 em: correntes, intermediários e permanentes.

§ 1° Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.

§ 2° Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou o recolhimento para guarda permanente.

§ 3° Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.

Art. 7º Faz parte integrante desta Resolução a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo do Poder Legislativo Municipal, constante no Anexo I.

Art. 8° Os documentos que cumpriram os prazos de guarda e que estão aptos para descarte devem ser registrados no Termo de Eliminação de Documentos, no qual deve constar a descrição dos documentos de acordo com os códigos da Tabela de Temporalidade do Anexo I, a quantidade em caixas ou em metros lineares e a data limite de sua guarda, de acordo com o Anexo II.

Art. 9° Para dar publicidade aos atos da Câmara Municipal, a comissão é responsável pela publicação em Diário Oficial do *Edital de Ciência de Eliminação de Documento, modelo constante no Anexo III. Após a publicação, a CPAD aguarda um prazo de 30 dias para possíveis manifestações de interessados nos documentos a serem eliminados.*

Parágrafo único. A destruição física dos documentos poderá ser feita por incineração, destruição mecânica, transformação em aparas, ou por outro meio adequado a critério da CPAD.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

EDUARDO PRINT JÚNIOR ZÉ BRAZ
Presidente 1º Secretário

Anexo I

Tabela de temporalidade e destinação de documentos do Arquivo Geral da Câmara Municipal de Divinópolis

Código	Descrição do documento	Prazo de Guarda		Destinação	Observação
		Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário		
001	Ata da diplomação dos candidatos eleitos; Ata de Sessão solene de posse e termo de posse; Declaração de recusa de posse de Prefeito eleito, Vice-prefeito eleito, Vereador eleito; Ato de convocação de Suplente;	2 anos	10 anos	Permanente	
002	Ato de declaração de extinção do mandato de Vereador	2 anos	10 anos	Permanente	Decorre de situação jurídica preexistente à deliberação da Câmara, como falecimento, registro da renúncia, perda ou suspensão de direitos políticos, condenação por crime funcional ou eleitoral, com trânsito julgado e nos casos previstos no Regimento Interno.
003	Diploma de Prefeito; Diploma de Vereador; Diploma de Vice-prefeito	Até o término da legislatura	10 anos	Permanente	Trata-se de cópia. A Diplomação dos eleitos é atribuição da Justiça Eleitoral.
004	Atos de eleição, composição e alteração da Mesa Diretora; Registros e acompanhamentos dos trabalhos da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes; Justificativa de ausência dos Vereadores; Relatório de presença dos Vereadores	2 anos	10 anos	Permanente	
005	Comunicado de indicação de líder de Governo e líderes de bancada à Mesa Diretora	2 anos	10 anos	Permanente	
006	Pauta da ordem do dia; Registro de inscrição de cidadão para uso da tribuna livre	2 anos	x	Eliminação	O documento cumpre sua função durante a Sessão. As informações constam na Ata da Sessão.
007	Atos de Elaboração, aprovação ou alteração de Lei Orgânica do Município	2 anos	10 anos	Permanente	
008	Prestação de contas anual da Prefeitura	Até o término da Legislatura	10 anos	Permanente	
009	Processo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de Prestação de Contas da Câmara	Até a aprovação das Contas	10 anos	Permanente	Trata-se de documento do TCE-MG
010	Processo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de prestação de contas da Prefeitura	Até a aprovação das Contas	10 anos	Permanente	Trata-se de documento do TCE-MG. O Parecer e o Relatório do TCE integram o Processo de Projeto de Decreto Legislativo de julgamento do Parecer do Tribunal de Contas do Estado.
011	Atas de Reunião Ordinária, Extraordinária, Audiência Pública, Reunião Especial	2 anos	5 anos	Permanente	
012	Indicação, Requerimento e Respostas	2 anos	3 anos	Permanente	
013	Ofícios recebidos e expedidos de atividades finalísticas	5 anos	10 anos	Permanente	Avaliar importância finalística e histórica
014	Ofícios recebidos e expedidos de cumprimentos, de mero encaminhamento e de rotinas administrativas, de pedidos diversos	2 anos	3 anos	Eliminação	
015	Projeto de Decreto Legislativo; Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal; Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Municipal; Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal; Projeto de Lei Complementar do Legislativo Municipal; Projeto de Resolução; Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal	Até o final da tramitação	20 anos	Permanente	
016	Substitutivo de Projeto; Veto total ou parcial ao Projeto; Denúncia de Infração Político Administrativa	Até o final da tramitação	20 anos	Permanente	
017	Decreto do Executivo; Decreto do Legislativo; Emenda à Lei Orgânica; Lei Complementar; Lei Ordinária; Lei Orgânica; Moção; Portaria; Regimento Interno da Câmara; Resolução	5 anos	20 anos	Permanente	
018	Atos das Comissões: Permanentes; Comissão de Ética Parlamentar; Comissão Especial; Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI	Até o término do Processo	20 anos	Permanente	
019	Ação direta de inconstitucionalidade ADIN; Ação Popular; Medida Cautelar; Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo; Ação Inominada; Mandado de Injunção; Mandado de Segurança; Sindicância Administrativa; Processo Administrativo; Acompanhamento processual	Até o término do Processo	20 anos	Permanente	
020	Plano Plurianual (PPA); Orçamento por programas; Lei	Até o término da	20 anos	Permanente	

	Orçamentária Anual (LOA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);	Legislatura			
021	Documento Pessoal de Servidor e de Vereador entregues no Setor de Gestão de Pessoas.	Enquanto o servidor permanecer + 20 anos	80 anos	Eliminação	Documentos como CPF; Carteira de Identidade; Certidões; Declarações; Comprovante de escolaridade e todos os documentos exigidos pelo setor de Gestão de Pessoas
022	Certidão de Óbito	Enquanto o servidor permanecer + 20 anos	80 anos	Eliminação	
023	Ficha cadastral de Servidor; Histórico funcional do Servidor; Procuração para posse de Servidores; Termo de Posse do Servidor	Enquanto o servidor permanecer + 20 anos	80 anos	Eliminação	
024	Avaliação de desempenho; Atestado médico de servidor; Despacho e notificação de férias;	5 anos	47 anos	Eliminação	
025	Folha de pagamento de servidor; Pensão alimentícia; Declaração de Dependentes	5 anos	95 anos	Eliminação	
026	Cálculo Atuarial (DIVIPREV)	5 anos	95 anos	Eliminação	
027	Atos Concurso público da Câmara Municipal	2 anos	10 anos	Permanente	
028	Controle do Protocolo Geral da Câmara; Livro de registro de ocorrências da Portaria da Câmara Municipal	3 anos	9 anos	Permanente	
029	Processo Licitatório e Contrato referente à construção, reforma, manutenção ou aquisição de Bem Imóvel; Processo Licitatório e Contrato de uso de Sistemas de Informática; Projeto de construção e reforma; Concurso Público	Enquanto vigorar	9 anos	Permanente	
030	Processo Licitatório; Contrato Administrativo; Ata Registro de Preço	5 anos	20 anos	Eliminação	Exceção dos referentes à construção, reforma, manutenção ou aquisição de Bem Imóvel; uso de Sistemas de Informática; Concurso Público
031	Autorização de Fornecimento; Autorização de Serviço; Controle de gastos (material de consumo, correios, selos, combustível)-Área Administrativa e Gabinetes; Cadastro de fornecedores; Relação de empresas cadastradas	5 anos	20 anos	Eliminação	
032	Lista de presença e controle de frequência em cursos administrados pela Câmara; Cartilha de orientações; Requerimentos do CAC	2 anos	3 anos	Eliminação	
033	Solicitação de empréstimo do Plenário; Solicitação de empréstimo da sala "José Constantino"	2 anos	3 anos	Eliminação	
034	Clipping/ Recorte de Jornal	2 anos	9 anos	Permanente	Valor histórico - são notícias relacionadas à Câmara Municipal
035	Aviso de recebimento - AR dos Correios; Telegrama	2 anos	x	Eliminação	
036	Convite oficial para cerimônias, sessões, recepções e eventos; Agenda da Presidência; Agenda dos setores administrativos;	2 anos	x	Eliminação	
037	Caderno de Protocolo da Presidência; Caderno de Protocolo dos setores administrativos; Controle de acesso a computadores da Câmara; Controle de empréstimo de livros da Biblioteca Dr. Zózimo Ramos Couto; Protocolo de entrega de Ata; Controle de numeração de Indicação, Moção e Requerimento	2 anos	3 anos	Eliminação	
038	Relação de ligações telefônicas da Câmara Municipal de Divinópolis; Controle de autorização de fax do setor de Protocolo; Ligações Interurbanas - cartórios e penitenciárias	2 anos	3 anos	Eliminação	
039	Certidão e Declaração emitida para terceiros que não foram entregues; Ficha de atendimento CDH; Fichas de atendimento Ouvidoria; Ficha de controle de leis	4 anos	6 anos	Eliminação	
040	Documentos do Setor de Transporte	05 anos	20 anos	Eliminação	Relatórios, requerimentos e controle de uso de veículo; controle de combustível; diárias; multas; nota fiscal de abastecimento,termo de responsabilidade; recibo de veículo e checklist; Cópia da CNH e cadastro do condutor; apólice de seguro
041	Duplicidade de Documentos (documentos enviados ao Arquivo por diferentes setores)	2 anos	x	Eliminação	Após conferência permanecerá apenas uma via no Arquivo, obedecendo o prazo de sua guarda.
042	Inventário do Acervo Arquivístico da Câmara Municipal; Edital de ciência de eliminação de documentos arquivísticos; Termo de eliminação de documentos	5 anos	5 anos	Permanente	

Índice Simplificado por Ordem Alfabética

Descrição do Documento	Código
Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo	019
Ação direta de inconstitucionalidade ADIN	019
Ação Inominada	019
Ação Popular	019
Acompanhamento processual	019
Agenda da Presidência	036
Agenda dos setores administrativos	036
Ata da diplomação dos candidatos eleitos	001
Ata de Registro de Preço	030
Ata de Reunião Ordinária; Extraordinária; Audiência Pública; Reunião Especial	011
Ata de Sessão solene de posse e termo de posse	001
Atestado médico de servidor	024
Ato de convocação de Suplente	001
Ato de declaração de extinção do mandato de Vereador	002
Atos das Comissões	018
Atos Concurso Público da Câmara Municipal	027
Atos de Elaboração, aprovação ou alteração de Lei Orgânica do Município	007
Atos de eleição, composição e alteração da Mesa Diretora	004
Autorização de Fornecimento	031
Autorização de Serviço	031
Avaliação de desempenho	024
Aviso de Recebimento dos Correios AR	035
Cadastro de fornecedores	031
Caderno de Protocolo da Presidência	037
Caderno de Protocolo dos Setores Administrativos	037
Cálculo Atuarial - DIVIPREV	026
Cartilha de orientações	032
Certidão de óbito	022
Certidão e Declaração emitida para terceiros que não foram entregues	039
Clipping/ Recorte de Jornal	034
Comunicado de indicação de líder de Governo e líderes de bancada à Mesa Diretora	005

Contrato Administrativo	030
Controle de acesso a computadores da Câmara	037
Controle de autorização de fax do setor de Protocolo	038
Controle de empréstimo de livros da Biblioteca Dr. Zózimo Ramos Couto	037
Controle de Gastos - Área Administrativa e Gabinetes	031
Controle de numeração de Indicação, Moção e Requerimento	037
Controle do Protocolo Geral da Câmara	028
Convite oficial para cerimônias, sessões, recepções e eventos	036
Declaração de Dependentes	025
Declaração de recusa de posse de Prefeito eleito, Vice-prefeito eleito, Vereador eleito	001
Decreto do Executivo	017
Decreto do Legislativo	017
Denúncia de Infração Político Administrativa	016
Despacho e notificação de férias	024
Diploma de Prefeito; Vereador e Vice-Prefeito	003
Documento Pessoal de Servidor e de Vereador	021
Documentos do Setor de Transporte	040
Duplicidade de Documentos	041
Edital de ciência de eliminação de documentos arquivísticos	042
Emenda à Lei Orgânica	017
Ficha cadastral de Servidor	023
Ficha de atendimento CDH	039
Ficha de atendimento Ouvidoria	039
Ficha de Controle de Leis	039
Folha de pagamento	025
Histórico funcional do Servidor	023
Indicação, Requerimento e Respostas	012
Inventário do Acervo Arquivístico da Câmara Municipal	042
Justificativa de ausência dos Vereadores	004
Lei Complementar	017
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	020
Lei Orçamentária Anual (LOA)	020
Lei Ordinária	017
Lei Orgânica	017
Ligações Interurbanas - cartórios e penitenciárias	038
Lista de presença e controle de frequência em cursos administrados pela Câmara	032
Livro de registro de ocorrências da Portaria da Câmara Municipal	028
Mandado de Injunção	019
Mandado de Segurança	019
Medida Cautelar	019
Moção	017
Ofícios recebidos e expedidos de atividades finalísticas	013
Ofícios recebidos e expedidos de cumprimentos, de mero encaminhamento e de rotinas administrativas, de pedidos diversos	014
Orçamento por programas	020
Pauta da ordem do dia	006
Pensão alimentícia	025
Plano Plurianual (PPA)	020
Portaria	017
Prestação de contas anual da Prefeitura	008
Processo Administrativo	019
Processo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de Prestação de Contas da Câmara	009
Processo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de prestação de contas da Prefeitura	010
Processo Licitatório	030
Processo Licitatório e Contrato referente à Bem Imóvel e Sistemas de Informática	029
Procuração para posse de Servidores	023
Projeto de construção e reforma	029
Projeto de Decreto Legislativo	015
Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal	015
Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal	015
Projeto de Lei Complementar do Legislativo Municipal	015
Projeto de Lei Ordinária do Executivo Municipal	015
Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Municipal	015
Projeto de Resolução	015
Protocolo de entrega de Ata	037
Regimento Interno da Câmara	017
Registro de inscrição de cidadão para uso da tribuna livre	006
Registro e acompanhamento dos trabalhos da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes	004
Relação de empresas cadastradas	031
Relação de ligações telefônicas da Câmara Municipal de Divinópolis	038
Relatório de Presença dos Vereadores	004
Requerimentos do CAC	032
Resolução	017
Sindicância Administrativa	019
Solicitação de empréstimo da sala “José Constantino”	033
Solicitação de empréstimo do Plenário	033
Substitutivo de Projeto	016
Telegrama	035
Termo de eliminação de documentos	042
Termo de Posse do Servidor	023
Veto total ou parcial ao Projeto	016

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
BRASIL. LEI FEDERAL nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política de arquivos públicos e privados. Disponível em: http://www.planalto.gov.br Acesso em: 25fev. 2021.

BRASIL. Senado Federal. Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo do Senado Federal e do Congresso Nacional. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/arquivo/instrumentos/tabela-de-temporalidade
Acesso em 25fev.2021
BRASIL. CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos). Disponível em https://www.gov.br/conarq/ Acesso em 26fev.2021

Anexo II

Câmara Municipal de Divinópolis

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

Termo de Eliminação de Documentos nº 000/0000

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., na Câmara Municipal de Divinópolis, às ..... horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, instituída pela Portaria CM-000/0000. O Presidente da Comissão apresentou para análise a Relação de Descarte de documentos que segue anexa a esta Ata, rubricada por todos os presentes. Os membros da Comissão manifestaram-se favoráveis ao descarte, atestando que os referidos documentos, de acordo com a Resolução CM-000/0000, não apresentam mais nenhum valor que justifique a sua guarda. Nada mais havendo a decidir, o Presidente declarou encerrada a reunião.

Câmara Municipal de Divinópolis
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

Documentos:_____

Data limite para a guarda do documento: _____

Quantidade (caixas ou metros lineares): _____
Anexo III

Câmara Municipal de Divinópolis

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 000/0000

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, designado pela Portaria CM-000/0000, de acordo com a listagem do termo de eliminação de documentos nº 000/0000, aprovada pela CPAD faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Jornal Oficial dos Municípios Mineiros, se não houver oposição, os documentos listados no termo de eliminação nº 000/0000 (publicar o termo correspondente em sua integralidade) serão eliminados. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer cópias, mediante procedimento habitual da Câmara Municipal, desde que tenha legitimidade para tal pedido.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D1EF3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 14/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 28 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
ALC5E88	NIC0000095	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
BBV2987	NIC0000050	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
BDQ8H12	NIC0000025	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
BDW5H03	NIC0000034	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
BDX2J55	DA00002100	12/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
BKO4384	AG01859313	18/12/2021	6564/0	R$293,47	02/05/2022

CLL7248	DA00001791	13/01/2022	7633/1	R$293,47	05/05/2022
CZX1908	DM00003102	07/01/2022	5568/0	R$195,23	02/05/2022
DER9105	NIC0000072	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
DJQ5401	DM00000123	08/01/2022	5738/0	R$293,47	02/05/2022
DSJ1278	DA00001590	05/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
DZA5I65	DA00000179	13/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
EFX7C11	DM00003104	12/01/2022	7366/2	R$130,16	05/05/2022
EGU7126	DA00001595	08/01/2022	5541/4	R$195,23	02/05/2022
EIH8347	DA00002806	10/01/2022	7633/2	R$293,47	02/05/2022
EIO7F93	DA00001284	08/01/2022	5452/2	R$195,23	02/05/2022
EQU2445	DA00001700	07/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
EQU2445	NIC0000080	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
EVP2757	NIC0000013	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
EYZ5658	DM00002107	07/01/2022	5487/0	R$195,23	02/05/2022
FHA3C21	DA00001285	10/01/2022	5487/0	R$195,23	02/05/2022
FJN9D05	AG01855260	02/01/2022	7633/1	R$293,47	02/05/2022
FLS6187	DA00002312	07/01/2022	5592/0	R$130,16	02/05/2022
GKK7G93	DA00001911	10/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
GLQ3450	DA00000163	12/01/2022	5452/2	R$195,23	05/05/2022
GMG9796	NIC0000030	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
GOZ6370	DA00002804	09/01/2022	6068/1	R$195,23	02/05/2022
GOZ8129	DA00002098	11/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
GPR3290	NIC0000052	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
GQY3610	DA00001282	08/01/2022	5401/0	R$195,23	02/05/2022
GQZ2252	DA00002120	05/01/2022	5487/0	R$195,23	02/05/2022
GSJ8279	AM01160131	11/12/2021	5738/0	R$293,47	02/05/2022
GSO2615	DA00001279	07/01/2022	5568/0	R$195,23	02/05/2022
GTC1225	DA00000780	08/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
GTZ3426	DM00002701	09/01/2022	5347/0	R$130,16	02/05/2022
GTZ3426	DM00002702	09/01/2022	5169/1	R$2.934,70	02/05/2022
GUV4260	DA00001842	07/01/2022	5460/0	R$130,16	02/05/2022
GWA4271	DA00002609	12/01/2022	5541/4	R$195,23	05/05/2022
GZJ0F11	NIC0000086	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
GZJ7382	DA00002803	09/01/2022	6068/1	R$195,23	02/05/2022
HAM0378	DA00002617	13/01/2022	7633/1	R$293,47	05/05/2022
HAX4065	DA00002816	13/01/2022	7366/2	R$130,16	05/05/2022
HAZ3872	DA00001671	04/01/2022	5541/4	R$195,23	02/05/2022
HBC1682	DM00003105	12/01/2022	5738/0	R$293,47	05/05/2022
HBC1922	NIC0000093	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
HBD9668	DA00002901	13/01/2022	5185/1	R$195,23	05/05/2022
HCH0507	NIC0000075	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
HCU1178	DA00002814	13/01/2022	7633/1	R$293,47	05/05/2022
HDF4G29	DA00001785	12/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
HDI7558	DA00001698	07/01/2022	5487/0	R$195,23	02/05/2022
HDI7794	DA00001091	07/01/2022	6637/1	R$195,23	02/05/2022
HDI7794	DA00001092	07/01/2022	6971/0	R$293,47	02/05/2022
HDI7794	NIC0000101	15/03/2022	5002/0	R$130,16	05/05/2022
HEV0500	DA00001692	07/01/2022	5541/4	R$195,23	02/05/2022
HFP6626	DA00002127	06/01/2022	7633/1	R$293,47	02/05/2022
HGB9360	DA00001594	08/01/2022	5541/4	R$195,23	02/05/2022
HGJ1504	NIC0000099	15/03/2022	5002/0	R$130,16	05/05/2022
HGR3596	NIC0000063	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
HGT3240	DA00001278	07/01/2022	6637/2	R$195,23	02/05/2022
HGZ4119	NIC0000017	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
HGZ4149	DA00001597	08/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
HHD0J52	NIC0000026	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
HHS4382	DA00001754	04/01/2022	5568/0	R$195,23	02/05/2022
HHS7436	DA00002613	12/01/2022	7633/1	R$293,47	05/05/2022
HIJ1853	DA00002809	12/01/2022	7633/1	R$293,47	05/05/2022
HIP0852	DA00001914	12/01/2022	5541/7	R$195,23	05/05/2022
HJA6405	NIC0000010	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
HJO2922	NIC0000055	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
HJZ3I39	DA00002805	10/01/2022	7625/1	R$293,47	02/05/2022
HKP6F14	DM00002112	07/01/2022	5843/3	R$195,23	02/05/2022
HKP9711	DM00002110	07/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
HKT7258	DA00002616	13/01/2022	5460/0	R$130,16	05/05/2022
HKW8774	NIC0000003	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
HLA1114	DA00000173	12/01/2022	5541/2	R$195,23	05/05/2022
HLA1435	DA00001779	08/01/2022	5380/0	R$130,16	02/05/2022
HLA1612	DA00002094	07/01/2022	5541/4	R$195,23	02/05/2022
HLA1841	DA00001773	07/01/2022	5541/4	R$195,23	02/05/2022
HLD0106	DA00001280	07/01/2022	5568/0	R$195,23	02/05/2022
HLF9379	NIC0000007	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
HLH9657	NIC0000004	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
HLS1166	DM00003602	12/01/2022	6645/0	R$195,23	05/05/2022
HMI1987	DA00001100	13/01/2022	7366/2	R$130,16	05/05/2022
HMQ2405	DM00000124	09/01/2022	7633/2	R$293,47	02/05/2022
HMQ4807	NIC0000009	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
HMQ5381	DA00002608	12/01/2022	5541/4	R$195,23	05/05/2022
HMQ9089	DA00000782	12/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
HMQ9089	DA00002614	12/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
HNH0C84	DA00000778	07/01/2022	7366/2	R$130,16	02/05/2022
HNK5383	DA00001784	12/01/2022	7633/1	R$293,47	05/05/2022
HNP9206	DA00002801	07/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
HOA1627	NIC0000103	15/03/2022	5002/0	R$195,23	05/05/2022
HOD6548	DA00000777	07/01/2022	7366/2	R$130,16	02/05/2022
IPG4550	DA00001843	07/01/2022	5487/0	R$195,23	02/05/2022
JIP8181	DM00002108	07/01/2022	5665/0	R$130,16	02/05/2022
JIQ3287	DA00000176	12/01/2022	5541/2	R$195,23	05/05/2022

KMB2505	NIC0000082	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
KPM6773	DA00002706	13/01/2022	5541/4	R$195,23	05/05/2022
KPO9301	DA00002807	11/01/2022	5541/3	R$195,23	05/05/2022
KYU7I61	NIC0000084	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
LIY9222	DA00000175	12/01/2022	5541/2	R$195,23	05/05/2022
LPH9576	NIC0000021	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
LSP4I89	DM00003601	12/01/2022	5045/0	R$293,47	05/05/2022
LUV1791	AG01855256	29/12/2021	6530/0	R$195,23	02/05/2022
MMS6815	DA00001296	13/01/2022	7366/2	R$130,16	05/05/2022
NAB8254	NIC0000008	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
NFQ9H62	DM00000301	13/01/2022	5010/0	R$880,41	05/05/2022
NUR5144	DA00000775	06/01/2022	5541/4	R$195,23	02/05/2022
NYE7531	DA00001780	11/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
OGO0685	AG01855254	27/12/2021	6530/0	R$195,23	02/05/2022
OLP6018	DA00002095	07/01/2022	5541/3	R$195,23	02/05/2022
OOB2I89	NIC0000076	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
OPQ5F80	NIC0000012	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
OPT3H03	DA00000206	07/01/2022	6068/1	R$195,23	02/05/2022
OPX9918	NIC0000085	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
OPY5I20	DA00002096	11/01/2022	7366/2	R$130,16	05/05/2022
OQA4450	DA00000170	12/01/2022	5568/0	R$195,23	05/05/2022
OQD1033	DA00000169	12/01/2022	5487/0	R$195,23	05/05/2022
OQH1064	DA00000167	12/01/2022	5487/0	R$195,23	05/05/2022
OQM2037	NIC0000048	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
OQN4663	NIC0000043	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
OQU0012	DM00002109	07/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
OQV8054	DA00002808	12/01/2022	5460/0	R$130,16	05/05/2022
OWK1A16	NIC0000029	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
OWP9750	DA00001281	07/01/2022	5568/0	R$195,23	02/05/2022
OWP9750	NIC0000045	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
OWQ0977	NIC0000087	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
OWY5515	DM00002113	10/01/2022	7340/0	R$130,16	02/05/2022
OWZ7242	AG01855259	02/01/2022	7633/1	R$293,47	02/05/2022
OXC3673	DA00002607	07/01/2022	5541/3	R$195,23	02/05/2022
OXK5939	NIC0000112	15/03/2022	5002/0	R$130,16	05/05/2022
PJX9852	NIC0000024	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
PUH7F39	NIC0000058	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
PUL3F36	NIC0000067	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
PUL7E22	DM00001906	13/01/2022	7633/1	R$293,47	05/05/2022
PUS9387	NIC0000064	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
PUV5298	NIC0000091	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
PUZ0J36	NIC0000069	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
PVB5665	NIC0000032	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
PVH2I36	DA00002611	12/01/2022	5185/1	R$195,23	05/05/2022
PVL5742	DA00001778	08/01/2022	5568/0	R$195,23	02/05/2022
PVL9182	DA00001599	11/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
PWF3636	NIC0000068	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
PWI9032	DM00000011	13/01/2022	6041/2	R$195,23	05/05/2022
PWJ4493	NIC0000016	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
PWJ5080	NIC0000097	15/03/2022	5002/0	R$293,47	05/05/2022
PWM0568	NIC0000061	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
PWZ5066	DA00002705	13/01/2022	5541/4	R$195,23	05/05/2022
PXC5A62	NIC0000049	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
PXE2261	DA00000177	12/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
PXJ4103	DA00002817	13/01/2022	7633/2	R$293,47	05/05/2022
PXR3461	DA00002618	13/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
PXR8269	DM00000125	13/01/2022	6599/2	R$293,47	05/05/2022
PXR8269	DM00000126	13/01/2022	5738/0	R$293,47	05/05/2022
PXS6305	DA00000171	12/01/2022	5568/0	R$195,23	05/05/2022
PXX5H20	DA00001774	07/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
PYX9973	NIC0000020	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
PYY8633	DA00001790	13/01/2022	5185/1	R$195,23	05/05/2022
PYZ7B05	DA00001699	07/01/2022	5487/0	R$195,23	02/05/2022
PZC3787	NIC0000041	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
PZK2B04	AG01855253	29/12/2021	7633/1	R$293,47	02/05/2022
PZK9I23	DA00002703	13/01/2022	7366/2	R$130,16	05/05/2022
PZU2756	NIC0000092	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
PZW1H56	NIC0000023	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
PZX0J28	DA00001697	07/01/2022	5401/0	R$195,23	02/05/2022
QMQ4F63	NIC0000077	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
QMR5101	NIC0000033	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
QMR5101	NIC0000065	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
QMR5166	NIC0000081	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
QNA3B39	DA00001694	07/01/2022	5550/0	R$130,16	02/05/2022
QNJ9798	NIC0000059	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
QOA6D16	NIC0000056	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
QOH8600	NIC0000089	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
QOI5959	NIC0000074	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
QOM2797	NIC0000102	15/03/2022	5002/0	R$130,16	05/05/2022
QON1022	NIC0000062	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
QON1022	NIC0000073	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
QOW6690	NIC0000044	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
QPC2255	NIC0000031	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
QPH0904	DM00003103	07/01/2022	5568/0	R$195,23	02/05/2022
QQP6E84	NIC0000027	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
QQU7290	DA00003001	13/01/2022	7633/2	R$293,47	05/05/2022
QUH6128	NIC0000078	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
QUL9905	DA00001593	07/01/2022	7366/2	R$130,16	02/05/2022
QWZ9258	NIC0000002	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022

QXB8981	NIC0000054	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
QXE6236	NIC0000088	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
QXG2382	NIC0000019	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
QXI9214	DA00001289	12/01/2022	7625/1	R$293,47	05/05/2022
QXT8A55	NIC0000053	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
RFD0G51	DA00000763	04/01/2022	7625/2	R$293,47	02/05/2022
RFD9I20	NIC0000090	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
RFE2G32	DA00002131	13/01/2022	6580/0	R$293,47	05/05/2022
RFE7G57	NIC0000018	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
RFJ6E83	DA00000352	13/12/2021	5452/2	R$195,23	02/05/2022
RFL1G31	NIC0000051	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
RFP3G55	DA00001696	07/01/2022	7633/1	R$293,47	02/05/2022
RFY2G51	NIC0000046	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
RGA7A87	DA00001787	13/01/2022	7633/2	R$293,47	05/05/2022
RGB0F00	NIC0000035	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
RGB6G64	NIC0000094	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
RGC4B74	NIC0000014	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
RGC4C80	DA00000181	13/01/2022	5550/0	R$130,16	05/05/2022
RGD9E76	NIC0000096	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
RHC6I31	NIC0000066	11/03/2022	5002/0	R$130,16	02/05/2022
RMK2E47	DA00001095	11/01/2022	7633/2	R$293,47	05/05/2022
RMN2B40	NIC0000070	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
RMS7F57	NIC0000001	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
RMU0D45	DA00002707	13/01/2022	7366/2	R$130,16	05/05/2022
RMV3A67	NIC0000015	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
RMY6B66	NIC0000083	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
RNG5D44	NIC0000040	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022
RNI2A56	NIC0000011	11/03/2022	5002/0	R$195,23	02/05/2022
RNO0F76	NIC0000057	11/03/2022	5002/0	R$293,47	02/05/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43C9A3B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 13/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão, setor de atendimento da SETTRANS, endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121, Centro, Divinópolis/MG; ou via Correios, para o endereço: Rua Espírito Santo, 257, Bairro Vila Belo Horizonte, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-030. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 28 de março de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
BAQ3537	DA00004676	17/03/2022	7633/1	02/05/2022
CET6658	DA00004670	15/03/2022	5550/0	02/05/2022
CST0I22	DA00004898	16/03/2022	7633/1	02/05/2022
DBM9H30	DA00004897	16/03/2022	5410/0	02/05/2022
DHG8256	DA00004696	21/03/2022	5550/0	06/05/2022
DUF3I06	DA00005077	18/03/2022	5550/0	05/05/2022
DXQ5072	DA00005321	16/03/2022	7633/1	02/05/2022
EBX0102	DA00004899	16/03/2022	7633/1	02/05/2022
EIL0722	DA00004782	19/03/2022	5541/3	05/05/2022
EPN3036	DA00004224	16/03/2022	5541/7	02/05/2022
EQG2390	DA00004940	16/03/2022	5185/1	02/05/2022
EWM9262	DA00003566	18/03/2022	5541/4	05/05/2022
FBS2B58	DA00005331	21/03/2022	5380/0	06/05/2022
GCH6H70	DA00004700	21/03/2022	7340/0	06/05/2022
GRY1291	DM00001405	20/03/2022	5010/0	05/05/2022
GSP5556	DA00003775	21/03/2022	7633/1	06/05/2022
GSQ4452	DA00003768	16/03/2022	5541/4	02/05/2022
GSW8470	DA00004698	21/03/2022	5541/1	06/05/2022
GUS9J32	DA00004780	19/03/2022	5541/4	05/05/2022
GVE3429	DA00005327	18/03/2022	5592/0	05/05/2022
GVU7668	DA00004894	15/03/2022	5550/0	02/05/2022
GWV8052	DA00004943	17/03/2022	5550/0	02/05/2022
GXA7927	DA00004682	18/03/2022	7633/1	05/05/2022
GXS9780	DA00004492	15/03/2022	5487/0	02/05/2022
GYC6I19	DA00005411	21/03/2022	7366/2	06/05/2022

GYS5746	DA00004772	16/03/2022	5487/0	02/05/2022
GZD9510	DA00004781	19/03/2022	5541/4	05/05/2022
GZF8E62	DA00005078	18/03/2022	5550/0	05/05/2022
GZJ7724	DA00005076	18/03/2022	7633/2	05/05/2022
GZT4222	DA00004681	18/03/2022	7633/1	05/05/2022
GZT7401	DA00004497	17/03/2022	7625/1	02/05/2022
GZY3349	DA00003567	18/03/2022	5541/4	05/05/2022
HAA8B22	DM00005516	13/03/2022	6548/0	02/05/2022
HAB9584	AG01855188	17/03/2022	6122/0	06/05/2022
HAG9100	DA00004942	17/03/2022	5550/0	02/05/2022
HBC1498	DM00002708	21/03/2022	5835/0	06/05/2022
HBC3780	DA00005505	21/03/2022	5541/1	06/05/2022
HBW5148	DA00004787	21/03/2022	7366/2	06/05/2022
HCL0001	DA00004950	18/03/2022	7633/1	05/05/2022
HCQ8213	DA00005320	16/03/2022	7633/2	02/05/2022
HCU2393	DA00005211	18/03/2022	5541/1	05/05/2022
HCU3803	DA00005213	21/03/2022	5487/0	06/05/2022
HDI7846	DA00005403	17/03/2022	5568/0	02/05/2022
HDK7G35	DA00004954	19/03/2022	5541/4	05/05/2022
HDT8967	DA00003780	21/03/2022	5541/2	06/05/2022
HDX6106	DA00004400	21/03/2022	5541/1	06/05/2022
HEB7744	DA00005305	16/03/2022	7633/1	02/05/2022
HEQ8742	DA00004769	15/03/2022	7633/2	02/05/2022
HFR8311	DA00005317	16/03/2022	7366/2	02/05/2022
HFX1058	DA00003765	15/03/2022	5592/0	02/05/2022
HGF9558	DA00005306	16/03/2022	7633/1	02/05/2022
HGK9569	DA00003767	16/03/2022	5460/0	02/05/2022
HHD0J52	DA00005318	16/03/2022	7633/1	02/05/2022
HHZ1877	DA00004953	19/03/2022	5541/4	05/05/2022
HIL0580	DA00004685	19/03/2022	5185/1	05/05/2022
HIP0650	DA00004794	21/03/2022	5541/2	06/05/2022
HIP5218	DA00004774	17/03/2022	7625/2	05/05/2022
HKC0193	DA00003774	18/03/2022	5550/0	05/05/2022
HKP8872	DA00003773	17/03/2022	5460/0	02/05/2022
HKW9029	DA00005601	21/03/2022	5550/0	06/05/2022
HLA0259	DC00000003	08/03/2022	5185/1	02/05/2022
HLN1549	DA00004498	17/03/2022	7625/2	02/05/2022
HLO0285	DA00004671	16/03/2022	5460/0	02/05/2022
HLS0011	DA00004225	16/03/2022	7633/1	02/05/2022
HMA5471	DA00003565	17/03/2022	5541/4	05/05/2022
HMA5741	DA00004784	19/03/2022	7633/1	05/05/2022
HMF2A09	DA00004598	14/03/2022	5550/0	02/05/2022
HMF7439	DA00004777	18/03/2022	7633/2	05/05/2022
HMF8751	DA00004778	18/03/2022	7366/2	05/05/2022
HMH5081	DA00004791	21/03/2022	7633/1	06/05/2022
HMK9034	DA00003766	16/03/2022	5460/0	02/05/2022
HMQ3249	DA00005404	17/03/2022	5452/2	02/05/2022
HMQ4198	DA00004896	16/03/2022	5541/4	02/05/2022
HMQ5204	DA00004675	17/03/2022	7633/1	02/05/2022
HMR1990	DA00005315	16/03/2022	5541/2	02/05/2022
HNC2I27	DM00001929	19/03/2022	7340/0	05/05/2022
HNC9233	DA00004677	17/03/2022	5185/1	02/05/2022
HNP1508	DA00004493	15/03/2022	6041/1	02/05/2022
HNT1C67	DA00003778	21/03/2022	5541/2	06/05/2022
HOJ9H94	DA00004686	19/03/2022	5185/1	05/05/2022
HOK0258	DA00004946	17/03/2022	5452/2	02/05/2022
HQD5974	DA00005328	21/03/2022	5541/4	06/05/2022
HRM2019	DA00005119	17/03/2022	7366/2	02/05/2022
HUB5581	DA00004692	19/03/2022	7366/2	05/05/2022
INO6236	DA00003769	16/03/2022	5622/2	02/05/2022
IZC0H03	DA00005504	21/03/2022	7625/1	06/05/2022
JAI6969	DA00004169	18/03/2022	5550/0	05/05/2022
KHB8163	DA00005503	21/03/2022	5185/2	06/05/2022
KHW4D06	DM00006102	19/03/2022	5460/0	05/05/2022
KKF2270	DA00004393	18/03/2022	7633/1	05/05/2022
KVF5F96	DA00005304	16/03/2022	7633/2	02/05/2022
KWG7597	DA00005413	21/03/2022	7633/1	06/05/2022
KYZ1J26	DA00004779	18/03/2022	5010/0	05/05/2022
LVZ2G57	DA00005501	19/03/2022	5550/0	05/05/2022
MHI7066	DA00005330	21/03/2022	7633/1	06/05/2022
MUV6589	DA00004688	19/03/2022	5185/1	05/05/2022
NOJ9F10	DA00003981	21/03/2022	5541/4	06/05/2022
NQH0E44	DA00005407	19/03/2022	7633/2	05/05/2022
NWB2339	DA00003777	21/03/2022	5541/2	06/05/2022
NYG7417	DA00004390	16/03/2022	5550/0	02/05/2022
OJX3066	DA00004491	15/03/2022	5550/0	02/05/2022
OLP3402	DA00005314	16/03/2022	5541/2	02/05/2022
OLQ3021	DA00003564	16/03/2022	7366/2	02/05/2022
OLV3046	DA00005323	16/03/2022	5550/0	02/05/2022
OMB7622	DA00004668	15/03/2022	5550/0	02/05/2022
OPF7109	DA00004691	19/03/2022	7633/1	05/05/2022
OPG1554	DA00005602	21/03/2022	5193/0	06/05/2022
OPO5404	DA00005402	17/03/2022	7366/2	02/05/2022
OPR2240	DA00005214	21/03/2022	5541/4	06/05/2022
OPV5134	DA00005212	18/03/2022	5568/0	05/05/2022
OPY8968	DA00004496	16/03/2022	5550/0	02/05/2022
OQE2222	DA00004392	18/03/2022	5541/3	05/05/2022
OQJ0489	DA00004221	16/03/2022	5541/4	02/05/2022
OQS7C81	DA00004789	21/03/2022	7633/2	06/05/2022

ORB2663	**DA00005307**	**16/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
OWI7708	**DA00004947**	**17/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
OWI7708	**DA00004948**	**17/03/2022**	**5185/1**	**02/05/2022**
OWW2G06	**DA00004790**	**21/03/2022**	**6041/1**	**06/05/2022**
OWX7368	**DA00005118**	**17/03/2022**	**5487/0**	**02/05/2022**
OWZ2I92	**DA00004396**	**21/03/2022**	**5541/4**	**06/05/2022**
OXA6080	**DA00005209**	**17/03/2022**	**5487/0**	**02/05/2022**
OXD2213	**DA00004223**	**16/03/2022**	**5541/2**	**02/05/2022**
PRM0595	**DA00005414**	**21/03/2022**	**7366/2**	**06/05/2022**
PUD5731	**DA00004776**	**17/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
PUI9848	**DA00004399**	**21/03/2022**	**7625/1**	**06/05/2022**
PUO0583	**DA00004788**	**21/03/2022**	**7366/2**	**06/05/2022**
PUP4J36	**DA00004900**	**16/03/2022**	**5550/0**	**02/05/2022**
PVF1906	**DA00005408**	**19/03/2022**	**7633/1**	**05/05/2022**
PVK2793	**DA00005308**	**16/03/2022**	**5541/2**	**02/05/2022**
PVM3897	**AG01854352**	**08/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
PVW1989	**DA00005502**	**19/03/2022**	**5541/1**	**05/05/2022**
PWC4A86	**DA00005324**	**16/03/2022**	**5452/2**	**02/05/2022**
PWH1576	**DA00003770**	**17/03/2022**	**5550/0**	**02/05/2022**
PWH8848	**DA00004699**	**21/03/2022**	**5550/0**	**06/05/2022**
PWK6188	**DA00004783**	**19/03/2022**	**7633/2**	**05/05/2022**
PWN2827	**DC00000002**	**15/03/2022**	**7366/2**	**02/05/2022**
PWU4F04	**DA00004775**	**17/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
PXA1A78	**DA00003772**	**17/03/2022**	**5452/3**	**02/05/2022**
PXG9A07	**DA00005409**	**19/03/2022**	**7633/1**	**05/05/2022**
PXL5H31	**DA00005117**	**17/03/2022**	**5487/0**	**02/05/2022**
PXU1294	**DA00004773**	**17/03/2022**	**7366/2**	**02/05/2022**
PXX3880	**DA00004226**	**16/03/2022**	**7366/2**	**02/05/2022**
PYY5B82	**DA00004680**	**18/03/2022**	**7633/1**	**05/05/2022**
PZJ1335	**DA00004799**	**21/03/2022**	**7633/1**	**06/05/2022**
PZJ2B90	**DA00005302**	**15/03/2022**	**7366/2**	**02/05/2022**
PZL4720	**DA00004785**	**19/03/2022**	**7366/2**	**05/05/2022**
PZL6668	**DA00004952**	**19/03/2022**	**5568/0**	**05/05/2022**
QFW5E09	**DA00003776**	**21/03/2022**	**5541/2**	**06/05/2022**
QFX6147	**DA00004792**	**21/03/2022**	**7633/2**	**06/05/2022**
QNC6060	**DA00004689**	**19/03/2022**	**7625/1**	**05/05/2022**
QNK3013	**DA00004697**	**21/03/2022**	**6041/2**	**06/05/2022**
QNN2220	**DA00004667**	**15/03/2022**	**5509/0**	**02/05/2022**
QNS3849	**DA00004684**	**18/03/2022**	**7625/1**	**05/05/2022**
QOB7E09	**DA00005326**	**17/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
QOE7506	**DA00004597**	**14/03/2022**	**5550/0**	**02/05/2022**
QOF1945	**DA00004770**	**15/03/2022**	**7633/2**	**02/05/2022**
QOI5959	**DA00004397**	**21/03/2022**	**5541/4**	**06/05/2022**
QOJ2J05	**DA00004394**	**18/03/2022**	**7625/2**	**05/05/2022**
QOW6690	**DA00004695**	**21/03/2022**	**7633/2**	**06/05/2022**
QPE4247	**DA00004949**	**17/03/2022**	**5541/4**	**02/05/2022**
QPK9967	**DA00004494**	**16/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
QQU1559	**DA00004895**	**15/03/2022**	**5541/4**	**02/05/2022**
QQZ0017	**DM00004605**	**19/03/2022**	**7366/2**	**05/05/2022**
QUY5555	**DA00004771**	**15/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
QWR8A37	**DA00003569**	**19/03/2022**	**6149/0**	**05/05/2022**
QWV6391	**DA00004800**	**21/03/2022**	**5592/0**	**06/05/2022**
QXK7G79	**DA00005801**	**21/03/2022**	**5592/0**	**06/05/2022**
QXM1660	**DA00004669**	**15/03/2022**	**5550/0**	**02/05/2022**
RBA5F25	**DA00004495**	**16/03/2022**	**7633/1**	**02/05/2022**
RFK3A75	**DA00005405**	**18/03/2022**	**5452/2**	**05/05/2022**
RFN4C74	**DA00004798**	**21/03/2022**	**5487/0**	**06/05/2022**
RGB9B31	**DA00004674**	**17/03/2022**	**5452/2**	**05/05/2022**
RML9J98	**DA00004944**	**17/03/2022**	**5541/4**	**02/05/2022**
RMX1A51	**DA00004694**	**21/03/2022**	**5541/4**	**06/05/2022**
RNM6C43	**DA00004951**	**18/03/2022**	**5541/4**	**05/05/2022**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B247103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 04 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE PROPAGANDA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR os nomes dos seguintes servidores públicos municipais de Divinópolis, candidatos aos cargos que integram os CONSELHOS ADMINISTRATIVO e FISCAL do DIVIPREV:

CANDIDATOS AO CONSELHO FISCAL - ELEIÇÕES CONSELHO DIVIPREV - 2022		
ADRIANE FERNANDES DE OLIVEIRA COSTA	"ADRIANE FISCAL"	CONSELHO FISCAL
CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	"CASSINHO"	CONSELHO FISCAL
DANIEL OTAVIANO DE ARAUJO	"DANIEL ARAUJO (SEMED)"	CONSELHO FISCAL
DOUGLAS CLEITON ANDRADE	"DOUGLAS DA COMUNICAÇÃO"	CONSELHO FISCAL
GUSTAVO ALVES CAMARGOS	"GUSTAVO DO PATIO"	CONSELHO FISCAL
HERMES GUALBERTO DA FONSECA	"HERMES DA FONSECA"	CONSELHO FISCAL

JOAO RENATO SOUZA CINTRA	"JOAO RENATO (EDUCAÇÃO)"	CONSELHO FISCAL
JONAS DE SOUZA MENEZES FILHO	"JONAS DA CONTABILIDADE"	CONSELHO FISCAL
MARCOS ALVES DE ALMEIDA	"MARCOS ALVES"	CONSELHO FISCAL
MARIA DE LOURDES APARECIDA LOPES	"LOURDES LOPES"	CONSELHO FISCAL
MARINEUSA ALVES MARTINS	"MARINEUSA"	CONSELHO FISCAL
MONICA LUCAS BATISTA	"MONICA BATISTA"	CONSELHO FISCAL
ROMULO REZENDE DE MIRANDA	"ROMULO (DENGUE/FISCAL)"	CONSELHO FISCAL
SILAS RODRIGUES	" SILAS RODRIGUES"	CONSELHO FISCAL
WARLEY COSTA NOGUEIRA	"WARLEY SEMUSA (FARMACIA)	CONSELHO FISCAL
WELLINGTON DA SILVA DE OLIVEIRA	"WELLINGTON DO SINTRAM"	CONSELHO FISCAL
CANDIDATOS AO CONSELHO ADMINISTRATIVO - ELEIÇÕES CONSELHO DIVIPREV - 2022		
ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA	"ANDERSON CESAR DE OLIVEIRA"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
ANTONIO VADALA NETO	"ANTONIO VADALA"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
BRUNO ALVES CAMARGOS	"BRUNO DO R.H"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
DARLI SALVADOR	"DARLI SALVADOR"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO	"JONAS DO COMPRAS"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
KATIUSCIA FREITAS DIMAS	"KATIUSCIA"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
LUCIA HELENA RIBEIRO DUARTE	"LUCIA DUARTE"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
MARCIO VIEIRA LOPES	"MARCINHO MOTORISTA"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
MARCO AURELIO GOMES	"MARCO A. DO IMPOSTO DE RENDA	CONSELHO ADMINISTRATIVO
RAFAELA SANTOS SILVA	"RAFA DO CREST"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
RENEE NOGUEIRA	"RENI"	CONSELHO ADMINISTRATIVO
RONALDO ALVES DO REIS	"RONALDO DA SETRANS"	CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 2º O prazo para impugnação de candidaturas é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua divulgação, hoje, 25/03/2022.

Divinópolis - MG, 25 de março de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92796FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA PRECEPTORES DE CAMPO PARA ATUAR AOS SÁBADOS NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM NA ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

Resultado final

Classificação	Candidato	Pontuação por Títulos	Pontuação por experiência Assistência	Pontuação por experiência Docente	Pontuação Total Obtida
1º	Hellen Ariane Ribeiro	35 pontos	05 pontos	25 pontos	65 Pontos
2º	Bruno de Assis Rodrigues	20 pontos	30 pontos	10 pontos	60 Pontos
3º	Gláucia Rios de Andrade Santos	10 pontos	30 pontos	Não pontuou	40 Pontos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72407B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 40 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Assistente Social	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19°	GEISSE GOMES RIBEIRO
20°	PAULA FERREIRA SANTOS
21°	WARLES RODRIGUES ALMEIDA
23°	HELENICE APARECIDA DE MIRANDA
25°	NAYARA ALVES MOARES
26º	LEONARDO JOSE DA SILVA
28°	ROSILENE DA SILVA
29°	JULIANA COELHO
30°	DANIELA DARC LILA RESENDE
NR 31°	**HORTENCIA MARA COIMBRA SILVA**
32°	MARIA IRENE ROMANO GOMES
33°	JOANA SANTOS COSTA
34º	ABIHAM ELIAS DE MORAES
35°	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS
36°	JONHY MICHEL REIS
37°	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38°	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39°	MARIA JOSE DE JESUS
41º	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA
42º	ELISANA ROSA DA SILVA
43º	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA
45º	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 23 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2B28484

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro
federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
18/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 205.601,19
18/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 655.477,37
21/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 54.595,75
21/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 581.022,59
21/03/2022	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 205.426,79
21/03/2022	QUESE	0372-7	128507-6	R$ 341.505,27
21/03/2022	FUNDO MUN. SANEAMENTO BÁSICO	0372-7	126841-4	R$ 348.874,89
21/03/2022	ACERVO LITERÁRIO ATALIBA LAGO TJMG	0372-7	115016-2	R$ 30.896,32
22/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 869.535,23
22/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 2.451.887,90
22/03/2022	ICMS ESTADUAL	0372-7	115344-7	R$ 1.171.452,17
22/03/2022	IGD PAB	0372-7	114968-7	R$ 28.192,36
23/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 122.542,76
23/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 2.304.216,40
23/03/2022	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	0372-7	124768-9	R$ 5.477,58
23/03/2022	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS SEQUOIAS	113	647049-5	R$ 22.753,71
24/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 80.183,59
24/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 1.594.727,70
25/03/2022	FUNDEB	0372-7	125121-X	R$ 67.625,65
25/03/2022	IPVA	0372-7	115348-X	R$ 1.310.168,10
28/03/2022	FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0372-7	124910-X	R$ 54.306,86

Divinópolis, 28 de Março de 2022

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:157E7E92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA - PORTARIA 124/2022

ERRATA
PORTARIA 124/2022

Publicado no Diário Oficial AMM de 22 de março de 2022, Ed. 3225.

ONDE SE LÊ:

Art. 1o Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Siomara Maria de Oliveira Ferreira - Presidente	Secretaria de Educação
Lucas Moreira Gonçalves - Membro	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Bianka Roberta Vasconcelos Herculano - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Alexsandra Gomes Silva dos Santos - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Sirlei Aparecida da Silva - Membro	Secretaria de Segurança e Defesa Social

LEIA-SE:

Art. 1o Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores:

Siomara Maria de Oliveira Ferreira - Presidente	Secretaria de Educação
Lucas Moreira Gonçalves - Membro	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Bianka Roberta Vasconcelos Herculano - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Alexsandra Gomes Silva dos Santos - Membro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Adilson de Iório Freitas - Membro	Secretaria de Segurança e Defesa Social

Guaxupé, 28 de março de 2022

DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município interina

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A4A22B3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PLANO DE TRABALHO – 2022 TERMO DE FOMENTO 01/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014

DADOS CADASTRAIS DA OSC:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: **FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS - FCHM**			**CNPJ: 21.857.164/0001-00**
ENDEREÇO: Rua Paraúna, nº 560, Bairro:Centro Industrial			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	**U.F:** MG	**CEP:** 35.930-135	**DDD/TELEFONE:** (31)3850-9889
			E-MAIL: florestaclube@yahoo.com.br
			SITE:
NOME DO PRESIDENTE: **DARCY JOSÉ OLIVEIRA**			**CPF:** 045.573.606-53
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-1.009.685 SSP/MG
ENDEREÇO: Rua Coronel Fabriciano, 121, Aclimação			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	**U.F:** MG	**CEP:**35.930-118	**DDD/TELEFONE:** (31) 98859-4418 **E-MAIL:** jose.darcy@yahoo.com.br
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

OBJETIVO GERAL:

Este projeto tem como objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações beneficentes e de educação ambiental para crianças, jovens, adultos e idosos, para realização de atividades em grupo, visando a interação familiar e social.

PÚBLICO ALVO:

População de João Monlevade, estudantes da rede pública e privada do ensino básico ao superior, sociedade e turistas.

JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:
O Floresta Clube Henri Meyers situado no município de João Monlevade é um verdadeiro Paraíso Ecológico e foi fundado no ano de 1957 tendo por finalidade levar lazer e diversão para a comunidade monlevadense. A área do clube possui 9 hectares de Mata Atlântica preservada, é uma importante referência de local no município para ações de entretenimento, atividades de lazer em harmonia e respeito ao meio ambiente, sendo assim necessária a revitalização do espaço. Ressalta-se que se trata de um complexo de área de verde, inserida no Bioma Mata Atlântica e faz parte da história do município de João Monlevade, o que justifica sua preservação.

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO:

DATA DE CRIAÇÃO: 03/05/1957	**TEMPO DE EXPERIÊNCIA:** 62 (sessenta e dois) anos

OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:
- Proporcionar um espaço físico atrativo para realização de atividades de cultura e lazer vinculadas à preservação do meio ambiente, garantindo a sustentabilidade e autossuficiência do clube e expandir as ações de Ecoturismo no município de João Monlevade.
- O Floresta Clube disponibilizará extensão territorial e as dependências físicas de sua sede para realização de eventos educacionais integrados com a Secretaria de Meio Ambiente, na tentativa de desenvolver a consciência ecológica e sustentabilidade e, além disso, desenvolver atividades de entretenimento com o meio ambiente.
- Promover atividades relevantes de Assistência Social para crianças, adolescentes, mulheres e idosos, com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Proporcionar um espaço para desenvolvimento de estudos e atividades relacionadas à Educação Ambiental;
Colaborar com a criação de uma cultura de sustentabilidade e harmonia entre o Meio ambiente e ação humana
Disseminar o conhecimento sobre a flora e a fauna;
Promover o Ecoturismo;
Ofertar um espaço agradável, atrativo para cultura, lazer e contato com a natureza;

Proporcionar a realização de eventos beneficentes;
Fortalecer vínculos familiares e comunitários.

DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Revitalizar o espaço físicoincluindo a reconstrução do prédio da secretaria e seus anexos.	1- Contratação de mão-de-obra especializada para demolição do antigo prédio da secretaria, limpeza e recolhimento de entulhos; 2- Aquisição de materiais para alvenaria e estruturas de concreto armado; 3- Contratação de serviços especializados em construção de alvenaria e concreto armado. 4- Aquisições de materiais para construção da estrutura de cobertura (metal e madeira) e dos materiais de cobertura (telhas, etc.); 5- Contratação de serviços especializados em fabricação de estruturas metálicas/madeiras e colocação de cobertura; 6- Aquisição de materiais para construção/instalações hidráulicas em geral; 7- Contratação de serviços especializados em instalações hidráulicas prediais/residenciais; 8- Aquisição de materiais para construção/instalação de esquadrilhas metálicas e de madeira; 9- Contratação de serviços especializados em fabricação/instalações de esquadrilhas metálicas e de madeira; 10- Aquisição de materiais para construção/instalações elétricas prediais/residenciais; 11-Contratação de serviços especializados em construção/instalações elétricas prediais e residenciais; 12- Aquisição de materiais para aplicação de texturas/maças e pintura em geral; 13- Contratação de serviços especializados em pinturas prediais e residenciais;	Durante a vigência da parceria

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Revitalizar o espaço físicoincluindo a reconstrução do prédio da secretaria e seus anexos.	Toda a sociedade de João Monlevade e região	-Nota fiscal eletrônica: -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Pesquisas de preço (mínimo de 3 orçamentos); -Contratos de prestações de serviços diversos: mão de obra especializada em alvenaria, montagem de estrutura e colocação de telhas, preparação e pintura, reparos elétricos, locação de equipamentos, locação de andaimes, etc; -Comprovante de pagamente de guia de INSS ou ISS -Relatórios fotográficos da obra;

• A prestação de contas deverá ser apresentada conforme cronograma encaminhado à OSC pelo Setor de Parcerias.

DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:
OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

O Floresta Clube Henri Meyers tem o objetivo de representar a classe de pescadores e atiradores amadoristas, disciplinar a prática desses esportes e proporcionar aos seus sócios e às suas famílias a promoção de eventos. Além disso, a entidade atua na proteção, recuperação e defesa do meio ambiente, da paisagem natural, cultural, histórica e social. O clube busca a defesa e a proteção da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Doce que abrange municípios como João Monlevade, Rio Piracicaba e Bela Vista de Minas. O Floresta Clube busca estabelecer parcerias para educação ambiental, sustentabilidade e preservação do meio ambiente e ecossistema; promover eventos vinculados ao desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes quanto à educação ambiental; realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável; promover atividades relevantes de Assistência Social e eventos beneficentes para crianças, adolescentes, mulheres e idosos, com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade social e fortalecer vínculos familiares e comunitários.
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

Situado ao fim da Rua Paraúna, no bairro Centro Industrial, o Caça & Pesca foi fundado em 1957 e é parte da história de João Monlevade, além de um dos mais tradicionais espaços de lazer e entretenimento da cidade e da região. Em seus tempos áureos, o local era bastante frequentado pela sociedade monlevadense, que utilizava seu stand de tiro ao alvo, realizava eventos em suas dependências e ainda apreciava algumas espécies de animais em um mini zoológico, além de curtir seu lago e a mata que o circunda. O clube está inserido em uma área de 9 hectares de mata atlântica preservada e teve seu auge nas décadas de 1960, 1970 e 1980.
Em 2015, a proposição de número 1.560 declarou como utilidade pública o Floresta Clube Dr. Henri Meyers (FCHM) e foi sancionada pela Lei de número 21.793 de 15 de outubro de 2015.

PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas que apreciam o contato direto com a natureza, o convívio harmonioso com a riqueza da fauna e da flora da região, tendo como vizinha a exuberância da mata atlântica. Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social que necessitam fortalecer vínculos familiares e comunitários. Esse é o cenário para aqueles que dedicam parte de seu tempo em uma visita ou participam de algum evento no Floresta Clube Dr. Henri Meyers, ou como é mais conhecido, Clube Caça & Pesca.
DEMANDA DA COMUNIDADE:

População de João Monlevade, associados e suas famílias, crianças, adolescentes, mulheres e idosos, estudantes da rede pública e privada do ensino básico ao superior, sociedade, turistas.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

PRAZO DA PARCERIA: 6 (seis) meses

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$ 104.618,00 (cento e quatro mil e seiscentos e dezoito reais)

NATUREZA DA DESPESA:

- Contratação de serviços de demolição e limpeza;
- Aquisição de materiais para alvenaria, concreto armado e de acabamento;
- Aquisição de materiais para estrutura e cobertura;

- Aquisição de materiais para instalações hidráulicas e elétricas;
- Aquisição de materiais para esquadrilhas em aço e madeira;
- Aquisição de materiais para pintura em geral;
- Contratação de serviços especializados em alvenaria, concreto armado e acabamento em geral;
- Contratação de serviços especializados em instalações elétricas, hidráulicas, etc.;
- Contratação de serviços especializados em construção de estrutura e aplicação de cobertura;
- Contratação de serviços especializados em fabricação e instalações de esquadrilhas em aço e madeira;
- Contratação de serviços especializados em preparação e pintura em geral;

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CONCEDENTE					
1ª Parcela	**2ª Parcela**	**3ª Parcela**	**4ª Parcela**	**5ª Parcela**	**6ª Parcela**
R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 15.000,00	R$ 9.618,00

CONTRAPARTIDA DA OSC:

*Cessão da área do Floresta Clube, de forma gratuita, para realização de eventos de interesse publico, promovidos pelo Município, no ano de 2022 e anos posteriores, através de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria de Esporte e Lazer e Fundação Casa de Cultura, além de atividades de incentivo ao turismo ecológico,com a realização de passeios e trilhas de educação ambiental, fomento à identificação e fortalecimento de espécies nativas da mata atlântica, através de regime de catação de sementes, atividade esta permitida dentro da unidade de conservação a qual encontra-se o clube.
.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

	MESES					
• DEMOLIÇÃO/REMOÇAO	**MÊS 01**					
• EXECUÇÃO DA ALVENARIA	**MÊS 01**	**MÊS 02**	**MÊS 03**			
• EXECUÇÃO DA COBERTURA			**MÊS 03**	**MÊS 04**		
• INSTALAÇÕES HIDRAULICAS			**MÊS 03**	**MÊS 04**		
• INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				**MÊS 04**	**MÊS 05**	
• EXEC./INSTAL. ESQUADRILHAS				**MÊS 04**		
• EXECUÇÃO DE ACABAMENTOS				**MÊS 04**	**MÊS 05**	**MÊS 06**
• EXECUÇÃO DE PINTURA						**MÊS 06**

INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

BANCO:
Código da Agência:
Número da conta corrente:

João Monlevade, _____ de _____de 2022.

DARCY JOSÉ OLIVEIRA
Presidente do Floresta Clube Henri Meyers

CONFERIDO E APROVADO

João Monlevade, _____ de _____de 2022.

CARIMBO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:521548D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, por meio da **Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 126/2022,** na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei 8.436/2015,Lei Federal e demais Leis pertinentes, torna público o Edital nº. 001/2022 que dispõe sobre a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS** visando selecionar candidatos para as vagas disponíveis na função pública especificada no **Item 1.1** deste Edital.
O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DAS FUNÇÕES
1.1 - As Funções a serem providas, as vagas, a carga horária mínima, o salário base, os requisitos mínimos e a taxa de inscrição, são as seguintes:

Função	Vagas	Carga horária	Salario base	Requisitos mínimos	Taxa de inscrição
Agente de Combate às Endemias	01+CR	40 (quarenta) horas semanais.	R$ 1.550,00	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento o curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas.	GRATUITA
Agente Comunitário de Saúde	05+CR	40 (quarenta) horas semanais	R$ 1.550,00	Ter concluído o Ensino Médio e Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas. -Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público	GRATUITA

1.2- As atribuições das funções são aquelas descritas no Anexo I deste Edital.
1.2- Os candidatos aprovados para a função de ACE- Agente de Combate a Endemias serão alocados em qualquer das unidades do Município de Lagamar/MG, inclusive nos distritos.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1- O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 126/2022. O presente Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipais vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
2.2- O Processo Seletivo Público compreenderá a aplicação de **Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório.**
2.3- As provas serão realizadas na cidade de Lagamar/MG, por definição conjunta da Prefeitura Municipal de Lagamar e da Comissão de Avaliação.
- O edital completo e respectivas retificações serão publicados no site do município www.lagamar.mg.gov.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagamar, conforme lei municipal específica.
- Os meios oficiais de divulgação dos atos deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será o site do município de Lagamar – MG: www.lagamar.mg.gov.br e o Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagamar, conforme lei municipal específica.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público e a divulgação desses documentos através do site e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.4**.
- Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.
O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagamar (MG), com poderes especiais para:
Promover a divulgação deste edital;
Receber as inscrições e a documentação exigida;
Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, para acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
Corrigir a prova objetiva;
Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- São condições ingresso na função pública:
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- São requisitos para c o n t r a t a ç ã o :
- Ser aprovado neste Processo Seletivo Público;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 74 (setenta e quatro) anos;
- Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;
- Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagamar - MG. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas presencialmente, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**
- Será admitida a inscrição apenas PRESENCIAL, no endereço: **Sede Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG, Rua Monte Carmelo, nº 89, Bairro Bela Vista - CEP 38785-000 - Lagamar/MG a partir do dia 04/04/2022 até o dia 08/04/2022.**
- É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os dias e horários de funcionamento da Sede Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Lagamar/MG, para realizar a inscrição.
- Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a Comissão de Avaliação nomeada para realização e acompanhamento do certame.
- Os candidatos não poderão se inscrever para mais de uma função.
- Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.
- Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

- No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Comissão de Avaliação procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição. Formulário estará em posse do Presidente da Comissão de Avaliação.
- A inclusão de que trata o item **4.2.7** será realizada de forma condicional e será confirmada pela Comissão de Avaliação, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.2.7**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

– DA PROVA

5.1 - A aplicação de prova do Processo Seletivo Edital nº. 001/2022 será constituída por:
- **Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório e eliminatório.**
- A **Prova Objetiva** conterá 35 (trinta e cinco) questões para todas as funções, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

CARGOS	DISCIPLINA/CONTEÚDO	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente de Combate ás Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Noções de Informática	05	2,0	10
	Raciocínio Lógico	10	2,0	20
	Legislação de Saúde	10	5,0	50
TOTAL		35		100

- A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100** (cem) pontos.
- Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
- A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **04 (quatro) horas**, contadas imediatamente após o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- O Conteúdo Programático para a **Prova Objetiva** será apresentado no **Anexo II.**
- Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

6 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1- A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **17/04/2022** no Município de Lagamar-MG, em local que será divulgado até 05 (cinco) dias antes da data de realização da Prova Objetiva**.**
- O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.
- O candidato poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **01h00 (uma hora)** do início das mesmas e poderá levar consigo o caderno de questões.
- Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
- O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
- A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
- Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- Será excluído deste Processo Seletivo Público o candidato que:

Não apresentar documento de identificação exigida;
Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.
Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público;
Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público;
Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.
- É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.
- Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.
- Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.
- O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.
- O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de provas juntamente com a folha de respostas.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.
- A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.
- Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.
- Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.
- No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- As provas objetivas serão corrigidas pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 000/2022.
- As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Processo Seletivo Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

7.1.1 - A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em 01 (uma) lista, contendo a Lista Geral dos candidatos classificados.
7.1.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- **Obtiver o maior número de pontos em Legislação de Saúde.**
- **Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português.**
– O candidato com maior idade.
- O Resultado Final do Processo Seletivo Público será publicado no site da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município (Quadro de Avisos).

– **DOS RECURSOS**

- Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do processo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

Divulgação do edital de abertura.
Divulgação do indeferimento das inscrições.
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

- Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar seu recurso, presencialmente, para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação.
– Para envio de recursos referente ao Gabarito, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **8.6.**
- No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.
- Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.
-Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou funções diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o presencial. (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).
- O Recurso recebido será encaminhado para a Comissão de Avaliação para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

– O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.
– O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
– Na ocorrência do disposto no item **8.8**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site site do município de Lagamar – MG: www.lagamar.mg.gov.br e o Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagamar, conforme lei municipal específica, tendo como referência sempre o número de inscrição.
- Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados site do município de Lagamar – MG: www.lagamar.mg.gov.br e o Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagamar, conforme lei municipal específica e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

- DA CONVOCAÇÃO

9.1. - Concluído o Processo Seletivo Público de Provas e homologado o resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
9.2 - A contratação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos.
9.3 - O candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de provimento da função, sob pena de ter seu ato de contratação tornado sem efeito.
9.4 - A Prefeitura Municipal de Lagamar emitirá, na época de contratação dos candidatos, aviso a ser publicado no mural e no site da Prefeitura Municipal de Lagamar, indicando procedimentos e local para contratação.
9.5 - Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Lagamar-MG poderá solicitar outros documentos complementares para a contratação.
9.6 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
9.7 - Por ocasião da contratação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Público fica sujeito ao regime empregatício Regime Geral da Previdência Social - RGPS e estatuto dos servidores públicos municipais e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a contratação à aprovação em exame médico admissional a ser realizado pelo perito do município, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho da função, nos termos deste documento.
9.7 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.
9.8 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público.
9.9 – CANDITADO CLASSIFICADO E CONVOCADO PARA ASSUMIR O CARGO, APÓS SUA CONTRATAÇÃO SOLICITAR A RESCISÃO, EXONERAÇÃO, PERDERÁ AUTOMATICAMENTE SUA CLASSIFICAÇÃO SENDO VEDADO O PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO.
9.10 - Este Processo Seletivo Público de Provas e Títulos terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo Público serão fornecidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 126/2022.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- A Prefeitura Municipal de Lagamar- MG não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- A aprovação no Processo Seletivo Público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas, e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do processo e limites de vagas existentes, inclusive para vagas temporárias ou em substituição dos titulares, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem final de classificação.
- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 126/2022**.
- Também integram este Edital de Processo Seletivo Público os anexos:

Anexo I: Atribuições das Funções
Anexo II: Conteúdo Programático.
Anexo III: Ficha de Inscrição
Anexo IV: Cronograma.

- Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Público, estarão disponíveis na Internet, no site do município de Lagamar – MG: www.lagamar.mg.gov.br e o Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lagamar, conforme lei municipal específica, salvo por motivo de força maior
- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Lagamar, 28 de março 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

LEILA DE FÁTIMA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde do Município de Lagamar

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Fiscalizar em residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostral; Vistoriar residências, terrenos baldios, indústrias, ferros velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de tratamento e/ou eliminação de focos do mosquito Aedes aegypti e outros vetores; realizar trabalho de conscientização populacional no ato das visitas domiciliares; Atuar em ações educativas em saúde; Realizar recenseamento de residências, terrenos baldios, indústrias, ferro velhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais; Participar de eventos vinculados à saúde pública; Participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Vistorias e detecção de locais suspeitos: Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;-Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações: Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitam do uso de larvicida, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso informado pelo ACS; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho, durante as visitas domiciliares; Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador de cães e gatos;-Realizar trabalho de controle dos diversos reservatórios, hospedeiros, vetores, animais peçonhentos e sinantrópicos para o controle de zoonoses como: dengue, raiva, leptospirose, leishmaniose, febre amarela e outras; Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta primárias de sangue em papel filtro ou com utilização de Kits de teste rápido para diagnóstico da leishmaniose visceral canina e auxílio na eutanásia de animais positivos; Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e outros locais; Manuseio, operação e limpeza de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, quando necessário; Atuar como motorista, se necessário; Participar de reuniões, capacitações e outros eventos de mobilização social; Participar da elaboração do planejamento municipal das ações de vigilância entomológica; Combate à vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações através de informação, educação e comunicação; Realizar atividades de planejamento, coordenação, supervisão, avaliação e apoio técnico, necessário para o desenvolvimento das ações educativas executadas pelos agentes de endemias; Identificar e propor a necessidade de uma ação educativa nos problemas levantados junto à população; Elaborar um plano de trabalho para as ações educativas; Realizar a articulação necessária com cada órgão e equipes multiprofissionais para desencadear as ações educativas; Participar como monitor em treinamentos e reciclagens de agentes e outras atividades afins; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato, quando necessário; Digitar relatórios técnicos, ofícios e memorandos; Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com informática, material e patrimônio, arquivo, transporte e serviços gerais; Reunir-se sistematicamente com a equipe de Atenção Primária em Saúde, para trocar informações sobre as endemias e as medidas que estão sendo, ou deverão ser adotadas para melhorar a situação epidemiológica; Realizar trabalhos administrativos vinculados a interesses do departamento; Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; Pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações em armadilhas específicas; Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho; Operar equipamentos de pesquisa de campo e laboratório; Execução de coleta endovenosa em cães no programa de Controle da leishmaniose Visceral; Execução do serviço de solicitação espontânea para coleta de sangue de animais no programa de Controle da leishmaniose Visceral; Coordenar e acompanhar as atividades relacionadas com captura de animais passíveis de remoção conforme legislação vigente; Atuar na aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores, pragas e animais peçonhentos causadores de infecções e infestações. Participar de campanhas de vacinação antirrábica animal como vacinador e cães e gatos ou como motorista/gerente de área.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à ESF, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual ou municipal, de acordo com o planejamento da equipe. Desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação Leitura e análise de textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de Linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

INFORMÁTICA

Conceitos Básicos de Sistemas de Informações. Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software).Sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados; meios físicos; sistema de transmissão digital e analógica; dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços. Arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas

.Delphi: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Princípios fundamentais de contagem. Razão e proporção. Associação lógica. Regra de três simples e composta. Sequência lógica. Lógica e argumentação. Porcentagem. Sistemas de medidas. Equações e inequações lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Progressões: Aritmética e Geométrica. Proposições Lógicas. Operadores lógicos. Tabela verdades. Implicações e equivalências. Tautologias, contradições e contingências.

LEGISLAÇÃO DE SAÚDE

Portaria nº2436 de 21 de setembro de2017, Política Nacional de Humanização Humaniza-SUS, Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018.
Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. e alterações.

Cadernos de Saúde Pública, Publicado: 2019

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO N°_____ /2022

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 001/2022, referente ao Processo Seletivo Público. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Lagamar (MG), para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.		
Lagamar-MG, _____ de abril de 2022.		
_____ ASSINATURA CANDIDATO		
_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO		

ANEXO IV- CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

DATAS	**EVENTOS**
01/04/2022	Publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
04/04/2022 a 08/04/2022	Período para realizar a inscrição presencial, nos termos deste Edital.
11/04/2022	Período para realizar o Recurso do Resultado de Solicitação de Inscrição.
12/04/2022	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas).
13/04/2022	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
14/04/2022	Divulgação do local para realização da Prova Objetiva
17/04/2022	Realização da Prova Objetiva
18/04/2022	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva
19/04/2022	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
26/04/2022	Publicação da classificação preliminar da Prova Objetiva e divulgação do gabarito oficial
27/04/2022	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
28/04/2022	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos / Homologação do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Lagamar-MG em acordo com a **Comissão de Acompanhamento e Avaliação nomeada pela Portaria nº 126/2022**.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:4152F46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.516, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019, e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**
2506643	11	Charles Tito Rodrigues	Professor B - Português
2525699	5	Paulo Cezar de Oliveira	Professor B - Matemática
2534281	6	Raul Barbosa Campos Paula	Professor B - Matemática
2510275	7	Diogo Satiro e Souza	Professor B - Matemática
2507404	7	Mariana Diniz Attalla	Professor B - Ciências
2523757	8	Cristiana Costa Azalim	Professor B - Ciências
2508297	4	Henrique de Carvalho Pio	Professor B - História
2511936	13	Tatiana Costa Fermino	Professor B - Educação Física
2513291	41	Silvana Pereira Ribeiro	Pedagogo
2505634	42	Antonio Vinicios Cardoso de Oliveira	Pedagogo
2510732	43	Erika Mendes Menezes	Pedagogo
2518743	44	Fernanda Aparecida da Silva	Pedagogo
2534031	45	Margarete Batista dos Santos Oliveira	Pedagogo
2524953	23	Sarah Naves de Souza	Secretário Escolar
2513291	323	Rayane Stephane Silverio	Agente Administrativo
2505634	324	Samuel Dimas Castilho de Freitas	Agente Administrativo
2510732	325	Fernanda Fernandes da Silva	Agente Administrativo
2518743	326	Isabella Caroline Cunha de Castro	Agente Administrativo
2534031	327	Emanoelle Carolino Cardoso	Agente Administrativo
2524953	328	Victor de Lima Rodrigues da Silva	Agente Administrativo
2530504	329	Marcelo Figueiredo Lopes de Aguiar	Agente Administrativo
2506647	330	Marcelo Pereira Rizzi	Agente Administrativo
2506155	331	Alexandre Rocha de Franca	Agente Administrativo
2510438	332	Saul Pereira de Amorim	Agente Administrativo
2525237	333	Pollyanna Fernanda Martins dos Santos	Agente Administrativo
2520961	334	Marcos Vinicius Dimas Pacifico	Agente Administrativo
2512304	335	Diego Paulo Barbosa da Silva	Agente Administrativo
2507234	336	Matheus Henrique Silva de Paula	Agente Administrativo
2515051	197	Harlan Marcelino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
2528808	198	Hellen Mariel Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais
2520966	199	Frank Francisco Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
2524469	200	Ronieri Pereira Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais
2521835	201	Leticia da Silva Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais
2534709	202	Sirley Paula do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais
2516710	203	Moises Lourenco Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
2522185	38	Flavio Simoes de Mendonca	Motorista
2527406	39	Ricardo Vinicius de Moura	Motorista
2529474	40	Geraldo Aparecido da Cruz	Motorista
2514588	14	Juliana Moura Costa	Contador
2521197	8	Jane dos Santos Silva	Enfermeiro
2536594	9	Pablison Viveiros Otoni	Enfermeiro
2523679	2	Claudia Vanessa Diniz da Costa Medeiros	Fisioterapeuta

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo devidamente justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de março de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3B46EE8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 28 de Março a 31 de Março/2022, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 001/2022, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 02 (dois) + CR Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 28 de março a 31 de março de 2022
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos/Segurança do Trabalho, localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: das 08:00 as 11:00 h
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 3;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração ;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
F – Carteira de habilitação B

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01 vaga para Operador de Patrol 01 vaga para Retroescavadeira	44 horas	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria B	R$ 1293,79 + R$ 430,00(Vale Alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função agente de serviços operacionais - Operador de Maquinas:

- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora,
dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veiculo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada,viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veiculo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;

- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	05 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	10pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	25 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinqüenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova pratica serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;

v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y)Telefone para contato
z)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 25 de março de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2BB687EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.695, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei n°. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial na LOA – Lei Orçamentária Anual e incluir no PPA - Plano Plurianual, o projeto atividade, abaixo descrito, até o limite fixado, levando em consideração as seguintes especificações:

Unidade:	3030 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	0243 – ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	0020 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2094 – CONTRIBUIÇÃO DO FMCDA AO CONCRIADE
Elemento:	3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 100.000 – Ficha 0769.....R$ 1.000,00 3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 100.000 – Ficha 0770.....R$ 1.000,00 4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público – Fonte 100.000 – Ficha 0771.....R$ 38.945,97

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão no PPA previsto para o quadriênio 2022/2025 o programa e o projeto/atividade, especificado no art. 1º desta lei.

Art. 3º. Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo 1º, a anulação total ou parcial da ficha abaixo descriminada:

Unidade:	2821 – ENSINO BÁSICO – FUNDAMENTAL
Função:	12 – EDUCAÇÃO
Subfunção:	0361 – ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0022 – MAIS EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2021 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 100.000 – Ficha 0217.....R$ 40.945,97

Art. 4º. Se necessário, fica autorizado à suplementação da rubrica acima criada, em obediência ao art. 2º da Lei 1.683, de 17 de novembro de 2021, Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 23 dias do mês de março do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:1BE30599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL Nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Comissão de Avaliação do EEDITAL Nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2022, torna público a **classificação preliminar** dos candidatos, destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de
Educação e as Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Muriaé, 28 de março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº	NOME	Data de Nascimento	Qual o seu curso superior?	PERÍODO	MESES DE EXPERIÊNCIA	CURSO DE CAPACITAÇÃO
1	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	PEDAGOGIA	8º Período/Semestre	45	SIM
2	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	LETRAS	1º Período/Semestre	24	NÃO
3	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	19	NÃO
4	ANA CAROLINA FAGUNDES LOPES MONTEIRO	22/10/2000	PEDAGOGIA	6º Período/Semestre	18	SIM
5	SILVANA APARECIDA DA SILVA	30/11/1978	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	18	SIM
6	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	16	SIM
7	GEOVANA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º Período/Semestre	12	NÃO
8	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	6	NÃO
9	CAMILA RODRIGUES JOSE	07/08/1993	PEDAGOGIA	4º Período/Semestre	6	NÃO
10	MARIA EDUARDA PEDROSA RORIZ	13/08/1999	PEDAGOGIA	4º Período/Semestre	6	NÃO
11	POLIANA MARTINS SILVA	02/02/1987	PEDAGOGIA	8º Período/Semestre	5	SIM
12	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999	PEDAGOGIA	7º Período/Semestre	4	NÃO
13	BRUNA GARCIA SIGILIÃO	02/09/1991	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	4	NÃO
14	DIEGO BITTENCOURT DE OLIVEIRA	03/08/2003	LETRAS	3º Período/Semestre	4	NÃO
15	RITA DE CÁSSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	2	SIM
16	CRISTIANA LUZIA PEDROSA ROCHA	04/07/1983	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º Período/Semestre	2	SIM
17	VANESSA ROSALINA PEIXOTO	21/03/1985	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	2	NÃO
18	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/03/1998	HISTÓRIA	5º Período/Semestre	2	NÃO
19	JULIA SILVEIRA MEDEIROS	13/12/2000	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	2	NÃO
20	YARA BASTOS DOS SANTOS	20/04/2001	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	2	NÃO
21	BEATRIZ NICE GOMES BLONDET DA SILVA CARLOS	14/09/1999	MATEMÁTICA	8º Período/Semestre	0	SIM
22	HIDIA APARECIDA FELIPE	26/02/1968	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	0	SIM
23	PETRINA APARECIDA CITRANGULO FERREIRA NASCIMENTO	20/03/1981	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	SIM
24	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1987	LETRAS	3º Período/Semestre	0	SIM
25	AGUIDA LIMA ELIZEU PESSOA PIMENTEL	29/11/1999	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º Período/Semestre	0	SIM
26	THIAGO SANTOS CHICONELLI	14/06/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	3º Período/Semestre	0	SIM
27	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	0	SIM
28	ANTONIELLE MILENA VENTURA DA SILVA COELHO	19/12/1997	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	SIM
29	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	SIM

30	ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES	08/11/1975	HISTÓRIA	8º Período/Semestre	0	NÃO
31	LAUANA LOPES ALVES	06/03/1991	EDUCAÇÃO ESPECIAL	7º Período/Semestre	0	NÃO
32	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO	12/08/1993	PEDAGOGIA	7º Período/Semestre	0	NÃO
33	ARTHUR HENRIQUE GARDONI VENTURA	29/05/2001	HISTÓRIA	7º Período/Semestre	0	NÃO
34	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	PEDAGOGIA	6º Período/Semestre	0	NÃO

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº	NOME	Data de Nascimento	Qual o seu curso superior?	PERÍODO	MESES DE EXPERIÊNCIA	CURSO DE CAPACITAÇÃO
35	AGATHA PILOTTO DOS SANTOS PARADELLAS	07/08/2001	MATEMÁTICA	6º Período/Semestre	0	NÃO
36	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5º Período/Semestre	0	NÃO
37	MICHAEL VALENTIM HEFFNER	07/06/2000	HISTÓRIA	5º Período/Semestre	0	NÃO
38	KARINA MARINS DOS SANTOS	04/01/2002	LETRAS	5º Período/Semestre	0	NÃO
39	MIRIÃ RESENDE MONTEIRO	13/02/2002	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	0	NÃO
40	JULIANA DE ASSIS ALBINO	18/06/2002	PEDAGOGIA	5º Período/Semestre	0	NÃO
41	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	PEDAGOGIA	4º Período/Semestre	0	NÃO
42	MARCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	GEOGRAFIA	4º Período/Semestre	0	NÃO
43	ADILIANE PIMENTEL DE MELO DE SOUZA REIS	14/07/1989	EDUCAÇÃO FÍSICA	4º Período/Semestre	0	NÃO
44	ANA PAULA PEREIRA PINTO	15/12/2001	GEOGRAFIA	4º Período/Semestre	0	NÃO
45	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
46	BRAULIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	10/05/1977	HISTÓRIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
47	LUCILENE APARECIDA FERNANDES SOARES	26/01/1985	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
48	NATÁLIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES MORAIS	23/12/1990	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
49	DÉBORA VERÔNICA FILGUEIRAS ALVES	14/10/1991	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
50	CAIO FERNANDES RAMALHO	24/06/1997	LETRAS	3º Período/Semestre	0	NÃO
51	MIKAELY ORTULAN DA SILVA	18/03/2001	LETRAS	3º Período/Semestre	0	NÃO
52	MAÍRA CALDEIRA DA SILVA	12/10/2001	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3º Período/Semestre	0	NÃO
53	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA	03/03/2003	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
54	LAYSA FERNANDES SOARES	12/06/2003	PEDAGOGIA	3º Período/Semestre	0	NÃO
55	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	PEDAGOGIA	2º Período/Semestre	0	NÃO
56	RAYANE DE FREITAS GOUVÊA RIBEIRO DE OLIVEIRA	17/11/1986	PEDAGOGIA	2º Período/Semestre	0	NÃO
57	RUANY APARECIDA DA SILVA	28/07/1995	PEDAGOGIA	2º Período/Semestre	0	NÃO
58	DEUSDETE DOS SANTOS OLIVEIRA	16/08/1964	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
59	JÚLIA CLÁUDIA RODRIGUES DIAS	27/11/1968	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
60	MARLENE MARQUES DE CARVALHO SILVA	22/12/1969	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
61	ROSILMA SANT'ANA RIBEIRO	01/04/1975	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
62	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
63	PATRICIA CARLA DA SILVA SANTOS MARQUES	18/06/1977	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
64	VIVIANY GONÇALVES VALENTIM	11/09/1977	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
65	LUCIANA ARAÚJO MAGALHÃES	07/09/1979	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	0	NÃO
66	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
67	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
68	JOYCE SANTANA DA COSTA GOMES	24/02/1986	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
69	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
70	KARYNE VIEIRA RIBEIRO	08/05/1989	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº	NOME	Data de Nascimento	Qual o seu curso superior?	PERÍODO	MESES DE EXPERIÊNCIA	CURSO DE CAPACITAÇÃO
71	LUDMILA L RODRIGUES ÂNGELO RAMOS	13/12/1990	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
72	MILLA DAMIANA MANTUANI MARQUES BRAZ	22/12/1991	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
73	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	31/07/1992	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
74	ELILIANE APARECIDA LOPES	02/12/1993	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
75	ALLANA DA SILVA OLIVEIRA	08/03/1996	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
76	WELLINGTON DE FREITAS RAMOS	13/05/1996	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
77	ALINE CRISTINA DIAS DA SILVA	15/08/1996	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
78	THAYNARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	16/02/1997	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
79	PÂMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	0	NÃO
80	LAVÍNIA PEREIRA VIEIRA	06/03/1998	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
81	BRENDA WINDSON TOCIO DOS SANTOS	23/04/1998	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
82	JÉSSICA COSTA DO NASCIMENTO.	30/07/1998	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
83	GEOVANNA FERNANDES RAMALHO	26/03/1999	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
84	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1º Período/Semestre	0	NÃO
85	FELIPE PEREIRA DE PAULA	18/08/1999	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
86	FABIOLA STEFANY DA SILVA PIRES	08/11/1999	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
87	CRISLAINE MARIA DA SILVA SOUZA	24/04/2000	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
88	ONEIDA LUZIA DOS SANTOS ANDRADE	17/02/2001	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
89	SHAYANE MARIA DE OLIVERA PIRES	13/03/2001	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
90	BRENDA CHRYSTYE SANTOS DE OLIVEIRA	05/04/2001	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
91	LUAN GRACIANO CABRAL	06/07/2001	GEOGRAFIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
92	ERIC SANTOS GOMES	23/11/2001	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
93	MAGDA PEREIRA MANHANINI VIEIRA	23/03/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
94	EDUARDA CRISTINA DA SILVA	04/04/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
95	MARIA EDUARDA CASSIANO GOMES	09/04/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
96	MARIA EDUARDA ARAÚJO DA SILVA	19/07/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
97	SAMARA PORTILHO DIAS LIMA	21/07/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
98	RUTE NUNES PEREIRA PARDIM	11/12/2002	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
99	LÍVIA DIOGO BARBOSA SILVA	02/04/2003	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
100	LAISA ERONDINA SILVA	24/07/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
101	KAYKE DOS SANTOS FERNANDES	14/08/2003	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
102	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SOUZA	31/08/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO

103	LUANA FERNANDES DA SILVA	18/09/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
104	ANA LUCIA DA SILVA DIAS	24/09/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
105	LARICE LAVIOLA DA CUNHA	14/11/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
106	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº	NOME	Data de Nascimento	Qual o seu curso superior?	PERÍODO	MESES DE EXPERIÊNCIA	CURSO DE CAPACITAÇÃO
107	FERNANDA RAMOS ARAÚJO MOUTINHO	13/01/2004	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
108	KAROLAINY DE SOUZA SANTANA	20/01/2004	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
109	ANA BEATRIZ PEDROSA SANTOS	07/02/2004	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
110	NILCIELE MARIA SILVA	21/04/2004	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
111	LÍVIA VICTÓRIA WAROL CARNEIRO	30/05/2004	HISTÓRIA	1º Período/Semestre	0	NÃO
112	MARIA CLARA NOGUEIRA MOREIRA	01/07/2004	PEDAGOGIA	1º Período/Semestre	0	NÃO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C88EEFDA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA FINAL P.P 013/2022-SRP MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (ME OU EPP)

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 – ATA FINAL

Aos dias 28/03/2022 às 07:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – 2º Andar – Bairro Centro – Muriaé – MG, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuação da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2022, após a Convocação da 2º e 3º Classificadas e após análise das amostras.

Ocorrência¹: *Tendo em vista a inabilitação da empresa KAPA PAPEL E ETC LTDA, CNPJ Nº 04.970.934/0001-07, em 17 de março de 2022 foram convocadas para manifestar interesse em assumir os itens as empresas classificadas em 2º lugar: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.852.525/0001-32 para os itens 04, 06, 09, 15, 18, 21, 27, 29, 32, 33, 34, 36, 39, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 59, 61, 67, 69 e 71 e VILSON DA SILVA BRUM – EPP, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08 para os itens 05, 22, 24, 53, 60 e 65.*
Observação¹: As convocações foram encaminhadas via e-mail para os endereços: pedidos@pintandoebordando.net e vilsonbrum@gmail.com em 17/03/2022 (fls. 376,377) e na mesma data disponibilizada na página do DEMSUR (fls.379) e no dia 18/03/2022 foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls.381).

Ocorrência²: *Em 18/03/2022 ambas as empresas convocadas responderam via email aceitando a convocação para asumir os itens convocados nos quais oram classificadas em 2º lugar conforme fls. 383 e 384 dos autos.*

Ocorrência3: *Em 18/03/2022 respeitando o disposto no item 4.1 do Termo de Referência do Edital Convocatório foi solicitada a amostra dos itens nos quais a Administração julgou necessário, sendo solicitado os seguintes itens para as respctivas empresas: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.852.525/0001-32, itens: 36, 39, 51 e 61 e VILSON DA SILVA BRUM – EPP, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08, itens:02, 03, 11, 13, 26, 35 e 70.*
Observação¹: As convocações foram encaminhadas via e-mail em 21/03/2022 para os endereços: pedidos@pintandoebordando.net e vilsonbrum@gmail.com em 17/03/2022 (fls. 394-395) foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls.381).

Ocorrência4: *Em 22/03/2022, tempestivamente o Representante da empresa VILSON DA SILVA BRUM – EPP, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08 compareceu ao DEMSUR e realizou a entrega das amostras, sendo emitido laudo no mesmo dia com as seguintes conclusões: itens 02, 03 e 35 APROVADOS, sendo 11, 13, 26 e 70 REPROVADOS, sendo os itens 26 e 70 reprovados por ausência de apresentação da Amostra.*
Observação¹: O laudo de análise das amostras foi encaminhado via e-mail para o endereço: vilsonbrum@gmail.com em 22/03/2022 (fls. 401) e na mesma data disponibilizada na página do DEMSUR (fls.400) e no dia 23/03/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls.402-403).

Ocorrência5*: Em 24/03/2022 foi enviada a convocação para empresa PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.852.525/0001-32, classificada em 3º lugar manifestar interesse em assumir os itens 11, 13, 26 e 70, tendo em vista a reprovação das amostras da empresa classificada em 2º lugar: VILSON DA SILVA BRUM – EPP, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08.*
Observação¹: A presente convocação foi encaminhada via e-mail para o endereço: pedidos@pintandoebordando.net em 24/03/2022 (fls. 407) e na mesma data disponibilizada na página do DEMSUR (fls.405) e no dia 25/03/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls.409). Insta salientar que esses itens convocados não foi necessária a apresentação de amostra, conforme consta no documento de convocação.

Ocorrência6: *Em 25/03/2022, tempestivamente o Representante da empresa PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.852.525/0001-32 compareceu ao DEMSUR e realizou a entrega das amostras, sendo emitido laudo no mesmo dia com as seguintes conclusões: item 36 APROVADO, sendo 39, 51 e 61 REPROVADOS, sendo o item 51 reprovado por ausência de apresentação da Amostra.*
Observação¹: O laudo de análise das amostras foi encaminhado via e-mail para o endereço: vilsonbrum@gmail.com em 25/03/2022 (fls. 414) e na mesma data disponibilizada na página do DEMSUR (fls.412) e no dia 28/03/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls425).

Ocorrência7: *O item 39 não possuía 3º colocado e o item 61 o 3º colocado apresentou proposta da mesma marca no qual foi analisada a amostra do 2º colocado sendo considerada REPROVADA, por esse motivo os mesmos restaram-se FRUSTRADOS, passando a convocar o 3º colocado apenas para o item 51.*

Ocorrência8: *Em 25/03/2022 foi enviada a convocação para empresa VILSON DA SILVA BRUM – EPP, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08, classificada em 3º lugar manifestar interesse em assumir e renegociar o item 51, tendo em vista a reprovação das amostras da empresa classificada em 2º lugar: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.852.525/0001-32*

Observação¹: A presente convocação foi encaminhada via e-mail para o endereço: vilsonbrum@gmail.com em 25/03/2022 (fls. 417) e na mesma data disponibilizada na página do DEMSUR (fls.416) e no dia 28/03/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (fls.425). Insta salientar que esses itens convocados não foi necessária a apresentação de amostra, conforme consta no documento de convocação.

***Ocorrência9**: Em 25/03/2022 a empresa PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 41.852.525/0001-32, aceitou a convocação para assumir os itens 11, 13, 26 e 70, o qual foi classificada em 3º lugar conforme email anexo as fls. 423.*

***Ocorrência10**: Em 25/03/2022 a empresa VILSON DA SILVA BRUM – EPP, CNPJ Nº 11.038.785/0001-08, aceitou a convocação para assumir o item 51, o qual foi classificada em 3º lugar, porém não conseguiu renegociar o preço ofertado, conforme emails anexo as fls. 420 e 424.*

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - 41.852.525/0001-32, situada na ALAMEDA DAS AROEIRAS, 540, LOJA B - JARDIM DAS PITEIRAS - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 14.289,29 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
4	54716	ALFINETE DE MAPA, COM CABEÇA DE PLASTICO COLORIDO EM FORMATO DE BOLA COM TAMANHO MÍNIMO DE 8MM, CAIXA COM 50 UNIDADES -	CX	JOCAR	8,0000	6,5300	52,24
6	40256	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 4 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 9,8X16,7CM, COM TAMPA DE METAL. COMPOSIçãO: FELTRO, TECIDO, TINTA à BASE DE áGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLáSTICA. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	CX	JAPAN	5,0000	17,4800	87,40
9	53950	BOBINA TÉRMICA NA COR AMARELA, DIMENSÕES DE 57MM DE LARGURA (5,7CM) COM DE 30 METROS DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA USO EM MÁQUINAS DE SENHA, - calculadoras entre outros.	BOB	PRIMUS	300,0000	5,2500	1.575,00
11	54720	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADA EM PLASTICO CORRUGADO COM DIMENSÕES INTERNAS DE NO MÍNIMO 360 X 135 X 250 MM APROXIMADAMENTE SENDO NA COR AZUL -	UN	POLIBRAS	500,0000	10,4400	5.220,00
13	52840	CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, TAMANHO 20 X 15 CM, INCLUÍDAS 02 PILHAS - .	UN	CLASSE	30,0000	30,0300	900,90
15	54721	CANETA MARCADORA PARA RETRO PROJETOR TINTA PERMANENTE, PONTA FINA DE 1,0MM -	UN	JOCAR	30,0000	6,3500	190,50
18	52845	CD RW (REGRAVáVEL), CAPACIDADE 700 MB, TEMPO DURAçãO DE 80 MINUTOS, - FACE DE GRAVAçãO NA COR PRATA, SUPERFíCIE DE MíDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE.	UN	ELGIN	200,0000	3,8800	776,00
21	52847	COLA BRANCA LÍQUIDA, 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA. - COMPOSIçãO: ACETATO DE POLIVINILA, PARA PAPEL, COM BICO LACRADO, COM SELO DO INMETRO	UN	ZAS TRAZ	25,0000	1,6300	40,75
26	11296	ETIQUETA BRANCA, TAMANHO 50,8 X 101,6 MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA (CAIXA COM 25 FOLHAS). - .	CX	POLIFIX	5,0000	32,6900	163,45
27	52852	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX. - .	UN	CAVIA	10,0000	2,2200	22,20
29	11301	FITA ADESIVA MARROM, NAS MEDIDAS DE 45MM X 45 METROS - .	UN	ALLTAPE	50,0000	6,3300	316,50
32	11299	FITA CREPE DE ALTA RESISTêNCIA, NAS MEDIDAS DE 19 MM X 50 METROS - .	UN	KORETECH	50,0000	7,5100	375,50
33	11305	GRAFITE 0.5, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS). - .	CX	FABER CASTELL	10,0000	4,3100	43,10
34	11306	GRAFITE 0.7, MINA ESCURA, (EMBALAGEM COM 24 MINAS). - .	CX	FABER CASTELL	10,0000	3,8000	38,00
36	54725	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE MININA PARA 190 FOLHAS, CORPO EM METAL. - .	UN	JOCAR	5,0000	205,9300	1.029,65
42	54728	LAPISEIRA TÉCNICA PARA GRAFITE 0,05MM, COM CORPO PLASTICO RESISTENTE PONTA EM METAL, TAMPA EM METAL COM BORRACHA EMBUTIDA. - .	UN	COMPACTOR	20,0000	17,1000	342,00
43	54729	LAPISEIRA TÉCNICA PARA GRAFITE 0,07MM, COM CORPO PLASTICO RESISTENTE PONTA EM METAL, TAMPA EM METAL COM BORRACHA EMBUTIDA. - .	UN	COMPACTOR	20,0000	17,8500	357,00
44	53901	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO REMOVEDOR DE MANCHAS DEIXADAS POR MARCADORES EM GERAL EMBALAGEM COM 60ML, - COM TAMPA SPRAY E INCLUSO FLANELA.	UN	RADEX	20,0000	16,9100	338,20
46	52860	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, MEDIDAS MÍNIMAS: 147 X 202 MM, CONTENDO NO MÍNIMO100 FOLHAS. - Deverá constar na capa traseira no mínimo as informações referentes a tamanho do livro e gramatura das folhas .	UN	GATTE	40,0000	12,4000	496,00
48	52862	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA, CARGA A BASE DE GLICóIS E áCIDO GRAXO, BASE E TAMPA EM PLáSTICO, FORMATO REDONDO, POTE COM 12 GRAMAS CADA, ATóXICO, PARA APLICAçãO MANUSEIO DE PAPéIS - .	UN	RADEX	30,0000	3,4300	102,90
50	52863	PAPEL A3, COR BRANCO, TAMANHO 297 X 420 MM, 75 G/M², FEITO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVáVEIS. (EMBALAGEM CONTENDO 500 FOLHAS) - .	EMB	REPORT	10,0000	55,3500	553,50
59	11329	PASTA TRANSPARENTE, COM ELáSTICO, FINA, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, TAMANHO OFíCIO. - .	UN	ACP	50,0000	3,5200	176,00
67	52871	RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS, NAS MEDIDAS 38X50MM, COM 100 FOLHAS POR BLOCO, PACOTE COM 4 BLOCOS, NA COR AMARELO CLARO. -	PCT	JOCAR	60,0000	10,2300	613,80
69	46071	ROLETE ENTINTADO IR 40T, PARA MáQUINA DE CALCULAR ELéTRONICA. - .	UN	CLASSIC	20,0000	13,0500	261,00
70	11335	TESOURA MULTIUSO, TAMANHO 21 CM, LâMINA DE AçO INOXIDáVEL. - .	UN	JOCAR	10,0000	17,2200	172,20
71	52872	TINTA PARA CARIMBO, TC 42 ML. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS, CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO. - .	UN	PILOT	5,0000	9,1000	45,50

VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08, situada na AV OLEGÁRIO MACIEL, 386 - INDUSTRIAL - UBÁ - MG com o valor total de R$ 57.710,95 (cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	54718	APONTADOR DE PLÁSTICO RETANGULAR SEM DEPÓSITO COM 1 FURO, COM LÂMINA DE AÇO E MEDIDAS APROXIMADAS DE ALTURA 1CM, LARGURA 1,5CM E COMPRIMENTO 2,5CM. POSSUIR SELO DO INMETRO (NBR11786) -	UN	leoleo	40,0000	1,8500	74,00
2	54715	AGENDA CAPA DURA ANO VIGENTE, COSTURADA, COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO. DETALHES: CAPA: DURA; CAPA ACABAMENTO: COM RELEVO; FOLHAS: PAUTADAS; FITILHO; PRODUTO CERTIFICADO: FSC;. DIMENSÕES MÍNIMAS:145MM X 205MM; GRAMATURA: 63 G/M²; - Número mínimo de folhas: 160 folhas - ANO (2022)	UN	ramos	60,0000	28,0000	1.680,00
3	52834	AGENDA TELEFÔNICA, CAPA DURA, MEDIDA 21 X 15 CM COM NO MÍNIMO DE 80 FOLHAS - MEDIDAS APROXIMADAS	UN	ramos	5,0000	24,0000	120,00
5	11275	ALMOFADA PARA CARIMBO, N3 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X11CM, COM TAMPA DE METAL. COMPOSIçãO: FELTRO, TECIDO, TINTA à BASE DE áGUA, CORANTE, RESINA TERMOPLáSTICA. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. (EMBALAGEM COM 01 UNIDADE)	CX	radex	10,0000	14,2500	142,50
7	54717	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. BASE COM MANTA ESPECIAL COMPOSIÇÃO: CHAPA EUCATEX, POLIPROPILENO E FELTRO COM MEDIDAS APROXIMADAS :ALTURA:5CM, LARGURA:5CM E COMPRIMENTO:14CM -	UN	carbrink	10,0000	12,9000	129,00
8	52837	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA COM MEDIDAS APROXIMADAS 11,2MM X 30CM - para uso em pistola de cola quente	UN	rendcolla	50,0000	1,6500	82,50
10	54719	BORRACHA BRANCA, NATURAL ISENTA DE PVC, APROVADA PELO INMETRO, COM INVÓLUCRO (CAPA PLÁSTICA PROTETORA ERGOMÉTRICA DE 28 MM) AZUL OU VERDE ESCURO, TAMANHO 42 X 21X 11. -	UN	mercur	30,0000	2,8000	84,00
12	40257	CAIXA PARA CORRESPONDêNCIA ARTICULáVEL, TRIPLA, EM POLIESTIRENO - Com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, medindo aproximadamente, AxLxC 25,4 X 35,8 X 14 CM fechada, com no mínimo 2,5mm de espessura de parede..	UN	waleu	5,0000	112,0000	560,00
14	11282	CANETA ESFEROGRáFICA, ESCRITA MéDIA SEXTAVADA, CORPO DE PLáSTICO RíGIDO TRANSPARENTE, - PONTA MÉDIA 1,0MM - COM COMPOSIçãO: RESINAS TERMOPLáSTICAS, TINTA à BASE DE CORANTES E SOLVENTES - PONTA DE LATãO, ESFERA DE TUNGSTêNIO, COM SELO DO INMETRO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	CX	compactor	30,0000	58,0000	1.740,00
16	52842	CANETA TIPO MARCA-TEXTO, NÃO-TÓXICA, FLUORESCENTE, - COMPOSIçãO: RESINAS TERMOPLáSTICAS PLáSTICAS, TINTA à BASE DE áGUA, CORANTES, PONTA DE POLIéSTER, SELO INMETRO NBR 11786, NAS CORES: AMARELO, LARANJA, VERDE, ROXO E ROSA.	UN	lapis pel	150,0000	3,9500	592,50
17	52844	CAPA PARA CD (MÍDIA), EM PAPEL, COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. - .	UN	celucat	500,0000	0,3300	165,00
19	54722	CLIP PARA PAPÉIS, Nº 2/0 , EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, CAIXA COM NO MÍNIMO 720 UNIDADES, COM INDICAÇÃO PRINCIPAL DE CONTEÚDO EXPRESSA EM UNIDADES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. - .	CX	top	30,0000	18,2000	546,00
20	54723	CLIPS PARA PAPEL, Nº 8/0 EM METAL GALVANIZADO FORMATO PARALELO, CAIXA COM NO MINIMO 180 UNIDADES- COM INDICAÇÃO PRINCIPAL DE CONTEÚDO EXPRESSA EM UNIDADES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: ARAME DE AÇO REVESTIDO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. - .	CX	top	10,0000	18,2000	182,00
22	52849	DVD RW (REGRAVÁVEL), CAPACIDADE 4.7 GB, FACE DE GRAVAÇÃO NA COR PRATA, SUPERFÍCIE DE MÍDIA PARA ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE - .	UN	multilaser	100,0000	4,0900	409,00
23	52850	ELÁSTICO Nº 18, SUPER-AMARELO (PACOTE COM 500 G). - .	PCT	premier	20,0000	18,1500	363,00
24	52634	ENVELOPE TIPO CARTA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 10X15 NA COR AZUL. - SEM CEP	UN	celucat	500,0000	0,4400	220,00
25	54724	ESTILETE "FINO", LÂMINA TROCÁVEL E ESTREITA DE 9 MM, CORPO DE PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA, COM NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTO. - .	UN	jocar	30,0000	2,4500	73,50
28	11300	FITA ADESIVA CRISTAL, NAS MEDIDAS DE 45MM X 45METROS - .	UN	super fitas	300,0000	6,2500	1.875,00
30	53948	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, PEQUENO, NAS MEDIDAS 12 MM X 10 METROS. - .	UN	super fitas	40,0000	1,5500	62,00
31	52636	FITA CORRETIVA BRANCA, 6 M X 5 MM. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS E POLÍMEROS, PARA CORREÇÃO A SECO. -	UN	jocar	150,0000	13,7000	2.055,00
35	52854	GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES APROXIMADAS167X26X71MM. - Fabricado em chapa de aço.Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática.	UN	classe	30,0000	71,5000	2.145,00
38	11308	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, COM 24 PENTES, TIPO COBREADO, PRODUTO NãO PERECíVEL. - COMPOSIçãO: ARAME DE AçO REVESTIDO, RESISTENTE à OXIDAçãO. (EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES)	CX	jocar	30,0000	9,1000	273,00
40	52796	GUILHOTINA DE MESA 30CM, COM PÉS EMBORRACHADOS, FACA COM TRAVA E PUNHO DE BORRACHA, - capacidade de até 10 folhas padrão, regua ajustadora, base em madeira, marcação em centimetro e milímetros, marcações em: A4, B5, A5, B6, e B7	UN	lassane	3,0000	335,0000	1.005,00
41	52855	LAPIS PRETO N 02, PRODUTO ATÓXICO, NÃO PERECÍVEL, FABRICADO COM MADEIRA PLANTADA, - SELO DO INMETRO.	UN	ebras	80,0000	1,3000	104,00
45	52859	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS - capa preta em papelão, revestido por papel kraft, folhas internas 56 g/m, formato mínimo 205 x 300 mm , enumeado , sem margem. Deverá constar na capa traseira no mínimo as informações referentes a tamanho do livro e gramatura das folhas.	UN	sÃo domingos	20,0000	16,6000	332,00
47	52861	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, AZUL, PRETO E VERMELHO. - .	UN	jocar	50,0000	9,8500	492,50
49	53902	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTOADESIVO BRILHANTE, NA COR BRANCA, TAMANHO 210MM X 297MM (A4), 130 G/M², SECAGEM INSTANTÂNEA, - (PACOTE COM 50 FOLHAS)	PCT	off paper	20,0000	43,0000	860,00
51	52864	PAPEL A4 - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 210X297MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO, COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, - COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA	RS	copimax	1.500,0000	24,7000	37.050,00

		EMBALAGEM. COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.					
52	51222	Papel texturizado (textura linho) com 180g na cor branca para impressão de certificados, tamanho A4. - (PACOTE COM 50 FOLHAS) tamanho 210 x 297 mm	PCT	off paper	10,0000	18,5000	185,00
53	44402	PAPEL VERGê A4 TAMANHO 210 X 297 MM, 180 G/M², FEITO COM CELULOSE DE EUCALIPTO DE FLORESTAS RENOVáVEIS, - (PACOTE COM 50 FOLHAS) CORES VARIADAS	PCT	off paper	15,0000	16,4500	246,75
54	11325	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 20 MM, TAMANHO OFíCIO - . CORRUGADA	UN	alaplast	30,0000	5,3500	160,50
55	11326	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 35 MM, TAMANHO OFíCIO - . CORRUGADA	UN	alaplast	30,0000	6,7000	201,00
56	11327	PASTA DE ELáSTICO COR AZUL, POLIONDAS, ESPESSURA DE 50 MM, TAMANHO OFíCIO - .CORRUGADA	UN	alaplast	30,0000	7,6000	228,00
58	11322	PASTA REGISTRADORA TIPO AZ - EM CARTãO MACIçO DE 2,4 MM, REVESTIDO COM PLáSTICO POLIPROPILENO OU PVC CAMURçA DE 0,20 MM, MEDIDAS 350 MM (ALTURA) X 280 MM (COMPRIMENTO) X 80 MM (LARGURA), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO EM FERRAGEM NIQUELADA COM 2 FUROS, BOLSA PLáSTICA TRANSPARENTE PARA ETIQUETA.	UN	frama	30,0000	19,2000	576,00
60	11330	PASTA TRANSPARENTE, COM TRILHO, EM MATERIAL DE POLIPROPILENO, TAMANHO OFíCIO. - .	UN	acp	60,0000	3,6900	221,40
62	46070	PINCEL ATôMICO, COM PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DA ESCRITA 5MM - CORPO PLáSTICO RIGIDO NA COR DA CARGA, RECARREGAVEL COM TINTA à BASE DE áGUA, CORANTES, ADITIVOS; NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.	UN	pilot	30,0000	5,1500	154,50
63	52639	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA 20-25W BIVOLT - .	UN	classe	10,0000	36,3000	363,00
64	52868	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO PARA FOLHA TAMANHO A4. - NAS MEDIDAS 230MMX330MM APROXIMADAMENTE.	UN	souza	30,0000	8,4500	253,50
65	52869	QUADRO DE AVISO BRANCO, NÃO MAGNÉTICO, MOLDURA EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS 90X60 CM. -	UN	cortiarte	10,0000	77,7300	777,30
66	52870	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA, MOLDURA EM MADEIRA, MEDIDAS 90X60 CM. -	UN	cortiarte	10,0000	89,6000	896,00
68	11334	RéGUA ACRíLICA, TRANSPARENTE, TAMANHO 30 CM - com espessura em 3mm, certificada pelo Inmetro.	UN	acrinil	10,0000	3,1500	31,50

Adjudicação:
O Pregoeiro declarou vencedora a empresa PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA - 41.852.525/0001-32, no valor total de R$ 14.289,29 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos).

O Pregoeiro declarou vencedora a empresa VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08 no valor total de R$ 57.710,95 (cinquenta e sete mil e setecentos e dez reais e noventa e cinco centavos),

O valor total do presente processo é de R$ 72.000,24 (setenta e dois mil reais e vinte e quatro centavos)

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe.

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Em Exercício

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro Suplente

BRENDA LACERDA BERTUSSI
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:63134B2B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS MOTOCICLETAS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 018/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 014/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças e outros para manutenção preventiva e corretiva nos veículos motocicletas, pertencentes à frota desta Autarquia, com atendimento 24hrs por dia inclusive sábados, domingos e feriados.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

WR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - 12.924.259/0001-08, situada na R PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 375, LOJA 01 - BARRA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais):

Item	Código	Quant	Un	Descrição	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	V. Total
1	11415	400	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA.	R$ 45,00	_____	18.000,00
2	51044	1	TB	TABELA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTOCICLETAS, PERTENCENTES A FROTA DESTA AUTARQUIA.	____	16,70 %	R$ 57.500,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 28/03/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:BB5F3CCC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 02/2022

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Música "Leonel Vargas", a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

Dia: 30/03/2022
Horário: 15:30h
Local: Sede Administrativa da Fundarte
Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA – TECLADO – 30H/SEM				
PERÍODO	**REQUISITOS**	**MOTIVO DA VAGA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Até 20/05/2022	Licenciatura plena em música	Substituir servidora licenciada por motivo de saúde	01	R$ 2.332,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE MÚSICA – MUSICALIZAÇÃO – 30H/SEM				
PERÍODO	**REQUISITOS**	**MOTIVO DA VAGA**	**VAGAS**	**REMUNERAÇÃO**
Até 20/05/2022	Licenciatura plena em música	Substituir servidora licenciada por motivo de saúde	01	R$ 2.332,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.
É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:
comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre, através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar;
comprovante de matrícula e frequência em curso de habilitação específica, para candidato sujeito a autorização para lecionar;
documento de identidade;
comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas- CPF;
comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
contagem de tempo de serviço prestado no cargo (critério de desempate).
Observação: O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico admissional

Muriaé, 28 de março de 2022

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:13CC0703

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO DE 2021

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2021

PREÂMBULO

Cumprindo as disposições do Artigo 74 da Constituição Federal, do Artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar n°. 102, de 17 de janeiro de 2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG), das Instruções Normativas nº. 09/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ** apresenta o presente **RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO**, conforme abaixo.

É da competência do Agente de Controle Interno do Fundo de Previdência do Município de Muriaé – CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO, nomeado pelo Presidente do MURIAÉ-PREV, pela Portaria n°. 022, datada de 14 de março de 2019, expressar opinião sobre a composição do

Processo de Prestação de Contas do Exercício de 2021 do Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, e ainda sobre a observância das normas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101/2000 e a adequação dos controles administrativos.

1 – COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o Processo de Prestação de Contas, fica verificado que o mesmo encontra-se devidamente instruído com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº. 009/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

2 – DO CONTROLE DA GESTÃO FISCAL

2.1 – Avaliação do Cumprimento e da Execução das Metas Previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

As metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias foram parcialmente prejudicadas em função do segundo ano de pandemia mundial, que afetou todos os setores, impedindo que metas de arrecadação (investimentos financeiros) fossem viáveis em detrimento de baixa performance do mercado financeiro no pais. Sendo assim, a gestão do MURIAÉ-PREV, apesar de não ter cumprido em sua totalidade as metas de arrecadação, conseguiu adimplir com as obrigações precípuas do fundo – pagamentos de benefícios previdenciários. As despesas administrativas ainda foram poupadas, chegando-se a um dos patamares mais baixo dos últimos anos, utilizando-se apenas 22,88% do valor permitido, ou seja, gastou-se R$578.555,21 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).
Por conseguinte, houve cumprimento parcial da execução das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, no que tange à Entidade Previdenciária Municipal.

Houve ainda, compatibilidade parcial das metas previstas para o Exercício Financeiro de 2021 no Plano Plurianual de Investimento e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com as atividades e projetos efetivamente executados mediante a Lei Orçamentária Anual de 2021 pelas razões descritas acima.

As metas relacionadas às obrigações previdenciárias foram cumpridas em sua integralidade, pois as reservas financeiras são suficientes para manter os pagamentos;

2.2 – Avaliação dos Resultados Quanto à Eficácia e à Eficiência da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.

Foram analisados os documentos de receitas e despesas da Entidade Previdenciária Municipal, e seus respectivos balancetes mensais, ficando constatada obediência aos preceitos legais contidos na Lei Federal 4.320/64.

As receitas foram devidamente alocadas em suas rubricas próprias, demonstrando assim a correta contabilização orçamentária e extra orçamentária, conforme cada caso. Os comprovantes de arrecadação também se fazem presentes, e demonstram as entradas das receitas públicas nos cofres do Fundo de Previdência.

A Receita Orçada para o Exercício Financeiro de 2021 foi no montante de **R$42.204.907,83 (quarenta e dois milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e sete reais e oitenta e três centavos)**, sendo que deste total, o montante de **R$22.402.037,83 (vinte e dois milhões, quatrocentos e dois mil, trinta e sete reais e oitenta e três centavos)** corresponde à previsão de **Receitas Correntes**, e o valor de **R$19.802.870,00 (dezenove milhões, oitocentos e dois mil, oitocentos e setenta reais)** corresponde à previsão de **Operações Intra-Orçamentárias Correntes**, não havendo previsão orçamentária para arrecadação de Receitas de Capital.

A efetiva arrecadação orçamentária atingiu o montante de **R$39.603.365,57 (trinta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** sendo todo este montante correspondente à arrecadação de receitas de natureza corrente, dos quais **R$22.088.886,08 (vinte e dois milhões, oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)** relativos a arrecadação de **Operações Intra Orçamentárias Correntes**, não havendo arrecadação de Receitas de Capital, contudo havendo **Deduções de Receitas Correntes** no montante de **R$1.677.166,39 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).**

Os estágios das despesas públicas foram respeitados, ou seja, o prévio empenho, a liquidação da despesa, a autorização e a efetivação do pagamento, e a devida quitação pelo credor. As Notas de Empenho estão devidamente acompanhadas de seus respectivos comprovantes legais, e trazem em seu contexto identificação da dotação orçamentária utilizada e as demonstrações de saldos orçamentários disponíveis.

As despesas públicas da Entidade Previdenciária Municipal são pagas, em sua maioria, através de transferências de valores por meio de contas bancárias bem como cheques nominativos emitidos a favor de seus respectivos credores. No caso das despesas com tarifas de serviços bancários, estas são descontadas das contas correntes automaticamente, mas sempre se fazem acompanhar das notas de empenho e dos respectivos comprovantes bancários. Todavia, a Caixa Econômica Federal tem restituído todas as tarifas bancárias ao MURIAÉ-PREV, ou seja, isentando-o desses dispêndios.

No caso das despesas com folhas de proventos de aposentadorias e pensões, e das folhas dos benefícios de salários família, auxílios doença, reclusão e maternidade, estas são quitadas via crédito bancário direto na conta dos respectivos servidores beneficiários, sempre se fazendo acompanhar das respectivas quitações bancárias.

Ao verificarmos as despesas executadas no Exercício Financeiro de 2021, estas se apresentam da forma a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	**VALORES (EM R$)**
DESPESAS CORRENTES	**43.854.184,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.404.526,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	449.657,36
DESPESAS DE CAPITAL	**10.646,00**

INVESTIMENTOS	10.646,00
TOTAL GERAL	**43.864.830,10**

Ao confrontarmos as receitas e despesas orçamentárias realizadas pelo MURIAÉ-PREV, verifica-se um **déficit na execução orçamentária** no valor de **R$4.261.464,53 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).**

Não houve a necessidade de limitação de empenhos para cumprimento das metas de equilíbrio entre receitas e despesas da entidade, porque a fundo dispõe de reservas financeiras para cumprimento de seus objetivos.

Foram abertos Créditos Adicionais Suplementares por anulação total ou parcial no Exercício Financeiro de 2021, no montante de **R$3.000,00 (três mil reais)**, bem como por excesso de arrecadação no valor de R$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Ambas em conformidade com a em total obediência à autorização constante da Lei Orçamentária Anual n°. 6.061, de 10 de dezembro de 2020 e Lei Federal n°. 4.320/64. Em tempo, foi identificado que este crédito adicional por excesso de arrecadação foi necessário para adequação orçamentária da LOA 2021, pois esta não estava segregando as fontes de recurso 100 – Recursos Ordinários, da fonte 103 – Contribuições patronal e segurado. Nesse sentido, foi indispensável a respectiva alteração da LOA para pagar parte dos aposentados que têm seus benefícios pagos por recursos do Tesouro Municipal.

Não foram abertos, Créditos Adicionais Especiais no Exercício Financeiro de 2021.
A conta Caixa ao final do Exercício Financeiro de 2021 demonstra saldo zero e confere com os demonstrativos contábeis e financeiros do MURIAÉ-PREV, além de representar a realidade fática apurada.

As conciliações bancárias foram feitas mensalmente, e demonstram de forma correta os saldos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras do Fundo de Previdência Municipal, dando assim total confiabilidade aos registros contábeis de receitas e despesas. Os saldos bancários de contas movimento e aplicações financeiras apurados em 31/12/2021 encontram-se em **c**onformidade com seus respectivos extratos e conciliações bancárias que somam **R$191.322.651,70 (cento e noventa e um milhões, trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)**. Entretanto, há valores em trânsito na importância de **R$395.787,52 (trezentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Em virtude desses valores em trânsito, as disponibilidades financeiras são de **R$190.926.864,18 (cento e noventa milhões, novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos).**

O Fundo de Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV desde junho de 2016 mantém controle da movimentação de entradas e saídas dos materiais de expediente, limpeza e gêneros de alimentação em estoque necessários para o desenvolvimento das atividades operacionais da instituição. Em 31/12/2021 o saldo em estoque foi de **R$15.828,02 (quinze mil, oitocentos e vinte e oito reais e dois centavos),** de acordo com o inventário físico levantado nesta data**.**

O Controle Interno verificou que o Setor de Contabilidade do MURIAÉ-PREV possui controle mensal de avaliação e depreciação dos bens móveis e imóveis regulamentado pela Portaria 55 de 02 de agosto de 2016 em consonância com a Resolução do CFC – Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16 e com Portaria STN Nº 700 de 10 de dezembro de 2014 e que as respectivas movimentações se encontram demonstradas nos balancetes mensais e os saldos apresentados estão atualizados.

Os membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo não são remunerados, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.432, de 27 de março de 2007.

O Diretor Executivo do MURIAÉ-PREV, Sr. **Alessandro Rodrigues Campos** percebeu, a título de gratificação pela sua função, os valores discriminados abaixo, contudo as verbas fora pagas com recursos da Prefeitura.

MÊS	**VALOR**
Janeiro/21	3.732,94
Fevereiro/21	3.732,94
Março/21	3.748,94
Abril/21	3.901,67
Maio/21	3.901,67
Junho/21	3.901,67
Julho/21	3.901,67
Agosto/21	3.901,67
Setembro/21	3.901,67
Outubro/21	3.901,67
Novembro/21	3.901,67
Dezembro/21	3.979,70
13º/21	3.901,67
Total	**50.309,55**

Este Controle Interno constatou que não foram realizadas operações de crédito no Exercício de 2021.

Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária Bimestral e os Relatórios de Gestão Fiscal foram consolidados aos do Poder Executivo Municipal, sendo publicados nos termos da Lei Complementar nº. 101/00.

As contribuições previdenciárias retidas nas folhas de salários dos servidores municipais e as recolhidas sobre a parte patronal relativas às entidades municipais foram depositadas em favor do MURIAÉ-PREV. De acordo com a conveniência das atividades da Entidade, sempre em observância à legislação pertinente em vigor, em especial a Resolução CMN n°. 4604/2017, foram realizadas transferências operacionais de numerários para as contas de aplicações financeiras existentes na Caixa Econômica Federal, Bradesco, Banco do Brasil e Itaú/Unibanco. Salienta-se que esses bancos foram submetidos ao Edital de Credenciamento aberto pela Portaria 48 de 30 de maio de 2019, que autoriza o MURIAÉ-PREV contratar instituições financeiras para gestão e administração de carteira de fundos de investimentos.

O Controle Interno constatou um Patrimônio Líquido negativo, ou seja, passivo a descoberto na ordem de **R$9.651.073,25 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setenta e três reais e vinte e cinco centavos)** no Exercício Financeiro de 2021. O principal motivo do passivo a descoberto são as Obrigações Exigíveis a Longo Prazo com Provisões Matemáticas Previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder, conforme discriminado na Reavaliação Atuarial elaborada em 2021, data base 31/12/2020.

A Entidade não apresenta dívida pública consolidada ou fundada.

O passivo circulante refere-se a obrigações de curto prazo relacionadas a depósitos e consignações no valor de **R$4.807,39 (quatro mil, oitocentos e sete reais e trinta e nove centavos).** Apresenta um passivo não circulante – provisões a longo prazo referente provisões matemáticas previdenciárias, relativas a benefícios concedidos e a conceder no valor de **R$206.762.954,42 (duzentos e seis mil, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, conforme reavaliação atuarial elaborada em 2021, data base 31/12/2020.
O Controle Interno avaliou a eficiência e a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos programas de governo, e constatou organização nos procedimentos e técnicas adotadas.
O Controle Interno destaca que não foi possível o cumprimento da meta financeira e atuarial de rentabilidade das aplicações financeiras no ano 2021, prevista na faixa em 16,08%, permitindo o atingimento do percentual de 21,22%, ou seja, 3,41% da meta atuarial no ano com referência aos rendimentos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa e variada. A justificativa apresentada pela Diretoria é que devido à pandemia provocada pelo COVID-19 o mercado financeiro não correspondeu às necessidades e afirmou não ter produto disponível que pudesse cumprir com a meta. SELIC nos menores patamares da história do Brasil, mercado desaquecido, conflitos políticos internos, insegurança jurídica e pautas essenciais travadas no congresso.

Quanto ao COMPREV – Compensação Previdenciária entre o RGPS x RPPS, o MURIAÉ-PREV conseguiu êxito arrecadando durante o exercício de 2014, o importe de R$671.068,94 (seiscentos e setenta e um mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos); em 2015 R$32.306,97 (trinta e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e sete centavos); em 2016 R$121.019,40 (cento e vinte e um mil, dezenove reais e quarenta centavos); em 2017 R$911.809,40 (novecentos e onze mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos), em 2018 R$318.472,11 (trezentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos, em 2019 R$184.592,59 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), em 2020 R$148.611,78 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e setenta e oito centavos), e em 2021 R$118.147,34 (cento e dezoito mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) totalizando até 31/12/2021 a importância de R$2.506.028,53 (dois milhões, quinhentos e seis mil, vinte e oito reais e cinquenta e três centavos) em receitas de compensações financeiras previdenciárias. Já as despesas foram: R$18.782,09 (dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e nove centavos) em 2016; R$1.669,11 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e onze centavos) em 2017; R$63.782,01 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e um centavo) em 2018, R$18.410,48 (dezoito mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos) em 2019, em 2020 R$93.373,03) noventa e três mil, trezentos e setenta e três reais e três centavos) e, em 2021 R$7.836,29 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos). Totalizando R$203.853,01 (duzentos e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e um centavo).

2.3 – Avaliação Sobre as Providências Adotadas pelo Gestor diante de Danos Causados ao Erário, com Especificação, Quando for o Caso, de Sindicâncias, Inquéritos, Processos Administrativos ou Tomadas de Contas Especiais, Instaurados no Período e os Respectivos Resultados, com Indicação de Números, Causas, Datas de Instauração e Comunicação ao Tribunal de Contas.

Não houve necessidade de ocorrências de sindicâncias, inquéritos, outros tipos de processos administrativos ou tomadas de contas especiais instaurados no período em análise, pois não ocorreram quaisquer tipos de danos causados ao erário previdenciário.

2.4 – Relação das Auditorias Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial Realizadas, Indicando as Providências Adotadas Diante das Falhas, Irregularidades ou Ilegalidades Porventura Constatadas.

Não houve durante o exercício 2021 auditorias no Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV.

2.5 – Declaração de que foi Verificada e Comprovada a Legalidade dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Declaro que o Controle Interno verificou e comprovou a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pela atual Administração da Entidade Previdenciária Municipal.

2.6 – Parecer Conclusivo Sobre as Contas Anuais.
Por tudo que se verificou nas execuções orçamentária, financeira e patrimonial da Entidade Previdenciária Municipal, na opinião deste Controle Interno, a Prestação de Contas Anual **do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV**, relativa ao Exercício Financeiro de 2021, encontra-se **REGULAR**, estando em condições de ser submetida à apreciação do Conselho Fiscal e ficar à disposição para demais órgãos de controle externo e cidadãos interessados.

2.7 – Outras Informações Estabelecidas na Decisão Normativa a que se refere o Art. 3º da IN nº 14/2011.

2.7.1 – Informação Quanto à Observância dos Limites para Inscrever Despesas em Restos a Pagar e Quanto aos Limites e Condições para Realizar a Despesa Total com Pessoal.

O Controle Interno informa que em 2021, não houve inscrição de restos a pagar referentes à despesas de 2020.
A Entidade Previdenciária Municipal somente realizou despesas de pessoal no período com pagamentos de aposentadorias, pensões e gratificações aos servidores cedidos ao MURIAÉ-PREV. Auxílios reclusão, maternidade, doença e salário família, foram pagos por notas extra orçamentárias, por força de Termo de Convênio assumidos entre os órgãos municipais, haja vista que, em função da Emenda Constitucional 103, esses passivos passaram a pertencer os órgãos de origem e, não houve adequação orçamentária, bem como da legislação municipal para que os órgãos de origem pudessem pagar de forma direta esses benefícios. Porém antes de findar o exercício, as verbas foram repostas aos cofres da Previdência Municipal, ficando apenas as competências de dezembro/21 para serem ressarcidas em janeiro de 2022. Todas as informações foram consolidadas nas contas públicas do Poder Executivo Municipal para apuração do índice de pessoal do Município de Muriaé, como é de sua competência.

2.7.2 – Informações Quanto à Destinação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

O Controle Interno constatou não haver alienação de Ativos no Exercício Financeiro de 2021.

2.7.3 – Indicação do Montante Inscrito em Restos a Pagar e do Saldo, na Conta Depósitos, de Valores referentes a Contribuições Previdenciárias devidas a Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

Não foram inscritos Restos a Pagar de valores referentes a contribuições previdenciárias devidas ao próprio Fundo Previdenciário Municipal – MURIAÉ-PREV.

2.7.4 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Repassados ao Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver.

O Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, contraiu despesas inerentes às contribuições previdenciárias patronais para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$20.938,33 (vinte mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).** Com relação aos descontos dos prestadores de serviços, efetuou repasses ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no montante de **R$12.409,84 (doze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).**
Portanto, o MURIAÉ-PREV, efetuou contribuições previdenciárias para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, durante o Exercício Financeiro de 2021, originárias de prestadores de serviços, no montante de **R$33.348,17 (trinta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).**

Com relação às contribuições para a Entidade de Previdência Municipal, impossível seria conceber obrigações patronais para si próprio.

2.7.5 – Avaliação dos Procedimentos Adotados Quando de Renegociação da Dívida com o Instituto ou Fundo Próprio de Previdência, se houver, com Indicação do Valor do Débito, dos Critérios Utilizados para a Atualização da Dívida, do Número de Parcelas a serem Amortizadas ou de Outras Condições de Pagamento Pactuadas.

Não houve renegociação de dívida com o Fundo Próprio de Previdência, haja vista que as contribuições previdenciárias estão sendo recolhidas aos cofres públicos de forma tempestiva pelo Ente Municipal, não havendo, portanto, dívidas a serem negociadas ou renegociadas para com a Entidade Previdenciária Municipal.

2.7.6 – Informação Acerca da Conformidade dos Registros Contábeis Gerados pelos Sistemas Operacionais Utilizados pelas Entidades com os Dados do SICOM.

Os registros contábeis gerados pelo Sistema Operacional Contábil utilizado pela entidade previdenciária municipal conferem com os dados apresentados no SICOM, demonstrando de forma precisa os valores constantes dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da entidade previdenciária municipal, encontrando-se conforme, principalmente os relativos ao Exercício Financeiro de 2020 (saldos anteriores), que expressam a realidade fática das movimentações orçamentária, financeira e patrimonial do MURIAÉ-PREV.

2.7.7 – Informações Sobre os Critérios Adotados para Manter Atualizados os Dados Cadastrais dos Contribuintes e Segurados.

Os dados cadastrais dos contribuintes e segurados ativos não se encontram atualizados. Já foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo as devidas atualizações por meio do ofício 052/2017 emitido em 28/06/2017 todas as informações relativas aos servidores municipais, tais como nome, filiação, endereço, documentação, remuneração, proventos, número de dependentes, cargo, data da posse e dados afins, porém até a presente data não foi realizado esse levantamento.
No que se refere aos aposentados e pensionistas, o Setor de CPD / Folha de Pagamentos realizou o recadastramento de agosto a outubro de 2021.

2.7.8 – Detalhamento da Composição das Despesas Pagas a Título de Obrigações Patronais, distinguindo-se os Valores Repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) daqueles Retidos pelo Próprio Instituto ou Fundo Gestor de Regime Próprio de Previdência Social.

Conforme anteriormente demonstrado no subitem 2.7.4, a Entidade Previdenciária Municipal recolheu ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) os valores de sua competência no Exercício Financeiro de 2021, originários da prestação de serviços de terceiros, conforme abaixo detalhado:

Contribuições	**Valores**
Patronais	R$20.938,33
Retidos de Segurados e Empresas	R$12.409,84
Total	**R$33.348,17**

2.7.9 – Comportamento da Arrecadação de Receitas de Contribuições em Relação à Previsão Contida na Lei do Orçamento, com Indicação das Principais Medidas Adotadas para Limitar as Despesas, Quando Verificado Déficit na Arrecadação.

A arrecadação das receitas de contribuições em relação à sua previsão contida na Lei Orçamentária Anual 2021 do Município de Muriaé de nº. 6.061/2020, datada de 10/12/2020, se comportou da seguinte forma:

Receitas	**Previsão Orçamentária**	**Arrecadação Efetiva**	**Diferença**
Contribuição de Servidor Ativo Civil	9.475.937,83	8.755.315,16	-720.129,35
Contribuições de Servidor Inativo Civil	390.000,00	556.530,62	166.530,62
Contribuições de Pensionista Civil	9.000,00	10.505,77	1.505,77
Contrib. Patronal e Amortização atuarial de Serv. Ativo Civil (cedidos)	15.100,00	22.130,66	7.030,66
Contrib. Patronal e Amortização atuarial – Intraorçamentária	19.802.870,00	22.088.886,08	2.286.016,08
Contribuição Patronal Oriundas Sentenças Judiciais	0,00	57.581,45	57.581,45
TOTAIS	**29.692.907,83**	**31.490.949,74**	**1.798.535,23**

Diante do quadro de arrecadação das Contribuições Previdenciárias do Município de Muriaé, pode-se afirmar que não houve necessidade de se adotar medidas para limitar a realização de despesas, até porque o Fundo Previdenciário de Muriaé operacionaliza apenas benefícios previdenciários e as despesas de manutenção administrativas do órgão. Não há como limitar pagamento de benefícios. Atualmente, o fundo conta com reserva financeira capaz de suportar por longo período as possíveis frustrações de receitas. Em 2021 as receitas de contribuições em si não sofreram impacto, mas as receitas de valores mobiliários não obtiveram êxito, fazendo com que parte das reservas financeiras fossem utilizadas. No contexto geral da execução orçamentária, houve um déficit de **R$4.261.464,53 (quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

2.7.10 – Procedimentos Adotados para Possibilitar a Cobrança, Também dos Exercícios Anteriores, de Contribuições Não Recebidas dos Segurados e Patronais.
O Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**, não possui pendências com os demais órgãos municipais, exceto parte das contribuições dos segurados e patronais da competência dezembro/2021, inclusive décimo terceiro salário, que foram quitadas dentro do prazo legal - janeiro/2022.

2.7.11 – Data da Realização da Última Avaliação Atuarial, Nome do Atuário, Seguido do Número de seu Registro como Membro do Instituto Brasileiro de Atuaria (MIBA).

O Controle Interno apurou que foi elaborada Reavaliação Atuarial em 2021, data base 31 de dezembro de 2020, com o objetivo de quantificar as responsabilidades do plano previdenciário para com seus participantes, estabelecer o nível das contribuições, determinar os valores das reservas matemáticas e, verificando a situação atual do regime, apresentar resultados que possibilitem o seu equilíbrio e a perpetuidade do modelo. A partir da definição do conjunto de participantes do sistema, do plano de benefícios e as condições de elegibilidade, procura-se construir um modelo, sob determinadas hipóteses, para estimar o fluxo de caixa esperado (atuarial) do desembolso de recursos decorrentes dos pagamentos dos benefícios estabelecidos. Por outro lado, procura-se estabelecer o fluxo provável de entradas de recursos para viabilização econômica do sistema.

O Atuário responsável pela elaboração do Cálculo em questão foi o Sr. Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002.

2.7.12 – Informação Quanto ao Atendimento aos Artigos 8º., 10 e 11 da Portaria MPAS nº. 4.992/99

A Entidade não utilizou recursos do regime próprio de previdência social para fins de assistência médica e financeira de qualquer espécie, utilizando as contribuições do Município e as contribuições do pessoal civil ativo, inativo e dos pensionistas, somente para pagamento de benefícios previdenciários do respectivo regime e para manutenção de suas despesas administrativas.

No Município de Muriaé existe somente um regime próprio de previdência social dos servidores públicos efetivos, que é o Fundo Previdenciário de Muriaé – **MURIAÉ-PREV**.

Não foram celebrados convênios, consórcios ou outra forma de associação para a concessão de benefícios previdenciários entre Estados e o Município de Muriaé, e entre Municípios e o Município de Muriaé.

Tais informações servem para atesto e certificação da total regularidade do funcionamento administrativo do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, em conformidade com a legislação em vigor, registrando-se o fato de que a Portaria MPAS nº. 4.992/99 encontra-se revogada.

2.7.13 – Indicação do Percentual Contributivo dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas Segurados, da Parte Patronal e da Contribuição Adicional.

O percentual contributivo dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas é de 11% (onze por cento), sendo que os servidores inativos e os pensionistas somente contribuem para a Previdência Municipal quando seus proventos excedem o valor do teto do Regime Geral – INSS, conforme Lei Municipal nº. 4.076/2011, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 4.105/2011.

O percentual contributivo das Entidades Patronais é de 19,5% (dezenove inteiros e cinquenta décimos por cento), mais alíquota suplementar de 7,66% (sete inteiros e sessenta e seis décimos por cento), totalizando 27,16% (vinte e sete inteiros e dezesseis décimos por cento) de contribuição patronal, conforme Lei Municipal nº 5.119 de 27 de dezembro de 2015.

2.7.14 – Informação do Valor do Déficit do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, Explicitando a Forma de Amortização, se for o caso.

O valor do Déficit Atuarial é de **R$479.920.729,71 (quatrocentos e setenta e nove milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**, que representa as reservas não formadas e que deverão ser integralizadas ao plano. A amortização deste valor proposta para aplicação do Plano de Custeio, conforme abaixo especificado, a partir do ano de 2021:

CONTRIBUINTE	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEMENTAR	SOMA
SERVIDOR ATIVO	11,00%	0,00%	11,00%
PATROCINADORA	19,50%	7,66%	27,16%
ALÍQUOTA TOTAL	**30,50%**	**7,66%**	**38,16%**

O Déficit Atuarial acima identificado tem como Plano de Amortização proposto ao longo do tempo a aplicação do seguinte plano de custeio:

7,66% custeio suplementar em 2021;
11,82% custeio suplementar em 2022;
15,98% custeio suplementar em 2023;
20,14% custeio suplementar em 2024;
24,30% custeio suplementar em 2025;
28,46% custeio suplementar em 2026;
32,62% custeio suplementar em 2027;
36,78% custeio suplementar em 2028;
40,94% custeio suplementar em 2029;
45,10% custeio suplementar em 2030;
49,26% custeio suplementar em 2031;
53,42% custeio suplementar em 2032;
57,58% custeio suplementar em 2033;
61,74% custeio suplementar em 2034;
65,91% custeio suplementar em 2035;
70,07% custeio suplementar em 2036;
74,23% custeio suplementar em 2037;
78,39% custeio suplementar em 2038;
82,55% custeio suplementar em 2039;
86,71% custeio suplementar em 2040;
90,87% custeio suplementar em 2041;
95,03% custeio suplementar em 2042;

De acordo com o Relatório de Avaliação Atuarial elaborado pelo atuário Thiago Costa Fernandes, com registro no MTE/MIBA 100.002, páginas 44 e 45, o Município de Muriaé, através da Lei Complementar 5.119/2015 e suas posteriores alterações, instituiu um Plano de Amortização de Déficit Atuarial, que prevê contribuições suplementares de 3,50% em 2019 sendo progressivas ao decorrer dos anos seguintes até chegar 2042 com 95,03%. Contudo, há que se destacar que a Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 que estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial alterou o formato dos cálculos atuarias a partir do exercício 2020, cujas tabelas/tábuas de mortalidade atualmente adotadas terão que ser adequadas a situação de cada município e não mais de forma geral, conforme as matrizes elaboradas pelo IBGE, consoante art. 15 da supracitada Portaria.

A partir de 2019, com advento da Lei Municipal 5774/2018, houve mudança nas alíquotas patronal normal e a alíquota patronal suplementar. Essa modificação proposta pela técnica atuarial da época, traz mais segurança dos repasses, tendo em vista quanto maior a alíquota normal, potencializa a expectativa de recebimentos e consequentemente reduz o passivo a longo prazo, pois a alíquota normal em nenhuma hipótese pode ser reduzida enquanto não houver a liquidação das provisões matemáticas, ao passo que a alíquota suplementar, em algumas conjecturas há possiblidades de redução. Portanto, considerando que a majoração da alíquota normal traz maior certeza de amortização, o MURIAÉ-PREV endossou a proposição da alteração. Conforme demonstrado acima, tal plano será suficiente para a amortização do Passivo Atuarial descoberto.

Importante ainda, se faz a obtenção de rendimentos líquidos superiores à expectativa atuarial de rentabilidade líquida, equivalentes à correção monetária ocorrida no período acrescida da taxa real de juros de 6% (seis por cento) ao ano, e também a amortização imediata de dívidas pelo não repasse de contribuições previdenciárias, caso ocorram, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

E, para que a amortização do déficit atuarial se consolide ao longo dos 21 (vinte e um) anos, é imprescindível manter o caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, dos servidores ativos, inativos e pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Contudo, o Município de Muriaé optou por não implementar, por hora, as medidas do Pano de Custeio suplementar sugerido, vindo a manter a tabela proposta na Reavaliação Atuarial de 2019, regulamentada pela Lei Complementar Municipal 5.892/2019, que também supre o déficit atuarial de **R$479.920.729,71 (quatrocentos e setenta e nove milhões, novecentos e vinte mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos)**

2.7.15 – Informação Acerca dos Valores de Contribuições Recebidos da Prefeitura, da Câmara e de Entidades da Administração Indireta, de Forma Individualizada.

---

1 Art. 15. O ente federativo, a unidade gestora do RPPS e o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial deverão eleger conjuntamente as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas à situação do plano de beneficios e aderentes às características da massa de beneficiários do regime para o corrreto dimendionamento dos seus compromissos futuros, obedecidos os parâmetros mínimos de prudência estabelecidos nesta Portaria, que poderão ser revistos por instução normativa da Secretaria de Previdência.

O Controle Interno informa, conforme demonstrado nos Balancetes Mensais, os seguintes valores de repasses recebidos das entidades municipais durante o exercício 2021:

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (EM R$)
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**21.303.636,99**
- PREFEITURA MUNICIPAL	16.433.322,48
- CÂMARA MUNICIPAL	333.393,59
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	449.286,59
- DEMSUR	4.000.118,10
- **SERVIDORES CEDIDOS**	29.934,78
- **SENTENÇAS JUDICIAIS**	57.581,45
CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	**9.272.125,59**
- PREFEITURA MUNICIPAL	6.505.593,22
- CÂMARA MUNICIPAL	134.952,47
- FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES – FUNDARTE	180.014,94
- DEMSUR	1.573.323,95
- MURIAÉ-PREV (inativos, pensionistas e licenciados)	865.819,66
- SERVIDORES CEDIDOS	12.421,35
- **TOTAL GERAL**	**30.575.762,58**

2.7.16 – Comprovação da Observância do Disposto na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, do Banco Central do Brasil, sobre as Aplicações dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social.

As aplicações financeiras da Entidade Previdenciária Municipal, encontram-se em observância aos ditames legais inseridos na Resolução CMN n°. 3.922, de 25 de Novembro de 2010 e 4604 de 19 de outubro de 2017, sendo aquela, substituída e revogada por esta, conforme classificado no Quadro de Investimentos que se segue:

CONTA	BASE LEGAL	VALOR	%
FI 100% TÍT. PÚBLICOS	ART. 7º., INC. I, ALÍNEA "b" (LIMITE DE ATÉ 100%)	116.585.629,53	60,94
FI RENDA FIXA	ART. 7º., INC. IV, ALÍNEA "a" (LIMITE DE ATÉ 30%, SENDO MÁXIMO DE 20% EM CADA FUNDO)	74.737.022,17	39,06
Total Geral	-	**191.322.651,70**	**100**

2.7.17 – Informação do Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos Segurados Vinculados ao RPPS, Relativo ao Exercício Anterior, Explicitando o Percentual Definido em Lei para a Taxa de Administração, se for o caso, e o Montante das Despesas Realizadas no Exercício Destinado à Referida Taxa.

O valor total líquido das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao Exercício Financeiro de 2020, se compõe da forma a seguir discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES (EM R$)
- Remunerações dos Servidores Ativos	89.496.451,26
- Proventos de Aposentadorias	34.428.203,00

- Proventos de Pensões	2.483.376,73
TOTAL GERAL	**126.408.030,99**

O percentual definido na Lei Municipal n°. 3.432, de 27 de março de 2007, para a utilização da Taxa de Administração é de até 2% (dois por cento), correspondendo no exercício 2021 ao limite de **R$2.528.160,62 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e dois centavos)**. As despesas administrativas realizadas no Exercício Financeiro de 2021 com fulcro na legislação previdenciária em vigor atingiram o montante de **R$578.555,21 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, ou seja, atingiram um percentual de **0,46%**, obedecendo ao limite legal estabelecido para este tipo de despesa. O valor acumulado da economia da Taxa de Administração até o final deste exercício foi de **R$5.927.740,68 (cinco milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).**

2.7.18 – Informação acerca de Processos Judiciais em Andamento que Tenha o Fundo Previdência como Polo Ativo ou Passivo.

O Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉ-PREV possui demanda judiciais que possam vir a afetar o patrimônio líquido. Segue a relação dos principais processos em andamento.

PROCESSOS Nº	AUTOR	ASSUNTO	VALOR DA CAUSA
043908091635-6	LUCI FERNANDES RODRIGUES BRAGA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 16.514,58
043909109622-2	DÁRIO LINO DE SOUZA	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	R$ 80,000,00
0130606-43.2011.8.13.0439	WILSON CESAR ARAUJO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 30.000,00
0060553-03.2012.8.13.0439	LÚCIA HELENA DE LIMA BARROS	AUXÍLIO-DOENÇA OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 100.000,00
0107980-59.2013.8.13.0439	BEATRIZ BATALHA DUARTE SELLA	APOSENTADORIA	R$ 21.733,60
0125859-79.2013.8.13.0439	ALDAIR DE PAULA LIMA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 26.400,00
0130479-37.2013.8.13.0439	ANDREA RODRIGUES DA ROCHA MORAES	AUXÍLIO-DOENÇA	R$ 10.000,00
0101239-66.2014.8.13.0439	ALEX FERREIRA COELHO	PENSÃO POR MORTE	R$ 10.000,00
0143702-23.2014.8.13.0439	GENI SOARES DOS REIS DE MEDEIROS	PENSÃO POR MORTE	R$ 100.000,00
0146622-67.2014.8.13.0439	HELOÍSA HELENA DE SOUZA	DIFERENÇAS REMUNERATÓRIAS	R$ 4.844,56
0170259-47.2014.8.13.0439	DENILSON FERREIRA DE SOUZA E OUTROS	INDENIZATÓRIA	R$ 20.000,00
0078004-36.2015.8.13.0439	JOSEPHA DA APARECIDA MARTINS	INDENIZAÇÃO DANO MORAL	R$ 50.000,00
0105385-19.2015.8.13.0439	ANTONIA MARTINS PEREIRA	PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
0130805-26.2015.8.13.0439	LUZIA AUREA DE LACERDA RAMOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 36.045,00
0064275-06.2016.8.13.0439	MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PENSÃO POR MORTE	R$ 80.000,00
0089520-19.2016.8.13.0439	SILAS SIMOES CARVALHO	TEMPO DE SERVIÇO VISTA AO AUTOR SOBRE CONTESTAÇÃO	R$ 1.000,00
0109813-73.2017.8.13.0439	NEUUZA DE FÁTIMA ROSA SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 19.373,05
0122030512017.8.13.0439	ORAIR ERNESTO CARVALHO	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
0130066-82.2017.8.13.0439	JOANA PURCINA DFE ALMEIDA	PENSÃO POR MORTE	R$ 27.000,00
000239637.2018.8.13.0439	ANDRE PEREIRA DE JESUS	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.000,00
0053803-72.8.13.0439	MESSIAS DAS GRAÇAS SILVA	OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 2.500,00
00078-53.2018.8.13.0439	MILTON ALVES DE ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 30.000,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 50.000,00
5000841-16.2020.8.13.0439	HEBERTH CARLOS COSME CHAVES	PENSÃO POR MORTE	R$ 12.540,00
5006216-32.2019.8.13.0439	RITA DE CÁSSIA BARROSO RODRIGUES	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER	R$ 1.000,00
5004129-74.2017.8.13.0439	VALÉRIA DE SOUZA GOMES ARAÚJO	PENSÃO POR MORTE	R$ 48.338,88
5003218-91.2019.8.13.0439	SILVANA AMARAL MOTA	PENSÃO POR MORTE	R$ 20.000,00
5002869-88.2019.8.13.0439	SÉRGIO BARBOSA DE SOUZA	AÇÃO DECLARATÓRIA	R$ 998,00
5000476-30.2018.8.13.0439	ÂNGELA MARIA FAGUNDES DE SOUZA	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 300.000,00
5002002-95.2019.8.13.0439	SALVADORA PEREIRA DIAS	PENSÃO POR MORTE	R$ 22.055,00
5000562-98.2018.8.13.0439	SÔNIA MARIA VIEIRA MARTINS	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	R$ 87.628,12
5003927-97.2017.8.13.0439	MARIA NILSE DUTRA OLIVEIRA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	R$ 73.097,24
5006336-41.2020.8.13.0439	ADEMIR DA SILVA	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 126.662,50
5004073-36.2020.8.13.0439	JOSÉ FRANCISCO GARCIA DE OLIVEIRA	APOSENTADORIA	R$ 155.400,00
5002002-95.2019.8.13.0439	SALVADORA PEREIRA DIAS	PENSÃO POR MORTE	R$ 22.055,00
5000948-60.2020.8.13.0439	LOURDES DA CONCEIÇÃO ANDRADE	REVISÃO APOSENTADORIA	R$ 50.000,00

3 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

3.1 – Informações sobre concessões de benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

Durante o exercício 2021 foram concedidas 53 (cinquenta e três) aposentadorias e 17 (dezessete) pensões por morte. Foram extintas 20 (vinte) aposentadorias por motivo de falecimentos. Os processos de aposentadorias e pensões foram devidamente elaborados com todas as documentações indispensáveis para análises. Foram submetidas a averiguações criteriosas pelo Setor de Benefícios e Setor Jurídico do MURIAÉ-PREV, bem como da empresa de consultoria previdenciária – Inthegra Soluções Ltda contratada para essa finalidade. Todos os processos de aposentadorias e pensões são enviados para o TCE/MG por meio do sistema FISCAP. É oportuno esclarecer que se caso houver alguma irregularidade nos processos que são enviados para o TCE/MG, o Fundo Previdenciário deixa de receber as compensações previdenciárias do INSS.

3.2 – Informações sobre os desembolsos para pagamentos de benefícios previdenciários, tais como: aposentadorias e pensões durante o exercício 2021.

Abaixo segue o resumo dos desembolsos realizados para os benefícios supracitados:

Benefícios	Valores desembolsados
Aposentadorias	**40.155.673,20**
Pensões	**3.122.765,40**
Total	**43.278.438,60**

Com a Emenda Constitucional 103/2019, os RPPS's não mais poderão pagar nenhum benefício previdenciário que não seja aposentadorias e pensões.

4 – TRANSPARÊNCIA

4.1 – Informações acerca das publicações das contas do MURIAÉ-PREV.

O Fundo Previdenciário de MURIAÉ-PREV possui um site próprio cujas informações de gestão e controle encontram-se publicadas no endereço eletrônico http://www.muriaeprev.com.br.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, por ser o que havia para manifestar e relatar no momento, sobre a Prestação de Contas Anual do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, relativa ao Exercício Financeiro de 2021, abaixo subscrevo o presente instrumento.

Muriaé – MG, 10 de março de 2022.

CLÁUDIA BRAGA DUTRA DE MELO
Agente de Controle Interno
CPF: 905.994.976-53

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:2EBFF0FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.658/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2022. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

DECRETO N.º 4.658/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.03.2022 até 31.12.2022,** os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	**Locador(a)**	**Endereço**	**Valor da locação/Data**
1.	Andressa das Dores Silva Ribeiro	Ana de Fatima C. Nascimento	Avenida da Luz, 80ª, Santa Terezinha	450,00
	CPF: 106.160.746-11	CPF: 942.106.836-04		
2.	Antônia Aparecida dos Santos	Marly dos Santos Silva	Rua Nossa Senhora Aparecida, n° 439, Santa Terezinha	450,00
	CPF: 081.079.416-08			
3.	Adriana Aparecida Machado	Pedro Paulo Ribeiro	Avenida da Luz, n° 61, Santa Terezinha	450,00
	CPF: 070.419.586-04	CPF nº 479.996.166-72, MG-4.977.907		
4.	Ângela Oliveira Silva	Edson Souza	Rua Romão Fagundes, n° 103 – Vila Nova	450,00
	CPF:088.207.066.52			
5.	Natália Cândida Carvalho	Davi Maranha	Av. da Luz, n° 239, Santa Terezinha	450,00
	CPF:081.032.216-19	RG: M-7.254.927		
6.	Antônio Gabriel	Francisco Thomaz Pereira	Rua Coronel Francisco Moreira de Andrade, n° 42, Centro.	450,00
	CPF:310.516.266-68			
7.	Eliamara Rodrigues	Cláudio Rodrigues Pimenta	Rua João Dias, 233, bairro Cruzeiro	450,00
	CPF:072.920.336-01	CPF: 074.212.326-05		
8.	Geraldo Benedito Barbosa	Valdete Aparecida Ferreira –	Rua João Honorato, 186, Bairro Turma	450,00
	CPF:687.250.006-91	CPF:724.193.776-72		
9.	Roseli Marciano de Souza Rodrigues	Jurandir Luiz	Rua Joaquim Murtinho, n° 186 – Turma	450,00
	CPF:170.737.808-86	CPF: 710.035.416-15		

10.	Aline Francisca Bento	Reinaldo Fernandes	Rua das Camélias, n° 183 A, Jardim das Flores	450,00
	CPF: 112.241.056-56	CPF: 197.885.766-72		
11.	Marcos Ferreira Medeiros	Nilson Domingos Botelho	Rua José Moreira de Alvarenga, n° 51, Cruzeiro	450,00
	CPF:845.511.776.00	CPF:956.829.376-00		
12.	Maria José Prado	Maria Aparecida de Jesus Marques	Rua Adelino José de Bastos, n° 115, N.S. das Graças	450,00
	CPF:081.318.926-89	RG: 17.246.790		
13.	Messias Cidalino Barbosa	Marlene Donizete da Silva	Rua Basílio Cândido da Silva, 08, Placedinos	450,00
	CPF:129.896.426-17	CPF: 008.214.486-92		
14.	Elizabeth Braga Morais	Maxley Sandrs Mendes de Almeida	Rua Dr. José Jorge, 177, Rosário	450,00
	CPF: 082.925.736-58	CPF: 556.346.806-20		
15.	Maria de Lourdes Barbosa Santos	Talita Barbosa Pereira	Rua Antônio Alves de Souza, 64, Vila Nova	450,00
	CPF 029.438.366-21	CPF: 072.818.836-84		
16.	Sirlaine Aparecida Avelar	Inventariante Vania Maria Pereira Pires	Rua Jandira Braga, nº 30, bairro Nossa Senhora das Graças	450,00
	CPF:058.009.966-01			
17.	Paulo Garcia Fidelis	José Maria Fidelis	Rua Santa Rita, n.º 262 , cruzeiro	450,00
	CPF: 425.525.086-34	CPF: 286.258.626-91		
18.	Ronan Jurandir de Souza	Gilson Aparecido Silva Libório	Avenida da Luz, 165, bairro Santa Terezinha	450,00
	CPF:041.829.736-31	CPF: 082.121.566-30		
19.	Rosa Aparecida Carvalho	Nilson Domingos Botelho	Rua Alberto José Santos n° 10 B, Alvorada	450,00
	CPF: 078.879.566.09	CPF: 956.839.376.00		
20.	Sebastião José Barreto	Tânia Mara Carvalho Lasmar	Rua Guilherme Honorio da Silva n° 130 – Varzea dos Barbosas	450,00
	CPF: 497.547.426-34	CPF: 490.047.866.00		
21.	Tereza Lázara Ferreira	Sonia Maria Rodrigues Santos	Rua Fernão Dias, n° 03 – Centro	450,00
	CPF: 053.781.806-51	CPF: 687.247.806-34		
22.	Dalícia Maria Silva	Sebastião Carlos Mancini	Rua Horácio Ferreira Silva, 58, Cruzeiro	450,00
	CPF:006.435.096-74	CPF:115.063.006-00		
23.	Vitória de Paula Bento	Jenusa Barbosa Garcia Carvalho	Avenida Regis Bitencort, 385, centro	450,00
	CPF:081.318.926-89	CPF: 633.790.076-68		
24.	APARECIDA LUCIA DOS SANTOS	João Pedro de Paula,	Rua Rosa de Andrade, 40, bairro Padre Vitor	450,00
	CPF: 949.005.316-34	CPF: 534.802.016-87		
25.	Nilce Pereira Rodrigues	Maria Vitória Navegante Carvalho	Avenida Juscelino Kubitschek, nº 353, bairro João XXIII	450,00
	CPF:625.085.046-53	CPF:757.267.776-20		
26.	CLEA DE CARVALHO REIS	GEAN CARLOS BATISTA FREIRE	Rua Laura Toledo Vilela, n° 323, Chácara Bela Vista	450,00
	CPF: 860.745.476-53	CPF:700.755.966-28		
27.	FERNANDO BENTO BARBOSA	DAYANE BASTOS ALVES	Rua José Tomaz Pereira, n° 152, Palestina	450,00
	CPF: 109.547.886-99	CPF: 116.919.926-74		
28.	SEBASTIÃO ALEXANDRE VITALINO	Carlos Alberto de Souza Pereira	Rua Mestre Balico, 235, Vila Nova	450,00
	CPF: 977.666.906-91	CPF:442.006.256-87		
29.	ROSA MARIA DA SILVA BRIGIDA	DOLCA QUERINO	Rua José Bastos Filho, n° 96, Bairro Alvorada	450,00
	CPF: 071.611.896-32	CPF: 761.269.946-04		
30.	BENEDITO APARECIDO BARBOSA	CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO	Rua Artur Modesto Pereira, 49, Cruzeiro.	450,00
	CPF:750.733.826-68	CPF: 050.042.486-13		
31.	GISELE DE FÁTIMA S. CIDALINO	José Rodrigues da Fonseca	Rua José Placedino da Silva, 156, bairro Placedino	450,00
	CPF:077.576.496-50	CPF: 214.273.996-20		
32.	LUCIANA MARIA FERREIRA	Ronaldo de Oliveira Soares	Rua Augusta, 463, Placedinos	450,00
	CPF:071.400.486-30	CPF:		
33.	MARIA AP. BARBOSA	CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO	Rua João Modesto Sobrinho, n° 45 – Santa Rita	450,00
	CPF:724.191.136-91	CPF: 050.042.486-13		
34.	Rosana Aparecida Alves	Maria Silvana dos Santos Borges	Rua Geraldo da S. Rodrigues, 28 Novo Horizonte	450,00
	CPF: 854.510.616.53	CPF: 902.099.076-49		
35.	CLÁUDIA FIDELIS DE SOUZA	JOSE CARLOS FONSECA SILVA	Rua José Alves Rodrigues, 155, Várzea de Cima	450,00
	CPF: 081.377.456-02	CPF: 074.273.136-74		
36.	Tiago Machado	Hélvio Maranha	Rua Governador Aureliano Chaves, n° 19-A, Bairro Cohab	450,00
	CPF: 074.521.156-94	CPF: 585.393.876-20, RG nº M-4.568.175		
37.	Carina Rocha Feriani	Adilson Carvalho Rezende	Rua das Camélias, nº 64 AP 202, Bairro Jardim das Flores	450,00
	CPF:261.304.398-90	CPF:936.050.806-34		
38.	Bruna Soares de Oliveira	Mario Tarcísio P. Balduino	Avenida JK, 305, João XXVIII	450,00
	CPF: 152.128.856-98	CPF: 468.824.646-34		
39.	Rejane Aparecida Pereira	Mario Tarcísio P. Balduino	Rua Emidio Ferreira Filho, 338, Chácara Bela Vista	450,00
	CPF: 084.827.276.56	CPF: 468.824.646-34		
40.	HIAGO HENRIQUE ALVES DE SOUZA	Adilson Pinto	Rua Maximiliano Modesto Pereira, 57, Rosário	450,00
	CPF:136.209.376-99	CPF: 710.036.146-04		
41.	* Elise Luiz Aparecida Costa	Messias dos Santos	Rua José de Bastos, 230, bairro Chácara Bela Vista	450,00 **DE 01 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 31 DE MAIO DE 2022**
	CPF: 096.627.046-04	CPF: 354.136.386-04		
42.	* José Paulo Cardoso	Israel de Melo	Rua José Balduíno de Carvalho, 471, Chácaa Bela Vista	450,00 **DE 01 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 31 DE MAIO DE 2022**
	CPF: 037.756.196-74	CPF: 750.733.236-53		
43.	* Jennifer de Paula Silva	José Ricardo da Conceição Pereira	Rua Aventino Luiz Cardoso, 50, Vila Nova	450,00 **DE 01 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 31 DE MAIO DE 2022**
	CPF: 171.434.736-26	CPF 571.057.746-49		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9814D283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DEFINITIVO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – TEMPO DE APRENDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Rua: Jose Thomaz Pereira, 290 – Várzea de Cima – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline@gmail.com

RESULTADO DEFINITIVO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – TEMPO DE APRENDER			
1	FRANCIELLY ALVINA MOTA MANCINE DA SILVA	29/11/1986	50,00
2	SELMA MARIA DE SOUZA	16/11/1960	35,00
3	ALCINEIA MARQUES	21/09/1978	35,00
4	AMANDA CARLA	20/05/1978	28,60
5	NATALIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	02/08/1994	25,00
6	MARIA LUIZA MOURA	16/11/1988	20,00
7	RENATA XAVIER RIBEIRO	29/07/1984	18,60
8	DIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	08/12/1989	15,00
9	FRANCIANA AP. DOS SANTOS	28/08/1990	15,00
10	VITÓRIA SILVA FARIA	28/11/1990	11,80
11	LILIANE PRIMO FREIRE	04/04/1996	10,00
12	CAROLINA OLIVEIRA BÁRBARA	26/05/1998	10,00
13	MARCELA CRISTINY CARVALHO MACIEL	19/09/2001	10,00

PERDÕES, 28 DE MARÇO DE 2022

RESULTADOS DO RECURSOS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – TEMPO DE APRENDER	
Nome	**Situação**
REVELI RODRIGUES	Indeferido

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59F6B34A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 – CMDCA ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES-MG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO n° 001/2022 – CMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE PERDÕES-MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdões –MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal n. 1.645 de 20 de maio de 1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, abre as inscrições para a escolha dos membros de Suplente do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar de Perdões e dá outras providências.

DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 fica abertas 10 (Dez) vagas para a função pública de membro suplementar do Conselho Tutelar do Município Perdões, para cumprimento dentro do prazo de mandato de 4 (quatro) anos, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O exercício efetivo da função de membro suplementar do Conselho Tutelar do Município constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, não gerando vínculo empregatício com o Poder Executivo Municipal.

1.3 Os 10 (dez) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplementar do Conselho Tutelar quando convocados, para substituir em casos de atestado, férias ou outros eventos que necessitem seu chamamento.

1.4 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentadas na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	10	30:00 horas semanais	R$1.379,71

1.5 O horário de expediente do membro suplente do Conselho Tutelar é das 07h às 13h e/ou de 12h ás 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.6 Todos os membros suplentes do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, ficando vedado a concessão de qualquer benefício que não conste no Art. 134 da Lei Federal nº 8.069/1990.

1.7 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro de suplente do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a a Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei Municipal n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021 ou a que a suceder.

1.8 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar terão direito a remuneração que consta na Lei Municipal n. 1.645/93 ou a que suceder.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros Suplementar do Conselho Tutelar **o**correrá em consonância com o disposto no art. 139, da Lei Federal n. 8.069-1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 170/2014 do conanda e na a Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021

2.2 O processo de escolha dos membros de suplente do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição;
Prova Objetiva;
Eleição

DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 somente poderão concorrer ao cargo de membro Suplementar do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) na Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, a saber:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município;
Experiência mínima de 2 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Conclusão do Ensino Médio;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.
Não ser membro, no momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n.8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2. Deverão ser apresentados, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição (ANEXO I)
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia de Carteira de Identidade e CPF;
Cópia CNH;
Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
Anexado a declaração (ANEXO III);
Certificado de quitação eleitoral;
Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
Cópia do Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de antecedentes criminais emitidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
Certidão de antecedentes criminais emitidos pela Policia Civil;
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

Declaração emitida por órgão público, informando da experiência (com período de duração) na área com criança e adolescente;

Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;

Diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior poderá participar do presente processo.

5.DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição (ANEXO I) perante a Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 168, Centro de Perdões – MG, pelo período compreendido entre**29.03.2022** até **14.04.2022**das **08:00 às 11:00.**

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Lei Municipal n. 1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.7 A inscrição será gratuita.

6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.9 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.645/93 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada no dia 20 de abril de 2022, no Diário Oficial do Município, inclusive em suas páginas eletrônica (Facebook e Instagram) e será afixado no mural da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois dias), de 22/04/2022 a 25/04/2022, no horário de 08:00 ás 11:00 na Secretária de Desenvolvimento Social.

7.7 Independentemente de impugnação, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 26/04/2022, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

8. PROVA OBJETIVA

8.1 A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

8.2 A prova constará de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 20 pontos.

8.3 O candidato terá 3 horas para realizar a prova.

8.4 A prova será realizada no dia 29/04/2022 com início às 19 horas no endereço: Rua Dos Vereadores, 164, bairro: Vista Alegre – Latemp.
Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações no mural da Secretária de Desenvolvimento Social, com antecedência mínima de cinco (05) dias. É de responsabilidade do candidato acompanhar na Secretária de Desenvolvimento Social eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas outras questões.

8.5 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e documento oficial de identidade.

8.6 No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

8.7 Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

8.8 Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

8.9 Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

8.10 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais, materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.11 A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

8.12 O gabarito será divulgado pela Comissão Organizadora em até 72 horas da realização da prova de conhecimento, sendo afixado no mural da Prefeitura Municipal, na sede do Conselho Tutelar e na Secretária de Desenvolvimento Social.

8.13 Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% da pontuação total atribuída à prova.

8.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 04/05/2022, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de 08:00H ás 11:00H, na Secretária de Desenvolvimento Social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 05/05/2022 a 06/05/2022, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail).

8.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o 10/05/2022, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

8.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

9. DA PROPAGANDA ELEITORAL

9.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

9.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

9.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados (ou outra data a ser definida pelo CMDCA).

9.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

9.5 Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações:

abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o , da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, exceto nos espaços privados mediante autorização por parte do proprietário, locatário ou detentor de concessão de moradia;

a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

a vinculação religiosa das candidaturas e a utilização da estrutura das igrejas ou cultos para campanha eleitoral;

favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

confecção de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma deste edital;

propagana eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa
9.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

9.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

9.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

9.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

9.7.3 Os materiais gráficos utilizados na campanha eleitoral, bem como os conteúdos eleitorais publicados nas redes sociais, deverão ser retirados de circulação e/ou exposição até o dia 11/05/2022.

9.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Propaganda num raio de 100 (cem) metros do local da votação e nas dependências deste;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive “boca de urna”.

9.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

9.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito, sem a individualização dos candidatos.

9.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros suplementar do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

10. DA ELEIÇÃO

10.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

10.2 A eleição será realizada no dia 15/05/2022 das 8hs às 17hs.

10.3 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos nome.

10.4 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

10.5 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com foto.

10.6 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogálo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

10.7 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

10.8 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

10.9 A votação se dará em urna, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo nome do candidato.

10.10 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato, sem se admitir a indicação do nome dos candidatos (a depender da definição do modelo de cédula).

10.11 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

10.12 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

10.13 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

10.14 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

10.15 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

10.16 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

10.17 Os candidatos poderão indicar até dois fiscais por cada seção eleitoral, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 24/04/2022.

11. DA APURAÇÃO

11.1 A apuração dar-se-á na Sede da Escola Municipal Padre Pedro Machado, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial

11.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

11.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

11.5 Os candidatos mais votados assumirão o cargo Suplementar do Conselho Tutelar.

11.6 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

12. COMISSÃO ESPECIAL
12.1 O Processo Seletivo Suplementar será conduzido pela Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direito da Criança e do adolescente– CMDCA, por intermédio da Resolução Regulamentadora nº 01/2022-CMDCA, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, constituída pelos seguintes membros:
Representantes do Governamental: Lívia Alvarenga Bastos Pereira e Elaine Christina Santos Costa

Representantes Não governamentais: Eleonora Alvarenga e Jeremias Antônio dos Santos

13. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

13.1 O resultado da eleição será publicado a partir do dia 17/05/2022, em lista publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

13.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal.

13.3 A posse dos candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será divulgado nas paginas oficiais do município e aos próprios candidatos.

13.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

14. DO CALENDÁRIO
14.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

DATA	ETAPA
29/03/2022	Fase 1: Publicação do Edital
29/03/2022 a 14/04/2022	Fase 1: Prazo para Registro das Candidaturas
20/04/2022	Fase 1: Publicação da lista dos candidatos inscritos
22/04/2022 e 25/04/2022	Fase 1: Abertura do prazo de 2 (dois) dias uteis para recurso ou impugnação das candidaturas junto á comissão Especial, pela população em geral
26/04/2022	Fase 1: Resultado Final da análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela

	Comissão Especial
29/04/2022	Fase 3: Aplicação da prova objetiva
04/05/2022	Fase 3: Publicação dos resultados da prova
05/05/2022 a 06/05/2022	Fase 3: Recurso no prazo de 2 (dois) dias para os candidatos
10/05/2022	Fase 3: Resultado Final da Prova Objetiva
11/05/2022	Fase 4: Divulgação dos locais de votação
15/05/2022	Eleição
15/05/2022	Fase 4: Publicação dos resultados da eleição
17/05/2022	Fase 4: Resultado Final do Processo Seletivo de Suplente

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As atribuições do cargo Suplementar de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 170/2014 do Conanda e na Lei Municipal n1.645/1993 e Lei n. 3.576/21 de 08 de Dezembro de 2021, sem prejuízo das demais leis afetas.

15.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

15.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

15.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

15.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

15.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

15.8 O membro Suplementar do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

15.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.

15.10 Fica eleito o Foro da Comarca de (nome da Comarca) para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.11 É de inteira responsabilidade e interesse do candidato acompanhar todas as fases e processos desse edital.

15.12 Em caso de discordância apresentar justificativa junto ao recurso da fase competente.

15.13 O processo se dá por meio de suplentes, logo o chamamento ocorrerá quando houver necessidade. Em caso do candidato na oportunidade não puder, o próximo da Lista será convocado a fim de manter e zelar as funções de tal conselho, buscando o bem estar do órgão e da comunidade.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Visto pela Acessoria Jurídica;

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2022- Nº __
Admissão de Suplente do Conselho Tutelar
NOME: _____

CPF:_____RG:_____Data de nascimento:____/___/____

TELEFONE: _____EMAIL: _____

DATA: _____/_____/_____
Eu acima qualificado declaro ser verdade as informações dispostas e ciente da integralidade do Edital de Processo Seletivo 01/2022.

ASSINATURA: _____
VALIDAÇÃO: _____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2020- Nº __
Admissão de Suplente do Conselho Tutelar

NOME:_____
CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____ ____

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

FICHA DE RECURSO AO SELETIVO 01/2022- Nº __
Admissão de Suplente do Conselho Tutelar
NOME: _____
CPF:_____ __RG:_____Data de nascimento:___/___/____
TELEFONE: _____EMAIL: _____
Para fundamentar essa contestação, apresento as justificativas abaixo e em anexo encaminho os documentos argumentativos:.....
ASSINATURA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – MG
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CEP: 37.260-000
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222

COMPROVANTE DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 01/2022- Nº __
Admissão de Suplente do Conselho Tutelar

NOME:_____

CPF: _____

Assinatura do recebimento:_____ _____

ANEXO III
DECLARAÇÃO
DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo Suplementar de escolha de Suplente para Conselheiro Tutelar do Município de Perdões-MG, que:
resido no Município, há mais de 5 (cinco) anos (conforme comprovantes de endereço anexos – item 4.8);
não exerci o cargo de conselheiro tutelar titular por período consecutivo superior a um mandato e meio até a data a presente eleição;
não ocupo cargo eletivo;
não fui penalizado com a perda da função de Conselheiro Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à inscrição;
estou ciente das características do regime autônomo de trabalho, que inclui o exercício da função nos períodos diurno, noturno e nos fins de semana e feriados, podendo ser em regime de plantão;
não estou cumprindo pena em liberdade ou sendo processado, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público em qualquer nível;
gozo de boa saúde física e mental para exercer as atribuições da função;
conheço e estou de acordo com as exigências contidas no Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo Suplementar de escolha de Suplente de Membros do Conselho Tutelar.

Perdões - MG,_____de_____de 2022.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3BB71A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Objeto: contratação de empresa para execução de reforma do prédio da Secretaria de Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	UNIT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 40.032.077/0001-68			TOTAL	R$ 48.230,96
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO	1	UNID.	R$ 48.230,96	R$ 48.230,96

Rodeiro, 28 de março de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2EC175A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 022/2022, Processo n.º 045/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 25/03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	FACE CARD ADMINISTRATIVA DE CARTOES					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Cartão Alimentação	SV	1,0000	3.809.052,0000	3.809.052,00
	Total do Fornecedor					3.809.052,00

Valor total do Fornecedor: R$ 3.809.052,00 (três milhões, oitocentos e nove mil, cinquenta e dois reais)

Menor Taxa de Administração **-18,61** (dezoito virgula sessenta e um por cento negativos)
,

Santa Bárbara, 28 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8C48E3CF

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 005/2022

PORTARIA N.º 005/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos abaixo mencionados para atuarem como fiscais do contrato dessa unidade administrativa, a saber:

Contratado	**Ordem de Serviços**	**Fiscais**
ViaVoz Eireli (Contrato n.º 127/2021)	OS n.º 08/CR06 Objeto: Projeto de reforma do Casarão de Barra Feliz	Rafael Junior da Silva Mat.: 101.283-5/1
ViaVoz Eireli (Contrato n.º 127/2021)	OS n.º **09/CR06** Objeto: Orçamentação e cronograma para instalações de combate a incêndio dos prédios históricos municipais	Rafael Junior da Silva Mat.: 101.283-5/1 Kevin Marcos Germano Ferreira Mat.: 200.967-6/1
ViaVoz Eireli (Contrato n.º 127/2021)	OS n.º 10/CR06 Objeto: Projeto de infraestrutura urbana do bairro Caminhos de Minas	Amanda Lima Pereira Mat.: 201.097-6/1
HC Soluções Estruturais (Contrato n.º 104/2021)	OS n.º 11/CR06 Objeto: Projeto de passarela na comunidade Cachoeira de Florália	Kevin Marcos Germano Ferreira Mat.: 200.967-6/1
ViaVoz Eireli (Contrato n.º 127/2021)	OS n.º 13/CR06 Objeto: Projeto do Triângulo Central	Rafael Junior da Silva Mat.: 101.283-5/1 Thiago Marques Viana Mat.: 201.046-1/1
HC Soluções Estruturais (Contrato n.º 104/2021)	OS n.º 14/CR06 Objeto: Projeto de passarela na comunidade Barra Feliz	Kevin Marcos Germano Ferreira Mat.: 200.967-6/1

Obs.: conforme modelo de contratação, a fiscalização é dividida por cada Ordem de Serviços, sendo indicado em cada Ordem o respectivo fiscal.

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus os efeitos à data da Ordem de Serviços de cada objeto indicado no art. 1º.

Santa Bárbara, 28 de março de 2022.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:49B64FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DA PROPOSTA APRESENTADA

CHAMADA PÚBLICA N°**: 001/2022**

SINTESE DO OBJETO: Seleção de Propostas para a realização de Eventos Esportivos que tenham como característica essencial à promoção e o desenvolvimento do esporte no Município de São João da Ponte - MG, para formalização de parceria por TERMO DE COOPERAÇÃO, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) localizadas no município de São João da Ponte, para execução de projetos de esporte e lazer em regime de mútua colaboração com a Administração Pública, no exercício de 2022.

No 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 08h30m, conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município foi declarada aberta a sessão objetivando o recebimento e análise das propostas referentes à Chamada Pública nº 001/2022. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, o Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sr. **Lucílio Weliks de Souza**, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 040, de 19 de novembro de 2021 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **Lucilio Weliks de Souza** CPF: 031.137.166-32**, Alexandre Dangeles Ferreira** CPF: 047.538.146-70, **Hudson Rafael Oliveira** CPF: 021.831.801-45**, Osmar Gonçalves Reis Filho** CPF: 131.905.596-60 **e Gustavo Luiz Ferreira** CPF: 065.921.596-93. Presente ainda o representante da ASSOCIAÇÃO LIGA DE ESPORTE PONTENSE, CNPJ: 08.429.012/0001-48, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. José Afonso Pereira dos Santos, CPF: 701.134.756-91.
O Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento público foi publicado no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Diante disto acudiu ao chamamento a entidade, sendo que a mesma não se fez representar na presente sessão, apenas protocolizando seus envelopes:

ROL	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	N.º CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO LIGA DE ESPORTE PONTENSE	08.429.012/0001-48

Aberta a sessão deu início conferência de que todos os envelopes estavam lacrados, comprovando-se o fato pela rubrica de todos os membros da comissão em seus fechos.
Em ato contínuo passou-se então para a abertura do **ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA** da OSC, nos moldes do previsto no item 6. do Edital de Licitação, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento referente as propostas apresentadas.
Neste quesito pode-se observar, conforme mapa de apuração de notas abaixo, que A ASSOCIAÇÃO, SUPRACITADA FOI CONSIDERADA CLASSIFICADA.
A Comissão de Seleção utilizou os critérios descritos no Quadro 1 apresentado abaixo, para classificação do projeto/proposta. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo projeto será de 10 pontos.

Ademais, os critérios de avaliação da proposta/ plano de trabalho protocolados, quanto à capacidade técnica-operacional da OSC, foram analisados de acordo com as regras estabelecidas no edital do presente chamamento.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
1	Identificação e experiência na realização do evento, a saber: Item 01 – (Torneio) – 01 ponto Item 02 – (Campeonato) – 01 ponto Item 03 – (Campeonato Master) – 01 ponto Item 04 – Campeonato Sub-20 – 01 ponto Item 05 – Campeonato de Futsal – 01 ponto Item 06 – Campeonato Pontense – 01 ponto Item 07 – Campeonato Intermunicipal – 01 ponto item 08 – Corrida Rústica – 01 ponto Item 09 – Mountain Bike – 01 ponto Item 10 – Campeonato Infantil Inconf. – 01 ponto Item 11 – Campeonato Infantil 7 Setembro – 01 ponto Item 12 – JEP Jogos Escolares Pontenses – 01 ponto	3
2	Proposta para organização dos eventos: Para todas modalidades – 04 pontos Para até duas modalidades – 02 pontos Para apenas uma modalidade – 01 ponto	4
5	Apresentação do cronograma dos eventos a serem realizados: - Grau pleno de atendimento (3 pontos) – A saber: ofereça em seu trabalho de forma clara todas as condições de realização dos eventos	3

	em todas as modalidades - Grau satisfatório de atendimento (2 pontos) – apresenta seu trabalho de forma clara todas as condições de realização de pelo menos duas modalidades - Grau parcial de atendimento (1 ponto) - apresenta seu trabalho de forma clara todas as condições de realização para apenas uma das modalidades.	
Pontuação Máxima Global		**10,0**

Tendo em vista a classificação da OSC, o representante da organização presente solicitou a comissão de avaliação, dá viabilidade da abertura do envelope contendo a documentação de habilitação conforme prevê o edital em seu item 4.3.1 pagina 5.

Neste sentido, considerando que apenas uma Organização da Sociedade Civil, teve interesse em participar do certame. Considerando que o representante da OSC presente, abriu mão do prazo recursal e verificando que o edital de chamamento publico já prevê a possibilidade de andamento do processo, a Comissão de Avaliação e Julgamento, resolve pela continuidade da abertura do envelope de habilitação.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e o Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 28 de março de 2022.

LUCÍLIO WELIKS DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Avaliação E Julgamento

_____
HUDSON RAFAEL OLIVEIRA

_____
OSMAR GONÇALVES REIS FILHO

_____
ALEXANDRE DANGELES FERREIRA

_____
GUSTAVO LUIZ FERREIRA

Associação Liga De Esporte Pontense
CNPJ: 08.429.012/0001-48
JOSÉ AFONSO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 701.134.756-91

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5A00E231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 077/2017, Processo nº 01831/2017. TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DAS AUTUAÇÕES E RECURSOS DE TRÂNSITO, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO., SOBRE AS INFRAÇÕES IDENTIFICADAS PELOS GUARDAS MUNICIPAIS E POLICIAIS MILITARES, EM TALÕES MANUAIS E ELETRÔNICOS. Aditivo contratual termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 do contrato nº 052/2018 oriundo do Pregão nº 077/2017 assinado em 01 de agosto de 2018, ficando da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PORCENTAGEM DO ADITIVO
03	18	SV	(58437) SERVICO (TALONARIO ELETRONICO)	R$ 675,3059	R$ 12.155,50	4,73%

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de prestação dos serviços que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 12.155,50 (doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), que representa aproximadamente 4,73% dos quantitativos iniciais dos serviços ao contrato nº 052/2018 firmado mediante o Pregão 077/2017 nos termos do artigo 65, § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da contratada **GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. João Paulo Alves Bueno - Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – Órgão Gerenciador do Contrato. São Sebastião do Paraíso-MG, 29 de março de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:B0D1B30A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO PIPA, PLACA PWS8246, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	UND	PEÇA	DESCRIÇÃO
1	12	Und	VO21312255	Anel-O
2	1	Und	VO984049	Arruela de Pressão
3	80	Und	VO948211	Braçadeira
4	1	Und	VO20490009	Bucha
5	4	Und	LOOM.686	Cabo p/ Auto 1,00mm
6	1	Und	VO20530606	Clipe
7	1	Und	VO20490003	Eixo
8	1	Und	VO21383604	Eixo
9	1	Und	VO21810947	Engine Brake Cylin
10	1	Und	VO21436535	Filtro Ar Motor
11	1	Und	VO21620181	Filtro Secador Ar
12	1	Und	VO20527067	Haste das Mudanças
13	1	Und	VO21301423	Haste do Seletor M
14	6	Und	VO21300271	Junta
15	1	Und	VO20490017	Junta Específica
16	1	Und	VO85132546	Kit de Filtros do Motor
17	2	Und	VO992515	Lâmpada
18	2	Und	VO982558	Lâmpada PY21W-24V/21W
19	1	Und	VO20490001	Lingueta
20	1	Und	VO24426873	Manopla
21	1	Und	VO20489997	Mola
22	9	Und	VO8717052	Óleo de Caixa SAE50
23	20	Und	VO8716507	Óleo do Diferencial
24	25	Und	VO8291043	Óleo do Motor
25	1	Und	VO20703489	Porca Sextavada
26	1	Und	VO20522577	Porta Sextavada
27	2	Und	VO184141	Rolamento de Agulha
28	1	Und	VO20520370	Sensor de Impulsos
29	1	Und	VO20490007	Tampa
30	1	Und	VO20575869	Tirante
31	1	SV		3000007 MÃO DE OBRA ELÉTRICA E MÃO DE OBRA MECÂNICA: 1000001 Serviços de Terceiros, 1700001 Diagnóstico complexo, Verificações adicionais, 1701000 Conexão Desconexão da Ferramenta de Diagnóstico, 171701200 Códigos de Falha, Leitura, 2141200 Válvulas, regulagem, 2530600 Carcaça da regulagem da Pressão dos gases de escape, Substit, 4328500, Varão de Troca de marchas, Recondicionamento.
32	1	SV		Retirar bomba d'água, revisar e tirar vazamentos. Soldar quebrados externos e internos do tanque. Revisar mecanismo da roda para enrolar mangote do bico-jato. Trocar mangote do bico di jato c/ 25m. Trocar mangote do bico di jato c/ 25m

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, até dia 01/04/2022. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua: Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32 pelo Fone/Fax: (36331407/36331612), ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 28 de março de 2022

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:ED3A1EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 49, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 115 e seguintes, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar nº 492 de 28 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de diárias em favor de Agentes Políticos e Servidores Públicos da Administração Direta deste município será regulado subsidiariamente pelo presente Decreto.

Art. 2º Ficam fixadas diárias de viagem por afastamento da sede do Município de Tupaciguara, da administração direta, em caráter eventual ou transitório para outro local, com distância superior à 50Km e por período superior à 06 (seis) horas, no desempenho de suas atribuições e no interesse da municipalidade, para cobrir despesas com estadia e/ou alimentação para os servidores públicos municipais

§ 1º A diária é devida a cada período de vinte e quatro horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede do município.

§ 2º Será concedida apenas a metade da diária quando o deslocamento fora do município compreender o período de 06 a 12 horas de afastamento.

§ 3º Será concedida ao servidor, que se afastar do município pelo período compreendido entre 12 e 18 horas, 75% (setenta e cinco por cento) da diária.

Art. 3º A diária será concedida de acordo com os seguintes valores e condições:

I – Brasília-DF e São Paulo-SP:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12 HORAS À 18 HORAS)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Prefeito	R$ 1.200,00	R$ 900,00	R$ 600,00
Vice-prefeito	R$ 800,00	R$ 600,00	R$ 400,00
Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 600,00	R$ 450,00	R$ 300,00
Demais categorias de servidores	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00

II – Belo Horizonte e demais capitais dos Estados:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12 HORAS À 18 HORAS)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Prefeito	R$ 1.000,00	R$ 750,00	R$ 500,00
Vice-prefeito	R$ 672,00	R$ 504,00	R$ 336,00
Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 500,00	R$ 375,00	R$ 250,00
Demais categorias de servidores	R$ 352,00	R$ 264,00	R$ 176,00

III – Cidades com distância superior a 200 km:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12 HORAS À 18 HORAS)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Prefeito	R$ 652,00	R$489,00	R$ 326,00
Vice-prefeito	R$ 432,00	R$ 324,00	R$ 216,00
Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 400,00	R$ 300,00	R$ 200,00
Demais categorias de servidores	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00

IV – Cidades circunvizinhas no raio de até 200 KM:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12 HORAS À 18 HORAS)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Prefeito	R$ 500,00	R$ 375,00	R$ 250,00
Vice-prefeito	R$ 332,00	R$ 249,00	R$ 166,00

V- Cidades circunvizinhas no raio de 100 KM a 200 KM:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12 HORAS À 18 HORAS)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**
Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 300,00	R$ 225,00	R$ 150,00
Demais categorias de servidores	R$ 160,00	R$ 120,00	R$ 80,00

VI – Cidades circunvizinhas no raio de até 100 KM:

SERVIDORES	**DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – 24 HORAS / PERNOITE)**	**75% DA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 12 HORAS À 18 HORAS)**	**MEIA DIÁRIA (PERÍODO COMPREENDIDO – DE 6 HORAS À 12 HORAS)**

Secretários; Procurador Geral do Município; Coordenador do Controle Interno	R$ 200,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Demais categorias de servidores	R$ 100,00	R$ 75,00	R$ 50,00

§ 1º Quando se tratar de transporte de pacientes para a cidade de Uberlândia ou Araguari, a despesa de alimentação será custeada pelo município, através de restaurante previamente contratado, portanto, o mesmo não fará jus ao recebimento de diária.
§ 2º O servidor será reembolsado pelas despesas de transporte, tais como: passagens, táxi, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículos oriundos da viagem.
Art. 4º A competência para autorizar concessões de diárias e reembolsado pelas despesas de transporte a ser utilizado é do Secretário Municipal de Governo.
§ 1º A solicitação de diárias deverá ser feita através de "Formulário de Concessão de Diárias" - Anexo I deste Decreto, em nome do servidor, autorizado pelo Secretário Municipal de Governo e enviado à Controladoria Interna para formalização e conferência;
§ 2º Poderá ser realizado o pagamento posterior da diária de viagem, bem como o reembolso das despesas de transporte, em casos de deslocamento de servidor público de forma imprevista e urgente que impossibilite o requerimento antecipado dos recursos, desde que a viagem ocorra no desempenho de suas atribuições, no interesse da municipalidade e que a viagem tenha sido autorizada por seu superior hierárquico previamente;
§ 3º As propostas para concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas/justificada e previamente autorizadas pelo Secretário Municipal de Governo.
Art. 5º. Fica concedido aos servidores públicos municipais, além da diária, adiantamento de valores para cobrir despesas com locomoção e outras eventuais.
§ 1º. Considerar-se-á como locomoção, para efeito deste Decreto, as despesas oriundas de táxi, passagens, bem como gastos com combustível, reparo e estragos em veículo oriundos da viagem.
§ 2º. O valor do adiantamento para locomoção será fixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, caso a caso, obedecendo as distâncias a serem percorridas e aos seguintes critérios:
I- número de dias em que o servidor estiver em viagem;
II- a cidade em que o servidor estiver se dirigindo;
III- a finalidade da viagem;
IV- a distância em que o servidor ficará do estabelecimento de pernoite ao local em que prestará os serviços de atendimento do interesse público; e,
V- o meio de transporte utilizado.
Art. 6º Caberá ao Setor de Contabilidade a tomada de contas dos valores disponibilizados.
Art. 7º Os valores de diárias aprovados por este Decreto poderão ser reajustados anualmente, tendo como marco temporal inicial o período de 12 (doze) meses após a vigência deste decreto, aplicando-se como indexador para a atualização, a média do somatório entre a variação positiva do Índice Nacional de Preços ao consumidor - INPC, mais o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em relação aos 12 (doze) meses antecedentes.
Art. 8º O valor das diárias será depositado na conta corrente do servidor ou disponibilizado mediante cheque nominal.
Art. 9º Se o servidor receber diárias e adiantamento e não se afastar da sede por qualquer motivo ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o crédito na conta corrente respectiva.
§ 1º Na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias e o adiantamento não utilizadas, em igual prazo.
§ 2º Se as diárias e o adiantamento não forem restituídas na forma deste artigo, ficará a Administração Municipal autorizada a promover o desconto de seu valor em folha de pagamento.
Art. 10 A diária não é devida nas hipóteses abaixo relacionadas:
I - quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, salvo quando se tratar de transporte de pacientes ou pessoas em vulnerabilidade social, atendidas pela secretaria de desenvolvimento social;
II - no deslocamento com duração inferior a seis horas;
III - quando for solicitada depois do período viajado;
IV - quando o servidor que estiver em falta com a apresentação de Relatório Circunstanciado de Viagem e documentos comprobatórios de diária de viagem;
Parágrafo único - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.
Art. 11 Em todos os casos de deslocamento de viagem previstos nesta lei, o beneficiário das diárias é obrigado a apresentar à Controladoria Interna, no prazo de 5 (cinco dias) úteis subsequentes ao retorno à sede:
I – Relatório Circunstanciado de Viagem constando o motivo legítimo do deslocamento, período de permanência, número de diárias e meio de transporte empregado - Anexo II deste decreto;
II – Cópia do certificado, declaração de participação ou outro documento que comprove a participação em eventos, encontros, seminários, cursos, congressos ou similares, quando a viagem tiver tal finalidade;
III– Comprovante de aquisição de passagens terrestres e aéreas, quando houver;
IV– Quando se tratar de transporte de pacientes, deverá ser apresentado o anexo III juntamente com o relatório circunstanciado de viagem, devidamente assinado por funcionário da unidade de saúde correspondente;
V– Demais comprovantes que comprovem a viagem.
§ 1º Comprovado através de documentação, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional, mediante justificativa fundamentada e autorização da prorrogação do prazo de afastamento pelo Secretário Municipal de Governo no Relatório Circunstanciado de Viagem.
Art. 12 Situações excepcionais deverão ser encaminhadas para exame pela Secretaria Municipal de Governo em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.
Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se os Decretos nº 009 de 06/01/2017, nº 128 de 26/06/2017 e nº 190 de 10/09/2019 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 25 de março de 2022

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

I – DADOS DA VIAGEM			
Período Previsto: Data da Saída: ____/____/____ Data do Retorno: ____/____/____ Hora da Saída: ____:____h Hora do Retorno: ____:____h **Localidade:** _____ **Objetivo:** _____ **Veículo:** Oficial Particular			
II – DADOS DO BENEFICIÁRIO			
Nome:			**CPF:**
Banco:	**Operação:**	**Nº Agência:**	**Nº Conta:**
Qtde. de Diárias:	**Valor do depósito:**		

Data da solicitação: ____/____/____ _____ Assinatura do Proponente _____ Assinatura do Secretário	Data da Autorização: ____/____/____ _____ Secretário Municipal de Governo

ANEXO II
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Secretaria/Cargo/Função:
2. PERÍODO DA VIAGEM	
Data e hora da Saída:	Data e hora do Retorno:
Cidade/Estado:	Local do evento:
3. OBJETIVO DA VIAGEM	
4. ROL DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Cópia do certificado ou declaração de participação de evento; Outros (especificar): _____ _____ _____	
5. PRORROGAÇÃO	
Solicito o ressarcimento do valor da diária, conforme art. 11, §1º, devido à necessidade de prorrogação da viagem para até as ____h do dia ____/____/____, conforme justificativa em anexo, autorizada pelo Prefeito Municipal.	

Tupaciguara, ____ de _____ de ____.

_____
Nome do Servidor
(assinatura/ carimbo)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE

Esta unidade hospitalar declara para os devidos fins, que o Sr.(a)_____ compareceu nesta unidade acompanhando o paciente _____ na data de __/__/____.

_____,___/___/_____
Cidade/Estado data

Carimbo	Assinatura

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:457EDDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 005/2022 PRC 035/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 34/2022**, modalidade **Pregão nº 05/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

FERRAMENTAS E MATERIAIS DIVERSOS AO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA - MG, *em favor das empresas:*
Empresas vencedoras dos itens:

LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME – CNPJ N° 07.866.938/0001-38					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
002	UNI	02	MOTOSSERRA À GASOLINA Especificações mínimas: *Tanque d gasolina:680ml *Cilindrada:72,2 cm³ *Corrente 40cm S 3/8"1.6mm *Potência do Motor:3.9/5.3kW/cv Modelo de referência: Motosserra MS 382 Stihl	R$ 4.170,00	R$ 8.340,00
003	UNI	03	ROÇADEIRA LATERAL À GASOLINA Especificações mínimas *Tanque d gasolina:580ml *Cilindrada:29.8 cm³ *Potência do Motor:1.4/1.9 KW /cv *Com adaptador para funcionamento com fio de nylon Modelo de referência: Roçadeira FS 160 Stihl	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00

MOACIR DOS SANTOS LEITE 88280551891 – CNPJ N° 20.083.312/0001-13					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
004	UNI	02	MARTELETE COMBINADO 26MM *Rotação reversível *Limitador de torque *Velocidade variável *dupla Isolação *Tensão:110V *Mandril:26mm *Com kit de 5 brocas Especificações técnicas mínimas: *Potencia:800w *Rotações por minutos: 0 -1.200 02 *Impactos por minuto: 0-4.500 *Capacidades:26mm (concreto) 13mm (madeira) 33mm (metal) *Modelo deReferência: Makita 8701B	R$ 730,00	R$ 1.460,00
001	UNI	02	MOTOSSERRA À GASOLINA Especificações mínimas: *Tanque d gasolina:470ml *Cilindrada:35,2 cm³ *Corrente 26RS 3/8"P Pico Micro 3 *Potência do Motor:1.6/2.2 kW/cv Modelo de referência: Motosserra MS 210 Stihl	R$ 1.820,00	R$ 3.640,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 21.240,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 23 de Março de 2022.
/

MONIQUE ANGÉLICA LISBOA
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:17AEC608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.296 DE 28 DE MARÇO DE 2022

DECRETO N° 4.296 DE 28 DE MARÇO DE 2022

Homologa o Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para contratação de excepcional interesse público para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SR ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 37, II da Constituição Federal; da Lei Orgânica Municipal, art. 67, V e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n° 001/2022 apresentado pela Comissão Municipal instituída pela Portaria n° 032 de 24 de fevereiro de 2022;

DECRETA:
Art. 1° - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 para contratação de excepcional interesse público para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação anexa, parte integrante deste decreto.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

RESULTADO FINAL						
ASSISTENTE SOCIAL						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO INSCRITO**	**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**	**TEMPO DE SERVIÇO**	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**Nº INSCRIÇÃO**
01	Leir Ferreira da Silva	80	20 (5266dias)	**100**	13/03/1962	11
02	Lea Duarte Passos Valim Araújo	80	20 (4031dias)	**100**	03/04/1963	19
03	Fabiana Barbosa Almeida Livramento	80	16 (3170dias)	**96**	29/01/1980	10
04	Evanilda Baltazar dos Santos	80	16 (2996dias)	**96**	02/03/1981	20
05	Cleusa Maria da Rosa	80	16 (2922dias)	**96**	25/06/1967	9
06	Aline Raquel Silva Gonçalves	80	14 (2552dias)	**94**	16/01/1981	14
07	Silvia Gomes Tenório	80	6 (1356dias)	**86**	04/05/1969	05
08	Lucy Amaro Jorge Fernandes	80	2 (550dias)	**82**	28/06/1966	16
09	Marilda Francisca Guedes	80	2 (550dias)	**82**	26/03/1976	17

10	Luciana Aparecida da Silva	80	0 (294dias)	**80**	28/02/1984	26
11	Maísa Almeida Nogueira	80	0 (273dias)	**80**	19/19/1990	13
12	Isabel Cristina Silveira Simões	80	0 (0dias)	**80**	08/11/1973	24
13	Vanilda da Silva Lomonaco	80	0 (0dias)	**80**	12/07/1977	02
14	Maria Nazaré Gonçalves	60	20 (9525dias)	**80**	27/11/1957	07
15	Maria do Socorro Maia	60	8 (1824dias)	**68**	11/05/1948	21
16	Regilene Cristina Silva Melo	60	0 (0dias)	**60**	28/10/1983	15
17	Renata Camila Mendonça	60	0 (0dias)	**60**	20/04/1987	18
18	Helida Cristina de Albuquerque	50	6 (417dias)	**56**	05/09/1981	03
19	Juliana Cristina Jesus Gama Raimundo	50	2 (469dias)	**52**	12/11/1987	25
20	Maria Aparecida Silva Alkmin	50	2 (443dias)	**52**	16/10/1959	06
21	Elza Maria da Costa Pereira	50	2 (365Dias)	**52**	26/09/1967	22
22	Silvia Helena Carneiro	50	0 (0dias)	**50**	05/05/1974	08
23	Thaiza Arruda Martins	30	10 (2022dias)	**40**	25/02/1986	12
24	Tatiane Milena da Silva	30	4 (751dias)	**34**	15/11/1975	23
25	Sheron Larissa Damasceno	30	0 (0dias)	**30**	29/01/1991	04
26	Fausta Carla Guedes Candido	20	0 (0dias)	**20**	13/06/1989	01

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Ieda Maria Rocha	30	20 (8260dias)	**50**	20/07/1964	09
02	Vanderlei Framil Melo	30	12 (2291dias)	**42**	23/05/1977	04
03	Raul Guedes Santiago	30	10 (2168dias)	**40**	22/05/1991	11
04	Larissa Emanuely Sales Caldas	30	2 (729dias)	**32**	22/03/1995	12
05	Marinete de Oliveira	30	2 (587dias)	**32**	08/09/1963	02
06	Natalia Cristina da Silva	30	2 (425dias)	**32**	07/07/1996	05
07	Isabela Guedes Santos	30	0 (98dias)	**30**	21/01/1997	13
08	Kelly Fernandes da Silva Vieira	30	0 (0dias)	**30**	13/04/1977	03
09	Luis Henrique Lucchesi	30	0 (0dias)	**30**	29/06/1981	06
10	Raquel Emanuela da Silva	30	0 (0dias)	**30**	03/12/1993	08
11	Kethelyn Priscila Cardoso Rosa Guedes	0	0 (0dias)	**0**	25/02/2001	10
12	Ana Julia Reis Simões	0	0 (0dias)	**0**	29/08/2001	07
13	Danielle Nogueira Batista	0	0 (0dias)	**0**	01/04/2003	01

RESULTADO FINAL

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Elilia Campos Martins	60	14 (2631dias)	**74**	17/12/1989	08
02	Gabriela Vilas Boas	60	0 (335dias)	**60**	09/01/1995	01
03	Bruna Soares Campos	60	0 (0dias)	**60**	16/07/1983	13
04	Ana Luiza Ivo	50	8 (1719dias)	**58**	08/06/1991	16
05	Thaís Siqueira de Almeida	50	4 (996dias)	**54**	04/11/1988	14
06	Henrique Angelus Guimarães	50	0 (0dias)	**50**	24/04/1983	10
07	Caique dos Santo Oliveira	50	0 (0dias)	**50**	12/05/1994	15
08	Jéssica Taynara Almeida	50	0 (0dias)	**50**	22/05/1995	04
09	Barbara Simões Silva	50	0 (0dias)	**50**	17/07/1995	09
10	Andrea Cristina Cury de Souza	30	0 (0dias)	**30**	02/07/1965	12
11	Tairiny Paola Nogueira	30	0 (0dias)	**30**	17/06/1993	07
12	Talita Gabrielle Santos	30	0 (0dias)	**30**	27/07/1994	17
13	Aline Elena Estevam	30	0 (0dias)	**30**	18/02/1996	03
14	Iara de Fatima Oliveira	30	0 (0dias)	**30**	17/03/1996	02
15	Maria Paula da Silva	30	0 (0dias)	**30**	11/04/1996	11
16	Denise Aparecida de Siqueira	30	0 (0dias)	**30**	06/12/1996	06
17	Amanda Danieli Ricotta Gonçalves	30	0 (0dias)	**30**	15/05/1998	18
18	Danielly de Aguiar Souza Santana	30	0 (0dias)	**30**	16/06/1998	05

RESULTADO FINAL

FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
	Não Houve Inscritos					

RESULTADO FINAL

SUPERVISOR PEDAGÓGICO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Rosiane de Almeida Petronilho	80	0 (0dias)	**80**	05/06/1985	11
02	Waldionisio Cesar de Souza	60	0 (0dias)	**60**	23/02/1976	08
03	Vanusa Carvalho de Freitas Fonseca	60	0 (0dias)	**60**	07/02/1991	06
04	Adriana Cristina de Aquino	50	0 (205dias)	**50**	08/12/1975	03
05	Elvira Maria Almeida Silva	50	0 (0dias)	**50**	29/03/1977	10
06	Viviam Jussara Carvalho dos S. Guedes	50	0 (0dias)	**50**	23/11/1984	16
07	Barbara Aparecida Maciel de Andrade	50	0 (0dias)	**50**	05/07/1992	13
08	Maria Helena Silvestre Faria	30	20 (4294dias)	**50**	09/04/1965	09
09	Vanda Gonçalves Silva	30	6 (1413dias)	**36**	31/10/1955	18
10	Lucimara Sales Silva	30	6 (1295dias)	**36**	23/11/1971	17
11	Marcia Maria de Oliveira Machado	30	0 (0dias)	**30**	26/01/1961	02
12	Maria do Carmo de Almeida Santos	30	0 (0dias)	**30**	30/06/1973	01
13	Rosangela Valentin da Silva	30	0 (0dias)	**30**	25/07/1973	12
14	Beatriz Cristina dos Santos Fonseca	30	0 (0dias)	**30**	28/02/1975	04
15	Vanderlei Framil Melo	30	0 (0dias)	**30**	23/05/1977	05
16	Carmem Lucia Moreira de Lima	30	0 (0dias)	**30**	25/09/1982	07
17	Elen Cristina Silva Sampa	30	0 (0dias)	**30**	04/01/1986	15
18	Kelly Maria Cardoso Siqueira	0	0 (0dias)	**0**	19/09/1989	14

RESULTADO FINAL

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Marieleia Auxiliadora Inacio Santos	90	0 (0 dias)	**90**	13/07/1975	74
02	Mariana Gonçalves dos Santos Sarno	80	8 (1708 dias)	**88**	23/08/1986	76
03	Catariny Macedo Vieira Maciel	80	6 (1417 dias)	**86**	28/11/1981	38
04	Tainá Larissa Martins Pereira	80	6 (1217 dias)	**86**	09/12/1994	52
05	Rosiane Aparecida Dias Lima	80	4 (781 dias)	**84**	27/08/1981	63
06	Poliana Stefane Ferreira Mota	80	0 (221 dias)	**80**	08/10/1991	94
07	Simone de Lourdes C. Simão Aguiar	70	10 (1866 dias)	**80**	22/07/1988	21
08	Rosangela Valentim da Silva	70	6 (1590 dias)	**78**	25/07/1973	70
09	Ivana Maria Correa Silva	70	0 (0 dias)	**70**	29/12/1963	31
10	Zuleide Soares Alves Gonçalves	70	0 (0 dias)	**70**	18/10/1978	99
11	Joice Rosa Guedes	70	0 (0 dias)	**70**	24/02/1995	20
12	Aline Cristina Ventura	70	0 (0 dias)	**70**	03/08/1996	8
13	Amanda da Silva Lourenço Borges	70	0 (0 dias)	**70**	10/03/1997	19
14	Monalisa Dias P. dos Santos Oliveira	60	10 (3617 dias)	**70**	07/05/1979	62
15	Ana Luiza Andrade	60	10 (1941 dias)	**70**	03/04/1994	92
16	Ana Caroline Borges de Souza	60	8 (1817 dias)	**68**	07/01/1996	56
17	Ana Paula dos Santos Almeida Moraes	60	8 (1524 dias)	**68**	24/04/1992	43
18	Geiciane de Paula Nunes	60	6 (1158 dias)	**66**	15/11/1995	64
19	Tayna Campos Gomes	60	0 (254 dias)	**60**	28/06/1995	89
20	Bruna do Nascimento Deodato	60	0 (156 dias)	**60**	03/03/1997	84
21	Sudaria Martins Sarno	60	0 (118 dias)	**60**	16/12/1991	47
22	Ana Vitória dos Santos Gomes	60	0 (60 dias)	**60**	11/08/1999	81
23	Ana Carolina Alfredo	60	0 (28 dias)	**60**	26/09/1996	101
24	Silvia Ferreira da Silva Sampaio	60	0 (0 dias)	**60**	06/02/1979	72
25	Camila Mara da Silva Luz	60	0 (0 dias)	**60**	04/02/1988	44
26	Luana Oliveira Rosa	60	0 (0 dias)	**60**	21/02/1988	79
27	Larissa Vanessa Garcia Santana	60	0 (0 dias)	**60**	05/01/2000	65
28	Larissa Aparecida Leão	60	0 (0 dias)	**60**	18/08/2000	41
29	Lidiane Duarte de Oliveira	50	10 (1943 dias)	**60**	29/03/1980	26
30	Jovana Ribeiro dos Santos	50	6 (1171 dias)	**56**	23/07/1994	54
31	Vanessa Cristina Abreu Silva	50	4 (922 dias)	**54**	05/03/1988	80
32	Isabella Santos da Costa	50	4 (773 dias)	**54**	04/04/2000	90
33	Joyce Helena de Siqueira	50	0 (261 dias)	**50**	19/07/1998	87
34	Daniela de Souza Morais Ribeiro	50	0 (202 dias)	**50**	10/03/1983	25
35	Daniele da Silva	50	0 (152 dias)	**50**	22/07/1985	15
36	Barbara Aparecida Luz Xavier Siqueira	50	0 (32 dias)	**50**	12/10/1994	61
37	José Carlos Lima de Oliveira	50	0 (0 dias)	**50**	22/01/1964	102
38	Lucia Helena da Silva Siqueira	50	0 (0 dias)	**50**	20/11/1974	88
39	Beatriz Cristina dos Santos Fonseca	50	0 (0 dias)	**50**	28/02/1975	17
40	Waldionisio César de Souza	50	0 (0 dias)	**50**	23/02/1976	51
41	Juliana Maria Silva Sampaio	50	0 (0 dias)	**50**	08/03/1983	68
42	Ana Priscila do Nascimento	50	0 (0 dias)	**50**	23/09/1983	48
43	Sueli de Oliveira Luz	50	0 (0 dias)	**50**	26/03/1990	46
44	Ana Claudia Miguel Moreira	50	0 (0 dias)	**50**	13/04/1990	82
45	Nayarana Carneiro Lincon	50	0 (0 dias)	**50**	29/05/1990	91
46	Michele Aparecida Gabriel	50	0 (0 dias)	**50**	10/09/1991	40
47	Barbara Aparecida Maciel de Andrade	50	0 (0 dias)	**50**	05/07/1992	77
48	Suzana Aparecida do Nascimento Rosa	50	0 (0 dias)	**50**	13/07/1992	12
49	Thais Kelly da Silva	50	0 (0 dias)	**50**	16/09/1992	97
50	Linneker Valeriano dos Santos	50	0 (0 dias)	**50**	05/01/1994	86
51	Daniele Fernanda Rosa	50	0 (0 dias)	**50**	31/03/1995	58
52	Flávia Daniela Silva Santos	50	0 (0 dias)	**50**	20/02/1997	5
53	Aline Evelin Almeida	50	0 (0 dias)	**50**	04/04/1997	55
54	Milene Campos Teixeira Silva	50	0 (0 dias)	**50**	12/11/1997	39
55	Marilia Caroline Ribeiro	40	4 (1080 dias)	**44**	12/05/1992	85
56	Fernanda Maria da Silva	40	0 (221 dias)	**40**	17/06/1997	95
57	Wanessa Olinda da Silva	40	0 (173 dias)	**40**	22/08/1982	18
58	Elizangela Aparecida da Silva Pereira	40	0 (0 dias)	**40**	25/09/1984	78
59	Marcia Maria de Oliveira Machado	30	10 (2782 dias)	**40**	26/01/1961	9
60	Daniele Cristina de Carvalho Silvério	30	0 (0 dias)	**30**	27/03/1984	37
61	Joane Gonçalves da Silva	30	0 (0 dias)	**30**	11/07/1997	13
62	Rafaela Aparecida Coli Silvério	30	0 (0 dias)	**30**	09/08/1999	66
63	Daniela Cristina da Silva	20	6 (1152 dias)	**26**	28/12/1992	57
64	Ana Paula Bernardo de Almeida	20	0 (52 dias)	**20**	08/06/1988	34
65	Ana Marcia da Silva	20	0 (0 dias)	**20**	22/01/1969	49
66	Marli dos Reis	20	0 (0 dias)	**20**	11/11/1970	24
67	Elaine Cristina Gomes	20	0 (0 dias)	**20**	15/03/1978	93
68	Andressa Martins Sarno	20	0 (0 dias)	**20**	03/03/1993	30
69	Paloma Adrieli Lopes	20	0 (0 dias)	**20**	29/03/1993	75
70	Thamiris da Conceição Silva Leal	20	0 (0 dias)	**20**	22/01/1995	29
71	Alana Cynara Guedes da Silva	20	0 (0 dias)	**20**	15/03/1995	1
72	Vitoria Aparecida Moraes Batista	20	0 (0 dias)	**20**	26/06/2000	3
73	Rosana Aparecida da Silva	10	8 (1501 dias)	**18**	05/06/1978	22
74	Carla Sonaria Rita	10	2 (621 dias)	**12**	30/07/1973	98
75	Anny Michele Ferreira Campos	10	2 (596 dias)	**12**	09/11/1981	96
76	Ana Paula Olimpio Ribeiro	10	2 (395 dias)	**12**	20/02/1992	69
77	Francielle Aparecida Bueno	10	0 (206 dias)	**10**	25/08/1995	60
78	Rosa Lucia Maciel de Castro	10	0 (0 dias)	**10**	05/01/1952	106
79	Marina Tavares Gaspar	10	0 (0 dias)	**10**	18/01/1961	42
80	Beatriz Raimunda Soares	10	0 (0 dias)	**10**	01/05/1964	53
81	Jorgiany Aparecida de Aguiar	10	0 (0 dias)	**10**	09/12/1971	32
82	Maria Silvania Correa de Souza	10	0 (0 dias)	**10**	09/04/1972	67
83	Maria Ivanilda da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	05/05/1973	73
84	Elaine Regina Reis Simões	10	0 (0 dias)	**10**	10/06/1979	50
85	Douglas José de Jesus	10	0 (0 dias)	**10**	20/06/1980	16

86	Roberta Aparecida Corrêa de Almeida	10	0 (0 dias)	**10**	26/01/1982	11
87	Marli Elizete dos Reis Simões	10	0 (0 dias)	**10**	14/11/1983	23
88	Glauciane Talita Eduardo da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	24/05/1987	33
89	Gilmara Aparecida Silva Machado	10	0 (0 dias)	**10**	12/09/1988	35
90	Viviane Ferreira Ribeiro	10	0 (0 dias)	**10**	12/05/1989	103
91	Angelina das Neves Aparecida Placides	10	0 (0 dias)	**10**	25/05/1989	83
92	Danielle Aparecida Costa	10	0 (0 dias)	**10**	12/03/1990	104
93	Ana Alaide da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	08/11/1990	28
94	Karyne Candido Siqueira	10	0 (0 dias)	**10**	11/02/1991	45
95	Regiane Aparecida Silveiro	10	0 (0 dias)	**10**	07/03/1991	6
96	Ana Paula Vieira da Silva Paixão	10	0 (0 dias)	**10**	20/11/1991	71
97	Karina Renata da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	30/04/1992	36
98	Luciana Aparecida Fernandes Leandro	10	0 (0 dias)	**10**	14/05/1992	100
99	Graziela Valério Pereira	10	0 (0 dias)	**10**	12/06/1992	10
100	Flávia Diniz Bernardo	10	0 (0 dias)	**10**	14/10/1993	2
101	Larissa Aparecida Martins Bernardo	10	0 (0 dias)	**10**	15/08/1997	27
102	Maria Isabel Xavier Placides	10	0 (0 dias)	**10**	26/12/1997	105
103	Amanda Miranda Silva	10	0 (0 dias)	**10**	05/11/1998	4
104	Shaeny Layra da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	13/09/1999	7
105	Vanessa Carolaine de Lima	10	0 (0 dias)	**10**	24/01/2000	14
106	Pamela Schaine Souza Costa	0	0 (0 dias)	**0**	05/07/2000	59

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:C4657262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 21 – Pregão presencial nº. 5 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, COMO FORMA DE SE OFERECER LANCHE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.7 / 2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** VANESSA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA - ME– CNPJ:13.357.544/0001-57. Vigência: 22/02/2022a22/02/2023.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
1	30147	BOLACHA DE NATA - BOLACHA DE NATA	KG	50,0000		24,6000	1.230,00
2	38212	BOLO REDONDO 500G - DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO - BOLO REDONDO 500G - DIVERSOS SABORES SEM RECHEIO	UN	150,0000		8,7000	1.305,00
3	38211	BROINHA 45G - BROINHA 45G	KG	20,0000		21,4000	428,00
4	38321	CROISSANT - CROISSANT	KG	100,0000		34,8000	3.480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,22/02/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:2BFE2870

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP:
Processo Licitatório: nº. 21 – Pregão presencial nº. 5 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE PADARIA, COMO FORMA DE SE OFERECER LANCHE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (MERENDA ESCOLAR).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº.6 / 2022. **CONTRATANTE:** Município de SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. **CONTRATADA:** JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - EPP– CNPJ:38.649.612/0001-82. Vigência: 22/02/2022a22/02/2023.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Marca	Unitário	Total
7	15364	PÃO DE CACHORRO-QUENTE 60G - PÃO DE CACHORRO-QUENTE 60G	UN	2.000,0000		0,8500	1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG,22/02/2022.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Fernanda Junho de Azevedo
Código Identificador:ED0212CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 30/2022

DECRETO Nº. 30/2022

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE ADIANTAMENTO CONSTANTES NA LEI 904/2013."

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º. Fica atualizado os valores do Anexo I, no percentual segundo o IPCA dos anos de 2018/2019/2020/2021, passando a corresponder aos valores descritos no Anexo II do presente decreto.
Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 28 de março de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº)
ATUALIZA VALORES DA LEI MUNICIPAL Nº. 904/2013

ATUALIZAÇÃO RELATIVA À LEI MUNICIPAL Nº. 904/2013				
INDICE	2018	2019	2020	2021
IPCA	3,75	4,31	4,52	10,06
VALORES 2017	**VALORES 2018**	**VALORES 2019**	**VALORES 2020**	**VALORES 2021**
R$195,02	R$202,33	R$211,05	R$220,59	R$242,79
R$97,51	R$101,17	R$105,53	R$110,30	R$121,39
R$390,05	R$404,68	R$422,12	R$441,20	R$485,58
R$195,02	R$202,33	R$211,05	R$220,59	R$242,79
R$520,06	R$539,56	R$562,82	R$588,26	R$647,44
R$260,03	R$269,78	R$281,41	R$294,13	R$323,72
R$780,10	R$809,35	R$844,24	R$882,40	R$971,17
R$390,05	R$404,68	R$422,12	R$441,20	R$485,58

ANEXO II

(PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº)
ATUALIZA VALORES DA LEI 904/2013

I – ATÉ 100KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO

- Diária com Pernoite – R$ 242,79
- Diária sem Pernoite – R$ 121,39

II – DE 101 A 600KM DE DISTÂNCIA DA SEDE DO MUNICÍPIO

- Diária com Pernoite – R$ 485,58
- Diária sem Pernoite – R$ 242,79

III – NA CAPITAL MINEIRA

- Diária com Pernoite – R$ 647,44
- Diária sem Pernoite – R$ 323,72

IV – NA CAPITAL FEDERAL
- Diária com Pernoite – R$ 971,17
- Diária sem Pernoite – R$ 485,58

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:9A0B33AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1449, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado à abertura de crédito especial, no valor de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) ao Orçamento de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

02028 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Turismo, Desenvolvimento Economico e Trabalho

02028160.0412202422.108 – Manutençao das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento e Trabalho - SEMADE		
33504300000 – Subvençoes Sociais	100	R$ 90.000,00

02027 – Secretaria Municipal de Cultura, Eportes, Lazer e Juventude – SEJUC		
02027151.2781202362.097 – Manutençao das Atividades da Divisao de Esporte, Lazer e Juventude		
33504300000 – Subvençoes Sociais	100	R$ 25.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Município de Taiobeiras/MG para o Exercício de 2019, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

02016 – Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEAS		
02016110.0824402222.059 – Apoio a Entidades com Fins Sociais		
33504300000 – Subvençoes Sociais	100	R$ 5.000,00

02017 – Secretaria Municipal de Educaçao - SEDUC		
02017120.1236702332.087 – Apoio na Manutençao do Ensino Especial		
33504300000 – Subvençoes Sociais	100	R$ 50.000,00

02005 – Procuradoria Gereal do Municipio - PROJUR		
02005020.0412202032.010 – Precatorio e Sentenças Judiaiais		
32909100000 – Sentenças Judiciais	100	R$ 55.000,00

02027 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Juventude - SEJUC		
020271151.2781202382.101 – Apoio ao Esporte Amador		
33504300000 – Subvençoes Sociais	100	R$ 5.000,00

Art. 3º. Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1439/2021– Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações pro- movidas por essa Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 28 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:A0C01A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE SAÚDE - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 06/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2022
RESULTADO PROVISÓRIO– SOMENTE DOS CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°06/2022.
1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de SAÚDE TORNA PUBLICA a classificação PROVISÓRIA do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2022, **DOS CARGOS E ESPECIALIDADES MENCIONADOS EM ANEXOS.**
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 05/2022, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.
- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.
O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.
Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.
Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.
O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.
O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.
3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado Final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 30/**03/2022**.

Vazante, 25 de março de 2022.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal Da Saúde

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1- CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 06 2022 - SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO -ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO	PONTUAÇÃO TOTAL
1°	Valda Rodrigues de Oliveira	06/02/1968	03-005	Téc de Enfermagem	UBS Claro de Minas	76
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO**
1°	Victor G. Sousa Carneiro	19/03/2000	03-004	Téc de Enfermagem	Hospital N.Senhora da Lapa	164
2°	Deyce Lorrane Lázara da Cunha	01/09/1990	03-004	Téc de Enfermagem	Hospital N.Senhora da Lapa	100
3°	Ana Paula Machado de Freitas	06/06/1994	03-004	Téc de Enfermagem	Hospital N.Senhora da Lapa	98
4°	Medina Tavares Gomes	20/07/1974	03-004	Téc de Enfermagem	Hospital N.Senhora da Lapa	97
5°	Sabrina Ribeiro de Jesus	05/09/1985	03-004	Téc de Enfermagem	Hospital N.Senhora da Lapa	93
6°	Pamela Soares Queiroz	22/01/1999	03-004	Téc de Enfermagem	Hospital N.Senhora da Lapa	78
7°	Líbia Vieira de Paula	22/09/1985	03-004	Téc de Enfermagem	Hospital N.Senhora da Lapa	73
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1°	Mônica Soares de Jesus	12/08/1980	03-002	Operário Apoio da Saúde	Sec. Municipal Saúde	114
2°	Daianne Gisele da Silva Felipe	28/02/1999	03-002	Operário Apoio da Saúde	Sec. Municipal Saúde	91
3°	Jhonatan Henrique Silva	03/02/1996	03-002	Operário Apoio da Saúde	Sec. Municipal Saúde	90
4°	Jhonatas Júnior Caixeta de Oliveira	21/06/1989	03-002	Operário Apoio da Saúde	Sec. Municipal Saúde	85
5°	Lídia Djanane Alves Correa	13/12/1987	03-002	Operário Apoio da Saúde	Sec. Municipal Saúde	83
7°	Antônia das Graças Martins Cândida	20/10/1958	03-002	Operário Apoio da Saúde	Sec. Municipal Saúde	73
8°	Valdir Veríssimo da Silva	01/01/1972	03-002	Operário Apoio da Saúde	Sec. Municipal Saúde	69
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1°	Luciana Crepaldi	06/03/1969	006-2022	Psicologo	Sec. Municipal Saúde	154
2°	Laiane dos Reis Custódio	16/11/1994	006-2022	Psicologo	Sec. Municipal Saúde	103
3°	Vírginia Alves Machado Martins	13/03/1997	006-2022	Psicologo	Sec. Municipal Saúde	97
4°	Raquel Alves Lisboa	01/01/1996	006-2022	Psicologo	Sec. Municipal Saúde	88
5°	Caroline Dias de Souza	29/12/1994	006-2022	Psicologo	Sec. Municipal Saúde	74
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1°	Elaine Cristina Gonçalves	16/02/1982	03-006	Fisioteraeuta	Sec. Municipal Saúde	112
2°	Débora Alves Silveira	02/12/1986	03-006	Fisioteraeuta	Sec. Municipal Saúde	103
3°	Natália de Oliveira Gomes	04/03/1994	03-006	Fisioteraeuta	Sec. Municipal Saúde	101
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO -ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**	**PONTUAÇÃO TOTAL**
1°	José Lacerda Tavares Duarte	13/07/1985	03-001	JARDINEIRO	Sec. Municipal Saúde	104

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:2017114C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto **CNPJ:** 23.535.271/0001-47 **LOCALIDADE:** Pirapora-MG.	**BALANÇO PATRIMONIAL** Fevereiro de 2022
ATIVO	**50.850.964,17**
Ativo Circulante	**7.779.647,04**
Caixa e Equivalente de Caixa	3.400.661,24
Créditos a Curto Prazo	4.029.594,20
Estoques	349.391,60
Ativo Não Circulante	**43.071.317,13**
Realizável a Longo Prazo	6.147.585,78
Créditos a Longo Prazo	6.147.585,78

Imobilizado	36.923.731,35
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.915.451,57**
Passivo Circulante	**96.938,28**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	92.365,80
Demais Obrigações a Curto Prazo	4.572,48
Passivo Não Circulante	**2.341,73**
Demais Obrigações a Longo Prazo	2.341,73
Patrimônio Líquido	**49.816.171,56**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados do Exercício	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	12.826.161,11
ATIVO	**50.850.964,17**
Ativo Financeiro	3.402.970,97
Ativo Permanente	47.447.993,20
PASSIVO	**4.662.457,45**
Passivo Financeiro	4.662.457,45
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**46.188.506,72**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
Recursos de Exercícios Anteriores – 100	2.311.555,99
Recursos Disponíveis para o Exercício - 170	-3.571.042,47
Total das Fontes de Recursos	**-1.259.486,48**

Guilherme Martins Dias CRC: MG-122008/O-9 Contador I	Rafael Gonçalves de Oliveira Agente Administrativo I Chefe da Seção Financeira	Joaquina P. da Silva Fernandes Agente Administrativo II Diretoria Administrativa/Financeira	Gizelma M. de Alencar Coelho Agente Administrativo II-Controle Interno	Bruno Santos Guimarães Diretor Geral

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:C8F7FC25

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto CNPJ: 23.535.271/0001-47 LOCALIDADE: Pirapora-MG.		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA/DESPESA PAGA ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95 Mês/ano: Fevereiro/2022			
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.717.372,39**	**100,00**	**3.391.325,14**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.598.498,48**	**93,08**	**3.137.855,28**	**92,53**
1300.00.00	Receita Patrimonial	27.455,91	1,60	53.483,32	1,58
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.544.899,06	89,96	3.039.623,72	89,63
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	26.143,51	1,52	44.748,24	1,32
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**118.873,91**	**6,92**	**253.469,86**	**7,47**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	118.873,91	6,92	253.469,86	7,47
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa	**1.420.702,00**	**82,73**	**2.358.635,45**	**69,55**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.356.574,00**	**78,99**	**2.294.507,45**	**67,66**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	900.598,68	52,44	1.775.617,42	52,36
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	455.975,32	26,55	518.890,03	15,30
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**64.128,00**	**3,73**	**64.128,00**	**1,89**
4.4.00.00.00	Investimentos	64.128,00	3,73	64.128,00	1,89
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**296.670,39**	**17,27**	**1.032.689,69**	**30,45**

GUILHERME MARTINS DIAS
CRC: MG-122008/O-9
Contador I SAAE/Pir-MG

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente Administrativo I
Chefe da seção Financeira

JOAQUINA PEREIRA DA SILVA FERNANDES
Agente Administrativo II
Diretoria Administrativa/Financeira

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Agente Administrativo II
Controle Interno

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:31A90BF0

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Av. Salmeron, 255 CNPJ.: 23.535.271/0001-47 Localidade: Pirapora - MG.			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO** **Fevereiro/2022**		
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.717.372,39	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.420.702,00
Receitas Correntes	1.598.498,48		Despesas Correntes	1.356.574,00	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	118.873,91		Despesas de Capital	64.128,00	
Receitas Extraorçamentárias		239.449,11	**Despesas Extraorçamentárias**		728.097,92
Saldo do mês anterior		3.592.639,66	Saldo para o mês seguinte		3.400.661,24
Bancos conta Movimento	685.776,44		Bancos conta Movimento	696.634,54	
Fundos de Investimento	2.906.863,22		**Aplicações Financeiras**	2.704.026,70	
TOTAL GERAL		**5.549.461,16**	**TOTAL GERAL**		**5.549.461,16**

Guilherme Martins Dias CRC: MG-122008/O-9 Contador I SAAE/Pir-MG	Rafael Gonçalves de Oliveira Agente Administrativo I Chefe da Seção Financeira	Joaquina Pereira da Silva Fernandes Agente Administrativo II Diretoria Administrativa/Financeira	Gizelma Maria de Alencar Coelho Agente Administrativo II Controle Interno	Bruno Santos Guimarães Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:CBB429D0

